PREGÃO PRESENCIAL
Nº 083/2019
Processo nº 1401/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós- pago

Secretarias Municipais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	054/2019
Data:	01 de agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação pretendida visa possibilitar a disponibilização de serviços de comunicação móvel, por meio da utilização de celulares, a serem utilizados por servidores autorizados, para tratar exclusivamente de assuntos relacionados ao Município, uma vez constatada a imprescindibilidade e o caráter indispensável para a comunicação entre os diversos servidores do órgão, quando não for possível a utilização dos meios convencionais de comunicação (sistema fixo de telefonia, meios eletrônicos, por exemplo).

A contratação pretendida visa otimizar parte das atividades desenvolvidas pelo Município, em lugares sem estrutura de conexão fixa de rede, como também em deslocamentos de servidores em fiscalizações ou viagens em interesse do mesmo. Ademais, é essencial à agilidade de procedimentos correlatos ao Município. A necessidade de conexão on-line para execução das tarefas diárias é uma realidade que não mais está limitada ao ambiente da mesa de trabalho do usuário, notadamente entre o prefeito, secretários e servidores que exercem funções de chefia e assessoramento, conferindo celeridade ao andamento das atividades administrativas. É indiscutível que a evolução tecnológica da Telefonia Móvel experimentada nos últimos anos tornou a prestação deste serviço indispensável às atividades diárias dos Municípios. Os smartphones são utilizados em atividades como: localização do secretário/servidor quando em trabalhos externos, registro de agendas de contatos, navegador da internet (acesso aos softwares de gerenciamento administrativos), acesso a e-mail institucional e redes sociais (*whatsapp*), envio/recebimento e armazenagem de mensagens, arquivos, fotos de processos, localizador global – GPS, certificações digitais em serviços externos, capacitações fora do Município, entre outros. Como se percebe, em diversas ocasiões, acessar e-mails, páginas da internet, enviar mensagens e, principalmente, consultar processos administrativos que, atualmente, no âmbito do Município, são conduzidos, na maioria dos casos, eletronicamente através de softwares.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de comunicação entre os titulares de cargos estratégicos (prefeito, secretários, chefes de departamento e motoristas), visto que, os titulares das referidas funções, devido às atribuições dos cargos, constantemente estão ausentes de suas salas ou

do seu local de trabalho, desenvolvendo atividades de suas competências. Para o bom desempenho das atividades do Município é fundamental celeridade na tomada de decisões e, tais decisões, muitas vezes, necessitam encontrar de imediato, em qualquer lugar, seu executor ou quem possa providenciar para que elas ocorram, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis caso não aconteça no tempo e espaço apropriados. Não contratar o serviço telefônico móvel seria dificultar a adoção de providências necessárias para agilizar a tomada de decisões que independem de rigores formais, mas que exigem celeridade. Os serviços de telefonia móvel, por sua natureza, são essenciais para o Município, justificando-se tal despesa na necessidade de otimização de suas ações.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim (x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:
Recursos (x) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Os smartphones deverão ser entregues na Rua Amazonas, nº 373, Centro.	A partir da 00:00 do dia 23/09/2019	23 de setembro de 2019

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Jacqueline Niezer

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **(x) Sim ( ) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 073/2014
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** contrato nº 44/2014
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 22/09/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Jacqueline Niezer
Secretária de Administração e Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 340/2019
Data 02/09/2019
Responsável: DLC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN Fls. 283 ESTADO DO PARANÁ

004

CONTRATO Nº 07/2019
PREGÃO Nº 001/2019.

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia celular móvel e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes especificações:

Item	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	**1)Contratação de serviço de telefonia móvel pós-pago, mediante a disponibilização de 13 (treze) linhas com aparelhos celulares, franquia/ assinatura 2.400 minutos mensais e internet ilimitada; portabilidade gratuita, com as seguintes especificações:**	13 linhas	----	----
	Assinatura básica	13	5,00	65,00
	Tarifa zero intra-grupo local VC1	13	8,00	104,00
	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora	560 minutos mês	0,19	106,40
	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora	560 minutos mês	0,19	106,40
	Chamadas locais VC1 para fixo	500 minutos mês	0,19	95,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora	220 minutos mês	0,45	99,00
	Chamadas VC2 móvel para fixo	220 minutos mês	0,50	110,00
	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora	220 minutos mês	0,50	110,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora	40 minutos mês	0,45	18,00
	Chamadas VC3 móvel para fixo	40 minutos mês	0,70	28,00
	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora	40 minutos mês	1,30	52,00
	Serviços de gestão on-line	13	2,99	38,87
	Internet móvel com franquia mensal mínima de 600Mb	13	39,90	518,70
	SMS – mensagem de texto	500 unidades mês	0,16	80,00
2	**2 - Aparelhos celulares novos em regime de comodato, marca/modelo LG K12 Plus.**	13 aparelhos	------	------

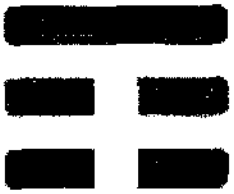

TIM S/A - TOP Clients

Cotação de Preço

Prefeitura de Piên - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **TIM S/A**

C.N.P.J.: **02.421.421/0001-11**

Endereço: **Rua Fonseca Teles, nº 18, 3º Andar ,Bloco B, bairro São Cristóvão , Rio de Janeiro –RJ**

Telefone e fax: **41 99913 2015**

E-mail: **jpedsantos@timbrasil.com.br**

DADOS DO PREPOSTO

NOME COMPLETO: **JULIANO PEREIRA DOS SANTOS**

NACIONALIDADE E ESTADO CIVIL: **BRASILEIRO / CASADO.**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)
1	Assinatura Básica Mensa	Unidade	40	R$ 9,90	R$ 396,00
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	Unidade	40	R$ 9,90	R$ 396,00
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb	Unidade	40	R$ 89,90	R$ 3.596,00
4	Serviços de gestão on-line	Unidade	40	R$ 9,90	R$ 396,00
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado	Minutos	1333	R$ 0,18	R$ 239,94
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	1333	R$ 0,18	R$ 239,94
7	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo Estimado	Minutos	1333	R$ 0,18	R$ 239,94
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado	Minutos	300	R$ 0,38	R$ 114,00
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. Consumo Estimado. minutos	Minutos	100	R$ 0,55	R$ 55,00
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	60	R$ 0,99	R$ 59,40
11	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	Minutos	10	R$ 0,38	R$ 3,80
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. Consumo Estimado. Minutos	Minutos	20	R$ 0,55	R$ 11,00
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	10	R$ 0,99	R$ 9,90
14	SMS – mensagem de texto. Consumo Estimado	Unidade	10	R$ 0,18	R$ 1,80
TOTAL					R$ 5.758,72

Aparelhos em comodato: Motorola Moto G7

Curitiba, 31 de julho de 2019

TIM S/A

Juliano Pereira dos Santos
Executivo de Negócio – Large Account – Governo
E-mail: jpedsantos@timbrasil.com.br
Fone: 41 99913 2015

Telefônica | vivo

008

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ 76.002.666/0001-40
COTAÇÃO DE PREÇOS

item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Mensal
1	Assinatura Básica Mensal	unidade	40	R$ 20,00	R$ 800,00
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	unidade	40	R$ 10,00	R$ 400,00
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb	unidade	40	R$ 84,75	R$ 3.390,00
4	Serviços de gestão on-line.	unidade	40	R$ 3,00	R$ 120,00
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado	minutos	1.333	R$ 0,15	R$ 199,95
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. Consumo Estimado.	minutos	1.333	R$ 0,15	R$ 199,95
7	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo Estimado.	minutos	1.333	R$ 0,15	R$ 199,95
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	minutos	300	R$ 0,50	R$ 150,00
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. Consumo Estimado.	minutos	100	R$ 0,60	R$ 60,00
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado.	minutos	60	R$ 0,90	R$ 54,00
11	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	minutos	10	R$ 0,50	R$ 5,00
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. Consumo Estimado.	minutos	20	R$ 0,60	R$ 12,00
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado.	minutos	10	R$ 0,90	R$ 9,00
14	SMS – mensagem de texto. Consumo Estimado.	unidade	10	R$ 0,10	R$ 1,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL (12 meses)					**R$ 5.600,85**

1) Proposta válida por 30 (trinta) dias;

2) Modelo do aparelho ofertado em regime de comodato, **40 (quarenta)** equipamentos **SmartPhone Samsung A305GT (Galaxy A30 Dualsim)** ou equivalente quando da realização da licitação.

Curitiba, 29 de Julho de 2019.

CAMILO JOSÉ GASPARETTO
Gerente de Negócios
Fixo: 41 2525-1962
Móvel: 41 98837-0072 (whatsapp)
E-mail: camilo.gasparetto@telefonica.com
RG: 9.898.144-6 / SSPPR
CPF: 007.474.119-56

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

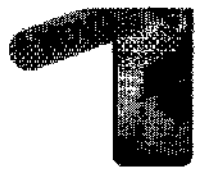

Nome	Galaxy A30
Fabricante	Samsung
Tela	6,4"
Sistema Operacional	Android Pie 9.0
SIM Card compatível	Nano SIMCard 4FF
Processador	1,8GHz (Octa Core)
Memória interna	64GB
Memória RAM	4GB
Bateria	4000 mAh
Câmeras (traseira / frontal)	16+5 MPX / 16 MPX
Dual SIM	✓
Bluetooth	✓
Wi-Fi	✓
Hotspot Wi-Fi	✓
NFC	✗
GPS	✓
Slot para cartão de memória	✓
Memória expansível	✓
Fingerprint	✓
Reconhecimento facial	✓
2G (GSM)	GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz)
3G (UMTS)	WCDMA HSDPA 42,2 / HSUPA 5,76 (850/900/1900/2100 MHz)
4G (LTE)	LTE 300/150 (700/700/700/800/850/900/1800/1900/ 2100/1700/2100/2600 MHz)

CARACTERISTICAS MINIMAS QUE DEVEM CONSTAR NO TERMO DE REFERENCIA

- **Tela**
- **Processador**
- **Sistema Operacional**
- **Memória Interna e Memória RAM**
- **Bateria**
- **Câmeras (Traseira / Frontal)**

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(41) 98814 2686	(41) 98816 7771	(41) 98816 7827	(41) 98816 7981	(41) 98816 7985	(41) 98817 4125
Assinatura Plano Sob Medida	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
PJ Internet Corp Ilimitado 3GB	-	-	-	-	-	R$ 51,94
Serviço Claro DDD Nac	R$ 29,90	-	-	-	-	-
Serviço Tarifa Zero	-	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,90	R$ 0,33	-	R$ 2,57	R$ 1,62
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 7,64	R$ 8,16	R$ 0,37	R$ 3,40	R$ 5,31
Ligações para telefones fixos	-	R$ 1,07	-	R$ 7,68	R$ 3,00	R$ 19,03
Interurbanas e Rec. em viagem	-	R$ 0,26	R$ 16,93	R$ 1,49	R$ 5,55	R$ 10,67
Torpedos	-	-	-	R$ 0,30	-	R$ 0,60
Total para cada celular	**R$ 39,80**	**R$ 26,17**	**R$ 41,72**	**R$ 26,14**	**R$ 30,82**	**R$ 105,47**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(41) 98817 4380	(41) 98817 4464	(41) 98817 9548	(41) 98817 9628	(41) 98817 9632	(41) 98822 0892
Assinatura Plano Sob Medida	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
500MB - Pacote Internet Ilimitado	R$ 24,95	-	R$ 24,95	-	-	-
Serviço Claro DDD Nac	-	-	-	R$ 29,90	R$ 29,90	-
Serviço Tarifa Zero	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40	-	-	R$ 6,40
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,11	-	-	-	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 3,50	R$ 1,10	-	-	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,13	R$ 0,37	-	R$ 0,26	-	-
Interurbanas e Rec. em viagem	R$ 2,80	R$ 12,21	-	R$ 2,20	-	-
Torpedos	-	R$ 0,30	-	-	-	-
Total para cada celular	**R$ 44,29**	**R$ 32,68**	**R$ 42,35**	**R$ 42,26**	**R$ 39,80**	**R$ 16,30**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(41) 98822 0920	(41) 98822 7183	(41) 98822 7212	(41) 98822 8556	(41) 98822 8992	(41) 98830 2066
Assinatura Plano Sob Medida	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,00
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
500MB - Pacote Internet Ilimitado	-	-	-	-	-	R$ 24,95
PJ Internet Corp Ilimitado 3GB	-	-	-	-	R$ 51,94	-
Serviço Claro DDD Nac	-	-	R$ 29,90	-	-	-
Serviço Tarifa Zero	R$ 6,40	R$ 6,40	-	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 9,32	R$ 0,22	-	R$ 0,15	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,33	R$ 5,47	R$ 1,70	R$ 4,19	-	-
Ligações para telefones fixos	-	R$ 2,69	-	R$ 4,46	-	-
Interurbanas e Rec. em viagem	R$ 37,94	R$ 1,42	-	R$ 2,24	-	-
Torpedos	-	-	R$ 10,80	-	-	-
Total para cada celular	**R$ 72,89**	**R$ 26,10**	**R$ 52,30**	**R$ 27,34**	**R$ 68,24**	**R$ 41,25**

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro PR / SC na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 803937446 Claro PR / SC

Agência: _____

Nome do Cliente: _____

CPF/CNPJ: _____

Banco: _____

Data: _____

Número da conta Corrente: _____

Assinatura: _____

84820000016-6 _ 61110163201-4 _ 90520803937-4 _ 44611614122-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	Pref Piên	CM piên	Telefonica Vivo	Tim S/A	BANCO PREÇOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)
1	Assinatura Básica Mensal	Unidade	40	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 20,00	R$ 9,90		R$ 9,98	R$ 399,20
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	Unidade	40	R$ 6,40	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 9,90		R$ 8,58	R$ 343,20
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb mínima de 600 gb	Unidade	40	R$ 24,90	R$ 39,90	R$ 84,75	R$ 89,90		R$ 49,85	R$ 1.994,00
4	Serviços de gestão on-line	Unidade	40	R$ 4,90	R$ 2,99	R$ 3,00	R$ 9,90		R$ 3,60	R$ 144,00
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado	Minutos	1333		R$ 0,19	R$ 0,15	R$ 0,10	R$ 0,15	R$ 0,13	R$ 173,29
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	1333		R$ 0,19	R$ 0,15	R$ 0,18	R$ 0,16	R$ 0,15	R$ 199,95
7	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo Estimado	Minutos	1333		R$ 0,19	R$ 0,15	R$ 0,18	R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 199,95
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado	Minutos	300		R$ 0,45	R$ 0,50	R$ 0,38	R$ 0,10	R$ 0,36	R$ 108,00
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. Consumo Estimado. minutos	Minutos	100		R$ 0,50	R$ 0,60	R$ 0,55	R$ 0,39	R$ 0,51	R$ 51,00
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	60		R$ 0,50	R$ 0,90	R$ 0,99	R$ 0,35	R$ 0,69	R$ 41,40
11	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	Minutos	10		R$ 0,45	R$ 0,50	R$ 0,38	R$ 0,10	R$ 0,36	R$ 3,60
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. Consumo Estimado. Minutos	Minutos	20		R$ 0,70	R$ 0,60	R$ 0,55	R$ 0,39	R$ 0,51	R$ 10,20
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	10		R$ 1,30	R$ 0,90	R$ 0,99	R$ 0,35	R$ 0,89	R$ 8,90
14	SMS – mensagem de texto. Consumo Estimado	Unidade	10		R$ 0,16	R$ 0,10	R$ 0,18		R$ 0,15	R$ 1,50
TOTAL										**R$ 3.678,19**
Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas: DUAL CHIP, memória ram de no mínimo 3GB, Memória interna de no mínimo 32 GB, câmera mínima 13 MP (traseira) e 8 MP (frontal), processador de no mínimo 1,8 GHz, bateria de no mínimo 3000 mAh, tela mínima de 62" e versão android mínima de 8.00.										40 unidades

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 423

Pesquisa realizada entre 01/08/2019 10:39:54 e 01/08/2019 10:39:13

Relatório gerado no dia 01/08/2019 10:41:22 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)	9	1 Unidade	0,24	R$0,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,15
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,15
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,16
4	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,39
5	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,10
6	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,35
7	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,39
8	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,10
9	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ	NºPregão:42018 UASG:926768	15/03/2019	R$0,35

Valor Unitário **R$0,24**

[redacted]

Valor Global: **R$0,24**

Detalhamento dos Itens

[redacted] R$0,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade LOCAL do tipo MÓVEL-MÓVEL VC1 mesma operadora.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$0,15**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)** - Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade LOCAL do tipo MÓVEL-MÓVEL VC1 mesma operadora.

CatSer: **26271** - CHAMADAS LOCAIS MOVEL-MOVEL INTRAOPERADORA SMP-LOCAL-MM-IO(VC1)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.760
Unidade: Minuto
UF: RS

013

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$0,15**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)** - Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade LOCAL do tipo MÓVEL-FIXO VC1.

CatSer: **26298** - CHAMADAS LOCAIS MOVEL-FIXO SMP-LOCAL-MF (VC1)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.036
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,15

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$0,16**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)** - Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, na modalidade LOCAL do tipo MÓVEL-MÓVEL VC1 outra operadora.

CatSer: **26280** - CHAMADAS LOCAIS MOVEL-MOVEL EXTRAOPERADORA SMP-LOCAL-MM-EO(VC1)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 31.740
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A. R$0,16
* VENCEDOR *

014

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$0,39**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-FIXO - VC2.

CatSer: **26328** - CHAMADAS NACIONAIS MOVEL-FIXO SMP-LDN-MF (VC2 E VC3)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.380
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,39

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$0,10**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-MÓVEL - VC2 mesma operadora.

CatSer: **26301** - CHAMADAS NACIONAIS MOVEL-MOVEL INTRAOPERADORA SMP-LDN-MM-IO(VC2 E VC3)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 828
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,10

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$0,35**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-MÓVEL - VC2 outra operadora.

CatSer: **26310** CHAMADAS NACIONAIS MOVEL-MOVEL EXTRAOPERADORA SMP-LDN-MM-EO(VC2 E VC3)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.520
Unidade: Minuto
UF: RS

015

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,35

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$0,39**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-FIXO - VC3.

CatSer: **26328** - CHAMADAS NACIONAIS MOVEL-FIXO SMP-LDN MF (VC2 E VC3)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 552
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,39

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$0,10**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-MÓVEL VC3 mesma operadora.

CatSer: **26301** - CHAMADAS NACIONAIS MOVEL-MOVEL INTRAOPERADORA SMP-LDN-MM-IO(VC2 E VC3)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 552
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A. R$0,10
* VENCEDOR *

016

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais **R$0,35**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Móvel Pessoal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)** - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal na modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL MÓVEL-MÓVEL VC3 outra operadora.

CatSer: **26310** - CHAMADAS NACIONAIS MOVEL-MOVEL EXTRAOPERADORA SMP-LDN-MM-EO(VC2 E VC3)

Data: 15/03/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:42018 / UASG:926768
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/03/2019 12:32
Homologação: 19/03/2019 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24.840
Unidade: Minuto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.558.157/0001-62 * VENCEDOR *	TELEFONICA BRASIL S.A.	R$0,35

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 44.138,28** (quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800 - Contas: 600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.122.0002.2003-3390395800 - Contas: 380
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395800 - Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390395800 - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800 Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800 Contas: 2800 E 2950
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390395800 - Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.00115.452.0005.2009-3390395800 - Contas: 1070
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010-3390395800 - Contas: 1320

(✓) Há Dotação Orçamentária (✓) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____ 02/02/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(✓) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____ 02/02/2019

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

02/08/2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:
(X) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, em atendimento as Secretarias Municipais, a contratação visa otimizar as atividades desenvolvidas pelo Município em lugares sem estrutura de conexão fixa de rede. Ademais, é essencial à agilidade de procedimentos correlatos do Município, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

02/08/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 (1) EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 3.102,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Barsadate Magurovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	6.376.854-8/PR	801.575.509-15
Membro	Simone Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney de Nascimento Miarias	5.417.601-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-66
Suplente	Noeli Fortunati Gasenar	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.309-15
SIMON SCHNEIDER	5.269.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOLI PORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;
II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.
Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:
I. Orçamento Fiscal: R$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R$ 24.710.000,00 (-)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV 020

RECEITAS CORRENTES	R$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servdores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).
Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinqüenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:
I. Orçamento Fiscal: R$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);
II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO		R$ 9.120.000,00
0100	Câmara Municipal	R$ 9.120.000,00

II – PODER EXECUTIVO		R$ 302.520.650,00
0200	Gabinete do Prefeito	R$ 4.381.000,00
0300	Procuradoria Geral do Município	R$ 1.289.000,00
0400	Controladoria Geral do Município	R$ 567.000,00
0500	Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 1.217.000,00
0600	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R$ 7.803.650,00
0700	Secretaria Municipal de Administração	R$ 8.632.000,00
0800	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 6.165.000,00
0900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 2.904.000,00
1000	Secretaria Municipal de Educação	R$ 78.303.500,00
1100	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 48.943.500,00
1200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 5.909.000,00
1300	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.854.679,00
1400	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$ 4.827.000,00
1500	Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R$ 100.274.321,00
1600	Encargos Gerais do Município	R$ 15.065.000,00
1800	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R$ 5.065.000,00
1900	Corregedoria	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3000	Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV	R$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV		R$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		R$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.
Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PROCESSO Nº 1401/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de agosto de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **15 de agosto de 2019,** com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800 Contas: 600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.122.0002.2003-3390395800 Contas: 380
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395800 Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390395800 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800 Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800 Contas: 2800 E 2950
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390395800 Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.00115.452.0005.2009-3390395800 Contas: 1070
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010-3390395800 Contas: 1320

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4.Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionad

o%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ...../...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: ...../...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras,

devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no LOTE 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com três casas decimais (Ex.: R$ 0,123) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, fretes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou qualsquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso de MEI, ME e EPP deverá apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site

http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.2. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Contrato de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o

expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame

representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e

todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

> Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
>
> *Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*
> *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
> *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*
> *Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio

eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Contrato de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. A prestação de serviços, objeto deste pregão, deverá ser iniciado as 00:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.
24.2. A entrega dos aparelhos em comodato e dos chips deverá ser efetuada até o dia 10 de setembro de 2019.

25. PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será feito mensalmente, **até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento da fatura relativa aos serviços prestados no mês,** a contar da data do recebimento da respectiva fatura/nota fiscal e relatório emitido pela Secretaria de Administração, através do responsável técnico indicado para acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato.

25.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Piên através de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.2.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

25.4. Em caso de devolução da fatura para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO, não incidindo qualquer atualização monetária ou financeira.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

042

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. SUSPENSÃO: Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

ANEXO VII	Minuta Contrato

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 01 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)
1	Assinatura Básica Mensal	Unidade	40	R$ 9,98	R$ 399,20	R$ 4.790,40
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	Unidade	40	R$ 8,58	R$ 343,20	R$ 4.118,40
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb mínima de 600 gb	Unidade	40	R$ 49,85	R$ 1.994,00	R$ 23.928,00
4	Serviços de gestão on-line	Unidade	40	R$ 3,60	R$ 144,00	R$ 1.728,00
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$ 0,13	R$ 173,29	R$ 2.079,48
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. **Consumo estimado**	Minutos	1333	R$ 0,15	R$ 199,95	R$ 2.399,40
7	Chamadas locais VC1 para fixo. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$ 0,15	R$ 199,95	R$ 2.399,40
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. **Consumo estimado**	Minutos	300	R$ 0,36	R$ 108,00	R$ 1.296,00
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	100	R$ 0,51	R$ 51,00	R$ 612,00
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	60	R$ 0,69	R$ 41,40	R$ 496,80
11	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado.**	Minutos	10	R$ 0,36	R$ 3,60	R$ 43,20
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	20	R$ 0,51	R$ 10,20	R$ 122,40
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	10	R$ 0,89	R$ 8,90	R$ 106,80
14	SMS – mensagem de texto. **Consumo Estimado**	Unidade	10	R$ 0,15	R$ 1,50	R$ 18,00

TOTAL	**R$ 3.678,19**	**R$ 44.138,28**
Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas: DUAL CHIP, memória ram de no mínimo 3GB, Memória interna de no mínimo 32 GB, câmera mínima 13 MP (traseira) e 8 MP (frontal), processador de no mínimo 1,8 GHz, bateria de no mínimo 3000 mAh, tela mínima de 62", versão android mínima de 8.00, certificados pela ANATEL	40 unidades	

I.I. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

II.I. A composição dos serviços está divido em 14 (quatorze) itens:

1. **ASSINATURA BÁSICA MENSAL**: Valor fixo mensal devido pelo Usuário por ter ao seu dispor o Serviço Móvel Pessoal nas condições previstas no Plano de Serviço.
2. **TARIFA ZERO INTRAGRUPO LOCAL VC1:** Serviço que permite chamadas locais a custo zero para outros celulares com o mesmo CNPJ, na mesma área de registro.
3. **PACOTE DE DADOS (INTERNET) 3 GB MÍNIMA DE 600 GB:** dos serviços de Internet Móvel com pacotes de dados limitados de no mínimo 600 Mb, que serão utilizados nos aparelhos telefônicos (smartphones).
4. **SERVIÇOS DE GESTÃO ON-LINE:** Deverá ser fornecido um produto/solução que permita a gestão completa pela CONTRATANTE da utilização dos acessos permitindo administrar o perfil de uso de cada linha visando à racionalização da utilização dos serviços, possibilitando, configurar permissões de ligações, restringir horários, números e dias da semana nos quais as ligações podem ser efetuadas. Capacitar as pessoas indicadas pelo Município no uso dessa solução bem como na operação e configuração dos aparelhos recebidos. O serviço deve permitir efetuar a gestão e controle das linhas contratadas através da web, preferencialmente no site da contratada. As opções que devem estar contidas nos controles de cada celular, devem ser conforme especificações relacionadas abaixo:

a) Tipos de controle:

Controle por Horário/Calendário: Deverá o aplicativo de gestão online permitir a definição de quais horários e dias os funcionários poderão realizar ligações com o celular da empresa.

- Controle por tipo de serviço (ligações locais, interurbanos, por número chamado – Black e White list -, limites de mensagens SMS e de acesso a Dados);

- Poderão ser limitados os gastos por linha, departamento ou centro de custo. No caso dos gastos por linha deverão ser limitados os serviços de voz local e LDN, SMS e dados. No caso dos gastos por departamento ou centro de custo há uma necessidade de ao menos limitar uma franquia de voz e dados para os mesmos;

- Quando tratar de ligações de LDN, as chamadas de todas as operadoras deverão ser computadas no consumo estipulado e/ou ainda definir a operadora de STFC LDN detentora dos serviços contratados do órgão;

- Deverá o aplicativo de gestão online possuir meios de determinar uma quantidade específica de minutos ou até mesmo bloqueio para cada tipo de chamada (VC1F, VC1Móvel, VC1Intra, VC2F, VC2Móvel, VC2 Intra, VC3F, VC3Móvel e VC3 Intra) inclusive utilização SMS e Dados.

- Deverá o aplicativo do gestão online possuir meios de limitar um consumo para chamadas de voz, de mensagens SMS e de acesso GPRS/EDGE acumulados para todas as linhas do CNPJ;

- Em caso de perda/extravio, deverá o aplicativo de gestão online, permitir o bloqueio imediato.

5. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-MÓVEL NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LOCAL (VC1 LOCAL):** compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada.

6. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-MÓVEL NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LOCAL (VC1 LOCAL)** compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e de operadora distinta daquela que originou a chamada.

7. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-FIXO NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LOCAL (VC1 LOCAL):** assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área;

8. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-MÓVEL NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 - INTERMUNICIPAL):** compreendendo as ligações entre os telefones móveis da mesma operadora dentro do estado de origem.

9. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-MÓVEL NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 - INTERMUNICIPAL):** compreendendo as ligações entre os telefones móveis de operadoras distintas daquela que originou a chamada e dentro do estado de origem.

10. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-FIXO NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 - INTERMUNICIPAL):** compreendendo as ligações entre a Estação Móvel para telefones fixos dentro do estado de origem.

11. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-MÓVEL NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC3 - INTERESTADUAL):** compreendendo as ligações entre os telefones móveis da mesma operadora para fora do estado de origem.

12. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-MÓVEL NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC3 - INTERESTADUAL):** compreendendo as ligações entre os telefones móveis de operadoras distintas daquela que originou a chamada para fora do estado de origem.

13. **SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL-FIXO NO PLANO PÓS-PAGO E NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC3 - INTERESTADUAL):** compreendendo as ligações entre a Estação Móvel para telefones fixos para fora do estado de origem.

14. **SMS – MENSAGEM DE TEXTO:** Serviço de envio de mensagem de texto a partir da Estação Móvel.

II.II. Em caso esporádico, a Administração **poderá** solicitar à CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo manter os números utilizados pelo Município, sem ônus para este, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado. A CONTRATADA deverá respeitar o prazo 3 (três) dias úteis estabelecidos pela ANATEL para a realização deste serviço.

II.III. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (Short Message Service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz. O serviço de mensagem de texto (SMS) de uso corporativo deve permitir o envio de mensagem de texto para um ou vários dispositivos simultaneamente.

II.IV. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá trocar até 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos por outros modelos novos de melhor tecnologia, quando da renovação por mais 12 (doze) meses.

II.V. Os aparelhos deverão obrigatoriamente estar habilitados e aptos para funcionamento em todo território nacional.

II.VI. Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica credenciada pelo fabricante na cidade de Piên/PR ou Curitiba/PR e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

II.VII. Em caso de extravio, furto ou roubo de quaisquer dos aparelhos, a contratada deverá providenciar a entrega de novo aparelho habilitado, nas mesmas condições anteriores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do pedido do Gestor do Contrato. O Município de Piên apresentará o Boletim de Ocorrência junto a autoridade policial local e indenizará o valor correspondente ao aparelho extraviado, conforme valor de mercado para aparelhos em regime corporativo.

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação de serviços, objeto deste pregão, deverá ser iniciado as 00:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.

III.I. A entrega dos aparelhos em comodato e os chips deverá ser efetuada até o dia 10 de setembro de 2019.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mensalmente, **até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento da fatura relativa aos serviços prestados no mês**, a contar da data do recebimento da respectiva fatura/nota fiscal e relatório emitido pela Secretaria de Administração, através do responsável técnico indicado para acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato.

IV.I. O pagamento será efetuado pelo Município de Piên através de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

IV.II. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.III. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

IV.IV. Em caso de devolução da fatura para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO, não incidindo qualquer atualização monetária ou financeira.

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretarias Municipais	Jacqueline Niezer

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação pretendida visa possibilitar a disponibilização de serviços de comunicação móvel, por meio da utilização de celulares, a serem utilizados por servidores autorizados, para tratar exclusivamente de assuntos relacionados ao Município, uma vez constatada a imprescindibilidade e o caráter indispensável para a comunicação entre os diversos servidores do órgão, quando não for possível a utilização dos meios convencionais de comunicação (sistema fixo de telefonia, meios eletrônicos, por exemplo). A contratação pretendida visa otimizar parte das atividades desenvolvidas pelo Município, em lugares sem estrutura de conexão fixa de rede, como também em deslocamentos de servidores em fiscalizações ou viagens em interesse do mesmo. Ademais, é essencial à agilidade de procedimentos correlatos ao Município. A necessidade de conexão on-line para execução das tarefas diárias é uma realidade que não mais está limitada ao ambiente da mesa de trabalho do usuário, notadamente entre o prefeito, secretários e servidores que exercem funções de chefia e assessoramento, conferindo celeridade ao andamento das atividades administrativas. É indiscutível que a evolução tecnológica da Telefonia Móvel experimentada nos últimos anos tornou a prestação deste serviço indispensável às atividades diárias dos Municípios. Os smartphones são utilizados em atividades como: localização do secretário/servidor quando em trabalhos externos, registro de agendas de contatos, navegador da internet (acesso aos softwares de gerenciamento administrativos), acesso a e-mail institucional e redes sociais (*whatsapp*), envio/recebimento e armazenagem de mensagens, arquivos, fotos de processos, localizador global – GPS, certificações digitais em serviços externos, capacitações fora do Município, entre outros. Como se percebe, em diversas ocasiões, acessar e-mails, páginas da internet, enviar mensagens e, principalmente, consultar processos administrativos que, atualmente, no âmbito do Município, são conduzidos, na maioria dos casos, eletronicamente através de softwares. Assim sendo, a contratação faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de comunicação entre os titulares de cargos estratégicos (prefeito, secretários, chefes de departamento e motoristas), visto que, os titulares das referidas funções, devido às atribuições dos cargos, constantemente estão ausentes de suas salas ou

do seu local de trabalho, desenvolvendo atividades de suas competências. Para o bom desempenho das atividades do Município é fundamental celeridade na tomada de decisões e, tais decisões, muitas vezes, necessitam encontrar de imediato, em qualquer lugar, seu executor ou quem possa providenciar para que elas ocorram, podendo ocasionar prejuízos irreparáveis caso não aconteça no tempo e espaço apropriados. Não contratar o serviço telefônico móvel seria dificultar a adoção de providências necessárias para agilizar a tomada de decisões que independem de rigores formais, mas que exigem celeridade. Os serviços de telefonia móvel, por sua natureza, são essenciais para o Município, justificando-se tal despesa na necessidade de otimização de suas ações.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é ... .

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2019.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 083/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **.....**, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador do RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº..... doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os 40 (quarenta) aparelhos e os chips serão fornecidos pela Contratada até o dia 10/09/2019, observando-se que não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para ativação dos mesmos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$....., divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ .....

Cláusula Quarta: O pagamento será feito mensalmente, **até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento da fatura relativa aos serviços prestados no mês**, a contar da data do recebimento da respectiva fatura/nota fiscal e relatório emitido pela Secretaria de Administração, através do responsável técnico indicado para acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo Município de Piên através de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

Parágrafo Quarto: Em caso de devolução da fatura para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO, não incidindo qualquer atualização monetária ou financeira.

Cláusula Quinta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Sétima*: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800 Contas: 600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.122.0002.2003-3390395800 Contas: 380
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395800 Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390395800 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800 Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800 Contas: 2800 E 2950
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390395800 Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.00115.452.0005.2009-3390395800 Contas: 1070
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010-3390395800 Contas: 1320

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito Municipal para instauração do competente processo administrativo.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
b) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
c) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
g) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
h) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
i) O CONTRATADO compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.
j) Em caso esporádico, a Administração **poderá** solicitar à CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo manter os números utilizados pelo Município, sem ônus para este, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado. A CONTRATADA deverá respeitar o prazo 3 (três) dias úteis estabelecidos pela ANATEL para a realização deste serviço.
k) A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (Short Message Service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz. O serviço de mensagem de texto (SMS) de uso corporativo deve permitir o envio de mensagem de texto para um ou vários dispositivos simultaneamente.

l) A CONTRATADA obrigatoriamente deverá trocar até 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos por outros modelos novos de melhor tecnologia, quando da renovação por mais 12 (doze) meses.

m) Os aparelhos deverão obrigatoriamente estar habilitados e aptos para funcionamento em todo território nacional.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Décima: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata/Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

III- SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula décima primeira, II deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 083/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Quinta: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretarias Municipais	Jacqueline Niezer

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2019

_____

JOÃO OSMAR MENDES - *Prefeito de Piên/PR*

CONTRATANTE

_____

.....

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1401/2019**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1401/2019, que trata da abertura de licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós-pago,** em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Administração e Finanças, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
III - sanções para o caso de inadimplemento;
IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Detentor da Ata: IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME.
CNPJ 20.525.422/0001-98
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, em atendimento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Valor Total: R$ 4.841,90 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
Dotação: 10.001.08.244.0012.2025-3390301400 – Contas: 2920
Data de assinatura: 1º de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33AEB665

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 075/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	16/07/2019
DATA DE ABERTURA	30/07/2019
JULGAMENTO	01/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	01/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R$ 21.818,99
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R$ 16.871,80
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02	R$ 6.909,80
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	R$ 6.180,50
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	R$ 8.698,05

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3B45C34

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PROCESSO Nº 1401/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de agosto de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:317CE1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2344

PORTARIA Nº. 2.344/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.323/2019 de 03/06/2019 que designou o servidor público municipal VANDERLEI KNIPHOFF, portador da cédula de identidade n. 4.768.098-0 SSP/PR e CPF n. 687.777.369-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação nível 07-A referência A01 da função de Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de julho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:32F64746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2345

PORTARIA Nº. 2.345/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2019, o servidor publico municipal VANDERLEI KNIPHOFF, portador da cédula de identidade nº 4.768.098-0 SSP/PR e CPF nº 687.777.369-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação Nível 07-A, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, para exercer a função de Secretario Municipal de Desenvolvimento Ambiental deste Município, tendo o referido servidor optado pela Função Gratificada FG1 como Secretario Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010, de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2019.

075

Pesquisar Licitações: IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019

PROCESSO N° 1401/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de agosto de 2019, às 09:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PROCESSO Nº 1401/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de agosto de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 15 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 02 de Agosto de 2019

Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

077

PROTOCOLO

Processo: 1465 / 2019

Requerente: **TELEFÔNICA BRASIL S.A** CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Contato: **TELEFÔNICA BRASIL S.A -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 083/2019
RECEBIDO PELO CORREIO

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Agosto de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2060e rptProcessoProtocolo bernadete, 12/08/2019 16:26:08

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1465 / 2019

Requerente: **TELEFÔNICA BRASIL S.A** CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Contato: **TELEFÔNICA BRASIL S.A -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 083/2019
RECEBIDO PELO CORREIO

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Agosto de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Requerente

STP 500.2060e rptProcessoProtocolo bernadete, 12/08/2019 16:26:08

JUCESP
078
Telefônica 10 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Anexo III
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações;

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;

c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;

d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;

e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

XI – comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

JUCESP 082
10 12 18

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam

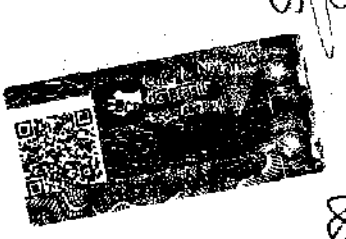

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:
(i) art. 9;

(ii) parágrafo único do art.11; e

(iii) art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

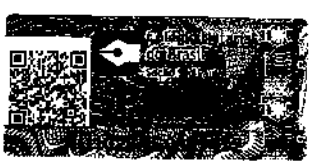

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

JUCESP 10 12 18
086

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

(ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;

(iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

(iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

(v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;

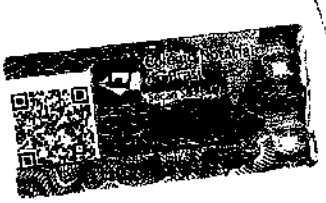

JUCESP
12 18

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*");

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Telefônica 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

JUCESP 12 18

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação especifica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação especifica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação especifica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

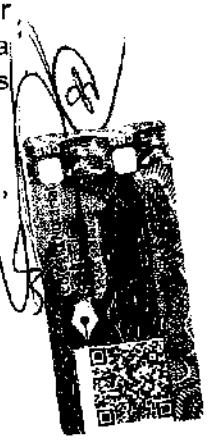

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e *"ad referendum"*, da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;

3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

4. Convocar as reuniões de Diretoria;

5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;

2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;

3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;

2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;

2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e

3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

Telefônica 12 18

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "*ad referendum*" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 31 - Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

JUCESP

Telefônica

JUCESP PROTOCOLO
2.193.791/18-1

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Foi realizada convocação mediante edital ("Edital de Convocação") publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01 de novembro de 2018 e de 02 de novembro de 2018, páginas 7, 17 e 14, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01/02 de novembro de 2018 e 03/04/05 de novembro de 2018, páginas B5, B3 e B3, respectivamente.

3. PRESENÇAS: Participaram os acionistas representando 94,7% das ações ordinárias, que subscrevem esta ata e constam registrados no Livro de Presença de Acionistas nº 003, folha 011 frente a folha 011 verso, havendo, portanto, quórum para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Ainda estavam presentes, o Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Olivera, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Flávio Stamm, Cremênio Medola Netto, Charles Edwards Allen, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro de Administração; e o Sr. Francisco de Paula dos Reis Júnior da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S.

4. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia e Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia.

5. ORDEM DO DIA:

(1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

líquido da Telefônica Data S.A. ("TDATA"), para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia ("Laudo de Avaliação TDATA");

(2) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TDATA pela Companhia, firmado entre a TDATA e a Companhia em 30 de outubro de 2018, tendo por objeto a incorporação da TDATA pela Companhia ("Protocolo de Incorporação");

(3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA;

(4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação;

(5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;

(6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

(7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Controlador.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Ademais, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa. A seguir, foi proposto e aceito pelos acionistas presentes a dispensa da leitura dos documentos, por serem de

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

pleno conhecimento de todos, os quais foram disponibilizados na sede da Companhia, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e das Instruções CVM nº 481/2009 e nº 565/2015.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a incorporação pela Companhia de sua subsidiária integral, TDATA ("Incorporação").

Complementou informando que, por meio da Incorporação, o que se pretende é a padronização da prestação dos serviços, a simplificação da estrutura organizacional e societária atual da Companhia, bem como auxílio na integração dos negócios dessa com a TDATA.

Adicionalmente, o Sr. Presidente da Assembleia ressaltou que a Incorporação foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, apreciada pelo Conselho Fiscal, e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, os quais foram favoráveis a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que a pretendida Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a Incorporação não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias dos atuais acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da TDATA por ações da Companhia, dado que a Companhia é a única acionista da TDATA, bem como não acarretará qualquer direito de recesso aos acionistas da Companhia.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Após os esclarecimentos acima, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme abaixo, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram o quanto segue:

(1) Ratificar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a nomeação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., para elaboração do Laudo de Avaliação TDATA, para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia.

(2) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), todos os termos e condições do Protocolo de Incorporação, constante deste instrumento como seu **Anexo II**. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da operação de Incorporação pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Companhia.

(3) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), o Laudo de Avaliação TDATA, elaborado com base no seu valor contábil na data de 30 de setembro de 2018, o qual estabelece que o valor do patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Companhia é de R$ 1.691.435.625,47 (hum bilhão, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo de Incorporação. O Laudo de Avaliação TDATA é parte integrante da presente ata como Anexo A do Protocolo de Incorporação.

(4) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a incorporação, pela Companhia, da TDATA,

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

pelo valor descrito no Laudo de Avaliação TDATA, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e anexo ao presente instrumento. Fica registrado que, conforme consta do Protocolo de Incorporação, a Incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018.

(5) Aprovar, em decorrência da Incorporação, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia de forma a prever as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Companhia. Fica consignado que, em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Companhia, a Incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Companhia, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Companhia. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Companhia, não havendo que se falar em direito de recesso aos seus acionistas, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI, e 137 da Lei das S.A. Assim, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações;
b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
c) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;
d) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações,

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; e
e) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;
VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;
VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;
VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;
IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;
X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral; e
XI – comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;
XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e
XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL."

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(6) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações deliberadas nesta Assembleia, passando o mesmo a fazer parte do presente instrumento como seu **Anexo III**.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

(7) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), conforme solicitação apresentada pelo acionista controlador Telefónica S.A., a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador, Sr. **Ramiro Sánchez de Lerin Garcia-Ovies**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº AAJ946379, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, eleito na 18ª Assembleia Geral Ordinária e 46ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2016, sendo que tal cargo permanecerá temporariamente vago até posterior eleição do novo titular.

7. MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa de votação é firmado pelo Presidente e pela Secretária da presente Assembleia, e é parte desta ata como seu **Anexo I**, indicando quantidade de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário, como facultado pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que: (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) os votos por escrito, foram recebidos, numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração; Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia. Acionistas: SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÓNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÓNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; ABERDEEN CHILE FUND, INC.; BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND; BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND; BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, representados por CITIBANK N.A., p.p. Diane Flávia Maia de Oliveira; ABERDEEN GLOBAL BRAZIL EQUITY FUND; ABERDEEN GLOBAL EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE EQUITY FUND, representados por Banco BNP Paribas Brasil S.A., p.p. Diane Flávia Maia de Oliveira. Outros: Flávio Stamm – Conselheiro Fiscal; Cremênio Medola Netto – Conselheiro Fiscal; Charles Edwards Allen – Conselheiro Fiscal; Antonio Gonçalves de Oliveira - Conselheiro de Administração; Francisco de Paula dos Reis Júnior – BDO RCS Auditores Independentes S.S.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária, da Telefônica Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018, lavrada em livro próprio.

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

JUCESP
10 DEZ 2018
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA [illegible]
SECRETÁRIA GERAL
578.337/18-6
JUCESP

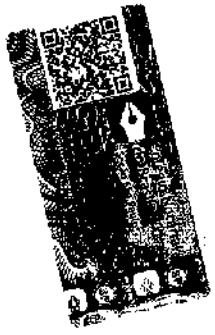

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Anexo I - Mapa de Votação

	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	RESULTADO DA VOTAÇÃO
	Número de ações ON	Número de ações ON	Número de ações ON	Redação que Consta na Ata da AGE
(1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da TDATA.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(2) apreciar e deliberar acerca do Protocolo de Incorporação.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos
(7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Controlador.	541.239.043	0	0	Aprovado por unanimidade de votos

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

108

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Anexo II
Protocolo de Incorporação

JUCESP
10 12 18

PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 565, de 15 de junho de 2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"):

(a) **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica" ou "Incorporadora"); e

(b) **TELEFÔNICA DATA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Tamboré, nº 341 - Parte, Bairro Alphaville, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TDATA" ou "Incorporada");

Sendo Telefônica e TDATA, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias".

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica;

CONSIDERANDO QUE a TDATA tem como objeto social principal a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de

JUCESP
10 12 18

conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres e a exploração de soluções integradas;

CONSIDERANDO QUE as atividades desenvolvidas pela TDATA são complementares ao objeto social da Telefônica, exploradora de serviços de telecomunicações e que desenvolve também atividades necessárias ou uteis à execução desses serviços, conforme as concessões, autorizações e permissões a ela outorgadas, uma vez que a TDATA desenvolve atividades adicionais e complementares às desenvolvidas por sua controladora e que acrescentam, ao serviço de telecomunicações, novas utilidades; e

CONSIDERANDO QUE, em virtude da complementariedade dos objetos sociais das Partes, a consolidação das atividades atualmente desenvolvidas por cada uma delas em uma única sociedade mostra-se operacionalmente viável e benéfica por minimizar custos e simplificar processos;

As Partes entendem que a incorporação da TDATA pela Telefônica, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois, além da padronização da prestação dos serviços, bem como visa a simplificar a estrutura organizacional e societária atual da Telefônica.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA

2.1. Capital Social da Telefônica: O capital social atual subscrito e integralizado da Telefônica é de R$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), representado por 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações nominativas escriturais e sem valor nominal, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentas e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais.

2.2. Capital Social da TDATA: O capital social atual subscrito e integralizado da TDATA é de R$ 578.114.259,52 (quinhentos e setenta e oito milhões, cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 2.704.122.564 (dois bilhões, setecentos e quatro milhões, cento e vinte e duas mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

JUCESP
10.12.18

3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

3.1. Incorporação: A incorporação está sujeita à aprovação em Assembleias Gerais Extraordinárias da TDATA e da Telefônica (cf. item 5.1, *infra*), a serem tempestivamente convocadas para que sejam realizadas em 30 de novembro de 2018. Caso aprovada na data prevista para a realização das assembleias, a incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018.

3.2. Data-Base e Avaliação: Com a incorporação, o patrimônio líquido da TDATA será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na data-base de 30 de setembro de 2018 ("Data-Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação, em conformidade com o disposto no art. 227 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, e se encontra anexo ao presente Protocolo como Anexo A.

3.3. Variações Patrimoniais: Em cumprimento ao artigo 224, III, da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas na TDATA entre a Data-Base e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

3.4. Patrimônio Líquido: Considerando-se o Laudo de Avaliação, o valor total do patrimônio líquido da TDATA na Data-Base, avaliado pelo seu valor contábil na Data-Base e que será incorporado pela Telefônica, perfaz o montante de R$ 1.691.435.625,47 (hum bilhão, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

3.5. Extinção da TDATA: Com a incorporação e a consequente versão de todo o patrimônio para a Telefônica, a TDATA será extinta nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., as ações de sua emissão serão canceladas cf. o item 4.2 *infra*, cabendo aos administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação e o ajuste dos livros e registros pertinentes.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. Capital da Incorporadora: Em consequência da incorporação, conforme descrita acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora tampouco alteração da

JUCESP
10 12 18

participação de seus acionistas, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA.

4.2. **Tratamento das Ações da Incorporada:** Considerando que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TDATA), em decorrência da incorporação, as ações de emissão da TDATA serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, parágrafo 1º da Lei das S.A.

4.3. **Inexistência de relação de substituição e de avaliação de patrimônios líquidos a preços de mercado para fins do artigo 264 da Lei das S.A.:** Tendo em vista que a TDATA é subsidiária integral da Telefônica, não há relação de substituição de ações de minoritários da Incorporada por ações da Incorporadora. Nos termos do disposto na Deliberação CVM nº 559/08 e de acordo com o entendimento da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, não se justifica a "*elaboração de laudo com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado*" prevista no art. 264 da Lei das S.A. e no artigo 8º da Instrução CVM 565/15.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.

5.1. **Atos Societários:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TDATA e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da incorporação, especialmente para: (a) aprovação do presente Protocolo; (b) ratificação da nomeação da empresa de avaliação independente; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; (d) aprovação da Incorporação; (e) complementação do objeto social da Telefônica de forma a detalhar as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Telefônica; e (f) autorização à administração da TDATA e da Telefônica a praticar todos os atos necessários para sua implementação.

5.2. **Inexistência de Direito de Recesso:** Caso a incorporação seja aprovada, as atividades desenvolvidas pela TDATA, complementares às atividades desenvolvidas pela Telefônica, deverão ser acrescidas ao objeto social da Incorporadora, por meio de alteração do seu Estatuto Social a ser deliberada no mesmo ato. Em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Incorporadora, a incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Telefônica, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Incorporadora. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Telefônica, não havendo que se falar em direito de recesso aos acionistas da incorporadora, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI, e 137 da Lei das S.A.

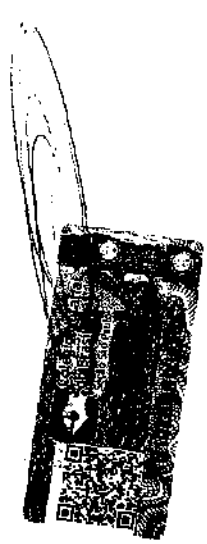

JUCESP
10 12 18

5.3. Sucessão: A Incorporadora sucederá a TDATA em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TDATA nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

5.4. Autorização: Os Diretores da Incorporadora e da Incorporada ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

Telefônica Brasil S.A.

Eduardo Navarro de Carvalho

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Telefônica Data S.A.

David Melcon Sanchez-Friera

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

1. _____
Nome: PABLO A. P. GUBERT
RG: 6.092.359-0 / PR

2. _____
Nome: JULIANA C. SAMPAIO TOURINHO
RG: 08374216767 SSP-BA

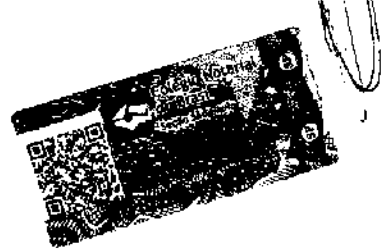

JUCESP
10 12 18

TELEFÔNICA DATA S.A.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos Livros Contábeis

Em 30 de setembro de 2018

FPRJ/TGM/AC/LCSM/TMS

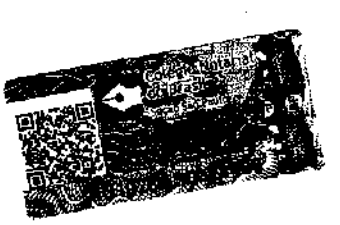

BDO

Tel.: +55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdobrazil.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação - São Paulo, SP - Brasil
01050-030

10 12 18

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Telefônica Data S.A.
São Paulo - SP

A **BDO RCS Auditores Independentes S.S.**, sociedade estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, n°90, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 013846/O-1, tendo como responsável técnico Francisco de Paula dos Reis Júnior, portador do RG nº 9.448.100, inscrito no CPF sob o nº 007.190.878-13, registrado no CRC sob o nº 1 SP 139268/O-6, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Administração da **Telefônica Data S.A. ("Companhia")** para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

1. Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018 da **Telefônica Data S.A.** tem por objetivo único, registrar a avaliação, pelo valor do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis da Companhia, para fins de incorporação total pela sua controladora Telefônica Brasil S.A.

A incorporação visa simplificar a estrutura societária da **Telefônica Brasil S.A.** e a concentração de prestação de serviço da Companhia, como parte de um processo continuo de simplificação e promoção de um ambiente de convergência no relacionamento da Telefônica Brasil S.A., com os seus clientes.

2. Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II, ao final deste relatório.

3. Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Telefônica Data S.A.** em 30 de setembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20 (R1) aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração do nosso laudo está livre de distorções relevantes.

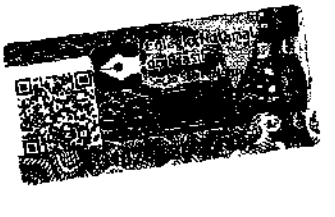

JUCESP
10 12 18

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

4. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o patrimônio líquido contábil é de R$ 1.691.435.625,47, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2018, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, ao final deste relatório, e, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **Telefônica Data S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1 SP 139268/O-6

BDO

TELEFÔNICA DATA S.A. - MINUTA

Balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2018
(Valores expressos em Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
Ativo circulante	**2.257.356.656,55**	**Passivo circulante**	**1.270.376.244,19**
Caixa e equivalentes de caixa	255.426.212,31	Pessoal, encargos e benefícios sociais	64.044.648,94
Contas a receber	838.330.901,63	Fornecedores	866.541.882,28
Estoques	36.073.121,41	Imposto de Renda e Contribuição Social a recolher	75.384.775,88
Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar	131.229,64	Impostos, taxas e contribuições a recolher	70.138.558,47
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	8.852.449,28	Receitas diferidas	1.161.284,97
Depósitos e bloqueios judiciais	188.835,21	Obrigações com empresas do grupo	183.903.643,99
Despesas antecipadas	15.334.888,43	Outros passivos	9.201.449,66
Dividendos e juros sobre o capital próprio	118.628.110,35		
Créditos com empresas do grupo	971.503.366,78	**Passivo não circulante**	**57.828.292,68**
Outros ativos	12.887.541,51	Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.897.775,54
		Impostos, taxas e contribuições a recolher	19.594.570,50
Ativo não circulante	**762.283.505,79**	Provisões	27.234.648,21
		Outros passivos	9.101.298,43
Realizável a longo prazo	**351.370.603,11**		
Contas a receber	157.684.778,10	**Total do passivo**	**1.328.204.536,87**
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	154.486.698,52		
Depósitos e bloqueios judiciais	35.061.385,44		
Despesas antecipadas	3.984.421,81	**Patrimônio líquido**	**1.691.435.625,47**
Créditos com empresas do grupo	14.282,74	Capital social	578.114.259,52
Outros ativos	139.036,50	Transações de capital	(59.029.128,85)
Investimentos	300.226.577,72	Reservas de capital	1.138.988,11
Imobilizado	92.430.692,93	Reservas de lucro	115.622.851,90
Intangível	18.255.632,03	Lucros acumulados	1.055.588.654,79
Total do ativo	**3.019.640.162,34**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**3.019.640.162,34**

Este anexo é parte integrante do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, apurado por meio dos Livros Contábeis, datado de 30 de setembro de 2018.

118

5

Anexo II
Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial
Em 30 de setembro de 2018
(Em Reais)

1. A Companhia e suas operações

a) Informações gerais

A Telefônica Data S.A. ("Companhia" ou "TData"), tem sua sede à Av. Tamboré nº 341, parte, no Município de Barueri no Estado de São Paulo, foi constituída em 3 de agosto de 2000, sob forma de Sociedade Anônima de capital fechado, como subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica Brasil").

A TDATA tem por objeto: (I) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; (II) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (a) data center, incluindo hospedagem e *colocation*; (b) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (c) tecnologia da informação; (d) segurança da informação e da comunicação; (e) telecomunicações; e (f) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; (III) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza; (IV) A gestão e prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e de equipamentos relacionados às atividades da Companhia; (V) Prestação de serviços de consultoria relacionadas às atividades da Companhia; (VI) A prestação e exploração de serviços de telecomunicações; (VII) Comercialização e locação de equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos; (VIII) Elaboração, implantação e instalação de projetos relacionados às atividades da Companhia; (IX) Gestão e prestação de serviços de engenharia e execução de obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Companhia; (X) Prestação de serviços de monitoramento relacionados às atividades da Companhia; e (XI) A prestação de serviço de intermediação de negócios em geral. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: I - participar do capital de outras empresas; II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e IV - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades.

Anexo II
Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial
Em 30 de setembro de 2018
(Em Reais)

2. Base de elaboração e apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018 está sendo apresentado para fins de avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2018 da Telefônica Data S.A. e tem por objetivo único, registrar a avaliação, pelo valor do patrimônio líquido apurado por meio dos Livros Contábeis da Companhia, para fins de incorporação total pela sua controladora integral - Telefônica Brasil S.A.

O balanço patrimonial foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e às Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O balanço patrimonial da Companhia foi preparado e está apresentado em Reais, que é a moeda funcional. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário será registrado como não circulante.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Aplicações financeiras se qualificam como equivalente de caixa quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Contas a receber

Estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados aos clientes que ainda não foram faturados até a data do balanço. As perdas estimadas para redução ao valor recuperável são constituídas em montante suficiente para cobrir eventuais perdas e considera principalmente a inadimplência esperada.

JUCESP 10.12.18

Anexo II
Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial
Em 30 de setembro de 2018
(Em Reais)

c) **Estoques**

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Compreende os materiais destinados a consumo, manutenção ou revenda. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas pela Companhia em um período razoável de tempo.

d) **Despesas antecipadas**

Estão demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados relativos a serviços contratados e ainda não incorridos. As despesas antecipadas são apropriadas ao resultado à medida que os serviços relacionados são prestados e os benefícios econômicos são auferidos.

e) **Investimentos**

A participação societária em controladas está avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das controladas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das controladas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. Anualmente, a Companhia determina se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as controladas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.

f) Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos.

Os custos do ativo são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhora a funcionalidade ou aumenta a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos no resultado do período em que o ativo for baixado.

g) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicáveis. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no período em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida.

A Companhia possui apenas ativos intangíveis com vida útil definida, que são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que o ativo for baixado.

h) Arrendamento mercantil

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao uso de um ativo ou ativos específicos ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil financeiro como arrendadora, referente a aluguel de equipamentos de informática (Soluciona TI), para os quais reconhece na data de instalação uma receita pelo valor presente das parcelas do contrato em contrapartida nas contas a receber, classificados como arrendamento mercantil financeiro na condição de arrendadora.

A diferença entre o valor nominal das parcelas e as contas a receber registradas é reconhecida como receita financeira com base no método da taxa de juros efetiva de acordo com a duração do contrato.

A Companhia possui contratos de arrendamento mercantil operacional, em que o arrendador não transfere parte significativa dos riscos e benefícios, sendo seus efeitos reconhecidos no resultado do período ao longo do prazo contratual.

i) Análise de recuperabilidade dos ativos, não financeiros

Anualmente, a Companhia revisa o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

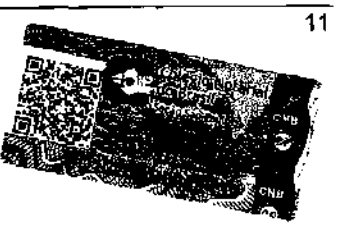

As perdas em operações continuadas são reconhecidas na demonstração dos resultados em contas de despesas compatíveis com a função dos ativos.

Anualmente é efetuada uma avaliação dos ativos para identificar se há alguma indicação de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuido.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida.

A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Avaliação do valor em uso: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: (i) receitas (projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a participação da Companhia neste mercado); (ii) custos e despesas variáveis (projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas); e (iii) investimentos de capital (estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços).

As premissas chave são baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

Os testes de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para o período findo em 30 de setembro de 2018, visto que o valor recuperável excede o seu valor líquido contábil na data de avaliação.

JUCESP
10 12 18

Anexo II
Laudo de avaliação apurado por meio dos Livros Contábeis.
Notas explicativas da Administração sobre as práticas contábeis adotadas para o balanço patrimonial
Em 30 de setembro de 2018
(Em Reais)

j) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros devem inicialmente ser valorados pelo seu valor justo. Os critérios para determinar o valor justo dos ativos e passivos financeiros foram (i) o preço cotado em um mercado ativo ou, na ausência deste e (ii) a utilização de técnicas de avaliação que permitam estimar o valor justo na data da transação levando-se em consideração o valor que seria negociado entre partes independentes, conhecedoras da transação e com interesse em realizá-la.

A mensuração posterior de ativos e passivos financeiros segue o método do valor justo ou do custo amortizado, conforme a categoria. O custo amortizado corresponde: (i) ao valor reconhecido inicialmente para o ativo ou passivo financeiro; (ii) menos as amortizações de principal; e (iii) mais/menos juros acumulados pelo método da taxa de juros efetiva.

Os efeitos da mensuração posterior dos ativos e passivos financeiros são alocados diretamente ao resultado do período.

Ativos e passivos de longo prazo com características de instrumentos financeiros são registrados inicialmente pelo seu valor presente.

k) Mensuração do valor justo

Anualmente, a Companhia mensura os instrumentos financeiros e ativos não financeiros a valor justo.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; ou (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal.

A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis.

Anualmente, para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo).

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme descrito anteriormente.

No decorrer do período findo em 30 de setembro de 2018, não houve transferências entre avaliações de valor justo de Nível 3 e Níveis 1 e 2.

I) Provisões

I.1) Geral

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do período pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada contingência.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como cíveis, trabalhistas e tributárias.

Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.

l.2) Provisões para demandas judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias

A Companhia é parte em demandas administrativas e judiciais de natureza trabalhista, tributária, cível e regulatória, tendo sido constituída provisão contábil em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

l.3) Provisão para desmantelamento de ativos

Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os sites (localidades destinadas a instalações de equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo.

Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desativação de ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados de desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso. Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionadas ou deduzidas do custo do ativo.

m) Tributos

m.1) Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de exercícios anteriores são mensurados ao valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do encerramento do período. No balanço patrimonial os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

m.2) Tributos diferidos

O valor dos tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do encerramento do período, entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do encerramento do período e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do período e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do período.

Os ativos e passivos fiscais diferidos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

n) **Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego**

A Companhia patrocina individualmente planos de aposentadoria para empregados ativos e aposentados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Anualmente, os planos de benefícios são avaliados atuarialmente, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuição definida, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

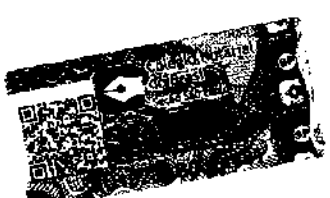

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTNs), deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser pagos diretamente a Companhia. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patronais futuras do plano.

Com a adoção do CPC 33 (Revisado) em 1° de janeiro de 2013, os custos atuariais reconhecidos na demonstração do resultado são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração nos ativos e obrigações dos planos é inicialmente reconhecida em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificada permanentemente para o resultado.

o) Participação dos empregados nos resultados

A Companhia tem obrigações decorrentes dos contratos de trabalhos com seus empregados, reconhecendo estas provisões durante o período. São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados.

Estas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas de acordo com a função nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas.

p) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são apresentados no balanço patrimonial com base na classificação circulante ou não circulante.

Um ativo é classificado no circulante quando: (i) espera-se realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou seja utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) espera-se liquidá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou iv) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

q) Saldos e transações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio (Ptax) na data da transação e convertidos subsequentemente usando a Ptax na data das demonstrações financeiras. Os ganhos e perdas resultantes da conversão desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos períodos são reconhecidos na demonstração do resultado.

r) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários circulantes e não circulantes são ajustados pelo seu valor presente, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.

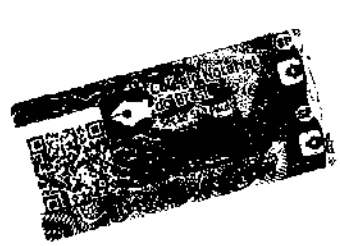

Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, as despesas e os custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados no resultado financeiro na demonstração dos resultados por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

s) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do encerramento do período, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos, são descritas a seguir:

s.1) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

s.2) Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

s.3) Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

s.4) Ativo imobilizado e intangível de vida útil definida

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado e intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação e o valor justo na data de aquisição, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

Edinaldo Marques Carlos
Contabilista Auditor
Santos

Quando uma desvalorização é identificada no valor dos ativos tangíveis e intangíveis, é registrado um ajuste do valor na demonstração dos resultados do período. A determinação da necessidade de registrar uma perda por desvalorização implica na realização de estimativas que incluem, entre outras, a análise das causas da possível desvalorização, bem como o montante esperado da mesma. São também considerados fatores como a obsolescência tecnológica, a suspensão de determinados serviços e outras mudanças nas circunstâncias que demonstram a necessidade de registrar uma possível desvalorização.

s.5) Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

A Companhia avalia a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade da Companhia de gerar lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise é considerado o calendário previsto de reversão de passivo fiscal diferido, bem como as estimativas de lucros tributáveis, com base em projeções internas atualizadas de modo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode divergir das estimativas realizadas pela Companhia, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

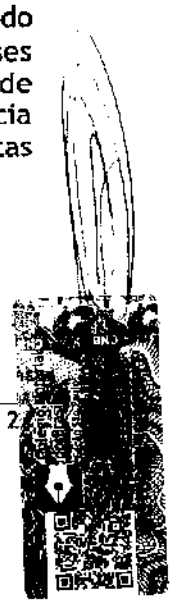

s.6) Provisões para demandas judiciais tributárias, trabalhistas e cíveis

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente como consequência de um evento passado, cuja liquidação requer uma saída de recursos que é considerada provável e que pode ser estimada com confiabilidade. Essa obrigação pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia assumirá determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento do período, incluída a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

4) Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social realizado em 30 de setembro de 2018 era de R$ 578.114.259,52. O capital subscrito e integralizado está representado por 2.704.122.564 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de propriedade da Telefônica Brasil S.A., controladora e única acionista da Companhia.

Os acionistas poderão deliberar em Assembleia Geral específica sobre a criação de ações preferenciais nominativas sem direito a voto até o limite de dois terços do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observando o disposto no artigo 253 da Lei nº 6.404/76.

JUCESP PROTOCOLO
0.596.344/16-8

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselheiros de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **DELIBERAÇÕES:**

4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO: Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

4.2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS: Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída neste serventia.
A qual confere com o original. Do que
34º 19 JUL. 20
LUCIANO PEREIRA ROC
MANASSES DE JESUS
HORÁCIO ROMÃO DA FF
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **Luis Francisco Javier Bastida Ibargüen**, espanhol, casado, licenciado em ciências empresariais, portador do Passaporte nº AAH274604, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 – 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAH407154, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005, e Sr. **Antonio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador do RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, e Sr. **Luis Francisco Javier Bastida Ibargüen**, anteriormente qualificado, na qualidade de membros do Comitê; e

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA FRE CANECA 371 - SP
ADOLPHO DOS SANTOS DA CUNHA
Autorizado com a reprográfica, extraída nesta serviço, do original. Do que dou fé.
JUL 2018
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA
HORACIO ROMÃO DA FRANÇA JUNIOR
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

(iii) Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial: Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.053-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936 e Sra. **Sonia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Estrada Carlos Queiroz Telles, 100, Apto. 101 – CEP 05704-150, na qualidade de membros do Comitê.

4.3. **NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO:** Foi aprovada a nomeação do Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como Secretário-Geral do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé.
34º 19
LUCIANO PERE
MANASSÉS DE
HORÁCIO ROMA
EDERSON MARC
Escrevent
Válido somente com
Por autenticação R$ 1,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

4.4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, conforme segue:

(i) Diretor Presidente: Sr. **Amos Genish**, acima qualificado;

(ii) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, acima qualificado.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício dos respectivos cargos e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse e de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9 JUL 2018
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA
HORACIO ROMÃO DE FRANCA JU
EVERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

JUCESP
24 06 16

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibargüen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR RUA FREI CANECA, 371 SP CAPITAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DE ...
Autentico esta cópia reprog...
A qual confere com o origin...
34º 19 JUL...
LUCIANO PEREIRA
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
HORACIO ROMÃO DE FRANCA JUNIOR
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Vale somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Colégio Notarial do Brasil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
273.314/16-6

JUCESP 24 JUN 2016

Ata da 297ª RCA Fl. 5/5

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA RUA FREI CANECA 171 - SP
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica extraída
A qual confere com o original. Dou fé.
34º 19 JUL 2018
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA
HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica, extraída e...
A qual confere com o original...
34º 19 JUL
LUCIANO PEREIRA R...
MANASSES DE JES...
HORÁCIO ROLIÃO DA...
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Amos Genish

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR RUA FREI CANECA 371 - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica, extraída, [illegible]
A qual confere com o original. Do que dou [illegible]
34º 19 JUL. 2018
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Amos Genish

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé

34º 19 JUL. 2016

Colégio Notarial do Brasil

LUCIANO PEREIRA ROD
MANASSES DE JESUS
HORACIO ROMÃO DA
EDERSON MARQUES C
Escreventes Autorizados
Valido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

David Melcon Sanchez-Friera

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N
DO 34º SUBDISTRITO PERQUEIRA
RUA FREI CANECA, 371 - SP -
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nest
A qual contere com o original. Do que dou fé
34º 19 JUL. 2018
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA
HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

David Melcon Sanchez-Friera

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída nesta data
A qual confere com o original. Do que dou fé.
34º 19 JUL. 2016
LUCIANO PEREIRA ROCHA
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
EDERSON MARQUES CARDOSO DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Válido somente com o selo de autenticidade
Por autenticação R$ 3,50

Colégio Notarial do Brasil

JUCESP
17 01 19

JUCESP PROTOCOLO
0.023.157/19-7
148

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 12 de dezembro de 2018, às 17:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA**: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. O conselheiro de administração Sr. Narcis Serra Serra foi representado pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao **Sr. Eduardo Navarro de Carvalho**. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral

34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
PESSOAS NATURAIS
CANEGA 371 SP CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica, extraída desta serventia.
A qual confere com o original. Do que dou fé.
2 JUN. 2019
MANASSES DE JESUS VIANA DA SILVA
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
RENATO LOPES BANFORLIN

JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Ordinária do ano de 2019. O Conselho de Administração também aprovou a indicação do Sr. Christian Mauad Gebara ao cargo de Conselheiro de Administração, que restou vacante desde a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018. O mandato do conselheiro ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Eduardo Navarro de Carvalho permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios no Grupo Telefônica. Ainda, os conselheiros desejaram votos de sucesso ao Sr. **Christian Mauad Gebara** para os novos desafios a serem assumidos.

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente será investido em seu cargo, em 1º de janeiro de 2019, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento que serão firmados na referida data, e arquivados na sede social da Companhia.

Em 1º de janeiro de 2019, o Sr. Christian Mauad Gebara tomará posse ao cargo de Diretor Presidente, de modo que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição a partir da referida data: i) Christian Mauad Gebara, Diretor Presidente; ii)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA
RUA FREI CANECA, 34
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
Autentico esta cópia reprográfica, extraída
aqui conferida com o original. Do que dou
34º 12 JUN. 2019
MANASSÉS DE JESUS MANA DA
HORACIO ROMÃO DA FRANCA
RENATO LOPES ZANFORLIN
Escreventes Autorizados
Por aut.

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário

JUCESP
17 JAN 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA H. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
45.439/19-9
JUCESP

Colégio Notarial do Brasil
12 JUN. 2019
MANASSÉS DE JESUS VIANA DA SILVA
HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR
RENATO LOPES ZANFORLIN
Escreventes Autorizados

JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

Christian Mauad Gebara

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DO 34º SUBDISTRITO
RUA FREI CANECA, 3
ADOLPHO JOSÉ BASTOS
Autentico esta cópia reprográfica
A que conferi com o original. Dou fé.
34º 12 JUN.
MANASSES DE JESUS VIAN
HORÁCIO ROMÃO DA FRAN
RENATO LOPES ZANFORLIN
Escreventes Autorizados

JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

Christian Mauad Gebara

JUCESP
17 01 19

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.

Christian Mauad Gebara

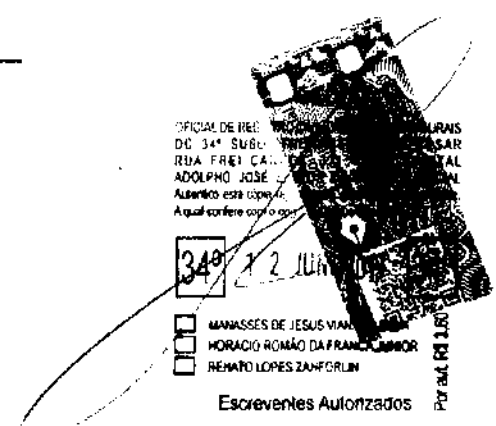

JUCESP PROTOCOLO 2.238.368/18-8

E. LOPES

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de novembro de 2018, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação mediante edital ("Edital de Convocação") publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01 de novembro de 2018 e de 02 de novembro de 2018, páginas 7, 7 e 14, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 31 de outubro de 2018, 01/02 de novembro de 2018 e 03/04/05 de novembro de 2018, páginas B5, B3 e B3, respectivamente. **3. PRESENÇAS:** participaram os acionistas representando 94,7% das ações ordinárias, que subscrevem esta ata e constam registrados no Livro de Presença de Acionistas nº 003, folha 011 frente a folha 011 verso, havendo, portanto, quórum para instalação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia. Ainda estavam presentes, o Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Flávio Stamm, Cremênio Medola Netto, Charles Edwards Allen, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, Conselheiro de Administração, e o Sr. Francisco de Paula dos Reis Júnior da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S. 4. **MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia e Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia. **5. ORDEM DO DIA:** (1) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de avaliação especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Telefônica Data S.A. ("TDATA"), para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia ("Laudo de Avaliação TDATA"); (2) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TDATA pela Companhia, firmado entre a TDATA e a Companhia em 30 de outubro de 2018, tendo por objeto a incorporação da TDATA pela Companhia ("Protocolo de Incorporação"); (3) apreciar e deliberar acerca do Laudo de Avaliação TDATA; (4) deliberar sobre a incorporação da TDATA pela Companhia e a sua implementação; (5) deliberar, em decorrência da incorporação proposta, sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (6) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (7) deliberar sobre a destituição de membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Controlador. **6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Ademais, o Presidente da Assembleia esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa. A seguir, foi proposto e aceito pelos acionistas presentes a dispensa da leitura dos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais foram disponibilizados na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e das Instruções CVM nº 481/2009 e nº 565/2015. O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a incorporação pela Companhia de sua subsidiária integral, TDATA ("Incorporação"). Complementou informando que, por meio da Incorporação, o que se pretende é a padronização da prestação dos serviços, a simplificação da estrutura organizacional e societária atual da Companhia, bem como auxílio na integração dos negócios dessa com a TDATA. Adicionalmente, o Sr. Presidente de Assembleia ressaltou que a Incorporação foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, apreciada pelo Conselho Fiscal, e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, os quais foram favoráveis a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam. Por fim, informou que a pretendida Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a Incorporação não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias dos atuais acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TDATA, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores da TDATA por ações da Companhia, dado que a Companhia é a única acionista da TDATA, bem como não acarretará qualquer direito de recesso aos acionistas da Companhia. Após os esclarecimentos acima, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme abaixo, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram o quanto segue: (1) Ratificar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a nomeação da empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes S.S., para elaboração do Laudo de Avaliação TDATA, para fins da incorporação do patrimônio líquido da TDATA pela Companhia. (2) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), todos os termos e condições do Protocolo de Incorporação, constante deste instrumento como seu **Anexo II**. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da operação de incorporação pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Companhia. (3) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), o Laudo de Avaliação TDATA, elaborado com base no seu valor contábil na data de 30 de setembro de 2018, o qual estabelece que o valor do patrimônio líquido da TDATA a ser incorporado pela Companhia é de R$ 1.931.430.626,47 (um bilhão, novecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo de Incorporação. O Laudo de Avaliação TDATA é parte integrante da presente ata como Anexo A do Protocolo de Incorporação. (4) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a incorporação, pela Companhia, da TDATA, pelo valor descrito no Laudo de Avaliação TDATA, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo de Incorporação, já aprovado e anexo ao presente instrumento. Fica registrado que, conforme consta do Protocolo de Incorporação, a Incorporação deverá produzir efeitos operacionais para as sociedades envolvidas a partir de 1º de dezembro de 2018. (5) Aprovar, em decorrência da incorporação, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia de forma a prever as atividades atualmente desenvolvidas pela TDATA e, indiretamente, pela própria Companhia. Fica consignado que, em virtude da complementariedade e caráter acessório das atividades a serem incluídas no objeto social da Companhia, a Incorporação não acarretará em alteração do seu ramo de negócios nem de sua finalidade social. Ademais, como referidas atividades vem sendo exercidas pela TDATA, uma subsidiária integral da Companhia, tais atividades já são indiretamente exercidas pela Companhia. Portanto, não haverá efetiva mudança do objeto social da Companhia, não havendo que se falar em direito de recesso aos seus acionistas, de que tratam os artigos 136, incisos IV e VI, e 137 da Lei das S.A. Assim, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Art. 2º - A Sociedade tem por objeto: a) a exploração de serviços de telecomunicações; b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; c) A exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização em cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; d) A exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation, (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (e) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros; e e) Licenciamento e sub-licenciamento de softwares de qualquer natureza. Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade; VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade; VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade; VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade; IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade; X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral, e XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos, XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL."* (6) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações deliberadas nesta Assembleia, passando o mesmo a fazer parte do presente instrumento como seu **Anexo III**. Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral. (7) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo I**), conforme solicitação apresentada pelo acionista controlador Telefônica S.A., a destituição do membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador, Sr. **Ramiro Sánchez de Lerín García-Ovies**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº AAJ946379, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, eleito na 18ª Assembleia Geral Ordinária e 46ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2016, sendo que tal cargo permanecerá temporariamente vago até posterior eleição do novo titular. **7. MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 30, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa de votação é firmado pelo Presidente e pela Secretária da presente Assembleia, e é parte desta ata como seu **Anexo I**, incluindo quantidade de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário, como facultado pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que: (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) os votos por escrito, foram recebidos, numerados e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, representando a Administração, Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia; Outros: Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Cremênio Medola Neto - Conselheiro Fiscal; Charles Edwards Allen - Conselheiro Fiscal; Antonio Gonçalves de Oliveira - Conselheiro de Administração; Francisco de Paula dos Reis Júnior - BDO RCS Auditores Independentes S.S. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018, lavrada em livro próprio. Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia. Protocolo JUCESP nº 2.193.791/18-1 em 30.11.2018.

Estrela Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.172.915/0001-38 – NIRE 35.300.392.871

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/10/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 19/10/2018, às 08h50, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala "02", Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Verena Barreto Sturaro – Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Em decorrência do item (i) acima, deliberar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, iniciados os trabalhos com a apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, tomaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, sendo ora consignado o desligamento de todos os seus membros, tais sejam: a Srta. Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho, portadora do RG nº 8.241.252-6 (SSP/PR), CPF/MF nº 031.028.899-82, com endereço comercial na rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo-SP; o Sr Carlo Alberto Bottarelli, portador da RNE W031334-PSE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, São Paulo-SP, do cargo de Presidente do Conselho de Administração e Companhia; e o Sr. João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP-SP), e CPF nº 796.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, nº 2.651, Curitiba-PR. 5.2. Aprovar, em virtude da deliberação anteriormente tomada, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como Documento I, para refletir a nova estrutura organizacional a ser adotada pela Companhia, bem como, as novas normas de governança corporativa resultantes da extinção do Conselho de Administração; **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 19/10/2018. Assinaturas: Mesa: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Verena Barreto Sturaro – Secretária OAB/BA 40.822. **Acionistas:** (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., por Carlo Alberto Bottarelli, e Sandro Antonio Lima. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 549.687/18-4 em 26/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

AYURVEDA do Brasil Distribuição e Comercialização S.A.

CNPJ: 26.638.221/0001-03 - NIRE: 35.300.498.80-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 9 de dezembro de 2018, as 13:00 horas, na Rua Alcântara Machado, nº 611, sala 22, Brás, São Paulo, CEP 03101-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) renúncia e/ou destituição de Conselheiros de Administração; (ii) fixação do número de membros do conselho de administração; (iii) eleição de membros do conselho de administração. Os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia estarão disponíveis na sede da Companhia. São Paulo, 30/11/2018. Renan Tiago Batista - Presidente do Conselho de Administração

Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78 - NIRE 35.300.477.570

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** ("Companhia") para se reunir, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, em 10 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGE"): **(i)** realização da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"); **(ii)** pedido de migração da Companhia para o segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); **(iii)** aumento do limite do capital autorizado da Companhia; **(iv)** conversão de todas as ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, sendo que a conversão das ações preferenciais classe AI e classe I ficará condicionada à aprovação da sua conversão pela maioria dos detentores de tais classes de ações, e à precificação da Oferta; **(v)** aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia para (a) refletir as deliberações tomadas nos itens (iii) e (iv) acima, (b) alteração das regras sobre a administração e representação da Companhia, e (c) adaptações para cumprimento das regras previstas no Regulamento do Novo Mercado, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** alteração do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **(vii)** autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização das deliberações constantes dos itens (i) a (vi) acima, inclusive perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento. **Informações Gerais:** Os acionistas, para participar da AGE, deverão, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 7º do Estatuto Social, provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE, (i) documento de identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações; e (iii) na hipótese de representação dos acionistas por procuradores, as respectivas procurações. Os originais dos documentos aqui referidos, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da AGE. O acionista que desejar ser representado por procurador na AGE deverá atender ao disposto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia procuração com poderes especiais. A procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (https://www.smartfit.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.bmfbovespa.com.br), os documentos relacionados a este edital. São Paulo, 1º de dezembro de 2018. Edgard Gomes Corona - **Presidente do Conselho de Administração.**

A Lorene Ribeirão Comércio de Sucatas LTDA – ME, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2013.045009/1, a renovação Licença Prévia de Instalação e de Operação para a atividade de Comercialização de Sucata e Metais, INOX, Material Eletrônico, Telefonia e Congêneres na Praça Tonico Said, 592, Parque Industrial Tanquinho, no Município de Ribeirão Preto - SP.

BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.

CNPJ 13.944.545/0001-06 - NIRE 35.300.395.743

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Acionistas convocados para, na forma do seu estatuto social, reunirem-se em AGE a ser realizada no dia 11/12/18, às 14h em 1ª chamada e às 14:30 h em 2ª chamada, na sede da acionista Comerc Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., em SP/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 21º andar - Torre Norte, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia: (i) Alteração do endereço** da sede da Companhia para a Avenida São Gabriel 477 - 2º andar, Itaim, SP/SP, com consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; **(ii)** Atualização do valor do capital social da Companhia para **R$ 16.393.220,00**, em razão dos aumentos do capital social objeto das RCAs de 18/10/17, 29/01/18, 08/03/18, 28/05/18 e 13/08/18 e consequente ajuste no Artigo 5º do Estatuto Social; **(iii)** Atualização da quantidade de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia para **81.410 ações ordinárias** nominativas e sem valor nominal, em razão das emissões de ações decorrentes dos aumentos do capital social objeto das RCAs de 18/10/17, 29/01/18, 08/03/18, 28/05/18 e 13/08/18 e consequente ajuste no Artigo 5º do Estatuto Social; **(iv)** Exclusão da menção às **ações preferenciais** no Artigo 5º do Estatuto Social em razão do respectivo resgate ocorrido por força do deliberado na AGOE de 20/03/18; **(v)** Cancelamento de **14 ações ordinárias** nominativas e sem valor nominal emitidas por força da RCA de 13/08/18, as quais se caracterizam como sobras não subscritas pelos Acionistas; **(vi)** Cancelamento do remanescente Capital Autorizado no valor de R$ 3.872.800,00 e do valor estabelecido para a emissão de cada ação ordinária; **(vii)** Aprovação de novo Capital Autorizado no valor de R$ 30.000.000,00, válido até 31/12/19, delegando-se ao Conselho de Administração deliberar quanto aos aumentos e valores de subscrição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal a serem emitidas, conforme recomendado pela Diretoria em razão de proposta de admissão de novos acionistas discutida na RCA de 28/11/18 e apesar da recomendação anterior do Conselho de Administração conforme Reunião de 29/10/18, com consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; **(viii)** Alteração da redação do Artigo 16, alínea "xxv" do Estatuto social para que passe a mencionar o Artigo 17, §3º, "I", uma vez que consitou, da versão anterior, equivocadamente, a menção ao Artigo 17, § 3º, "ii"; **(ix)** Alteração do Artigo 17, §3º, alínea "i" do Estatuto Social, para incluir no rol de atos que possam ser praticados isoladamente por um diretor ou um procurador com poderes específicos, a representação da Companhia em contratos de trabalho e demais providências relativas às relações de emprego entre a Companhia e os seus empregados; **(x)** Apresentação, pela Diretoria do: (a) Proposta para Planejamento de 2019; (b) Proposta para discussão dos sócios BC Eletron e Matrix; (c) Evolução do Plano Estratégico da Companhia; (d) Informações sobre ingresso de novos acionistas; (e) Proposta de celebração do 4º aditamento ao Acordo de Acionistas, (f) Informações sobre a situação operacional e financeira da Companhia; (g) Criação de um Comitê de Estratégia pelo Conselho de Administração em 28/11/18 e condições estabelecidas para admissão e participantes; (h) Informações sobre os demais comitês temáticos da Companhia; (xi) Ciência e aprovação, ou não, da renúncia e destituição de membros do conselho de administração da Companhia. SP, 30/11/18. O prospecto e os demais documentos pertinentes à Oferta estarão disponíveis a partir da data de concessão do registro da Oferta pela CVM. Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste anúncio de início, terão o significado a eles atribuído no prospecto. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Companhia, à CVM e à B3 nos endereços indicados no prospecto. **Daniel Augusto Rossi** - Presidente do Conselho de Administração.

BONE HEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, requereu na SEMA, da Licença Prévia e de Instalação para a fabricação de instrumentos não elétricos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, à Rua [illegible], Sacramã. São Paulo.

Autêntico esta cópia reprográfica, validada pelo Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - 1/6303 - AUTENTICAÇÃO - AU102BAS03217731 - Aqui constam os selos de autenticidade. Consulte em https://selos.cnbsp.org.br/validar

34 12 DEZ. 2018

EDERSON MARQUES CARDOSO DOS S...
LUCIANO PEREIRA FIOCHA
RENATO DINIZ REZENDE JUNIOR

Escreventes Autorizados

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 4 de dezembro de 2018 às 01:30:31.

155

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/7068-2016

Este Pregão será realizado por meio do sistema [illegible], pela Internet. Objeto: [illegible] Processo nº [illegible]. Data de credenciamento para o Pregão: [illegible] do dia 28/07/2016. Horário do recebimento das propostas: até as 13h00 do dia [illegible]/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 14h às 15h do dia [illegible]/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço www.caixa.gov.br compras-caixa. Contato: [illegible]@caixa.gov.br, fone: (61) 3448-[illegible].

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

[illegible]

[illegible] S.A. — [illegible]

JUCESP 346.932/16-6

[illegible]

AES Tietê

por energia que acontece

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

STAR ONE S.A.

[illegible]

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

[illegible]

HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

[illegible]

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO 087/7066-2016

Este Pregão será realizado por meio do sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de FORMULÁRIOS [illegible] E [illegible], visando suprir os [illegible] da CAIXA que atendem as unidades em âmbito nacional, por um período de 12 (doze) meses [illegible] processo [illegible]. [illegible] Data e horário do Recebimento das Propostas: até as 10h do dia [illegible]. Data e Horário do Recebimento dos Lances: das 14h às 15h, do dia [illegible]. Edital e informações no sítio www.caixa.gov.br, acessar o link Compras CAIXA no site Poder Público: Pregão Eletrônico: Editais. Contato: [illegible]@caixa.gov.br e (61) 3444-[illegible].

HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

[illegible]

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 291ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem a esta ata, conforme disposto no artigo 11, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião. 4. DELIBERAÇÕES: 4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO: Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Senhor Eduardo Navarro de Carvalho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.538-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.660-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 3ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019. 4.2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS: Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Comitê de Auditoria e Controle: Senhor Luis Francisco Javier Bastida Ibarguen, espanhol, casado, licenciado em ciências empresariais, portador do Passaporte nº AAB[illegible], residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 - 10ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de Presidente do Comitê; Senhor Narcís Serra Serra, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAH407156, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005, e Senhor Antonio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, sociólogo, [illegible]

[illegible]

SENAI

GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: [illegible] do dia 02 de Agosto de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15h00min do dia 02 de Agosto de 2016 (horário desta Capital). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da obra de Reforço de Fundações do Bloco A – Administrativo (Sala de Aula 01 e Laboratório de Informática) e Execução da Fundação da caixa D'água metálica de 30m³ da Unidade do SENAI CÁCERES, conforme Especificações e condições constantes neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Aquisição do Edital: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1687. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 14 de Julho de 2016.

Ana Virgínia de Carvalho

Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2016 SRP

PROTOCOLO Nº 14.096.137-4

OBJETO: SRP – aquisição de MEDICAMENTOS

AUTORIZADO Pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência em 12/07/2016.

INTERESSADOS: SESA/DEMP, CMP/DEPEN/SESP E HPM/PMPR/SESP

ABERTURA: 01 de Agosto de 2016 às 9:30 horas

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br – ID: 635965

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM Equipe 3

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência CPL/GILOG/BR Edital nº. 186/7066-2016

Processo: 7066.01.[illegible]/2016. Objeto: contratação de Sociedades de Advogados regularmente constituídas, para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa, no âmbito de competência de atuação do Jurídico Regional de Brasília. A sessão para o recebimento dos envelopes e abertura dos envelopes de Documentação será às 10h30 do dia 31/08/2016. Cópias do edital na Internet, no site da CAIXA: www.caixa.gov.br, Poder Público, Perfil de Compras, Licitações, [illegible] Brasília, e em seguida Concorrência 186/7066-2016 ou mediante apresentação de Pen drive, na Centro Empresarial Jose Alencar Gomes da Silva, SEPN 512, Lote 01 e 02, Asa Norte, CEP 70.760-520 – Brasília DF, das 10 às 16h. Outras informações pelo endereço eletrônico: [illegible]@caixa.gov.br

STAR ONE S.A.

CNPJ/MF 02.961.262/0001-70 NIRE 33300266[illegible]

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2016. [illegible] 1. Data, Horário e Local: 01 de julho de 2016, às 10:00 horas, na sede da Star One S.A. ("Companhia"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012, 6º andar, Centro. [illegible]

[illegible]

JUCESP PROTOCOLO 0.183.860/19-6

Planos

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 97.748.455/0001-78 — NIRE 35.300.360.249

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6.12.2018

Data, Hora e Local: Em 6.12.2018, às 13h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 11º andar, lado B, sala 1102 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-010. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara Secretário: Ismael Fenaz. **Quórum de instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) eleger para compor a Diretoria da Sociedade, o senhor: **Diretor: Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 17.459.987-1/SSP/SP, CPF 075.763.917-82, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900 e com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 20.4.2021, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 311, de 11.11.2012, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade mercê de sua virtude de condenação criminal. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente**: **Manoel Antonio Peres**, RG 8.014.511-SSP/SP, CPF 033.833.868-53, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Diretores Gerentes**: **Ivan Luiz Gontijo Junior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.085.367/87; **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 8038098-34/SJS/RS, CPF 353.914.780-49, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-078423/O-8, CPF 198.039.427-20, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flavio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.991.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707-48, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Diretores Adjuntos**: **Ivan Luiz Gontijo Junior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.085.367/87; **Curt Cortese Zimmermann**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 8038098-34/SJS/RS, CPF 353.914.780-49, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-078423/O-8, CPF 198.039.427-20, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flavio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.991.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707-48, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Diretores Sem Designação Específica**: **Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.304.562-4/SSP/ES, CPF 074.088.777-42, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; **Juliano Ribeiro Marcilio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 18.779.286-5/SSP-SP, CPF 253.576.878-02, ambos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flavio Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.81C.359-3/Detran-RJ, CPF 008.932.147-28, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901; e **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 17.459.987-1, CPF 075.763.917-82, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, 2) ratificar, perante à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as seguintes designações de Diretor responsável: senhor **Manoel Antonio Peres** - para Área Técnica de Saúde; senhor **Flavio Bitter** - pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e pela Diretoria de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, senhor **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa** - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente, Antonio José da Barbara, Secretário Ismael Fenaz. Acionista: Bradesco Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Fenaz. **Declaração:** Os abaixo assinados declaram que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo sendo, as assinaturas nela apostas, dos Presidente, Antonio José da Barbara - Secretário, Ismael Fenaz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 4.483/19-4, em 9.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - FECOMERCIÁRIOS

CNPJ: 61.669.313/0001-21

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO- FECOMERCIÁRIOS, CNPJ: 61.669.313/0001-21, entidade sindical de 2º grau, situada na rua dos Pinheiros, nº 20, Pinheiros, São Paulo-SP, pelo presente Edital e nos termos do artigo 109, parágrafo único, do Estatuto Social da entidade, faz saber que no dia 23 de janeiro de 2019 encerrou-se o prazo para a inscrição de chapas, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado, seção empresarial, página 9, veiculado em 12 de janeiro de 2019, compareceu na Secretaria da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo apenas uma chapa com interessados em participar do pleito no dia 15 de fevereiro de 2019, no horário das 10h às 16 h, na sede da entidade à Rua dos Pinheiros, nº 20 – Pinheiros - São Paulo – Capital, para composição e renovação dos órgãos de administração desta entidade, a qual foi deferida o registro e que figurará em cédula única, com denominação de "**CHAPA 1 (UM)**", estando assim composta: **DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE:** *LUIZ CARLOS MOTTA*; **VICE-PRESIDENTE:** *APARECIDO DE JESUS BRUZARDSCO*; **VICE-PRESIDENTE:** *MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES*; **VICE-PRESIDENTE:** *OSCAR GONÇALVES*; **SECRETÁRIO**, *EDSON RAMOS*. **1º SECRETÁRIO:** *AMAURI SERGIO MONTAGNA*; **TESOUREIRO**: *JAIR FRANCISCO MAFRA*; **1º TESOUREIRO**: *JOSÉ CARLOS DA SILVA LONGO*; **DIRETOR SOCIAL**: *MARCIA REGINA RODRIGUES CALDAS FERNANDES*; **DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL**: *ARNALDO AZEVEDO BILOTI*; **DIRETOR CULTURAL**: *CARLOS DIONISIO DE MORAIS*; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**: *JOSÉ CARLOS APARECIDO PELEGRINI*; **DIRETOR PARA ASSUNTOS TRABALHISTAS E JURÍDICOS**: *LUCIANO ALVES RIBEIRO*; **DIRETOR DE SEGURIDADE SOCIAL**: *LEOMAR GONÇALVES FERREIRA*; **DIRETOR RELAÇÕES INTERNACIONAIS**: *HELTON DE ARAUJO*; **DIRETOR ESPORTE E LAZER**: *PAULO CÉSAR DA SILVA*; **DIRETOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS**: *CHARLES EDUARDO FERNANDES*; **SUPLENTES DA DIRETORIA:** *JOSÉ DE MATTOS FILHO*; *APARECIDO NUNES DA SILVA*, *FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ*, *JOÃO PERES FUENTES*; *EURIPEDES BARSANULFO GONÇALVES*, *MARCELO LUCIO DE MEIRA*, *JOSÉ ANDRÉ DE SOUSA VILARIM*, *ANTONIO ROBERTO PREVIDE*, *VAGNER JOSE DE CAMPOS*, *LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA*, *MARCELO NUNES DE CASTRO*, *MARCAL ALVIM CULA JOAZEIRO*, *BENONE CABELO BATISTA*, *JONATHAN FALEIROS*, *MAURICIO DE PONTES*, *JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e DORIVAL BUENO DA COSTA*. **CONSELHO FISCAL-EFETIVOS**: *JOEL DE PAULA*, *SERGIO MANOEL e ROSEMEIRE LAVIA DOS SANTOS NOVAES*. **CONSELHO FISCAL-SUPLENTES**: *JOSÉ ANDRÉ APARECIDA DE CASTRO SILVA*, *MARIA RAMIRES e ALCEU RODRIGUES RECH*. **DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA-EFETIVOS**: *LUIZ CARLOS MOTTA e MARCIA REGINA RODRIGUES CALDAS FERNANDES*. **DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA-SUPLENTES:** *MARIO APARECIDO HERRERA e CARLOS DIONISIO DE MORAIS*. **CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA-EFETIVOS**: *WALTER DOS SANTOS*, *MARCOS ANTONIO AVANSINI*, *BENEDITO OCLAVIO FRIZZAS*; *RICARDO AUGUSTO LANETTI FIGUEREDO*, *MICHELI ROSSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA*, *CARLITON ADRIANO DE NADAI e LUIS URUBATAN DE JESUS*. **CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA-SUPLENTES**: *OSVALDO BRONZOLLI*, *FAUSTO BIGELI ROCHA e FABIO HENRIQUE DOS SANTOS*. **CONSELHO CONSULTIVO- EFETIVOS**: *ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA*, *PAULO JEFFERSON ALVES*, *LUIZ ALFREDO DERVASIO PEREIRA*, *JOSUÉ REZENDE*, *SÉRGIO ORTIZ*, *REGINALDO GALVANI e JOÃO CARLOS MILLER*. **CONSELHO CONSULTIVO-SUPLENTES:** *DANILO SANCHEZ CARDOSO*, *JOSÉ ERSON DANTAS GUIMARÃES e VITOR ROBERTO PREVIDE*. **CONSELHO DA MULHER-EFETIVOS:** *ROSANA MARIA ALARCON*, *NANCI TERESINHA FELIPPE*, *NADIR DA SILVA ALMEIDA e ANTONIA ELIZABETH CARRIEL*. **CONSELHO DA MULHER- SUPLENTES:** *LUDELENA APARECIDA FIRMINO e JOANA ANDRADE PESSOTTA DE*. **SECRETARIA DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA- EFETIVOS**: *JOÃO CARLOS BASCIO DA SILVA*, *JURSIARA ROSA DE CARVALHO MARCANDELI PIRES DA SILVA*, *HUGO LEONARDO DA SILVA*, *EACHEMY SCORSONE NETO*, *VALDIR RIBEIRO DA SILVA*, *ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS*, *JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PAULA*. **SECRETARIA DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA - SUPLENTES:** *ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA*, *VALDECIR ALVES e JOSÉ GONZAGA DA CRUZ*. O prazo para impugnação da candidatura é de 03 (três) dias, contados do dia seguinte à publicação deste edital, conforme prevê o artigo 110 do Estatuto Social. São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Motta - Presidente

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. DATA, HORA e LOCAL: Aos 12 de dezembro de 2018, às 17:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA.** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. O conselheiro de administração Sr. Narcis Serra Serra foi representado pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estavam presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. **3. MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião. **4. EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES. 4.1.** Foi aprovada a eleição do Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 15.548.718-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2018. O Conselho de Administração também aprovou a indicação do Sr. Christian Mauad Gebara ao cargo de Conselheiro de Administração, que restou vacante desde a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018. O mandato do conselheiro ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Eduardo Navarro de Carvalho permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios no Grupo Telefônica. Ainda, os conselheiros desejam votos de sucesso ao Sr. **Christian Mauad Gebara** para os seus desafios a serem assumidos. O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente será investido em seu cargo, em 1º de janeiro de 2019, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento que serão lavrados na referida data, e arquivados na sede social da Companhia. Em 1º de janeiro de 2019, o Sr. Christian Mauad Gebara tomará posse ao cargo de Diretor Presidente, de modo que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição a partir da referida data: i) Christian Mauad Gebara, Diretor Presidente; ii) David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico. **5. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva, Antonio Gonçalves de Oliveira, Francisco Javier de Paz Mancho, José Maria Del Rey Osorio, Julio Esteban Linares Lopez, Luis Miguel Gilpérez Lopez, Luiz Fernando Furian Nazaré, Sarmiento Gutierrez de Cabiedes, Ignacio Julio Sorzabal Villabeitia, Secretário de Governo: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio e registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 45 439/19-9 de 17/01/2019. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário.

JUCESP
JUCESP
0 6 MAR 2019
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
BIANCA STEFANI CESTARI
SECRETARIA GERAL
135.835/19-7

Companhia Agrícola Quatá

CNPJ/MF Nº 45.631.926/0001-13 - NIRE 35300088042

Termo de Transferência - Alienação de Estabelecimento

Companhia Agrícola Quatá, sociedade por ações com sede na Cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rua XV de Novembro, nº 865, Centro CEP 18.680-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.631.926/0001-13, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de "**Vendedora**" e **Açucareira Quatá S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rua XV de Novembro, nº 865, Centro, CEP 18.680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.855.574/0001-73, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de "**Compradora**", em cumprimento ao disposto no Artigo 1.144 do Código Civil e com base no Artigo 16.2.3 do Capítulo 16 do Anexo 3 da Instrução Normativa DREI nº 38, de 02/03/2017, vêm comunicar que, na presente data, a **Compradora** adquiriu da **Vendedora** o estabelecimento agrícola composto pelo conjunto de bens organizados compreendendo a totalidade dos ativos, patrimoniais empregados e determinados passivos da **Vendedora** pelo qual desenvolve a atividade de cultivo e comercialização de cana-de-açúcar, nas localidades identificadas abaixo, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento celebrado entre a **Vendedora** e a **Compradora** na presente data. **CNPJ Inscrição Estadual Localização Atividade principal** 45.631.926/0002-02 585.002.076.111 Quatá SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0003-85 Não Inscrito Quatá SP 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 45.631.926/0004-66 303.009.129.110 Paraguaçu Paulista SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0005-47 404.000.426.115 João Ramalho SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0009-70 570.092.092.117 Ranchinha SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0010-04 515.055.469.114 Pedrinhas SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0011-95 721.054.641.118 Borebi SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0012-76 156.063.729.119 Agudos SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0013-57 209.424.073.118 Bauru SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0014-38 542.099.826.110 Pirajuinga SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0015-19 183.065.913.110 Arealva SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0016-08 416.126.838.110 Lençóis Paulista SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0017-80 222.057.284.115 Borebi SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0018-61 348.071.506.110 Iguaçu do Tietê SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0019-42 779.055.824.114 Piratininga SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0020-85 649.037.262.116 São Manuel SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0021-66 274.193.422.111 Boluceau SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0022-48 194.160.132.119 Avaré SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0023-29 428.071.411.110 Macatuba SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0024-00 185.059.317.118 Arealva SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0025-90 192.057.431.112 Avaí SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0026-71 308.009.294.115 Herculândia SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0027-52 340.008.352.118 Iacri SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0028-33 509.011.640.115 Paraguaçu SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 45.631.926/0029-14 427.007.064.110 Luiziânia SP 01.13-0-00 Cultivo de cana-de-açúcar 31/12/2018 **Companhia Agrícola Quatá** Nome: Fabiano José Zilio Nome: José Carlos Morelli Cargo: Diretor Presidente Cargo: Diretor **Açucareira Quatá S.A.** Nome: Fabiano José Zilio Nome: José Carlos Morelli Cargo: Diretor Presidente Cargo: Diretor

Henrique & Henrique Administração de Bens Ltda.

CNPJ/MF 04.358.674/0001-60 - NIRE: 35.218.810.634

Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de janeiro de 2019.

Data, Hora e Local: 28/01/2019, às 10h, na sede social da Sociedade, SP/SP, na Rua Desembargador do Vale, 185, Sala 1, Perdizes, CEP 05010-040. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, da Lei 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"). **Presença e Quórum de Instalação:** Sócios representando a totalidade do capital social, a saber: Isauro Henrique Neto, RG nº 3.388.823-1 SSP/SP, CPF nº 198.746.348-04; Alexandre Henrique, RG nº 27.501.196-3 SSP/SP, CPF nº 267.927.948-48, Ricardo Henrique, RG nº 23.665.282 SSP/SP, CPF nº 206.254.748-08, e Davi Henrique, RG nº 43.700.786-6 SSP/SP, CPF nº 325.868.618-17. **Convocação:** Dispensada ante a verificação da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o artigo 1.072, §2º do Código Civil. **Mesa:** Isauro Henrique Neto - presidente; Alexandre Henrique - secretário. **Deliberações:** após a avaliação da ordem do dia, a qual foi posta em discussão e votação, os sócios decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ou emendas: Reduzir o capital social da Sociedade, mediante o cancelamento e extinção de 7.503.373 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, de modo que o capital social da Sociedade, após o prazo legal que trata o artigo 1.084 do Código Civil e não havendo oposição de credores, passa a ser de R$ 1.326.127,00, representado por 1.326.127 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em bens e moeda corrente nacional. Atribuir a redução de capital única e exclusivamente ao sócio Isauro Henrique Neto, redução esta que foi na presente ocasião consentida pelos demais sócios presentes. A redução de capital ora aprovada pelos sócios é realizada uma vez que os sócios pretendem reestruturar determinados negócios da Sociedade e por decorrência entendem que, nos termos do artigo 1.082, do Código Civil, o atual capital da Sociedade é excessivo para o desenvolvimento das atividades da sociedade nos novos moldes. A redução de capital ora aprovada se dará mediante a entrega ao sócio Isauro Henrique Neto de imóveis detidos integralmente e sob posse da Sociedade, objeto das matrículas nº's 123.448, 123.449, 123.450 e 123.451, todas registradas perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, SP, todos integrantes do empreendimento situado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Venâncio Ayres, nº's 433, 437 e 447 ("Imóveis"), avaliados conjuntamente em R$ 7.503.373,00. Autorizar nos termos da cláusula 11.2, itens (i), (v), (vi), (vii) e 11.3 do Contrato Social, após atendidas as condições e cumprido o prazo legal de 90 dias de que trata o artigo 1.084 do Código Civil, a administração da sociedade a proceder à transferência dos imóveis, no Cartório de Registro de Imóveis em que se encontram registrados, em favor do sócio Isauro Henrique Neto, conforme o disposto no artigo 64 da Lei 8.934/94, combinado com o artigo 1.245 do Código Civil. Tendo em vista as deliberações acima, resolveram os sócios ainda, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, aprovar a publicação da presente ata, aguardando-se o prazo legal de 90 dias para conhecimento e possível manifestação do eventual's credores da Sociedade. **Encerramento:** Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pela unanimidade dos sócios e nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada pelos sócios presentes, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas aprovações. (Ass.) Isauro Henrique Neto (Sócio e Presidente); Alexandre Henrique (Sócio e Secretário), Ricardo Henrique (Sócio) e Davi Henrique (Sócio). Certifico que a presente é cópia fiel da Ata registrada no Livro de Atas de Reuniões de Sócios. **Isauro Henrique Neto** - Presidente; **Alexandre Henrique** - Secretário.

Bradesco Seguros S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 31.12.2018

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2018, às 8h, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701 parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor Vinicius José de Almeida Albernaz. Durante a reunião, os Diretores deliberaram registrar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor da Sociedade formulado pelo senhor Fabio Miranda Daher, em carta desta data (31.12.2018), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Diretores presentes assinam. aa) Vinicius José de Almeida Albernaz, Jorge Pohlmann Nasser, Ivan Luiz Gontijo Junior, Ney Ferraz Dias, Américo Pinto Gomes, Curt Cortese Zimmermann, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Wilson Reginaldo Martins, Pedro Bolsqueis Junior, Adriano Gonçalves Martins, Alexandre Nogueira da Silva, Carlos Francisco Picini e Dalva Aparecida Fonseca Candelária de Castro. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. Bradesco Seguros S.A. aa) Jair de Almeida Lacerda Junior - Diretor Gerente e Juliano Ribeiro Marcilio - Diretor. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 46.670/19-1, em 21.1.2019. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo: 001.0708.002.598/2018. **Edital Nº** 050/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. Considerando que houve incorreção na publicação de homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2018, publicada em DOE de 11/01/2019, referente o valor da contratação, faz-se necessária a seguinte retificação: **Onde se Lê: ADJUDICADO** o item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA NO FORMATO DE FEIRA, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICO/ OPERACIONAL, a favor da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI**, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e [illegible] centavos); **Leia-Se: ADJUDICADO** o item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA NO FORMATO DE FEIRA, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICO/ OPERACIONAL, a favor da empresa **FRONT ESTRUTURAS EIRELI**, no valor total de R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). II - Publique-se. III - Encaminhe-se ao Setor de Compras para prosseguimento. São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2019. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente - Fundação Butantan.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA CERQUEIRA CESAR, 371 - SP - CAPITAL
OFICIAL: DR. DA CUNHA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: [illegible]
Dou fé. São Paulo, 12 JUN. 2019
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AS0321032

157

TRASLADO

LIVRO Nº 0183 **PÁGINA 207/216**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **TELEFONICA BRASIL S.A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. E SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34° Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1° andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 22/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 224; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 096-112); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14° andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32° andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209, 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE/FAX: 11-31651433

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Ressurreição - Tabelião Interino
Av. São Luís, 192 - 2º/3º/4º - 7º - Tel.: (11) 3120-8600
1 0 JUL. 2019
SELOS POR VERBA
Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE

melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 28555382-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.217.063-1, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE BORTULUCI**, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do documento de identidade nº 1213769, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; **ALEXANDRE CSISZER PAIN**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 42512087, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.884.339-20; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE ORNELAS FORGANES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16246957-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRÉ LUIZ MOREIRA ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, mercadóloga, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, bacharel em sistemas de informação, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pela SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em relações públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630,486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LÉO**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador,

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Bastos Tabelião Interino
Av. [illegible] Fone (11) 3120-8600
SELOS POR VERBA
SÃO PAULO 8 JUL. 2019
Declara Reconhecida a firma de nome o original com a qual reconhecida, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO - Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE

portador do documento de identidade n° 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 153.320.688-08; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade n° 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n° 652.051.030-00; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° MG 6076799, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.204.176-03; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, divorciada, bacharel em relações públicas, portadora do documento de identidade n° 25.909.382-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 188.182.328-86; **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 1080294422, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n° 808.805.680-20; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade n° 3,481,132, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 809.761.821-49; **EDGAR RODRIGUES GIAGIO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade n° 293486803, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 280.614.888-09; **ÉRICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, portadora do documento de identidade n° V4964483, e inscrita no CPF/MF sob o n° 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade n° 3413850, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n° 879.849.111-34; **FABIA MARIA MENDONÇA MARTINS**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade n° 3135659, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n° 845.461.821-04; **FABIO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade n°571199020, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o n° 924.043.245-00; **FÁBIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n° 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 076.400.277-56; **FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em tecnologia da informação, portador do documento de identidade n° 189669238, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 146.471.568-85; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade n° 24.427.959-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 248.331.408-29; **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade n° 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 199.463.888-55; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade n° 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 196.435.628-83; **FABIO SANTIEGO FIONDA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 109280339, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 076.941.357-94; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade n° 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n° 893.657.120-68; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, químico, portador do documento de identidade n° 41811540-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.127.498-65; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade n° M4921727, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 736.652.236-87; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 216364754, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade n° 3763145, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n° 913.426.781-68; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade n° 289078891, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 331.039.168-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° M8812132, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.114.336-36; **GUILHERME BARTHOLOMEU SARUBI**, brasileiro, casado, formado em sistemas de informação, portador do documento de identidade n° 24874365X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 318.564.098-56; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 22.213.502.5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 287.392.418-74; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade n° 34533418-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 295.769.848-07; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade n° 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n° 661.341.700-97; **IGARA TAARI COUTINHO LEAO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 691406340, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o n° 689.235.545-53; **ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n° 183182704, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 258.674.898-09; **JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 4075408452, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o n° 822.106.750-49; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade n° 4142963, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 993.152.461-87; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (MALHA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) - ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO NO EXTERIOR, INVALIDA QUALQUER RASURA OU EMENDA

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Ferreira - Tabelião Interino
Rua São Luiz, 192 - 2º/3º/4º - Tel. (11) 3120-8600
18 JUL. 2019
SELOS POR VERBA
Reprografia, acrescente o original
Carlos Domingos - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

nº 935,191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5,432,697, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSE RENATO BONATES CORREA**, brasileira, casado, comerciário, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KAMILA LIMA CARVALHO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 558033003, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.173.842-49; **KARINA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LETICIA SANDRINE GONÇALVES MUZZI**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileira, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90002030247, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 29.287.307-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciário, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 4664376 , expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador , portador do documento de identidade nº 73904951, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18,304,607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO DE LIMA TARDIVO**, brasileiro, casado, formado em relações públicas, portador do documento de identidade nº 328466608, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.313.248-90; **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SÁ**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 16,542,834, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MÁRCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MÁRCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 08109314-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MAURICIO GIANOTI LUSTRE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 18.436.062-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0821159909, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **NEY BERRIO**

3.º TABELIONATO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo de Lima Rossoni - Selo Interino
Fone: (11) 3120-8600
1 8 JUL. 2019
SELOS POR VERBA
Cópia Reprográfica conforme o original apresentado, do que dou fé.
EMOLUMENTOS - escrevente
COM SELO DE AUTENTICIDADE

SGOBBI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 289478, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.553.791-15; **OTÁVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **RODRIGO TIRELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.450-34; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**,brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2043464DGPC, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, tecnóloga em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 193914554, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VINICIUS ROSSI PASCHOAL**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 20621759, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.309.948-08; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pela SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.163.499-59; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.678.968-75; **ALBANIZA TEREZA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EXCLUINDO AUTENTICAÇÃO, ASSINATURA OU RECONHECIMENTO DE FIRMA, SEM VALIDADE DE NASCIMENTO

RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO SP CEP 01307-001

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Ressurreição - Tabelião Interino
Av. São João, 192 - 2º and. - Tel. (11) 3120-8600
18 JUL. 2019
SELOS POR VERBA
Reconheço o presente, cópia reprográfica conforme o original
com a qual foi apresentada, a qual foi reproduzida, do que dou fé.
SÃO CAETANO DO SUL - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

administrador, portador do documento de identidade nº 16.315.848-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30.602.742-2, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE DE ALCÂNTARA SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 1117874, expedido pela SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 25.512.426-0, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador do documento de identidade nº 20.116.176-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27.368.886-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 8.817.360-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; **ANTONIO WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO**, brasileira, casado, formado em propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 644898, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.140.831-49; **BRUNO AGNELLO PEGORARO**, brasileiro, casado, gestor ambiental, portador do documento de identidade nº 322307016, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.317.348-46; **BRUNO DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, tecnólogo telecomunicações, portador do documento de identidade nº 124578055, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.922.877-03; **BRUNO ROSSO BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4509816, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, solteira, formada em sistemas de informação, portadora do documento de identidade nº 44.229.677-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CAMILA RUSKE DE SOUZA**, brasileira, casada, formada em sistema de telecomunicações, portadora do documento de identidade nº 3359535, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.387.979-24; **CAMILO JOSÉ GASPARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 98981446, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.119-56; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; **CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 16.662.606-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 5745628, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, tecnóloga em administração, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLÁUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22112519, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.964.454-01; **CRISTIANE VERONEZE PAES**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278127526, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.722.698-88; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DANIELLA AIELLO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 182957706, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.965.698-07; **DANIELLE PANTOJA SILVA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.240.378-40; **DANILO NOGUEIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; **DÉBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, tecnólogo de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21,922,450, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDI MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 23.272.518-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.135.348-14; **EDUARDO FERNANDO SOUSA FERRAZZI**, brasileiro, solteiro, formado em sistema de informação, portador do documento de identidade nº 192771905, expedido pela SSP/SP, e inscrito

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eduardo da Silva Ressurreição - Tabelião Interino
Tel.: (11) 3120-0600
18 JUL 2019
SELOS POR VERBA
Cópia Reprográfica conforme o original
Dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

no CPF/MF sob o nº 306.783.178-01; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; **ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 164312298, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.265.388-07; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 36.745.840-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; **EMERSON SOUZA SALES**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 679,463,801, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; **EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 342609009, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.486.565-04; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.485.858-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 205820400, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.692.837-95; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.232.682-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 25301220x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 193610206, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.966.488-85; **FÁBIO GONÇALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 451832322, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.584.258-95; **FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.123.320-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 70.754.948-5, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; **FRANCIELE CALDIN**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 000656617, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; **FRANCISCO RAFAEL CRESCENTE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 05.426.481-7, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.673.047-87; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 14.263.866-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 6.134.504-3, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GUSTAVO DE SOUZA CACELLA**, brasileiro, casado, engenheiro em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 119066512, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.938.507-98; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 21.246.323-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; **HELOISA HELENA PENA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 10502246, expedido pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.537.888-00; **IEDA BARROS CARBONEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 146576299, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.865.328-26; **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, tecnóloga em recursos humanos, portadora do documento de identidade nº 320886098, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.309.568-13; **JESSÉ HARION OLIVEIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 6716441, expedido pela SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.683.832-07; **JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO**, brasileiro, divorciado, formado em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 1078286927, expedidopela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.310-61; **JOÃO WALTER SOLONCA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 117673432, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 83105959-2, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.093.907-30; **JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; **JOSÉ PAULO MIRI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; **JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22,015,074, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; **KEILI GONÇALVES CHAGAS DE SOUSA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 70,500,639, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **KOOZO YOSHIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 17.896.728-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.961.518-58; **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 2044841, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.258.871-91; **LEONARDO QUEIROZ VELOSO**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em marketing, portador do documento de identidade nº 5128531, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.654.896-53; **LUIS FERNANDO BORRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tabelião da Silva Ressurreição - Tabelião Interino
Av. São Luís, 187 - L. 2304 - 23º And. - (11) 3120-8600
18 JUL. 2019
SELOS POR VERBA
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

identidade nº 123960009, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.274.288-03; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 92456406, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, formada em ciências da computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, tecnólogo em comunicação e tecnologia, portador do documento de identidade nº 15.951.844, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do documento de identidade nº 40.054.652-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 91135640, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; **MARCOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 14.978.590-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS ROBERTO SOARES JR**, brasileiro, divorciado, bacharel em filosofia, portador do documento de identidade nº M4980124, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, casado, formado em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.733.198-18; **MARCUS VINICIUS BARÇANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10892295, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CLARA POIO D'OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11.091.093-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, formada em relações públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLOES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº MG 5416788, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 11089153, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 6198122, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, portadora do documento de identidade nº 11.002.135-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 29.545.850-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 0748886842, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9.340.006-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **ORLANDO DE ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRÍCIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 41204066, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 6356921, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido

2º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICADO
1 8 JUN 2019
SELO DE AUTENTICIDADE

pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 137.781.628-10; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade n° 3009067, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 796.435.661-53; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade n° 23.380.101-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 182.054.248-37; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade n° 28.520.860-3, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 291.469.438-54; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n° 177214089, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 056.332.848-79; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n° 25.082.798-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade n° 1046517031, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 623.393.110-04; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade n° M8.954.907, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.117.736-07; **SEVERA ALVES CALHEIROS LUCATI**, brasileira, casada, analista de sistema, portadora do documento de identidade n° 263607239, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 009.472.547-06; **SIMONE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, tecnóloga em gestão comercial , portadora do documento de identidade n° 19.663.601-2, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 140.600.838-95; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 297046998, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 286.235.628-01; **TATIANE MACHADO VONA**, brasileira, solteira, formada em marketing, portadora do documento de identidade n° 302944825, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 301.582.368-07; **TATIANE SILVEIRA DE ALMEIDA CAPUSSO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade n° 3562064, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n° 027.479.039-40; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade n° 20349114 , expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o n° 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, tecnólogo em redes de computadores, portador do documento de identidade n° 340710548, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade n° 30.282.574-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 312.852.668-03; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade n° 1584653, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n° 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade n° 946446, expedido pela SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob o n° 024.706.877-21; **VERÔNICA ANGÉLICA PEREIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade n° 32959414, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 282.910.758-67; **VIRGINIA DE BRITO LINS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade n° 1636920, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o n° 064.502.452-04; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade n° 16.373.059-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n° 22887-D, expedido pelo CREA/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 345.714.266-15; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União – TCU, de seus respectivos Estados – TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.* ***(Processum 131/2018)***. Emolumentos: R$ 269,90; Ao Estado: R$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R$ 52,48; Ministério Público: R$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R$ 14,20; Tribunal de Justiça: R$ 18,52; A Santa Casa: R$ 2,70; Iss: R$ 5,76; Total: R$ 453,22. Guia n. 064/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RUA FREI CANECA 371 - CONSOLAÇÃO
1° TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
18 JUL. 2019
SELOS POR VERBA
LUIS CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MELCON SÁNCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test da verdade.

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.
Selo digital nº: 1153031PR000000003272219Y - Valor R$: R$ 453,22
Selo digital nº: 1153031TR000000003285019P - Valor R$: R$ 0,00

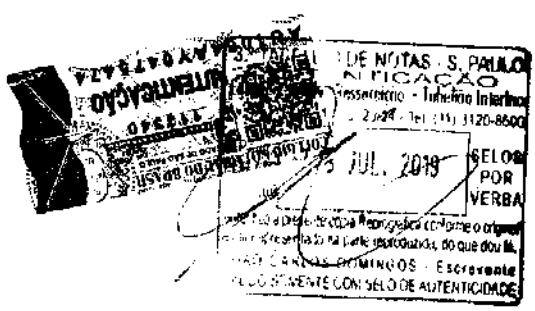

34º 07 AGO. 2019
LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
LUIZ ALBERTO SILVANO
Escreventes Autorizados

Telefônica | vivo

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: Pregão Presencial nº 083/2019
Processo nº 1401/2019

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 083/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, 15 de agosto de 2019

Evandro Oliveira Moreira
Procurador – Gerente de Negócios
CPF Nº 105.692.837-95
RG Nº 205820400 – SSP/RJ

TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual 108.383.949.112
Inscrição Municipal 2.871.449-0
Av. Luiz Carlos Berrini, 1 376
CEP 04571-000 - São Paulo - SP

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 02558157000162

Nome:

Período publicação : de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02558157000162!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02558157000162

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2019 09:07:37
Data da última atualização: 13/08/2019 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2019 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D55.4C8A.7974.2242

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2060f
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

172

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 02.556.154/0001-62

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S.A

ENDEREÇO: End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16°andar

CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/08/2019

TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, telefone: 11-99576-3428 / email: evandro.moreira@telefonica.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira Patricia Trojanovsky
Ref.: Edital de Pregão nº 083/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT ESTIMATIVA	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL MENSAL	VALOR MAXIMO TOTAL 12 MESES
1	ASS BASICA MENSAL	UNIDADE	40	R$ 5,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	UNIDADE	40	R$ 7,90	R$ 316,00	R$ 3.792,00
3	Pacote de Dados (Internet) 3 GB	UNIDADE	40	R$ 39,95	R$ 1.598,00	R$19.176,00
4	Serviços de gestão on-line	UNIDADE	40	R$0,00	R$0,00	R$0,00
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado	Minutos	1333	R$0,00	R$0,00	R$0,00
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. Consumo estimado	Minutos	1333	R$0,00	R$0,00	R$0,00
7	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo Estimado	Minutos	1333	R$0,00	R$0,00	R$0,00
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo estimado	Minutos	300	R$0,00	R$0,00	R$0,00
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. Consumo Estimado.	Minutos	100	R$0,00	R$0,00	R$0,00
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	60	R$0,00	R$0,00	R$0,00
11	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. Consumo Estimado.	Minutos	10	R$0,00	R$0,00	R$0,00
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. Consumo Estimado	Minutos	20	R$0,00	R$0,00	R$0,00
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. Consumo Estimado	Minutos	10	R$0,00	R$0,00	R$0,00
14	SMS – mensagem de texto. Consumo Estimado	UNIDADE	10	R$0,00	R$0,00	R$0,00
	TOTAL				R$ 2.114,00	R$25.368,00

TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ- 02.558.157/0001-62

40 APARELHOS	SmartPhone LGX520 (K12 Max Dualsim) - 4G	COMODATO

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 dias) (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O email para envio da Nota de Empenho é o evandro.moreira@telefonica.com e as demais informações pertinentes ao processo licitatório, declaro que me responsabilizo por toda comunicação realizada por esse canal.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº123/2006.

São Paulo, de 15 de Agosto 2019

Evandro Oliveira Moreira

RG nº 20.582.040-0

Prefeitura Municipal de Piên

176

PROTOCOLO

Processo: 1487 / 2019

Requerente: **CLARO S/A** CNPJ: **40.432.544/0001-47**

Contato: **CLARO S/A -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 083/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Agosto de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2060e rptProcessoProtocolo bernadete, 14/08/2019 14:33:36

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1487 / 2019

Requerente: **CLARO S/A** CNPJ: **40.432.544/0001-47**

Contato: **CLARO S/A -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 083/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Agosto de 2019.

Recebido pelo correio

CLARO S/A
Requerente

STP 500.2060e rptProcessoProtocolo bernadete, 14/08/2019 14:33:36

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: falecom@sobis.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:55:50
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248913TMDF
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
2.175.555/18-5

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

177

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de novembro de 2018, às 09:00hs, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 13 de novembro de 2018. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. **PRESENÇAS:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. **MESA:** Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia:

5.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76;

5.2. Aprovar a alteração do objeto social da companhia para inclusão das atividades de (i) correspondente bancário e (ii) cessão de capacidade satelital, com a consequente modificação do Artigo 3º de seu Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte redação:

> *"**Art.3°.** A Sociedade tem por objeto social:*
>
> *I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;*
> *II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;*

JURÍDICO CLARO

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;

IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, ***bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;***

V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;

VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;

VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;

VIII –Cessão de capacidade satelital."

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, com a nova redação de seu Artigo 3º, em razão da deliberação acima tomada.

5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima tomada.

6. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Roberto Catalão Cardoso – Presidente; André Santos Correia – Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de novembro de 2018.

André Santos Correia
Secretário

CLARO JURÍDICO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3327-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@sdoc.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.

Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:55:58
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248914NGAX
Consultar: www.tjdft.jus.br

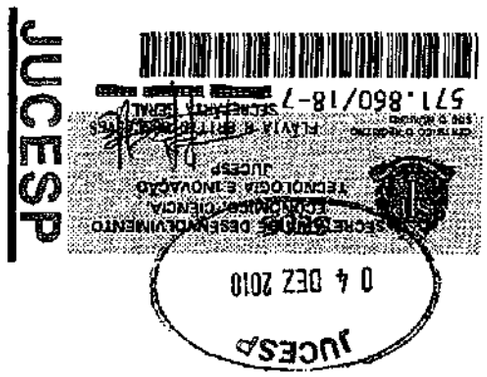

JUCESP

571.860/18-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO [illegible]
SECRETARIA GERAL

JUCESP
04 DEZ 2010

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CLARO S.A.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1°. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **CLARO S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade.

Art. 2°. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14.

Art.3°. A Sociedade tem por objeto social:

I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;
II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;
III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;
IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;
V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;
VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;
VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por

JURÍDICO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 146-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: 1ofjcar@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:56:05
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080246915LWQY
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
I/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;
VIII – Cessão de capacidade satelital.

Art. 4°. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações.

Art. 5°. O capital social da Companhia é de R$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.514.514 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze) ações, sendo 48.329.821 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais.

§ 1°. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 2°. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização.

§ 3º Na proporção do número de ações que possuirem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no §1º. deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto.

§ 5°. As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados.

JURÍDICO CLARO

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.

Art. 6°. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 7°. As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações.

§ 1°. As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade.

§ 2°. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

§ 3°. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV. - SEÇÃO I - Da Administração.

Art. 8°. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO II – Do Conselho de Administração.

Art. 9°. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 1 60-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site:www.3oficionotab.com.br Email: fabiocar@octa.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:56:13
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248916LXTC
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica.

§ 1°. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2°. Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste.

§ 3°. Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social.

§ 4°. Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

§ 5°. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

§ 6°. Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente.

§ 7°. Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§ 8º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição.

Art. 10. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em

JURÍDICO CLARO

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência.

§ 1°. A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

§ 2°. O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado.

§ 3°. A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário.

§ 4°. As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações.

§ 5°. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei.

§ 6°. As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações.

§ 7°. Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre:

I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral;

II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto;

III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável;

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SGS Quadra 08, Bloco B-60, Loja T40-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcsa@sdca.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:56:21
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248917YFAJ
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
PJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14;

V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas;

VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade;

VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros;

VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações;

IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais;

X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade;

XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;

XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;

XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade;

XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas;

XV - participação da Sociedade em consórcios e associações;

XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações

JURÍDICO CLARO

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração;

XVII – aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;

XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão;

XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores;

XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos graciosos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e

XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

XXIII – tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das

JURÍDICO CLARO 9

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCN Quadra 04, Bloco B-50, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, BrasíliaDF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: kabjcn@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:56:28
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248922HUIU
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
PJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato;

XXIV – indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos;

XXV – aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos;

XXVI – aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012;

XXVII – submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e

XXVIII – a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor.

§ 8°. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto.

SEÇÃO III – Dos Comitês.

Art. 11. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade.

JURÍDICO CLARO

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SEÇÃO IV – Da Diretoria.

Art. 12. A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais diretores com as seguintes designações: "CEO Mercado Empresarial", "CEO Mercado Pessoal", "CEO Mercado Residencial"; "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro", e "Diretor de Mercado de Atacado".

§ 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

§ 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído.

§ 4º. Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

Art. 13. Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração;

II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios;

Parágrafo Único. Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 06, Bloco B-50, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: 3obsb@3obsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:58:36
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248930EMCT
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Art. 14. Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma:

I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores;

II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo;

III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e

IV a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto.

§ 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo.

§ 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público.

JURÍDICO CLARO

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SEÇÃO V – Do Conselho Fiscal.

Art. 15. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.

Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 17. Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Sociedade.

Art. 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII – Disposições Transitórias.

Art. 20. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

JURÍDICO CLARO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 1 dB-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: 3oficio@3oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:56:43
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248932EYOZ
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
PJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

§ 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra.

§ 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais.

§ 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

****

JURÍDICO CLARO

Claro S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Novembro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 19 de novembro de 2018, às 09h00h, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial de São Paulo, nas edições dias dias 09, 10 e 13 de novembro de 2018. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Nos termos do Artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, foram adotadas as seguintes deliberações pelos acionistas da Companhia: **5.1.** Autorizar que a lavratura da ata que se refere a Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§ 1º e 2º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76; **5.2.** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das atividades de (i) correspondente bancário; e (ii) cessão de capacidade satelital, com a consequente modificação do Artigo 3º de seu Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte redação: "**Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos da autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão do direito de uso de *softwares* e outros conteúdos, venda e locação *on line*, por *download* e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar **atividade de correspondente bancário**; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de **Telefonia** Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; VIII - **Cessão de capacidade satelital**;"; **5.3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I a presente ata, com a nova redação de seu Artigo 3º, em razão da deliberação acima tomada; **5.4.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação acima tomada. **6. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso - Presidente; André Santos Correia - Secretário. **Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A.**, representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, **EG Participações S.A.** representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo, **Telmex Solutions Telecomunicações S.A.** representada por sua procuradora Bruna Manfredi Camargo e **Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.** representada por Alberto de Orleans e Bragança. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 19 de novembro de 2018. **André Santos Correia - Secretário. JUCESP nº 521.850/18-7 em 04/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. Anexo I - Estatuto Social Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **Claro S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme Artigo 14. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios de licenciamento e cessão do direito de uso de *softwares* e outros conteúdos, venda e locação *on line*, por *download* e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços; VIII - Cessão de capacidade satelital. **Artigo 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$18.722.518.418,04 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 98.514.514 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze) ações, sendo 48.320.821 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e uma) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa e três) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no **§1º** deste Artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do Artigo 10 deste Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral; Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do Artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração convocá-la e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no Artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do Artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração: Artigo 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração: Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por esta estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Artigo 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no *caput* deste Artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O quorum de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias e de atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - a eleição e destituição dos membros de Diretoria e fixação da sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do Artigo 14; V - qualquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros, VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e da proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração. XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, entre a Companhia e seus administradores ou empresas controladas por tais administradores; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a obtenção de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos, em valores que excederem à R$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do Artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites eduantinos relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76. XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerenciais e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do referido Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores; e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador; e XXVIII - a emissão, pela Companhia, de notas promissórias comerciais (*Commercial Papers*) para oferta pública de distribuição, independentemente do valor. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o Artigo 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês: Artigo 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais diretores com as seguintes designações: "CEO Mercado Empresarial", "CEO Mercado Pessoal", "CEO Mercado Residencial", "Diretor Executivo Jurídico e Regulatório", "Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional", "Diretor Executivo Administrativo e Financeiro", o "Diretor de Mercado de Atacado". **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente Artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao **Diretor de Mercado de Atacado** dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do Artigo 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da **Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Artigo 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no Artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste Artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste Artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do *caput* desta Artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV desta Artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos: Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** Os acionistas terão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Capítulo VI - Da Liquidação da Sociedade: Artigo 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Disposições Transitórias: Artigo 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste Artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este Artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 15 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este Artigo , e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste Artigo.

Impresa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2018 07:14:10.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B38E81155C319BC912C6E
[Ticket: 28934728] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: falecom@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2018 - 15:38:22
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20180080248748DXWD
Consultar: www.tjdft.jus.br

JUCESP PROTOCOLO
2.284.112/17-1

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

LOCAL E HORA: Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 10:00hs.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

MESA: Presidente: José Antonio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Após examinada e discutida a matéria constante da ordem do dia, nos termos do artigo 10, §7º, I do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do término do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos mesmos, para um prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020: (a) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Presidente**; (b) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial**; (c) **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 30.154.017-59 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal**; (d) **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro**; (e) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional**; (f) **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**; e (g) **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial**, todos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Os Diretores ora reeleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 29 de dezembro de 2017. **ASSINATURAS:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José García Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solis, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix.

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Alberto de Orleans e Bragança
Secretário

JUCESP
08 JAN 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
3.051/18-3
JUCESP

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiodebsb.com.br Email: 3oficio@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:38:27
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248750CNEU
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo Jurídico, Regulatório e Institucional,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO
DIRETOR EXECUTIVO JURÍDICO, REGULATÓRIO E INSTITUCIONAL

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Presidente,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX
DIRETOR PRESIDENTE

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-40, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: falecom@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:36:47
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248751QOKO
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35.300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.663.777-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE ESTRATÉGIA E GESTÃO OPERACIONAL

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **ROBERTO CATALÃO CARDOSO,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

ROBERTO CATALÃO CARDOSO
DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: fabjoor@sdca.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:38:42
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248752UVYB
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Empresarial,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.159.273-9 expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ
CEO MERCADO EMPRESARIAL

CLARO S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **DANIEL FELDMANN BARROS,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.647-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.745.839-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

DANIEL FELDMANN BARROS
CEO MERCADO RESIDENCIAL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SGS Quadra 06, Bloco I-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: falecom@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:38:49
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080246754BUIA
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 35 300.145.801

TERMO DE POSSE

Aos 29 dias do dezembro de 2017, compareceu na sede social da Claro S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04709-110, para tomar posse e ser investido na posição de diretor com designação **CEO Mercado Pessoal,** para o qual foi eleito conforme consta na Ata de Reunião de Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 2017, com prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020, o abaixo assinado, Sr. **PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 301.540.175-9 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.875.750-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, e declara aceitar sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, indica o endereço da Rua Henri Dunant, 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil, bem como declara atender ao requisito de ter reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente à Companhia e, ainda, não tendo qualquer interesse que possa ser considerado conflitante com a Companhia, em observância ao disposto nos artigos 147, e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, necessários à ocupação do referido cargo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR PEREIRA TEIXEIRA
CEO MERCADO PESSOAL

HABRASET HOTELEIRA S.A.

("Companhia") - CNPJ/MF 03.791.371/0001-95 - NIRE 35.300 177.661

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Junho de 2017

1. **Data, Horário e Local:** Em 30 de junho de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre II, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070. 2. **Convocação e Presença:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas, fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 3. **Composição da Mesa:** (i) **Presidente: Magda de Castro Kiehl**, (ii) Secretário: **Guilherme Mann Martins**. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a retirada dos Srs. (a) **Patrick Mandes**, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V791504-N (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 235.100.678-09; e (b) **Magda de Castro Kiehl**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 141.966, portadora da cédula de identidade RG nº 8.957.116-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 090 898.598-96, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre II, 11º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, de seus cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a eleição dos Srs. (a) **Didier Jean Michel Bosc**, francês, casado, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G037954-J (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 297.045.208-02, para o cargo de Presidente; e (b) **Cintia Cristina Mariano** dos Santos brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.176.321-2 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 311.260.418-07, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 7.815, Torre II, 8º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a fixação do prazo do mandato e da remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos. 5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 5.1. Ficam aprovadas as retiradas de seus cargos como membros do Conselho de Administração (i) do Sr. **Patrick Mendes**, acima qualificado; e (ii) da Sra. **Magda de Castro Kiehl**, acima qualificada. 5.2. São eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) o Sr. **Didier Jean Michel Bosc**, acima qualificado; e (ii) a Sra. **Cintia Cristina Mariano dos Santos**, acima qualificada. 5.2.1. Os conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2017, sendo permitida a reeleição, indefinidamente, e deverão permanecer nos cargos até a posse de seus respectivos sucessores. 5.2.2. Os conselheiros ora eleitos não farão jus a remuneração anual. 5.2.3. Os conselheiros ora eleitos deverão tomar posse de seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, os quais seguem anexos à presente ata como seu Anexo I. 5.2.4. Os conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por qualquer outros crimes que os impediram de exercer atividades mercantis. 5.2.5. Em razão das retiradas e das eleições acima aprovadas, o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2017, passará a ser composto pelos seguintes membros: Sr. Didier Jean Michel Bosc, acima qualificado, para o cargo de Presidente; e os Srs. Cintia Cristina Mariano dos Santos, acima qualificada; Antonio Setin, brasileiro, casado, arquiteto, portador de carteira de identidade RG nº 8.353.753 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 868.998.948-20; e **Adelino** Bernardes Neto, brasileiro, casado, contador, titular da cédula de identidade RG nº 7.742.031 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 800.086.158/53, ambos com endereço comercial à Rua Fidêncio Ramos, 100, 12º andar - Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para os cargos de Conselheiros. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Presentes: Acionistas: Hotelaria Accor Brasil S.A., p. Magda de Castro Kiehl e Fernando Vilrato de Medeiros, Diretores e Setin Hotéis Ltda., p. Antonio Setin, Diretor. Mesa: Magda de Castro Kiehl - Presidente; e Guilherme Mann Martins - Secretário. O presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. São Paulo-SP, 30 de junho de 2017. **Magda de Castro Kiehl** - Presidente, **Guilherme Mann Martins** - Secretário. JUCESP nº 356.608/17-7 em 03/08/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.578.506/0001-63 – NIRE 35.300.356.476

Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública

Data, Hora e Local: 01/12/2017, às 11h00, na sede social. **Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de 2,71% das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentagono S.A. DTVM, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada; e os (ii) representantes do Agente Fiduciário. **Convocação.** A 1ª convocação foi realizada pela Companhia, nos termos das cláusulas 7.2 e 7.3 da Escritura de Emissão, por edital publicado nos dias 17, 18 e 22/11/2017 no DOE-SP, e nos dias 16, 17 e 18/11/2017 jornal DCI. **Mesa:** Luis Felipe Olivo Kronfald – Presidente; Thiago Jordão Rocha – Secretário. **Ordem do Dia:** Os Debenturistas deverão deliberar sobre: **A.** Aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital, conforme proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31/07/2017; **B.** Caso a Reestruturação não seja aprovada pelos Debenturistas, com base na Proposta da Administração, nos termos do item (A) acima, e considerando a necessidade de tempo adicional para a negociação das condições da Reestruturação:(a) Autorização prévia para que a Companhia: (i) utilize parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida", conforme definido no "Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias", celebrado em 22/06/2013 entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precison Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Prazo e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado, para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário, bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura; e (ii) recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas, a ser acordada na AGD; (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros, estabelecidos na Cláusula 4.16.9, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura, conforme detalhado abaixo: (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I a Escritura, para o período findo em 31/12/2017; e (ii) Relação entre Dívida Financeira e Capital Total, para o período findo em 31/12/2017. Tendo em vista a presença de apenas 2,71% dos Debenturistas, não foi alcançado o quórum mínimo de metade das Debêntures em Circulação para instalação da presente Assembleia, nos termos da cláusula 7.6. da Escritura de Emissão. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Salto, 01/12/2017. Assinaturas: Luis Felipe Olivo Kronfald: Presidente; Thiago Jordão Rocha: Secretário. JUCESP nº 1.661/18-9 em 04/01/2018. Flavia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.396.489/0001-20 – NIRE 35.300.489.748

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 29/11/2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo-SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Lilian de Castro Peixoto, *Presidente*; e Paula Godinho da Silva Lacava, *Secretário*. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; **2)** aprovação dos atos praticados pela administração da Companhia, especificamente relativos (2.a) à prorrogação das datas de pagamento, objeto do aditamento descrito no item 2(2.b)(ii); e (2.b) à celebração (i) da ata de Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 29/08/2017; e (ii) do "Décimo Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A. (Sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A.)", datado em 29/08/2017; **3)** alteração do prazo da vigência e vencimento das debêntures da 1ª emissão de debentures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia, na qualidade de sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A. ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da cláusula 4.7.1 do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A. (Sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A.)", celebrado em 14/01/2015, conforme aditado; **4)** alteração da data do último pagamento da remuneração das Debêntures, conforme cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão; e **5)** a aprovação para celebração dos atos necessários à prorrogação das datas de pagamento mencionada nos itens (3) e (4); (i) a ata de Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) o "Décimo Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A. (Sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A.)". **Deliberações:** Após a discussão do tema da ordem do dia, foram deliberadas e aprovadas: 1) lavratura da presente ata da forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; **2)** aprovação dos atos praticados pela administração da Companhia, especificamente relativos (2.a) à prorrogação das seguintes datas de pagamento, objeto da Décimo Primeiro Aditamento à Escritura: (i) alteração do prazo de vigência das Debêntures para 1.039 dias contados da Data de Emissão; (ii) prorrogação da data de vencimento das Debêntures de 31/08/2017 para 30/11/2017; e (iii) prorrogação da data do último pagamento de remuneração das Debêntures de 31/08/2017 para 30/11/2017, sendo certo que o evento de pagamento de remuneração, programado para 31/08/2017, foi mantido; e (2.b) a celebração da Ata de AGD 29.06.2017 e do Décimo Primeiro Aditamento à Escritura 3) alteração (i) do prazo de vigência das Debêntures para 1.129 dias contados da Data de Emissão, e (ii) da data de vencimento das Debêntures de 30/11/2017 para 28/02/2018; **4)** alteração da data do último pagamento da remuneração das Debêntures de 30/11/2017 para 28/02/2018, sendo certo que o evento de pagamento de remuneração, programado para 30/11/2017, foi mantido; e **5)** a celebração da Ata de AGD e do Décimo Segundo Aditamento à Escritura. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 29/11/2017. **Mesa:** Lilian de Castro Peixoto, *Presidente*; e Paula Godinho da Silva Lacava, *Secretária*. **Acionistas:** *BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Luiz Ricardo de Bittencourt Sousa Rentia e Paulo Cesar Carvalho Garcia)* e *Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FI-FGTS (representado por Rodrigo Gomes Coelho e Odirley Araújo Rios)*. Paula Godinho da Silva Lacava – *Secretária*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 583.654/17-5 em 28/12/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Brasia II Properties Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 28.144.737/0001-05 – NIRE 35.300.506.154

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2017

Data, Hora e Local: dia 12/12/2017, às 10h, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.128, 4º andar, sala 404, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nassim Daniel Sarfati; Secretário: Cassiano Jardim. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a outorga de fiança pela Companhia, garantindo as obrigações assumidas pela Bermi 500 Investimentos Imobiliários Ltda. perante a Trexx Properties Ltda. nos termos do "Instrumento Particular de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária" ("Contrato"), celebrado entre TREXX Properties Ltda., Bermi 600 Investimentos Imobiliários Ltda., e a Companhia neste data. **Deliberações:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberam e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o que segue: A Companhia está autorizada a prestar fiança ("Fiança"), na qualidade de devedora solidária das obrigações assumidas pela Bermi 500 Investimentos Imobiliários Ltda., em favor da TREXX Properties Ltda. ("Vendedora"), no Contrato, obrigando-se, em caráter irrevogável e irratificável, nos termos do artigo 818 e seguinte dos Código Civil bem como nos exatos termos previstos no Contrato. A Companhia fica, desde já, autorizada a assinar o Contrato na condição de Fiadora e devedora solidária, bem como renunciar aos benefício da ordem e demais direitos all previstos, e firmar eventuais aditamentos ao Contrato que se façam necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi encerrada e lavrada a presente Ata, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Assinaturas:** Mesa: Nassim Daniel Sarfati, Presidente; e Cassiano Jardim, Secretário. Acionistas: Nassim Daniel Sarfati, Bruno Ackermann e Evenrock RE Fund LP (p/p Nassim Daniel Sarfati). JUCESP – Registrado sob o nº 9.955/18-3 em 11/01/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária Geral.

AES Elpa S.A.

CNPJ/MF nº 01.917.705/0001-30 - NIRE 35.300.191.749

Carta-Renúncia

Barueri, 21 de novembro de 2017. **AES Elpa S.A.** - Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 5º andar, sala individual I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park - CEP 06460-040 - Barueri, São Paulo. **Referente: Renúncia de membro do Conselho de Administração:** Prezados Senhores, Eu, Vinidius Oliveira da Silva, venho pela presente: (i) renunciar ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da AES Elpa S.A. ("Sociedade"), para o qual fui designado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017; e (ii) conferir *(a)* à Sociedade, *(b)* aos seus acionistas, e *(c)* às suas sociedades afiliadas ou aos seus acionistas controladores diretos/indiretos, a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados à minha condição de membro do Conselho de Administração da Sociedade até a presente data (incluindo, sem limitação, qualquer remuneração, valores ou outros direitos pendentes, a qualquer título). Atenciosamente. **Vinicius Oliveira da Silva.** Recebido: 21/11/17. AES Elpa S.A. **Andrea Conti de Luzia Pascoino** - RG: 27.064.126-9 - SSP/SP - CPF: 800.329.778-82. JUCESP nº 1.020/18-3 em 05/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13 - NIRE 35.300.044.606

Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. ("Emissão" e "Companhia", respectivamente)

202

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da Emissão a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Radiantes, nº 13, Bairro Morumbi, CEP 05699-900, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Aprovar ou não a dispensa do cumprimento da obrigação de efetuar a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida (conforme definição do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 30 de novembro de 2015, conforme aditado, o "Contrato de Cessão Fiduciária") até 25 de janeiro de 2018, conforme deliberado pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 10 de novembro de 2017, bem como, no caso de aprovação de tal dispensa, repactuação de prazo para a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida, sem caracterização das respectivas hipóteses de Evento de Inadimplemento (conforme definição da Escritura de Emissão) e de Vencimento Antecipado da Emissão. (2) No caso de rejeição pelos titulares das debêntures da Emissão ("Debenturistas") do item 1 desta Ordem do Dia, aprovar ou não **(2.a)** a utilização de recursos mantidos na Conta Centralizadora (conforme definição do Contrato de Cessão Fiduciária) para a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida e, adicionalmente, caso os recursos disponíveis na Conta Centralizadora não sejam suficientes para recomposição integral do valor da Reserva do Serviço da Dívida na devida data, a concessão de prazo adicional para a recomposição do saldo em aberto do valor da Reserva do Serviço da Dívida e a utilização de recursos depositados na Conta Centralizadora durante tal prazo para a recomposição do valor da Reserva do Serviço da Dívida, e **(2.b)** no caso de aprovação da utilização de recursos mantidos na Conta Centralizadora nos termos do item (2.a) acima, concessão de prazo para a consequente recomposição do Montante Mínimo (conforme definição do Contrato de Cessão Fiduciária) da Conta Centralizadora, em todos os casos, sem caracterização das respectivas hipóteses de Evento de Inadimplemento e de Vencimento Antecipado da Emissão; (3) Aprovar ou não a prorrogação de prazos para formalização dos eventuais aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a alterar disposições em virtude de deliberações tomadas nos termos dos itens (1) e (2) acima; e (4) Aprovar ou não que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e/ou demais partes dos respectivos contratos, celebre todos os aditamentos e outros documentos eventualmente necessários para refletir as deliberações desta Assembleia. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como na sede do Agente Fiduciário, **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio da seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia, e enviado ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

São Paulo, 16 de janeiro de 2018

Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.

Claro S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Dezembro de 2017

Local e Hora: Sede social da Claro S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, às 10:00h. **Convocação e Presença:** Tendo comparecido os membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo assinados, ficam dispensadas as formalidades de convocação. **Mesa:** Presidente: José Antônio Guaraldi Félix e Secretário: Alberto de Orleans e Bragança. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após examinada e discutida a matéria constante da ordem do dia, nos termos do artigo 10, §7º, I do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do término do prazo de gestão dos membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos mesmos, para um prazo de gestão até 31 de dezembro de 2020: (a) **José Antônio** Guaraldi **Félix**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 56.586.459-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Presidente**; (b) **José Formoso Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cedula de identidade nº 30.159.273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação CEO **Mercado Empresarial**; (c) **Paulo Cesar Pereira Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30.154.017-59 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na posição de diretor com designação CEO **Mercado Pessoal**; (d) **Roberto Catalão Cardoso**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo Administrativo e Financeiro**; (e) **Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.158 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de Diretor Executivo Jurídico, **Regulatório e Institucional**; (f) **Rodrigo Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cedula de identidade nº 08979365-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.653.777-20, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de **Diretor Executivo de Estratégia e Gestão Operacional**; e (g) **Daniel Feldmann Barros**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 56.514.847-5 SSP-SP e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 711.745.699-91, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na posição de diretor com designação **CEO Mercado Residencial**, todos com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110. Os Diretores ora reeleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. São Paulo, 29 de dezembro de 2017. **Assinaturas:** (a) Mesa: José Antônio Guaraldi Félix, Presidente da Mesa; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. (b) Membros do Conselho de Administração: Daniel Hajj Aboumrad, Carlos José Garcia Moreno Elizondo, Alejandro Cantú Jimenez, Oscar Von Hauske Solís, Alberto de Orleans e Bragança, José Formoso Martínez e José Antônio Guaraldi Félix. A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. **Alberto de Orleans e Bragança** - Secretário. **JUCESP nº 3.051/18-3 em 09/01/2018.** Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

O **Centro Espírita Caminho de Luz e Esperança**, CNPJ 16417955/0001, comunica o encerramento das atividades em 29/12/2017.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 16/01/2018 07:34:48.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B581C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 26907144] - www.imprensaoficial.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 06, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:13:40
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248530XXKT
Consultar: www.tjdft.jus.br

CESP
13 02 15
JUCESP PROTOCOLO
0.119.107/15-6

CLARO S.A.
NIRE 35.300.146.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. **ISAAC BERENSZTEJN**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **VAGNER ALVES LIRA**, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes, (c) o Sr. **ANTONIO LUIZ NICOLAU**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. **GLAUCIO SILVA**, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. **LEONARDO CABRAL**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Isaac Berensztejn e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca: **(a)** da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; **(b)** da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; **(c)** da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; **(e)** da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; **(f)** dos laudos preparados conforme mencionado no item 'e' acima; **(g)** da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; **(h)** da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; **(i)** da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e **(j)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

JUCESP

OLARO S.A.
NIRE 35.300.145.591
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram:

(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Servicios de Telecomunicaciones S.A. de C.V. em ações preferenciais.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (h) e (j) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino n.º 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155 156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.546.356-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **CARLOS HERNÁN ZENTENO DE LOS SANTOS**, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o n.º 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, n.º 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017.

Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. –

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8936/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:13:47
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248531TYFF
Consultar: www.tjdft.jus.br

CESP
13 02 15

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata.

(e) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 201 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.368.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação").

(f) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

(g) Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos.

(h) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos extamos termos dos Protocolos – **inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e

JUCESP

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.401
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade;

(ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e

(iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

(l) Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 6.261.890.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 5º. O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais."*

(j) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos.

(k) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo I

Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia – em especial os itens *(a)* e *(b)* acima – contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: falecom@3oficiobsb.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:13:54
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248532NBWF
Consultar: www.tjdft.jus.br

CLARO S.A.
NIRE 35.300 148.821
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. – Embrapar, ambas representadas por seu Diretor, José Formoso Martinez, e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA
SECRETÁRIO

JUCESP
72.918/15-9

CLARO S.A.

CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 - NIRE 35.300.145.801

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. **Isaac Berenstejn**, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. **Vagner Alves Lira**, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes; (c) o Sr. **Antonio Luiz Nicolau**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. **Glaucio Silva**, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. **Leonardo Cabral**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Isaac Berenstajn e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca: **(a)** da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; **(b)** da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; **(c)** da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; **(e)** da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; **(f)** dos laudos preparados conforme mencionado no item "e" acima; **(g)** da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; **(h)** da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; **(i)** da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e **(j)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações: (a)** Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como facilita o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, (b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram: **(a)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V. em ações preferenciais. **(b)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (h) e (j) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. **(c)** Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) **José Formoso Martinez**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, (ii) **José Antônio Guaraldi Félix**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.820-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino nº 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) **Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. **Carlos Hernán Zantano De Los Santos**, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o nº 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, nº 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionadas à obtenção de respectiva autorização da concorrência por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017. Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do artigo 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. **(d)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da **NET** Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata. **(e)** Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.296, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 201 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-05, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação"). **(f)** Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado"). **(g)** Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos. **(h)** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos exatos termos dos Protocolos - inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 - consignando que: (i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade. (ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da **NET** Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e (iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.8 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014. **(i)** Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 6.251.850.719,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.527.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais." **(j)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos. **(k)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo I. Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia - em especial os itens (a) e (b) acima - contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens 136, § 1º, da Lei das S.A. **6. Documentos Arquivados na Companhia: (a)** Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação da Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento:** Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelas presentes. A) Mesa: Isaac Berenstejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. - Embrapar, representada por seu Diretor, José Formoso Martinez, e Controladora de Serviços de Telecomunicações, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança. São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Alberto de Orleans e Bragança - Secretário. Anexo I - Estatuto Social da Claro S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de Claro S.A., e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no que será designada simplesmente Sociedade. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-907. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto social: I - Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior; II - Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal; III - Explorar os negócios do licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais; IV - Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social; V - Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços. **Artigo 4º.** A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais. **§ 1º.** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária. **§ 2º.** O capital social da Sociedade poderá ser aumentado em R$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo prazo de subscrição e prazo de integralização. **§ 3º.** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **§ 4º.** Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto. **§ 5º.** As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração constituir o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos a deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade. **§ 2º.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76. **§ 3º.** As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Seção I - Da Administração. Artigo 8º.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Seção II - Do Conselho de Administração. Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 08 (oito) conselheiros sem designação específica. **§ 1º.** Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 2º.** Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste. **§ 3º.** Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social. **§ 4º.** Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração. **§ 5º.** Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos. **§ 6º.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. **§ 7º.** Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído. **§ 8º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição. **Artigo 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência. **§ 1º.** A convocação prevista no caput deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **§ 2º.** O quorum de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado. **§ 3º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário. **§ 4º.** As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações. **§ 5º.** Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o quorum de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei. **§ 6º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações. **§ 7º.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável; IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14; V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas; VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade; VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros; VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações; IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade; XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração; XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor; XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade; XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas; XV - participação da Sociedade em consórcios e associações; XVI - operações de crédito, em empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração; XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento; XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão; XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, sempre que nele seja parte acionista ou administrador da Sociedade, ou pessoa jurídica ou entidade controlada com que o acionista ou administrador mantenha ou tenha mantido vínculo contratual ou societário, exceto pelo disposto no inciso XVI acima; XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos, em valores que excederem a R$ 500.000,00, exceção feita à prestação pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, da fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que trata um ou mais de um dos incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerenciais e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato; XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e

continua

208

continuação

fiscalização (j) da TFI OS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos; XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade, de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos; XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012; XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador. **§ 8º.** Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daquelas indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizadas em conformidade com o artigo 14 do presente estatuto. **Seção III - Dos Comitês. Artigo 11.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade. **Seção IV - Da Diretoria. Artigo 12.** A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 3º.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído. **§ 4º.** Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração. **Artigo 13.** Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios. **Parágrafo Único.** Compete especificamente ao Diretor de Mercado de Atacado dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do artigo 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. **Artigo 14.** Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma: I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores; II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto. **§ 1º.** A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo. **§ 2º.** A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Seção V - Do Conselho Fiscal. Artigo 15.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. Capítulo V - **Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos. Artigo 16.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 17.** Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 18.** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo Único.** A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. Capítulo VI - **Da Liquidação da Sociedade. Artigo 19.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Capítulo VII - **Disposições Transitórias. Artigo 20.** Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo. **§ 1º.** A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, irretratavelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra. **§ 2º.** A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais. **§ 3º.** Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

ECOGEO S.A.

CNPJ/MF 06.167.994/0001-11 - NIRE nº 35.300.314.026

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/12/2014

Data, Hora e Local: Aos 01/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 13.797, Bloco II, 15º andar, Vila Gertrudes, Município e Estado de São Paulo. **Quorum:** acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, ficando sanada a falta de publicação de anúncios, nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. **Convocação:** dispensada a publicação de editais de convocação ante o comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6404/76. **Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Bruno Heinrich Basler; e secretariada por Rubens Jeremias. **Ata:** lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre aprovação do Plano Operacional Anual de 2015; (ii) deliberar sobre a transferência, por venda, de 37.654 ações ordinárias nominativas, em Tesouraria e para a acionista ERNST BASLER + PARTNER GLOBAL AG, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, onde tem sede em Zollikerstrasse 65, 8702 Zollikon. Dando início aos trabalhos, declarou-se aberta a Assembleia Geral. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, e foram tomadas as seguintes deliberações: **Deliberações:** Após discussão dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar o Plano Operacional Anual de 2015; e, **(ii)** aprovar a transferência, por venda, de 37.654 ações ordinárias nominativas, em Tesouraria, para a acionista ERNST BASLER + PARTNER GLOBAL AG, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, bem como ao aprovado na Reunião do Conselho de Administração, ocorrida aos 28/11/2014. As ações ordinárias nominativas serão vendidas pelo valor de R$ 7,90 cada e a acionista utilizará os valores já disponíveis na Companhia, a título de dividendos referentes ao exercício social de 2013, para efetuar o pagamento das ações adquiridas, respeitando as condições previstas no contrato firmado. A totalidade dos acionistas renuncia a eventual direito de preferência para a aquisição das ações, inclusive em atenção ao disposto no Estatuto Social e Acordo de Acionistas. **Quórum das Deliberações:** As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, deu o Presidente por encerrada a Assembleia. Lavrando-se a presente ata em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo membro da mesa que presidiu os trabalhos. **Acionistas Presentes:** Ernst Basler + Partner Global Ag, representada por Bruno Basler; Margarete Setsuko Sugiura; Maria Cristina Salvador; Wagner Antônio Pisciotano; Rubens Jeremias Spina; Norbert Dieter Brandsch; Teresa de Jesus Marques dos Santos; Ulysses Farias Mourão; Martim Afonso de Souza; Vinicius Sanchias Ambrogi; Afrânio Pessoa Cavalcante Junior; Mario Cardoso Machado Junior; Dalwoma Ag, representada por Marília Campos Oliveira e Telles; Mario Giacomo Jean Efthymiades e Ernesto Niklaus Moeri. A presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. São Paulo, 01/12/2014. Bruno Heinrich Basler - Presidente; Rubens Jeremias Spina - Secretário. JUCESP nº 506.643/14-1 em 17.12.14. Flavia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.

CNPJ/MF nº 00.469.550/0001-54 – NIRE 35.300.394.020

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Srs. debenturistas ("Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. ("Companhia") ("Debêntures da Terceira Emissão"), para reunirem-se em 14/01/2015, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Jerome Case, nº 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, para deliberarem sobre: (i) repactuação de condições das Debêntures da Terceira Emissão com alterações ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para colocação privada, para (a) prorrogar o prazo de pagamento dos juros remuneratórios, atualização monetária e valor correspondente ao principal das Debêntures da Terceira Emissão, com o vencimento passando de 31/01/2015 para 24 a 30 meses contados de 31/01/2015, (b) modificar a regra de conversibilidade das Debêntures da Terceira Emissão, as quais deixarão de ser passíveis de conversão em ações de emissão da Companhia, e (c) modificar as condições de remuneração das Debêntures da Terceira Emissão, as quais passarão a render juros de [8%, calculados com base em 252 dias úteis, a partir de 31/01/2015]; (ii) renúncia de recebimento (waiver) dos créditos dos titulares das Debêntures da Terceira Emissão (i.e. créditos oriundos dos juros remuneratórios e o valor nominal atualizado das Debêntures da Terceira Emissão) ao seu vencimento previsto para 31/01/2015, para que os valores de tais créditos passem a ser devidos com vencimento em 4/03/2015; (iii) integralização, pelos Debenturistas, de debêntures, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da 4ª emissão da Companhia ("Debêntures da 4ª Emissão") mediante entrega das Debêntures da Terceira Emissão. As Debêntures da 4ª Emissão poderão ser simples ou conversíveis em ações da Companhia e terão prazo de vencimento entre 24 e 30 meses, conforme aprovado pelos Debenturistas; e (iv) alternativa ou adicionalmente ao item "iii", a subscrição e a integralização, pelos Debenturistas, com as Debêntures da Terceira Emissão, de ações da Companhia, a serem emitidas por meio de AGE da Companhia especialmente convocada para tal fim. A presente convocação é feita para a instalação e realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas ora convocada, V.Sa. deverá apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e de documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Solicita-se que os documentos indicados acima sejam enviados até 08/01/2014 ao Departamento Jurídico da Companhia, localizado na Avenida Jerome Case, nº 3.000, na Cidade de Sorocaba/SP, aos cuidados de Eduardo Castro e para o seguinte endereço eletrônico: eduardo.castro@tecsis.com.br c/c talita.lima@tecsis.com.br. Sorocaba, 00/00/2014. Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. - Gustavo Chierinelli Barreira - Diretor Financeiro – Administrativo.

(24, 25 e 30/12/2014)

Vicunha Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.004.809/0001-54 – NIRE 35-3.0015756.7

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04/12/2014

Local e Hora: na sede da Vicunha Participações S.A. (a "**Companhia**"), à Rua Henrique Schaumann n. 270/278, Sobreloja, Sala Vicuppr, São Paulo - SP, às 11h (onze horas). **Mesa:** Sra. Clarice Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Quorum:** presente a totalidade dos membros efetivos para o Conselho de Administração. **Convocação:** independente do aviso, diante da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberação:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer manifestação, dissidência, reserva, ressalva ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1. Autorizar, nos termos do artigo 25, inciso VI, dos Estatutos Sociais, a Diretoria da Companhia a prestar as garantias e firmar os instrumentos a seguir: (i) Contrato de Emissão de Garantia em Moeda Estrangeira n. 35079/14 relativo (a) à emissão de *Stanby Letter of Credit* pelo Banco ABC Brasil S.A - Cayman Islands Branch, no valor de US$ 5.850.234,01 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro dólares americanos e um centavo) e (b) emissão de Nota Promissória pela Vicunha Rayon Ltda. (CNPJ/MF n. 03.710.063/0001-90), no valor de US$ 7.020.281,00 (sete milhões, vinte mil, duzentos e oitenta e um dólares americanos), com aval da Companhia e (ii) Contrato de SWAP de Fluxo de Caixa n. 3508114, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com vencimento em 25 de novembro de 2016, e curva para atualização para o Banco de 5,90% ao ano mais variação cambial, e curva para atualização para o cliente de 132% do CDI ao ano, ambos com Banco ABC S.A., com sede na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1400, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 28.195.667/0001-08, com a prestação de garantia da Companhia também em favor de Vicunha Rayon Ltda., tudo em conformidade com os termos e condições estabelecidos nos contratos decorrentes da referida aprovação, cujos termos os presentes declaram conhecer e aceitar. 2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e firmar todos os documentos, inclusive notas promissórias, necessárias ao fiel cumprimento da deliberação anterior. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, sendo esta cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada: Sra. Clarice Steinbruch, Presidente, Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Membros do Conselho:** Elisabeth Steinbruch Schwarz, Clarice Steinbruch, Benjamin Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Leo Steinbruch, Rubens dos Santos, Luiz Rodrigues Corvo e José Eduardo de Lacerda Soares. São Paulo, 04/12/2014. Clarice Steinbruch - **Presidente;** Elisabeth Steinbruch Schwarz - **Secretária.** JUCESP n. 508.794/14-8 em 22/12/2014.

AGV Holding S.A.

CNPJ/MF nº 09.594.706/0001-22 – NIRE 35.300.363.221

Ata de RCA de 08/12/2014

Data, Hora e Local: Ao 08/12/2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 13, § 1º do Estatuto Social, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia na em exercício. **Mesa:** Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) coobrigação e aval da Companhia na operação de Cédula de Crédito Bancário, a ser firmada pela AGV Logística S.A. com o Banco Daycoval S/A, no valor de R$ 3.000.000,00; (ii) Constituição, por parte da AGV Logística S.A., de Garantia de Direito Creditório e Títulos de Créditos – Recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples; (iii) autorização da Diretoria da Companhia e da AGV Logística S/A a praticarem todos os atos necessários à implementação e a formalização da operação, aval e da garantia acima mencionadas. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i)Aprovar, em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14, alíneas "xvi" e "xvii", a coobrigação e aval da Companhia junto ao Banco Daycoval S/A, de acordo com as seguintes condições: **Instituição:** Banco Daycoval S/A; **Instrumento:** Cédula de Crédito Bancário; **Valor:** R$ 3.000.000,00; **Modalidade:** Operação de capital de giro – Garantia direitos creditórios e títulos de créditos – recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples; **Condições de pagamento:** Prazo de Operação: 12 meses, com amortização mensal de juros e principal; **Parcelas:** 12 parcelas mensais; **Encargos Financeiros:** Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 0,48% ao mês; **Garantia:** a) Coobrigação e aval da Companhia; b) Garantia em recebíveis do cliente da AGV Logística S.A. denominado Química Amparo Ltda, na forma de domicílio bancário simples; (ii) Aprovar a constituição de garantia de direito creditório e títulos de créditos – recebíveis de Cliente – Domicílio Bancário Simples, por parte da AGV Logística S.A; (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia e da AGV Logística a praticarem todos os atos necessários à implementação e à formalização da operação, aval e da garantia supramencionada, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Vinhedo/SP, 08/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. Conselheiros: Vasco Carvalho Oliveira Neto; Guilherme Figueiredo Maia Luz; Fernando Shayer; Thiago Conde Tourinho; Cláudia Carvalho Oliveira; Daniela Gallucci; e Eitamar Salvadori. JUCESP nº 507.563/14-1 em 16/12/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Confidence Empreendimentos S.A.

CNPJ Nº 06.290.410/0001-09 - NIRE 35300315405

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18/07/2014

Data: 18/7/14, 10 horas. **Local:** Sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Marcus Schaldach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. **Deliberações:** 1. A distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, sobre lucros do próprio exercício, **apresentado** no Balanço levantado em 30/06/14, no montante de R$3.138.175,76 à base de R$0,344411438 por ação, "ad referendum" a AGO que aprovar as contas do exercício de 2014. **2.** Aumentar o capital social de R$10.776.607,30, dividido em 9.111.706 ações ordinárias nominativas, para **R$19.937.343,87**, dividido em 14.649.189 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a incorporação do saldo da conta Reservas Especiais de Lucros--Outras, apresentado no balanço de 31/12/13, no montante de R$3.848.200,30 e da parte do saldo apresentado no balanço 30.06.2014, no montante de R$5.810.536,27, perfazendo um total de R$9.158.736,57, representados por 5.567.493 ações ordinárias nominativas, que serão bonificadas aos atuais acionistas. **2.1.** Referidas ações bonificadas, ao valor individual de R$1,645037825, serão distribuídas aos acionistas, observada a proporção de 0,611012641 ações bonificadas para cada ação possuída. **2.2.** As ações bonificadas são distribuídas aos acionistas, na seguinte proporção: **Acionistas - Ações ON Possuídas - Ações ON Bonificadas - Valor da Bonificação R$:** Travelex do Brasil Holding Ltda. - 4.464.736 - 2.728.072 - 4.487.781,83, Marcus Schaldach - 3.744.809 - 2.286.292 - 3.764.228,19; Ednei Fernandes Gomes - 101.001 - 61.714 - 101.521,86; Andreas Michael Wiemer - 211.308 - 129.113 - 212.396,77; Fabio Agostinho Cabral Fonseca - 124.456 - 76.048 - 125.098,55; Rosemarie Schaldach - 213.256 - 130.305 - 214.356,65; Ralf Erik Schaldach - 65.448 - 39.990 - 65.785,06; Eduardo Kisahtaitner - 23.766 - 14.522 - 23.889,24; Artur Augusto Schütte - 23.429 - 14.316 - 23.550,35; Alexandre Ferrari - 139.409 - 85.183 - 140.129,25; **Total - 9.111.706 - 5.567.493 - 9.158.736,57. 3.** Reformar o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de **R$19.937.343,87**, dividido em 14.679.199 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **3.1.** Para efeito de enquadramento no Judex), o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 18/7/14. **Assinaturas:** Presidente: Marcus Schaldach e Secretário: Andreas Michael Wiemer. Acionistas: Marcus Schaldach; Rosemarie Schaldach; Andreas Micheal Wiemer; Fabio Agostinho Cabral Fonseca; Ednei Fernandes Gomes; Ralf Erik Schaldach; Eduardo Kisahtaitner, Artur Augusto Schütte; Alexandre Ferrari, e Travelex do Brasil Holding Ltda., neste ato representada por seu diretor Sr. Stephane Guittaume Nicolas Kafaudoff. Andreas Michael Wiemer secretário. Jucesp nº 438.738/14-7 em 06/11/14. Flávia Regina Britto-Secretária Geral em Exercício

AGV Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.905.424/0001-20 – NIRE 35.300.358.911

Ata de AGE de 12/12/2014

Data, Hora e Local: Ao 12/12/2014, às 12 horas, na sede social da Companhia, na Estrada Vinhedo/Viracopos, Km 04, Portão 2, Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial, Vinhedo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme abaixo indicados. **Mesa:** Presidente: Vasco Carvalho Oliveira Neto; Secretário: Fernando Cesar Calamita. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R$ 6.000.000,00, bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos creditórios e títulos de créditos – recebíveis de Clientes com domicílio bancário simples e b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e à formalização da operação e das garantias acima mencionadas. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações: (i) Em conformidade com seu Estatuto Social, artigo 14 alíneas "xxvi" e "xxvii", foi aprovada a contratação da Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco Pine S.A. no valor de R$ 6.000.000,00 bem como a constituição das seguintes garantias na referida operação: a) cessão fiduciária simples de direitos constituição com garantia de direito creditórios e títulos de créditos recebíveis de clientes com domicílio bancário simples, b) Ativos de informática e equipamentos, por parte da Companhia, na seguinte operação: **Instituição:** Banco Pine S.A.; **Instrumentos:** Cedula de Credito Bancário – Mútuo combinado com Termo de Constituição de Garantia; **Valor:** R$6.000.000,00; **Modalidade:** Operação de capital de giro com garantia de cessão fiduciárias simples de direitos creditórios e títulos de créditos recebíveis da clientes com domicílio bancário simples; **Condição de pagamento:** Prazo de Operação: 6 meses, com amortização mensal de juros e principal; **Parcelas:** 6 parcelas mensais; **Encargos Financeiros:** Taxa de 100% do CDI composto com a taxa de 6,5% ao ano; **Garantia:** a) Garantia em recebíveis de clientes da Companhia, na forma de domicílio bancário simples a razão de 125% do montante de amortização mensal; b) Ativos de informática e equipamentos da Companhia; (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e à formalização das operações acima descritas, incluindo, mas não se limitando, a assinar todos os documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Vinhedo/SP, 12/12/2014. Assinaturas: Mesa: Vasco Carvalho Oliveira Neto – Presidente; Fernando Cesar Calamita – Secretário. Acionistas: AGV Holding S.A. (por Jorge Luiz de Lima e Vasco Carvalho Oliveira Neto) e Vasco Carvalho Oliveira Neto. JUCESP nº 507.509/14-6 em 16/12/2014. Flavia Regina Britto – Secretária Geral.

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 148-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br email: tabjesus@uolsc.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:23:42
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248627YUCX
Consultar: www.tjdft.jus.br

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29
NIRE 33.300.003.401

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS

1. DATA, LOCAL E HORA: 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECMUNICAÇÕES – EMBRATEL, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEJN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. GLÁUCIO SILVA, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

4. MESA: Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", e (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (c) deliberar sobre a ratificação da escolha da: (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação: (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; (e) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a

Demarde F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 0020144273233 - 16/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA08B6405A0241B82504DADCFB784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

ser Constituída"; (f) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como faculta o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").

6.3. Aprovar: (a) o "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata.

6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação: (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido, e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data Base ("Laudos de Avaliação").

6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado").

Bernardo F. L. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442733 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 183FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B6405A024188250ADADCFB78426984BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 01/04/2015

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: falecom@3oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:23:50
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248828WNWZ
Consultar: www.tjdft.jus.br

6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso.

6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos estamos termos da Justificação de Cisão, consignando que:

(i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia;

(ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia;

(iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de sua cisão parcial será de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data;

(iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e

(v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, e (b) ISAAC BERENSZTEJN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SIA EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72385AEAE83D49E8CDECA86BB405A0241BB2504DADCFD784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 06/04/2015

Monções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015.

6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos estritos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7;

(ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação;

(iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;

(iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data de Eficácia do Evento; e

(v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovarem a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

6.9. Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201444273233 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA8GB6405A02418B2504DADCFB784269B49E03
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 146-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiodf.com.br Email: 3oficio@3oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:23:57
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248629BLIH
Consultar: www.tjdft.jus.br

Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento.

6.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - PRESIDENTE DA MESA; ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANDRÉ SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO DA MESA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAE83D49E8C0ECA868B405A0241B82504DADCFB7842C9B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 06/04/2015
Bernardo C.C. Berenguer
Secretário Geral

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: fabjcos@solar.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:24:04
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248630VLJM
Consultar: www.tjdft.jus.br

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL

CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29
NIRE 33.300.003.401

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 13:00 HORAS

1. DATA, LOCAL E HORA: 18 de dezembro de 2014, às 13:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes acionistas da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECMUNICAÇÕES – EMBRATEL, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEJN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. GLÁUCIO SILVA, representante da empresa de avaliação Ernst Young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; e (d) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A

4. MESA: Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Petersen Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", e (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (c) deliberar sobre a ratificação da escolha da: (i) Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração dos laudos de avaliação: (1) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (2) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos a valor contábil; e (ii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; (e) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA00B6405A0241882504DADCFB784269B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

ser Constituída"; (f) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Autorizar que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, como facultado o § 1º do Art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").

6.3. Aprovar: (a) o "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão"); e (b) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I e II à presente ata.

6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação, (i) do patrimônio da Companhia a ser cindido; e (ii) do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação").

6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado").

Bernardo F. S. Berenguer
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442712 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 183FA7D72395AEAEB3049E8CDECA8686405A0241982504DADCFB78426984BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 06, Bloco B-40, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: 3oficio@3oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:24:12
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248631BQLZ
Consultar: www.tjdft.jus.br

6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso.

6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos estamos termos da Justificação de Cisão, consignando que:

(i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia;

(ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia;

(iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de tal cisão parcial será de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data;

(iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conferindo aos mesmos, ainda, poderes para cumprir com eventuais exigências formuladas pela Junta Comercial a esse respeito; e

(v) Para fins da prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial, a que se refere a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, ficam eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910, e (b) ISAAC BERENSZTEJN, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.367-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1.970, Cidade

Benjamin F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003491
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72385AEAE83D49E8CDECA86B6405A0241B82504DADCFD784269B48ED3
Arquivamento: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 01/04/2015

Menções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015.

6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos estamos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7;

(ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação;

(iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente no valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;

(iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data de Eficácia do Evento; e

(v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovarem a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

6.9. Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 00201442732 33 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D7239SAEAEB3D49E8CDECA868B405A9241B92504DADCFB784269B49E03
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747508 - 08/04/2015

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-50, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficialdeb.com.br Email: tabjcsa@sainc.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 28/05/2019 - 15:24:19
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080248632NBPY
Consultar: www.tjdft.jus.br

Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a assinar o referido documento.

6.10. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto na Justificação de Cisão e no Protocolo e Justificação.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO - PRESIDENTE DA MESA; ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANDRÉ SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO DA MESA

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
Nire: 33300003401
Protocolo: 0020144273233 - 18/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 163FA7D72395AEAEB3D49E8CDECA86B0405A0241B82504DADCFB784209B4BED3
Arquivamentos: 00002747509, 00002747509, 00002747509 - 08/04/2015

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL
CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29 · NIRE 33.300.000.401

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2014, às 18:00 horas. 1. Data, local e hora: 18 de dezembro de 2014, às 18:00 horas, realizada na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Disponibilização dos Documentos:** Anúncios publicados nos termos do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Valor Econômico nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2014 e nos dias 18, 19 e 24 de novembro no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presenças:** Presentes acionistas da **Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel**, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) o Sr. **Isaac Berenstejn**, Diretor Financeiro da Companhia, (b) o Sr. **Glauco Silva**, representante da empresa de auditoria Ernst young Auditores Independentes S.S., (c) o Sr. **Antonio Luiz Nicolau**, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda. e (d) o Sr. **Leonardo Cabral**, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. **4. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Dr. Antonio Oscar de Carvalho Peterson Filho, que convidou o Dr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia:** (a) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) deliberar sobre: (i) a Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para a Claro S.A., ambas a preços de mercado para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (ii) examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item c acima; (iii) examinar, discutir e votar sobre a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída"; (iv) examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A. nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A." observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; (g) examinar, discutir e votar sobre a assinatura da declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionado à reestruturação societária envolvendo a Companhia; e (h) examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das operações acima, observado o disposto no item (f) supra. **6. Deliberações:** Foram aprovadas as seguintes deliberações, para imediata ciência dos acionistas presentes à Assembleia: 6.1. Autorizou-se a lavratura da ata que se refere a Assembleia Geral Extraordinária sem feita sob a forma de sumário como faculta o § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. 6.2. Aprovar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"). **6.3.** Aprovar (a) a "Justificação da Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída" ("Justificação de Cisão") e (b) o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), os quais, assinados e rubricados pela mesa, passam a constituir, juntamente com seus anexos, respectivamente, os Anexos I a II à presente ata. 6.4. Ratificar a nomeação e contratação da Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015 199/O-6-F-R, que elaborou os laudos de avaliação, (a) do patrimônio da Companhia a ser cindido e (b) do patrimônio da Companhia a ser incorporada pela CLARO S.A., ambos por seu valor contábil na Data-Base ("Laudos de Avaliação"). 6.5. Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado"). 6.6. Aprovar os Laudos de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos à Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação, conforme o caso. 6.7. Aprovar a proposta de cisão parcial da Companhia, nos termos da Justificação de Cisão, consignando que: (i) A nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido, nos termos da Justificação de Cisão, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, ambos da Lei das S.A., sem solidariedade com a Companhia; (ii) Uma vez que a nova sociedade será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da Companhia 1 (uma) ação ordinária da nova sociedade para cada ação ordinária de emissão da Companhia; (iii) Nos termos da Justificação de Cisão, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem de sua cisão parcial será de R$ 0,21 (vinte e um centavos), que corresponde ao montante R$ 0,20 (vinte centavos) por ação corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas até o presente data). (iv) Nos termos da Justificação de Cisão e do artigo 229, §2º, da Lei das S.A., os acionistas aprovam a formalização da constituição da nova sociedade por meio da ata de constituição anexa, a qual será firmada pelo Presidente e Secretário da Mesa, conforme aos mesmos. Ainda, poderes para cumprir com as demais exigências formuladas pela Junta Comercial e seus respectivo; e (v) Para fins de prática dos atos necessários para formalização da Cisão Parcial de que trata a Cláusula 11.2 da Justificação de Cisão, foram eleitos como administradores da nova sociedade, na qualidade de diretores, os atuais administradores da Companhia, Srs. (a) **José Formoso Martines**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de identidade 3015927-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059 557 727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; e (b) **Isaac Berenstejn**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 3174052, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.872.307-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, 1970 Cidade Monções, CEP 04.565-907, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária da nova sociedade, a ser realizada até 30 de abril de 2015. 6.8. Aprovar, sem ressalvas, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos estritos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a **Data de Eficácia do Evento** (conforme definida no **Protocolo e Justificação**) **ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014** – consignando, que: (i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. a sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade, com exceção dos direitos e obrigações objeto do acervo cindido, conforme deliberação do item 6.7. (ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A será de 0,0031 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, cuja distribuição será determinada nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, tiverem jus a frações de ações da CLARO S.A. receberão o montante correspondente ao valor do reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.; (iv) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) que corresponde ao montante de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por ação, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data base das avaliações econômicas até a presente data. As formalidades para o exercício do direito de retirada serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data de Eficácia do Evento e (v) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações aqui aprovadas, a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014. **6.9.** Aprovar a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL relacionada à reestruturação societária envolvendo a Companhia, nos termos do Anexo III à presente ata, bem como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda o disposto na Justificação de Cisão e ao Protocolo e Justificação. **7. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Antonio Oscar de Carvalho Peterson Filho – Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretário da Mesa. ACIONISTA: EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.** CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. **ANDRÉ SANTOS CORREIA - SECRETÁRIO DA MESA. JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA UMA COMPANHIA A SER CONSTITUÍDA** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração da **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenidas Presidente Vargas, nº 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, doravante designada, simplesmente "**EMBRATEL**" ou "**Companhia**", firmam a presente Justificação de Cisão Parcial da EMBRAPAR com versão da parcela cindida de seu patrimônio ("**Acervo Cindido**") para uma companhia a ser constituída ("**Justificação**"), em conformidade com o disposto nos artigos 225 e 229 da Lei das S.A. 1. **Objeto da Operação.** 1.1. A presente Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da cisão parcial do patrimônio da **EMBRATEL** com versão do Acervo Cindido para uma nova sociedade a ser constituída ("**NEWCO**"), a qual será a sucessora legal de todos os bens que compõem o Acervo Cindido ("**Operação**"). **2. Justificação da Operação.** 2.1. A **EMBRATEL** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) operar, explorar e prover Serviços de Telefonia Fixa Comutada, com observância dos termos e condições dos Contratos de Concessão ora em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (ii) operar, explorar e prover todos e quaisquer serviços de telecomunicações dentro dos parâmetros, termos e condições dos Termos de Autorização para em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (iii) implantar, expandir e operar, entre outros: (1) os troncos interestaduais e intraestaduais para transporte integrado de serviços de telecomunicações e os equipamentos múltiplex a eles associados; (2) os Centros de Comutação Telefônica Automática interurbana; (3) as estações terminais necessárias às comunicações via satélite e os equipamentos multiplex a eles associados; (4) os meios que estabeleçam as conexões internacionais do País; (5) os Centros Internacionais (ou manuais) Internacionais de Comutação Telefônica de Telex de Telegramas, de Transmissão de Dados e de outros serviços que utilizem terminais digitais; (6) os Centros de TV; (7) as Estações Costeiras do Serviço Móvel Marítimo; (8) os meios que possibilitam a Rede Nacional de Telex; e (9) os meios que consubstanciam a Rede Nacional de Transmissão de Dados; (iv) explorar: (1) os meios de telecomunicações, por ela operados, conforme discriminado no item c, dentre 1, "2", "3" "4 e "5", incluindo satélite e linha dedicada, em bases industriais; (2) os serviços de transmissão de sinais de TV entre os Centros de TV por ela operados; (3) o Serviço Móvel Marítimo das Estações Costeiras; e (4) os serviços Nacional e Internacional de Telex, de arrendamento de circuitos telegráficos, de Transmissão de Dados e outros que utilizem técnicas digitais, executados de ou telegrama; (v) coordenar as atividades relativas à exploração dos serviços e operações dos meios de telecomunicações internacionais do País; (vi) a importação, exportação, comercialização, arrendamento e aluguel de bens e equipamentos, e a prestação de serviços, relacionados as atividades compreendidas no seu objeto social, assim como serviços de valor agregado, e (vii) a participação no capital de outras companhias, controladas, associadas e/ou consorciadas, no Brasil e no exterior. 2.2. Conforme Fato Relevante da Embratel Participações S.A. ("**EMBRAPAR**") e da Net Serviços de Comunicação S.A. ("**NET**"), divulgado em 01 de agosto de 2014, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para uma operação de reestruturação societária que envolve, dentre outras etapas a incorporação da NET e da **EMBRATEL** e da EMBRAPAR pela Claro S.A. (respectivamente, "**CLARO**" e "**Reorganização Societária**"). 2.3. Quando das discussões internas sobre a incorporação, a administradora da Companhia analisou alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, levando-se em conta a intenção de segregar diferentes operações e ativos vigentes, (i) uma maior racionalização de custos e melhor aproveitamento dos ativos; e (ii) eliminar a utilização de recursos e a administração da Companhia. 2.4. No âmbito destas discussões, a administração da **EMBRATEL** concluiu ser do melhor interesse da Companhia e de seus acionistas que determinados ativos sejam segregados do seu patrimônio e, em vez de absorvidos pela CLARO por meio da incorporação sejam vertidos ao patrimônio da NEWCO. Os ativos em questão resumem-se ao investimento da Companhia: (a) na EG Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 196, 16º andar (parte), CEP 20060-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.637.678/0001-64 ("**EGPAR**"); e (b) na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete, nº 220, Madureira 1 e 2 Parte, Parque Columbia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.668/0001-76 ("**EMBRATEL TVSAT**"), assim diretamente ou indiretamente através de Star One Ageste Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, sala 4887-O inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.967/0001-59 ("**STAR ONE**" ou "**NEWCO**"). 2.5. A administração da Companhia entende ser do melhor interesse da **EMBRATEL** e de seus acionistas que os ativos retendos acima não sejam absorvidos para a CLARO, uma vez que: (a) no caso do investimento na EGPAR, a absorção pela CLARO das ações de emissão da EGPAR detidas pela **EMBRATEL** e pela EMBRAPAR resultaria em participação recíproca entre EGPAR e CLARO; e (b) no caso do investimento na EMBRATEL TVSAT, dado diretamente ou indiretamente através da STAR ONE NEWCO -, porque, sendo a NET (que será absorvida pela CLARO) e a EMBRATEL TVSAT sociedades que prestam o serviço de Sonoro de Acesso Condicionado – SEAC por meio de tecnologias diferentes, a administração da **EMBRATEL** entende ser do melhor interesse de todas as sociedades envolvidas que tais negócios sejam geridos por sociedades e estruturas segregadas, de modo a potencializar o resultado de cada um dos serviços, sem que haja prevalência de um sobre o outro. 2.6 Na sequência da operação proposta, deverá ser aprovada uma cisão parcial da **EMBRAPAR**, com versão do acervo cindido – apenas o investimento da EMBRAPAR na NEWCO na EGPAR – para uma nova sociedade ("**NEWCO 2**"). 2.7. Conforme também divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, pretende-se realizar, como etapa subsequente à Operação, a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela Telmex Solutions Telecomunicações S.A. ("**TELMEX SOLUTIONS**"), atual controladora indireta da Companhia, e que possui como único ativo, na presente data o investimento na EMBRATAR. 2.8. A Operação, bem como a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 são parte da reestruturação societária do grupo de sociedade controlada pela América Móvil S.A. B de C.V. no Brasil aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL por meio do Ato 8.880, de 24 de agosto de 2014. **3. Atos Societários e Negociais que Antecederam a Operação.** 3.1. Em 11 de abril de 2013, a **EMBRAPAR** e a **NET** divulgaram Fato Relevante informando sobre os planos para a realização da Reorganização Societária. 3.2. Em 31 de julho de 2014, a ANATEL concedeu anuência prévia para a implementação da Reorganização Societária, conforme divulgado por meio de Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014. 3.3. Em 08 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da EMBRAPAR aprovou a constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação 35/08, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("PO 35"), tendo sido a investidura dos membros do Comitê e o plano operação das atividades para as quais foram designados sujeitos à condição de que, até 30 de outubro de 2014 o Estatuto Social da **EMBRAPAR** fosse alterado para contemplar a criação do Comitê, conforme disposto no PO 35. 3.4. Nos termos do PO 35, o Comitê Especial Independente da EMBRAPAR foi formado integralmente por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, tendo sido eleitos os Srs. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO, JOSÉ LUIZ OSORIO DE ALMEIDA FILHO e ELEAZAR DE CARVALHO FILHO. 3.5. Em 27 de agosto de 2014, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da **EMBRAPAR**, que aprovou a alteração de seu Estatuto Social para contemplar a existência do Comitê Especial Independente, pendente, ainda, definição a investidura de seus membros. 3.6. Após analisar relatórios e estudos e de negociar a relação de substituição de ações, o Comitê Especial Independente encaminhou seus conclusões ao Conselho de Administração da EMBRAPAR em 03 de novembro de 2014. 3.7. A Operação foi submetida ao, e aprovada pelo, Conselho de Administração da **EMBRATEL** em reunião realizada em 17 de novembro de 2014. **4. Do Acervo Cindido.** 4.1. Acervo Cindido. O Acervo Cindido, a ser integralmente vertido para a NEWCO, é constituído acervos do investimento da **EMBRATEL** (a) na EMBRATEL TVSAT (b) na EGPAR, e (c) na STAR ONE NEWCO nos termos da Laudo de Avaliação do Acervo Cindido conforme abaixo definido. O Acervo Cindido não contém nenhum passivo e a contraprestada pela redução do ativo da **EMBRATEL** se dará na conta de capital social. **5. Da Avaliação do Acervo Cindido. Data-Base e Avaliadores.** 5.1 Avaliação. O Acervo Cindido foi avaliado a valor contábil, com base no Balanço Patrimonial da **EMBRATEL** levantado em 30 de setembro de 2014 ("Data-Base") pela Ernst young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015 199/O-6-F-RJ ("**Avaliador**"), contratada *ad referendum* da aprovação dos acionistas da **EMBRATEL** para elaboração do laudo de avaliação do Acervo Cindido ("**Laudo de Avaliação do Acervo Cindido**") o qual integra o presente instrumento como Anexo I. 5.1.1. O Avaliador declarou que: (a) não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados; e (b) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o fornecimento de informações bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos respectivas conclusões. 5.2. Valor do Acervo Cindido. De acordo com o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido preparado nos termos da Cláusula 5.1 acima o valor do Acervo Cindido na Data-Base, era de R$ 1.547.923.601,41 (um bilhão quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos). 5.3. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relacionadas ao Acervo Cindido ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva conclusão da Operação serão absorvidas pela NEWCO, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação. **6. Alteração do Capital Social da EMBRATEL e Manutenção do Número de Ações.** 6.1. Alteração do Capital Social da EMBRATEL. Em decorrência da Operação, o capital social da **EMBRATEL**, após conduta a Operação, passará a ser de R$ 3.440.781.798,98 (três bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). 6.2. Manutenção do número de ações da EMBRATEL. A Operação não implicará em diminuição do número de ações emitidas pela **EMBRATEL**, de tal forma que, após a Operação, o capital social da Companhia permanecerá representado por 7.706.126.943 (sete bilhões, setecentas e seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **7. Constituição da NEWCO. Atribuição de ações da NEWCO, Estatuto Social da NEWCO e direitos das ações.** 7.1. Constituição da NEWCO. Conforme artigo 223 §3º da Lei das S.A. caso os acionistas da **EMBRATEL** reunidos em Assembleia Geral, aprovem a Operação, tal Assembleia Geral funcionará como assembleia de constituição da NEWCO. 7.2 Atribuição de ações da NEWCO aos acionistas da **EMBRATEL**. Uma vez que a NEWCO será uma sociedade nova a ser constituída, serão atribuídas aos acionistas da **EMBRATEL** 1 (uma) ação ordinária da NEWCO para cada ação ordinária de emissão da **EMBRATEL**. 7.3 Denominação Social e Capital Social. A NEWCO (nesta será denominada **NOVA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**", e terá o capital social de R$ 1.547.923.601,41 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado dividido 7.706.126.943 (sete bilhões setecentas e seis milhões, cento e vinte e seis mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 7.4. Direitos das ações da NEWCO. As ações de emissão da NEWCO conferirão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos que as ações de emissão da **EMBRATEL**, nos termos do projeto de Estatuto Social da NEWCO. A que se refere a Cláusula 7.5 abaixo. 7.5. Estatuto Social da NEWCO. O projeto de Estatuto Social da NEWCO consta do Anexo II à presente **Justificação**. **8. Valor de Reembolso das ações da NEWCO na Hipótese de Exercício do Direito de Recesso.** 8.1 Direito de Recesso. Será assegurado direito de recesso aos acionistas da **EMBRATEL** que discordarem da deliberação que aprovar a Operação com base no artigo 137 da Lei das S.A., uma vez que o objeto social da NEWCO será diferente do objeto social da Companhia. Os acionistas deverão exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral que aprovou Operação, de acordo com o disposto no artigo 230 da Lei das S.A. 8.2. Valor do Reembolso. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014, será assegurado, em caráter excepcional, aos acionistas da **EMBRATEL** que exercerem o direito de recesso com relação à Operação, o valor de reembolso de suas ações por seu valor econômico que corresponde a R$ 0,20 (vinte centavos) por ação, sendo este montante relativo ao valor econômico do Acervo Cindido. 8.2.1. Para fins de esclarecimento, o valor total de reembolso a ser pago por cada ação da **EMBRATEL** detida pelos acionistas que exercerem seu direito de recesso com relação tanto à Operação quanto à posterior incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos). Dos quais: (a) R$ 0,20 (vinte centavos) serão pagos pela NEWCO como decorrência desta Operação; e (b) R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) serão pagos pela CLARO como decorrência da incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO nos termos do "Protocolo de Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A." celebrado nesta data, entre os órgãos de administração da **EMBRATEL** e da CLARO. Sem prejuízo, será facultado aos acionistas da **EMBRATEL** dissentir apenas da Operação ou da incorporação da **EMBRATEL** pela CLARO, caso em que terão jus apenas ao valor de reembolso a que se refere os itens (a) ou (b) desta Cláusula, conforme o caso. 8.3. O valor de reembolso a que se refere as Cláusulas 8.2 e 8.2.1 acima deverá ser corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a data da assembleia que deliberar sobre a Operação. 8.4. O valor de reembolso integral por ação da **EMBRATEL** a que se refere a parte inicial da Cláusula 8.2.1 acima, (a) encontra-se dentro das faixas constantes das avaliações preparadas pelo Credit Suisse e pelo Bradesco BBI, e (b) é superior ao valor patrimonial líquido contábil das ações da **EMBRATEL** que, na Data-Base, era de R$ 0,831909 por ação, montante este correspondente à totalidade do patrimônio da **EMBRATEL**. 8.5. Os acionistas dissidentes da **EMBRATEL** poderão exercer o direito de recebedor das ações de que comprovadamente eram titulares na data da primeira publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias nos termos do artigo 137, 3º da Lei nº 6.404/76 S.A. 9. **Informação Adicional – Operação subsequente.** 9.1. Incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS. Tendo em vista a intenção de se promover na sequência da Operação a incorporação da NEWCO e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, a administração da

EMBRATEL faz constar, a título de informação adicional aos acionistas da Companhia, que (a) na incorporação da NEWCO pela TELMEX SOLUTIONS, proposta que está sendo discutida em assembleia de NEWCO será substituída por 0,0817 ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS; e (b) na incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, proposta que está sendo discutida em assembleia de NEWCO 2 será substituída por 0,4321 ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS. A relação de substituição das ações de emissão da NEWCO por ações de emissão da TELMEX SOLUTIONS foi determinada pelas administrações destas companhias, considerada a avaliação preparada pelo Credit Suisse (conforme Cláusula 9.3 abaixo), e após as negociações realizadas entre o Comitê Especial a que se refere o item 9.4 abaixo e a administração da TELMEX SOLUTIONS. 9.3 Avaliação Econômica. A administração da **EMBRATEL** entende que a relação de substituição de ações da NEWCO por ações da TELMEX SOLUTIONS teve como um dentre a avaliação econômica destas companhias, com base no método de fluxo de caixa descontado. Nesse sentido e para determinar os valores econômicos da NEWCO e da TELMEX SOLUTIONS, foi contratado o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 10º andar, parte e 12 a 14 andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse") o qual, após proceder a uma avaliação destas companhias, apresentou o seu laudo, indicando os valores econômicos das mesmas, conforme o Anexo III ao presente instrumento. 9.4. Comitê Especial Independente. Conforme divulgado no Fato Relevante da **EMBRAPAR** e da NET de 01 de agosto de 2014, em adição à contratação do Credit Suisse, a **EMBRAPAR**, controladora da **EMBRATEL**, buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa e tendo em vista a sua condição de ser acionista controladora pela TELMEX SOLUTIONS, constituiu um comitê especial independente para negociar as condições da incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS, em observância aos termos e condições estabelecidos no RO 35 ("Comitê Especial"). O Comitê Especial, no exercício de suas atribuições, foi assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1450 - 9º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") na análise e nas negociações relativas à Operação. 9.5. O Comitê Especial, após negociar os termos da incorporação da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS com a administração da TELMEX SOLUTIONS auferindo sua manifestação ao Conselho de Administração da EMBRAPAR, na qual o Comitê Especial se manifestou sobre as condições da Reorganização Societária não apenas com relação à NEWCO 2, mas também com relação à NEWCO. A relação de troca de ações da NEWCO por ações da TELMEX SOLUTIONS utilizou como parâmetro a avaliação do Credit Suisse e a recomendação do Comitê Especial, no que se refere à **EMBRATEL** - considerando que tal à NEWCO será formada exclusivamente com parcela do patrimônio da **EMBRATEL** e (b) que, após a Operação, a composição de capital da NEWCO (exceto por eventuais acionistas que obtenham pelo exercício de seu direito de recesso) será igual a da **EMBRATEL**. 9.6. Entende a administração da **EMBRATEL** suprantas pelas questões mencionadas acima e pela declaração do assessor financeiro conforme Cláusula 10.4 abaixo), que a relação de troca adotada é adequada e foi estipulada em condições equitativas, preservando os interesses dos acionistas minoritários da **EMBRATEL**. 10. **Demais Condições Aplicáveis à Operação.** 10.1. Auditoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base à Operação foram auditadas pelo Avaliador. 10.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência. 10.3 Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações - **ANATEL** concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato nº 880, de 24 de agosto de 2014. 10.4. Tratamento Equitativo na operação subsequente. Assim da manifestação do Comitê Especial conforme referido no item 9.5 desta Justificação, o Credit Suisse manifestou seu entendimento no sentido de que, como a relação de troca acordada se encontra dentro das faixas de relação de troca extraídas do valor econômico das companhias apresentado no Laudo de Avaliação por ele preparado, tal relação de troca é, do ponto de vista financeiro, justa para as companhias interessadas. 10.5. Ausência de Passivos ou Contingências não Contabilizados. Segundo o melhor entendimento da administração da **EMBRATEL**, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou refletidas nas notas de suas demonstrações financeiras. 10.6. Sucessão em Direitos e Obrigações. A NEWCO sucederá a **EMBRATEL** exclusivamente nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, nos termos desta Justificação, do artigo 229, §1º, e do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., sem solidariedade com a **EMBRATEL**. Dessa forma, quaisquer outros passivos, contingências e obrigações, de qualquer natureza e conhecidos ou qualquer título pela **EMBRATEL**, que não sejam expressamente transferidos à NEWCO em decorrência da Operação, serão de integral e exclusiva responsabilidade da **EMBRATEL**, sem solidariedade com a NEWCO. 10.7. Avaliação a Preço de Mercado. Em que pese não estar a Operação sujeita ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores da **EMBRATEL** contrataram para fins meramente informativos, a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("APSIS Consultoria") para avaliar o Acervo Cindido a preço de mercado na Data-Base, conforme Anexo IV. 10.8. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição desta Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidade não serão afetadas. **11. Condições para a Eficácia da Operação.** 11.1. A condição para a efetivação da incorporação é a sua aprovação pela Assembleia Geral da **EMBRATEL**. 11.2. Aprovada a Operação competirá à administração da Companhia promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Operação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação. **12. Conclusão.** 12.1. Em face dos elementos acima expostos, a administração da **EMBRATEL** entende que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pois que recomendam a sua implementação. Os órgãos de administração da **EMBRATEL** assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014. **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL PELA CLARO S.A.** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."): **I. CLARO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Florida nº 1970, Bairro Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.145.801, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**CLARO**"); e **II. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL** sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29 doravante designada, simplesmente, ("**EMBRATEL**"). **CLARO** e **EMBRATEL** doravante também denominadas, em conjunto, como "**Partes**" ou "**Companhias**" e, individualmente como "**Parte**" ou "**Companhia**"; **CONSIDERANDO QUE**: (A) A **CLARO** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior (ii) explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos e quaisquer bens, bem como a importação e exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios; e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal: (iii) explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais, (iv) atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, (v) participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios no Brasil ou no Exterior, bem como exercer o controle de sociedades controladoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas; (vi) prestar os serviços de engenharia de telecomunicações; e (vii) prestar outros serviços de telecomunicações além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios correlatos, suplementares a esses serviços; (B) A **EMBRATEL** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: (i) operar, explorar e prover todos e quaisquer serviços de telecomunicações dentro dos parâmetros, termos e condições dos Termos de Autorização que em vigor, bem como daqueles futuramente implementados; (ii) implantar, expandir e operar, entre outros: (1) os troncos interessadurais e urbanos para fornecimento integrado do serviço de telecomunicações e de equipamentos múltiplos e dos associados; (2) os Centros de Comutação Telefônica Automática Interurbana; (3) as estações terrenas necessárias às comunicações via satélite e os equipamentos múltiplex a elas associados (4) os meios que constituam as conexões internacionais do País; (5) os Centros Internacionais ou manuais Internacionais de Comutação Telefônica, de Telex, de Telegramma, de Transmissão de Dados e de outros serviços que utilizam técnicas digitais; (6) os Centros de TV; (7) as Estações Costeiras do Serviço Móvel Marítimo; (8) os meios que constituem a Rede Nacional de Telex; e (9) os meios que viabilizam a Rede Nacional de Transmissão de Dados; (iv) explorar, (1) o serviço de telecomunicações que ela operadora, conforme discriminado no item (i, itens "1", "2", "3", "4" e "5", incluindo satélite a linha dedicada, em bases industriais, (2) os serviços de transmissão de sinais de TV entre os Centros de TV por ela operados; (3) o Serviço Móvel Marítimo das Estações Costeiras; e (4) os serviços Nacional e Internacional de Telex de atendimento de arquivos telegráficos de Transmissão de Dados e outros que utilizem técnicas digitais, excetuados os de telegrama; (v) acessar as atividades relativas à exploração dos serviços e operações dos meios de telecomunicações internacionais do País; (vi) a importação, exportação, comercialização, arrendamento e aluguel de bens e equipamentos e a prestação de serviços, relacionados as atividades compreendidas no seu objeto social, assim como serviços de valor agregado; e (vii) a participação no capital de outras companhias, empresas, associações e/ou consórcios, no Brasil e no exterior (C) A **EMBRATEL** é sua controladora, Embratel Participações S.A. ("EMBRAPAR"), de fato, e a **CLARO**, de outro, são companhias indiretamente controladas pela América Móvil S.A.B de C.V. ("AMX") e que atuam no mercado de telecomunicações no Brasil de forma independente e muito embora tenham estes, atualmente uma relevante relação comercial; (D) A AMX também é a controladora da NET Serviços de Comunicação S.A. ("NET"), companhia que também atua no mercado de telecomunicações no Brasil, de forma independente. A NET, de mesma forma, tem uma relação comercial relevante com a **EMBRATEL**. **EMBRAPAR** e com a **CLARO** que vai desde a oferta de serviços em parceria como o NotFone entre **EMBRATEL** e NET até o uso de serviços que vão da utilização de infraestrutura (rede outros, (i) adquirido pela NET de Backbone IP da **EMBRATEL**, (ii) aquisição pela **CLARO** da Backbone do transporte tanto terrestre e satélite na **EMBRATEL**, e (iii) aquisição pela **CLARO** de serviços de atendimento da Brasil Center, dentre outros); (E) As dobrevidades das Partes têm analisado alternativas para a melhor condução de suas atividades e políticas gerenciais, com o intuito de racionalizar custos, capturar sinergias relevantes e ampliar e propiciamentos societários, administrativos e contábeis, trazendo benefícios econômicos aos seus acionistas; (F) No âmbito das análises realizadas, foi evidenciado que a unificação das estruturas administrativas e societárias das Partes, e das outras administrativas e societárias da EMBRAPAR e da NET, em uma única sociedade certamente levaria a uma redução de custos operacionais, incrementando a competitividade de suas companhias no mercado em que atuam no território brasileiro, com vantagens benéficas para seus acionistas; (G) Com efeito, a unificação das estruturas das Partes, da EMBRAPAR e da NET permitirá não só um melhor desenvolvimento do seio tanto da oferta de pacotes de serviços orientados a determinados segmentos (exemplo o Combo Multi/Pacote *quadruple play* como na utilização das tecnologias mais modernas e eficientes. Os benefícios oriundos de tal unificação são necessários para a manutenção da competitividade das operações das Companhias, da EMBRAPAR e da NET uma vez que o grupo de companhias controladas pela AMX é o único grupo de telecomunicações do grande porte no Brasil que ainda não consolidou suas atividades de telecomunicações em uma única sociedade. (H) As administrações das Partes entendem que, para se atingir os objetivos acima mencionados, a melhor alternativa envolve a implementação de uma reestruturação societária que leva com que a **CLARO** absorva o patrimônio da **EMBRATEL**, sucedo por parcela a ser cindida de seu patrimônio, conforme abaixo indicado, de tal forma que as Partes virem seus recebidos patrimoniais e administrações, e alinham os seus respectivos interesses, bem como os interesses de seus acionistas. Conforme disposto neste Protocolo e Justificação tal incorporação deverá ser realizada de forma conjunta e invissocuvel com a incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida do patrimônio desta última) e da **NET** pela **CLARO**, as quais deverão ser implementadas na mesma data (a incorporação da **EMBRATEL**, da EMBRAPAR, e da NET pela **CLARO**, doravante denominadas, em conjunto, "Reorganização Societária"). (I) A Reorganização Societária apresenta benefícios não apenas para os acionistas das Partes, mas também para os usuários de seus serviços, uma vez que, nos termos do artigo 86 parágrafo único, II, da Lei 9.472/97 conforma alterada, parte dos ganhos advindos da racionalização decorrente da consolidação dos serviços de telecomunicações deverá ser compartilhada por meio do processo de revisão tarifária, e (J) A Reorganização Societária permitirá ainda a consolidação de diversas licenças regulatórias detidas pelas **CLARO**, pela **EMBRATEL** e pela NET. Celebram as administrações das Partes o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A. ("Protocolo e Justificação"), em conformidade com os artigos 224 e 225 da Lei das S.A., com a finalidade de descrever as justificativas e as condições propostas para a incorporação da **EMBRATEL** pela **CLARO** ("**Operação**" ou "**Incorporação**"), que será submetida à deliberação das Assembleias Gerais das Partes, na forma da Lei das S.A. e do seus respectivos Estatutos Sociais. **1. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 1.1. A Operação justifica-se pelos motivos expostos no preâmbulo do presente Protocolo e Justificação, sobretudo pelo fato de que a sua implementação permitirá: (a) a racionalização de custos, capturas de sinergias relevantes e simplificação dos procedimentos societários, administrativo e contábeis e (b) um melhor aproveitamento dos recursos das Partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, e alinhamento de interesses de seus acionistas, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica a permitindo o incremento de sua competitividade e eficiência. **2. CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO. 2.1. Atos societários e negociais que antecederam a Operação.** 2.1.1. Em 11 de abril de 2013 a EMBRAPAR e a NET divulgaram Fato Relevante informando sobre os planos para a realização da Reorganização Societária. 2.1.2. Em 31 de julho de 2014, a ANATEL concedeu anuências prévias para a implementação da Reorganização Societária, conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da NET de 01 de agosto de 2014. 2.1.3. Em 08 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da **EMBRAPAR** aprovou a constituição de um Comitê Especial Independente, nos termos do Parecer de Orientação 35/08, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("PO 35"), tendo ficado a investidura dos membros do Comitê e o plano executivo das atividades para as quais foram designados sujeitas a condição do que, até 30 de outubro de 2014, o Estatuto Social da EMBRAPAR tivesse alterado para contemplar a previsão do Comitê, conforme disposto no PO 35. 2.1.4. Nos termos do PO 35, o Comitê Especial Independente da EMBRAPAR foi formado integralmente por não-administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, tendo sido eleitos os Srs. LUIZ LEONARDO CANTIDIANO, JOSÉ Luiz OSORIO DE ALMEIDA FILHO e ELEAZAR DE CARVALHO FILHO. 2.1.5. Em 27 de agosto de 2014, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da **EMBRAPAR**, que aprovou a alteração de seu Estatuto Social para contemplar a existência do Comitê Especial Independente, tornando assim, definitiva a investidura de seus membros. 2.1.6. Após analisar relatórios e estudos e de negociar a redação de substituição de apoio entre as Partes, o Comitê Especial Independente da **EMBRAPAR** emitiu seus conclusões ao Conselho de Administração da **EMBRAPAR** em 03 de novembro de 2014. 2.1.7. A Operação foi submetida aos, e aprovada pelos, Conselhos de Administração da **EMBRATEL** e da **CLARO** em reuniões realizadas em 17 de novembro de 2014. **2.2. Incorporação do Acervo de EMBRATEL, Sucessão e Prévia Cisão.** 2.2.1. Versão Patrimonial e Extinção da **EMBRATEL**. Por meio da Incorporação será vertido a **CLARO** a totalidade do patrimônio da **EMBRATEL**, exceto pela parcela a ser cindida de seu patrimônio ("Acervo a ser Cindido") nos termos da Cláusula 2.2.3 abaixo. Como decorrência da Operação e uma vez extinta a incorporação, (a) a **EMBRATEL** será extinta e (b) suas atividades passarão a ser conduzidas pela **CLARO**, à qual caberá dar continuidade a prestação dos serviços conduzidos pela **EMBRATEL** a partir da data da eficácia da incorporação. 2.2.2. Sucessão em Direitos e Obrigações da **EMBRATEL**. Aprovada a Operação, e sujeito ao disposto na Cláusula 2.7 abaixo, a **CLARO** sucederá a **EMBRATEL** em todos os seus bens e seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora a para todos os efeitos sem qualquer solução de continuidade. 2.2.3. Prévia Cisão Parcial da **EMBRATEL**. Conforme "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL com versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", firmado nesta data, pelos órgãos de administração da **EMBRATEL**, deverá ser deliberada em momento imediatamente anterior à Operação uma cisão parcial da **EMBRATEL**, com versão de determinados ativos para uma nova companhia a ser constituída ("NEWCO"). Conforme referida justificação, o acervo a ser cindido do patrimônio da **EMBRATEL** corresponderá, apenas e tão somente, aos investimentos da **EMBRATEL** (a) na EG Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar (parte), CEP 20060-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.037.675/0001-58; (b) na Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Embaú, nº 2207, Modulos 1 e 2, Parte, Penha Circular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-78; e (c) na Star One Newco Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 1.012, 16º andar, sala 1687-D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.295.367/0001-50 ("Acervo a ser Cindido"). **2.3. Aumento de capital social, Avaliação do Patrimônio Incorporado, Data-Base, Empresa Avaliadora e direitos das ações.** 2.3.1. Aumento de Capital Social da **CLARO**. Com a incorporação, o patrimônio da **EMBRATEL**, ajustado conforme o disposto nas Cláusulas 2.2.3 acima e 2.3.2 abaixo, será totalmente incorporado pela **CLARO** do acervo a ser vertido para a **CLARO**, (a) R$ 188.246.156,93 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) serão destinados à conta do capital social da **CLARO**; (b) R$ 159.191.204,69 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à conta de reserva de capital; e (c) R$ 159.191.204,69 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) serão destinados à conta reflitodora do patrimônio líquido correspondente a ouros resultados abrangentes. 2.3.2. Avaliação Contábil do Patrimônio da **EMBRATEL**. O patrimônio da **EMBRATEL** já ajustado conforme o disposto na Cláusula 2.2.3 acima, foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"), no montante de R$ 4.863.489.747,27 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo certo que parcela a ser destinada ao acervo cindido a ser efetivamente vertido para a **CLARO**, conforme referido na Cláusula 2.3.1 acima, deverá ser desconsiderado deste montante o investimento da **EMBRATEL** na NET, no montante correspondente a R$ 4.675.283.950,30 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos), uma vez que a NET também será incorporada pela **CLARO** no âmbito da Reorganização Societária. As ações que serão emitidas pela **CLARO** em decorrência da incorporação da NET, e que serão atribuídas à **EMBRATEL**, serão distribuídas diretamente aos acionistas da **EMBRATEL**, de acordo com sua participação na **EMBRATEL**, e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista neste Protocolo e Justificação. A avaliação e que se refere esta Cláusula foi realizada pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida no cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ ("Ernst & Young RJ"). contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**. O laudo de avaliação do patrimônio da **EMBRATEL** por seu valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I. 2.3.3. A Ernst & Young RJ declarara que: (a) não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que relacionada conflito de interesse em relação aos serviços prestados, e (b) não tem conhecimento de nenhuma ação de compromisso ou dos administradores das Partes com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar qualquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 2.3.4. Variações Patrimoniais. As receitas, despesas e variações patrimoniais ocorridas na **EMBRATEL** a partir da Data-Base, sejam ativas ou passivas serão contabilizadas na **EMBRATEL** até a data de eficácia da Operação, e, durante de sua vigência, observadas pela **CLARO**, sem que haja modificação nos valores adotados para a realização da Operação. 2.3.5. Quantidade de Ações a serem emitidas. O aumento do capital social da **CLARO** será realizado mediante a emissão de 95.417 (noventa e cinco mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias, as quais serão atribuídas aos acionistas da **EMBRATEL** (exceto pela **EMBRAPAR**, conforme disposto na Cláusula 2.6.2 abaixo), em substituição das ações de emissão da **EMBRATEL** que serão extintas. O número de ações a serem emitidas foi definido de acordo com a relação de troca prevista na Cláusula 2.4 abaixo. 2.3.6. Os direitos das ações ordinárias da **CLARO** a serem emitidas por ocasião da incorporação serão aqueles atualmente previstos em seu Estatuto Social, que dirimam dos direitos conferidos às ações de emissão da **EMBRATEL**, nos termos da tabela abaixo:

Direitos e Vantagens das Ações Ordinárias	
EMBRATEL	**CLARO**
✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; e	✓ direito a voto das deliberações das assembleias gerais; e
✓ dividendo obrigatório em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.	✓ dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.

2.3.7 As ações da **CLARO** emitidas em decorrência da incorporação farão jus a todos os direitos previstos no seu Estatuto Social, inclusive dividendos e outros proventos distribuídos aos acionistas após a data de eficácia da incorporação. **2.4. Termos da Operação - Relação de Substituição.** 2.4.1 Avaliação Econômica. As Partes acordaram que a relação de substituição de ações da **EMBRATEL** por ações da **CLARO** deverá levar em conta a avaliação econômica das Companhias, com base no método de fluxo de caixa descontado. Nesse sentido e para determinar os valores econômicos da **EMBRATEL** e da **CLARO**, foi contratado Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 10º andar, parte e 12 a 14 andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse") o qual, após proceder a uma avaliação das Companhias, apresentou o seu laudo, indicando os valores econômicos das mesmas, conforme o Anexo II ao presente instrumento. 2.4.2. Comitê Especial Independente. Conforme divulgado no Fato Relevante da **EMBRAPAR** e da NET de 01 de agosto de 2014, em adição à contratação do Credit Suisse, a **EMBRAPAR**, controladora da **EMBRATEL**, buscando atender aos mais altos padrões de governança corporativa, e tendo em vista a sua condição

da sociedade sob controle comum com a **CLARO** constitua um comitê especial independente para negociar as condições da Operação, em observância aos termos e condições estabelecidos no RO 35 ("Comitê Especial"). Esta, no exercício de suas atribuições, (i) assessorado pelo Banco Bradesco BBI S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1450 - 3º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") na análise e nas negociações relativas à Operação 2.4.3. O Comitê Especial, após negociar os termos da Operação com a administração da **CLARO**, encaminhou sua manifestação ao Conselho de Administração da EMBRAPAR em 03 de novembro de 2014, no qual o Comitê Especial se manifestou sobre as condições da Reorganização Societária não apenas com relação à EMBRAPAR, mas também com relação à **EMBRATEL**. 2.4.4. A relação de substituição das ações de emissão da **EMBRATEL** por ações de emissão da **CLARO** foi determinada pelas administrações das Companhias, considerada a avaliação preparada pelo Credit Suisse, e após as negociações realizadas entre o Comitê Especial e a administração da **CLARO**. 2.4.5. A relação de substituição de ações da **EMBRATEL** por ações da **CLARO** consiste nos critérios acima referidos, sendo dado o direito aos acionistas da **CLARO** para cada ação de emissão da **EMBRATEL**. Para fins de determinação da relação de substituição, observou-se a recomendação do Comitê Especial acerca de intervalo de relação de troca entre ações da **EMBRATEL** e da **CLARO**, após a conclusão de todas as etapas da Reorganização Societária. 2.4.6. Os acionistas da **EMBRATEL** receberão ações ordinárias da **CLARO** em substituição as suas ações ordinárias de emissão da **EMBRATEL**, observado que tais ações serão conversíveis em ações preferenciais, nos prazos e sujeito às condições constantes do projeto de Estatuto Social da **CLARO**, e que se refere a Cláusula 2.8.3 abaixo. 2.4.7. Entendem as Partes, suportado pelas opiniões do Comitê Especial, conforme manifestação referida na Cláusula 2.4.3, acima, e do assessor financeiro (conforme Cláusula 2.8.4 abaixo), que a relação de troca acordada é adequada e foi estipulada em condições equitativas, preservando os interesses dos acionistas minoritários da **EMBRATEL**. 2.4.8. Frações de Ações. Os acionistas da **EMBRATEL** que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da **CLARO**, receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da **CLARO**, conforme estabelecido na Cláusula 2.5 abaixo. 2.5. **Valor do reembolso das ações da EMBRATEL na hipótese de exercício do direito de recesso.** 2.5.1. Direito de Recesso. Será assegurado direito de recesso aos acionistas da **EMBRATEL** que discordarem da deliberação que aprovar a Incorporação com base no artigo 137 da Lei das S.A. Os acionistas deverão exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados: (a) da data de publicação da ata da Assembleia Geral que aprovou Operação, de acordo com o disposto no artigo 230 da Lei das S.A.; ou (b) da data de ciência da Incorporação, o que ocorrer por último. 2.5.2. Valor do Reembolso. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante da EMBRAPAR e da **NET** de 01 de agosto de 2014, será assegurado, em caráter excepcional, aos acionistas da **EMBRATEL** que exercerem o direito de recesso com relação à Incorporação o valor do reembolso de suas ações por seu valor patrimonial, que corresponde a **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos) por ação, já deduzido do valor econômico da parcela a ser cindida do patrimônio da **EMBRATEL**. 2.5.2.1. Para fins de esclarecimento, o valor total do reembolso a ser pago por cada ação da **EMBRATEL** detida pelos acionistas que exercerem seu direito de recesso com relação tanto à Incorporação quanto à cisão parcial da **EMBRATEL** será de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), dos quais (a) **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos) serão pagos pela **CLARO** como decorrência da Incorporação prevista neste Protocolo e Justificação, e (b) R$ 0,20 (vinte centavos) serão pagos pela NEWCO como decorrência da cisão parcial da **EMBRATEL**, conforme previsto no "Justificação de Cisão Parcial da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A – EMBRATEL, com Versão do Acervo Cindido para uma Companhia a ser Constituída", celebrado também nesta data pelos órgãos de administração da **EMBRATEL**. Sem prejuízo, será facultado aos acionistas da **EMBRATEL** dissentir apenas da Incorporação ou da cisão parcial da **EMBRATEL**, caso em que farão jus apenas ao valor de reembolso a que se refere os itens (a) ou (b) desta Cláusula, conforme o caso. 2.5.3. O valor do reembolso a que se refere as Cláusulas 2.5.2 e 2.5.2.1 acima deverá ser corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a data da assembleia que deliberar sobre a Operação. 2.5.4. O valor de reembolso (a) encontra-se dentro das faixas constantes das avaliações preparadas pelo Credit Suisse e pelo Bradesco BBI; e (b) é superior ao valor patrimonial líquido constante das ações da **EMBRATEL** que, na Data-Base, era de R$ 0,631059 por ação (incluindo a parcela a ser cindida do seu patrimônio), independentemente da classe ou espécie. 2.5.5. Os acionistas dissidentes da **EMBRATEL** poderão exercer o direito de reembolso das ações de que comprovadamente eram titulares na data da primeira publicação do edital de convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, nos termos do artigo 137, 5º, da Lei das S.A. 2.5.6. Laudo de Avaliação a Preço de Mercado. Em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei das S.A., os administradores da **EMBRATEL** e da **CLARO** indicarão, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO**, a APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("APSIS Consultoria") para credenciamento ou não como empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da **EMBRATEL** e da **CLARO** a preço de mercado na Data-Base, o qual integra o presente instrumento na forma de seu Anexo III. Para fins comparativos a relação de trocas apurada no laudo de avaliação a preços de mercado é de 0,001356 ações de emissão da **CLARO** para cada ação de emissão da **EMBRATEL**, inferior, portanto, à relação de troca proposta para a presente Operação. 2.5.6.1. A APSIS Consultoria declarou que: (a) não tem interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Operação; e (b) o controlador ou os administradores das Partes não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. 2.5.7. Não haverá direito de recesso para os acionistas da **CLARO**. 2.6. **Informação adicional – Outras etapas da Reorganização Societária.** 2.6.1. Incorporação da EMBRAPAR e da NET. Tendo em vista que a Reorganização Societária proposta envolve não apenas a incorporação da **EMBRATEL** pela **CLARO**, mas também a incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio) e da NET pela **CLARO**, a administração da **CLARO** faz constar, a título de informação adicional aos acionistas da **EMBRATEL**, para que conheçam todas as condições necessárias para decidir sobre aceitação dos termos da Incorporação, que: (a) na Incorporação da EMBRAPAR pela **CLARO**, proceder-se que cada lote de 1.000 mil ações de emissão da EMBRAPAR seja substituído por 0,0384 ações de emissão da **CLARO**; e (b) na incorporação da NET pela **CLARO**, proceder-se que cada ação de emissão da NET seja substituída por 0,0384 ações de emissão da **CLARO**. 2.6.2. Ações de emissão da CLARO a serem Atribuídas À EMBRAPAR. Tendo em vista que a EMBRAPAR, acionista direta da **EMBRATEL**, também será incorporada pela **CLARO** no âmbito da Reorganização Societária, as ações que serão emitidas pela **CLARO**, em decorrência da incorporação da **EMBRATEL**, e que seriam atribuídas à EMBRAPAR, serão distribuídas diretamente aos acionistas da EMBRAPAR, de acordo com sua respectiva participação na EMBRAPAR, conforme a relação de troca constante do Protocolo e Justificação de incorporação da EMBRAPAR pela **CLARO**, também celebrado nesta data. 2.7. **Eficácia da Incorporação e da Reorganização Societária.** 2.7.1. Operações conjuntas e indissociáveis. A Reorganização Societária pressupõe a incorporação da **EMBRATEL** (exceto pelo Acervo a ser Cindido), da EMBRAPAR (exceto por parcela a ser cindida de seu patrimônio) e da NET pela **CLARO** na mesma data, conjunta e indissociadamente uma da outra, de modo que a implementação de cada uma dessas etapas – inclusive a incorporação – será condicionada à aprovação das demais. 2.7.2. As administrações das Partes reconhecem que a implementação da Incorporação e das demais etapas da Reorganização Societária são aptas à continuidade, em relação à absorção do acervo líquido da **EMBRATEL**, da NET e da EMBRAPAR pela **CLARO** e o consequente início das atividades desenvolvidas pela **EMBRATEL**, NET e EMBRAPAR pela **CLARO** imediatamente após a data da conclusão da Reorganização Societária, envolvo: (a) a necessidade da prévia migração dos sistemas operacionais e de *back-office*, atualmente utilizados pela **EMBRATEL**, NET e EMBRAPAR, para os sistemas da **CLARO**; e (b) a adequação de diversas outras práticas e processos internos das Partes, da NET e da EMBRAPAR antes da assunção pela **CLARO**, das atividades em referência. Reconhecem, ainda, que, tendo em vista a complexidade dos procedimentos para se concluir os passos referidos nos subitens (a) e (b) acima, é fundamental que a assunção pela **CLARO** das atividades em referência seja precedida de testes e outras práticas que assegurem a adequação das práticas e processos internos e a conclusão da migração até a data de efetivação da Reorganização Societária, de tal forma a possibilitar à **CLARO** assumir as atividades em referência imediatamente após a conclusão da Reorganização Societária, sem prejuízos, inclusive, para os clientes das sociedades envolvidas. 2.7.3. Ante o disposto na Cláusula 2.7.2 acima, as administrações das Partes ajustam que as deliberações das Assembleias Gerais que deverão aprovar a Incorporação e as demais etapas da Reorganização Societária somente deverão se tornar eficazes em 31 de dezembro de 2014 ("Data de Eficácia ou Evento"), para todos os fins e efeitos legais, inclusive societários, fiscais e contábeis. Neste sentido, deverão as administrações das Partes tomar as providências necessárias no sentido de promover a realização das referidas Assembleias Gerais visando constar dos documentos de convocação e da ata das assembleias a ressalva expressa de que as deliberações não produzirão efeitos de imediato, ficando a sua eficácia – e a produção de seus efeitos legais – sujeitos ao transcurso do prazo acima mencionado. **2.8. Condições Gerais.** 2.8.1. Auditoria. Em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM 319/99, as demonstrações financeiras que serviram de base à Operação foram auditadas: (a) no caso da **EMBRATEL**, pela Ernst & Young RJ; e (b) no caso da **CLARO** pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre II - 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP015.199/O-6. 2.8.2. Autoridades de Defesa da Concorrência. A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência. 2.8.3. Aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL concedeu anuência prévia para realização da Operação, conforme Ato 6.980, de 04 de agosto de 2014. 2.8.4. Testamentos Eventuais. Além da manifestação do Comitê Especial, conforme referido no item 2.5.3 deste Protocolo e Justificação, o Credit Suisse manifestou seu entendimento no sentido de que, como a relação de troca adotada se enquadra dentro das faixas de relação de troca geradas do valor econômico das Companhias apresentado no laudo de avaliação por ele preparado, tal relação de troca é, do ponto de vista financeiro, justa para as companhias interessadas. 2.8.5. Capital Social e Projeto de Estatuto Social da **CLARO**. Na hipótese de aprovação desta Operação, e da incorporação da EMBRAPAR (exceto por parcelas a serem cindidas de seus patrimônios) e da NET pela **CLARO**, o capital social da **CLARO** passará a ser de R$12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove mais e cinquenta e nove centavos), dividido em 60.251.047 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) ações, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais. O projeto do Estatuto Social da **CLARO** integra o presente Protocolo e Justificação na forma de seu Anexo IV. 2.8.6. Ausência de Passivos ou Contingências. não Contabilizados. Segundo o melhor entendimento das administrações da **EMBRATEL** e da **CLARO**, não há passivos ou contingências que não tenham sido devidamente contabilizados ou relatadas nas notas as suas demonstrações financeiras. 2.8.7. Sobrevivência de Cláusulas Válidas Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidade não serão afetadas. 3. **IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO.** 3.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 2.7 acima, a condição para a efetivação da incorporação e a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da **EMBRATEL** e da **CLARO** bem como a aprovação das demais etapas da Reorganização Societária pelas Assembleias Gerais da EMBRAPAR, da NET e da própria **CLARO** conforme o caso. 3.2 Aprovada a Incorporação e as demais etapas da Reorganização Societária, competirá às administrações das Partes promover o arquivamento e publicação do todos os atos societários inerentes a incorporação, e, apenas após ultrapassado o prazo a que se refere a Cláusula 2.7 acima, ou seja, na Data de Eficácia do Evento, praticar todos os demais atos necessários a sua implementação inclusive, no que se refere à administração da **EMBRATEL**, a subscrição do aumento de capital da **CLARO**, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das S.A. 4. **CONCLUSÕES.** 4.1. Em face dos elementos acima expostos, as administrações da **EMBRATEL** e da **CLARO** entendem que a Operação atende aos interesses das Partes e de seus respectivos acionistas, pelo que recomendam a sua implementação. 4.2. O presente Protocolo e Justificação e os demais documentos relacionados a esta Operação serão submetidos a apreciação dos acionistas da **EMBRATEL** e da **CLARO**, em Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim e, sendo este Protocolo e Justificação aprovado, será formalizada a Incorporação. E, por estarem assim justas e combinadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas. **São Paulo**, 17 de novembro de 2014. **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL CLARO S.A.**

Id: 1777571

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3001064-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º, DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76 ("LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES"). 1. Data, hora e local: Em 12 de dezembro de 2014, às 15 horas, na sede da Light - Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Presentes.** Os Conselheiros efetivos Sergio Alair Barroso, Presidente da Mesa, Djalma Bastos de Morais, Humberto Eustáquio Cesar Mota, Raul Belens Jungmann Pinto, José Carlos Alelula Costa, Fabiano Macamhan Fontes, Oscar Rodriguez Herrero e Carlos Alberto da Cruz, bem como a Conselheira suplente, em exercício, Carmen Lucia Claussen Kaster. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, César Vaz de Melo Fernandes, Fernando Henrique Schüffner Neto, José Augusto Gomes Campos, Marcelo Pudreira Oliveira e Magno dos Santos Filho. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Paulo Roberto Ribeiro Pinto, bem como os Diretores João Batista Zolini Camoiro, Andrlaia Ribeiro Junqueira e Souza, Evandro Leite Vasconcelos, Paulo Carvalho Filho, Fernando Antonio Fagundes Reis, Ricardo Cesar Costa Rocha e Luiz Otavio Zirza Mota Valadares, sem, contudo, participarem das votações. **3. Assuntos tratados - Deliberações: 3.13 ACD nº L-208CA/2014 (Light S.E.S.A.) - Contratação da Auditoria Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016 - Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade, aprovou a contratação, pela Light S.E.S.A., da Auditoria Interna Pricewaterhousecoopers Contadores para 2015/2016, no valor de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ACD nº L-208CA/2014, de 25.11.2014. **3.14. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) - Ratificação da operação nº 4.131 com o Banco Tokyo na Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade ratificou a contratação de operação financeira de captação de recursos via Resolução BACEN nº 4.131, o qual é um empréstimo em moeda estrangeira, com swap para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A.; b) Valor: US$20.500.000,00 (vinte milhões de dólares), equivalentes a aproximadamente R$50.300.000,00 (cinquenta milhões e trezentos mil reais); c) Prazo: 3 (três) anos (bullet); d) Custo: CDI+0,86%aa (137,82% do CDI); e) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; e) Garantia: Aval da Light S.E.S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. **3.15. ACD nº F-024/2014 (Light S.E.S.A.) - Remtificação para captação de recursos em moeda estrangeira com swap para CDI na Light S.E.S.A.** O Conselho, por unanimidade remtificou a contratação de operação financeira de captação de recursos em moeda estrangeira, com swap para CDI (neutralizando o impacto cambial), nas seguintes condições: a) Tomador: Light S.E.S.A. e/ou Light Energia S.A., b) Valor: até US$410.000.000,00 (quatro e dez milhões de dólares), equivalentes, hoje, a aproximadamente, R$982.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais); c) Prazo: mínimo 2 (dois) anos; d) Custo: máximo de CDI + 0,9% a.a ou 108% do CDI; e) *Covenants*: Dívida Líquida / EBITDA < 3,75 e EBITDA / Desp. Financeira > 2,5; e f) Garantia: Aval da Light S.A., conforme ACD nº F-024/2014, de 12.12.2014. **3.16. ACD nº F-026/2014 (Light S.E.S.A.) Ratificação da captação de Recursos para Capital de Giro.** O Conselho, por unanimidade, ratificou, sobre: a) a contratação de novas operações de captação de recursos até o valor total de **R$(2.000.000,00** (quatrocentos milhões de reais), individual ou agregado, pela Light S.E.S.A. e/ou pela Light Energia S.A., visando o reforço do capital de giro, com prazo mínimo de 6 (seis) meses, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A., e; b) a contratação de conta garantida no valor de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), pela Light S.E.S.A., sem custo para o caso de não utilização, tendo como garantia o aval corporativo da Light S.A. A utilização dependerá de anuência do Conselho de Administração. O Conselho, por unanimidade, aprovou ainda, a celebração de instrumento de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da operação de derivativos, conforme ACD nº F-026/2014, de 08.12.2014. **5. Renúncia de membro do Conselho da Administração.** O Presidente do Conselho de Administração informou que o Conselheiro José Carlos Alelula Costa apresentou sua carta de renúncia ao cargo de membro efetivo deste Conselho. O Presidente do Conselho, bem como todos os Conselheiros agradeceram e elogiaram o trabalho prestado pelo Sr. José Carlos Alelula Costa, no período exercido como Conselheiro de Administração desta Companhia. Declaro que o presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S.A., realizada nesta data. Cláudia de Moraes Santos - Secretária da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/12/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO 2709891, EM 17/12/2014. BERNARDO F. S. BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL

Id: 1777438

NTL - NAVEGAÇÃO E LOGISTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.407.517/0001-53
NIRE 33.300.288.673

ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 10/2014: Data, Hora e Local: Aos 21/10/2014, as 15 horas, na sede social da Companhia localizada à Praça Floriano, 55, sala 1205, Rio de Janeiro-RJ. **Convocação e Presenças:** Todos os conselheiros foram devidamente convocados na forma do Estatuto Social da Companhia e estiveram presentes a totalidade dos membros do conselho de administração da companhia. **Mesa:** O Sr. Carlo Alberto Bottarelli, presidiu esta reunião e eu, Paula Paulozzi Villar, secretariei os trabalhos. **Ordem do dia:** (i) Eleição de membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, após os pertinentes debates e análise os conselheiros decidiram por unanimidade. (i) **Eleger** para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a AGO a realizar-se no ano de 2015, os Senhores (a) Carlo Alberto Bottarelli, RNE nº W931334-P e CPF/MF nº 185.211.779-68, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP, como Diretor sem designação específica (b) Sandro Antonio de Lima, RG nº 15.268.444-4 SSP-SP e CNPJ/MF nº 061.867.548-55, com endereço profissional na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP, como Diretor Administrativo Financeiro. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Concluídas as análises das matérias constantes da pauta e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após ida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os conselheiros, a saber: (i) Luiz Fernando Wolff de Carvalho; (ii) Sandro Antonio de Lima; (iii) João Vitor Garcia; (iv) Carlo Alberto Bottarelli. Mesa: Presidente: Carlo Alberto Bottarelli; e Secretária, Paula Paulozzi Villar. Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro própria arquivada na sede da companhia Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014 Assinaturas: Paula Paulozzi Villar, Secretária - OAB/SP 201.810; Carlo Alberto Bottarelli, Presidente Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Certifico o deferimento em 17/12/2014 e o registro sob o nº 00002709871. Bernardo F S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1777509

WEBB NEGÓCIOS S/A
CNPJ nº 02.890.199/0001-04 - NIRE 33.3.0026435-9

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2014. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 2 de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua do Passeio, 62, sala 1001, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA:** Compareceu a Reunião a totalidade dos Diretores da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi escolhido para presidir a Reunião de Diretoria o Sr. Luis Felipe Galrão da Almeida que convidou para secretariá-lo a Sra. Talze de Souza Freires. **ORDEM DO DIA.** Transferência da Sede. **DELIBERAÇÕES.** Todas tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. I. Inicialmente foi aprovada a confecção desta ata na forma sumária, conforme faculta a lei nº 6404/1976.II - Transferir a filial da **COMPANHIA** inscrita sob o CNPJ nº 02.890.199/0002-87, situada na cidade do Rio de Janeiro, SP, na Alameda Rio de Negro, 585 (Condomínio do Edifício Jacarí), Bloco A, 3º andar, conjuntos 35 e 36, CEP. 06.454-000, para a cidade de São Paulo - SP, na Av. Paulista, 2.300 - Andar Pilotis - Parte - Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP: 01.310-300. III - Os Srs Diretores resolveram manter a quantia de R$10.000,00 (dez mil reais) destacada do capital social para composição do alvo da filial. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Reunião, do qual lavrou-se a presente ata que, após ter sido lida e achada conforme foi assinada pelos Diretores presentes.**CERTIDÃO.** Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2014. Luis Felipe Galrão de Almeida - **PRESIDENTE.** Talze de Souza Freires - Secretária e Rita David Alexandre Ferreira **Arquivada** na **JUCERJA** nº **2686141** em 16/10/2014. **Arquivada na JUCESP** nº 435.230/14-1 em 29/10/2014.

Id: 1777123

50 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 151, sexta-feira, 8 de agosto de 2014

251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA	230.694,71	0,00	157.500,00	54.518,89	0,00	0,00	0,00	0,00	442.713,60
251520	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	1.345,53	115,92	0,00	90.011,11	0,00	0,00	0,00	0,00	91.472,56
251530	SAPE	1.666.152,69	427.708,92	495.000,00	2.224.254,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813.116,53
251540	SERIDO	372.600,58	0,00	157.500,00	51.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	581.250,65
251550	SERRA BRANCA	541.718,39	444.374,78	157.500,00	18.767,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.360,39
251560	SERRA DA RAIZ	313,27	0,00	0,00	1.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,84
251570	SERRA GRANDE	20.593,36	0,00	157.500,00	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	178.098,62
251580	SERRA REDONDA	24.727,27	0,00	0,00	60.000,55	0,00	0,00	0,00	0,00	84.727,82
251590	SERRARIA	32.838,98	4.684,56	157.500,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	195.023,78
251593	SERTAOZINHO	8.222,65	0,00	0,00	90.000,13	0,00	0,00	0,00	0,00	98.222,78
251597	SOBRADO	813,48	0,00	0,00	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	813,87
251600	SOLANEA	891.394,81	110.229,83	495.000,00	984.789,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481.413,81
251610	SOLEDADE	558.839,41	52.286,15	1.000.080,00	606.118,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.324,07
251615	SOSSEGO	8.475,50	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.476,02
251620	SOUSA	3.496.329,14	3.879.228,45	2.205.900,00	3.478.614,02	0,00	279.214,85	0,00	0,00	14.789.836,76
251630	SUME	785.735,91	509.027,15	447.525,00	842.760,30	0,00	88,99	0,00	0,00	2.585.259,37
251640	TACIMA	16.997,71	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	16.997,81
251650	TAPEROA	224.150,71	35.145,40	315.900,00	674.109,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.335,16
251660	TAVARES	391.350,23	0,00	0,00	90.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	481.351,34
251670	TEIXEIRA	245.289,51	72.945,83	0,00	429.693,48	0,00	0,00	0,00	0,00	747.928,82
251675	TENORIO	3.508,66	0,00	0,00	93.900,93	0,00	0,00	0,00	0,00	97.409,59
251680	TRIUNFO	1.919,86	0,00	157.500,00	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	159.420,70
251690	UIRAUNA	442.597,26	302.390,81	619.500,00	117.670,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.158,12
251700	UMBUZEIRO	122.351,79	0,00	157.500,00	43.050,34	0,00	0,00	0,00	0,00	322.902,13
251710	VARZEA	335,87	0,00	0,00	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	336,53
251720	VIEIROPOLIS	4.498,60	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,16
251740	ZABELE	2.307,85	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,60
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										607.668.364,28

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA - AGOSTO/2014

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA AS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)

Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data da Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	250400 - CAMPINA GRANDE	Hosp. Universitário Alcides Carneiro/HUAC	267606	2390	06-10-2006	9.508.609,01
Municipal	250750 - JOÃO PESSOA	Hosp. Universitário Lauro Wanderley/UFPB	2400243	28	05-01-2005	14.205.149,22
TOTAL						23.713.758,23

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 118, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 77202-19.2013.4.01.3400 em trâmite na 7ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.053009/2013-85, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049821/2011-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica RODA LIVRE VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ 12.545.681/0001-52, situada no Município de Franca - SP, na Av. Champagnat, 1643 - Centro, CEP 14.400-320, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Franca, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032895/2011-41, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 763, de 23 de setembro de 2011, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) VISTOCAR UBERABA - CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.086/0001-99, para NIVEL - NÚCEO DE INSPEÇÕES VEICULARES DE UBERABA LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACORDÃO DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Nº 264/2014-CD - Processo nº 53500.010733/2013

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 752, de 31 de julho de 2014. Recorrente/Interessado: Grupo Econômico da CLARO/EMBRATEL.

EMENTA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA. OPERAÇÃO QUE PREVÊ A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO CLARO/EMBRATEL. ART. 86 DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, ALTERADO PELA LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011. 1. A operação, que será realizada em diversas etapas, visa simplificar a estrutura societária do grupo econômico CLARO/EMBRATEL, mediante a incorporação e cisão de empresas, não envolvendo o ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica externa ao grupo em questão, e culminará, na prática, na transferência das outorgas de serviços de telecomunicações detidos por NET e EMBRATEL para a CLARO. 2. Demonstração de regularidade jurídica e regulatória para concretização da operação. Atendimento aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira. Necessidade de imposição de condicionantes para atendimento aos princípios estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, bem como para eliminação de sobreposição de outorgas e comprovação de regularidade fiscal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade dos presentes, nos termos da Análise nº 58/2014-GCIF, de 25 de julho de 2014, integrante deste acórdão, a) anuir previamente com a operação de reestruturação societária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas: Etapa 1: cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Etapa 2: cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Etapa 3: cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A; Etapa 4: incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e, Etapa 5: incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas. b) condicionar a anuência prévia prevista na alínea "a" ao seguinte: b.1) comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas; b.2) conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão; b.3) separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos; b.4) separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Comutado ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso; b.5) manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes; b.6) apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação destes recursos na concessão; b.7) comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à revelia, apresentação dos devidos pedidos de substituição; b.8) apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e, b.9) permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que concede a anuência prévia, ao sistema de informações já desenvolvido pela Embratel em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRF, de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros; c) determinar que a condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o item "b.2" poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária: c.1) reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência

prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e, e 2) renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil d) determinar que, na hipótese da alínea "c", o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários; e) condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, prevista na Etapa 5 mencionada na alínea "a", a abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público; f) determinar que, após a expedição do Ato que concede a anuência prévia, cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reorganização societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas na alínea "a" forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas; g) declarar que a prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato que a concede, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias; e, h) determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente e Igor Vilas Boas de Freitas. Ausentes os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Rodrigo Zerbone Loureiro, por motivo de férias

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.880, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 1997, no art. 133, incisos XLI e XLIV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999, no Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, nos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado e nos Termos de Autorização dos serviços de telecomunicações envolvidos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 53500.010733/2013;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 752, realizada em 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Anuir previamente com a operação de reestruturação societária descrita nos autos do Processo nº 53500.010733/2013, referente a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da CLARO/EMBRATEL, que deverá ser realizada nas seguintes etapas:

I - cisão da STAR ONE S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da STAR ONE S/A correspondente ao investimento na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

II - cisão da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A para uma nova sociedade ("NEWCO 1"), que terá os mesmos acionistas que a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A;

III - cisão da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A, ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na versão da parcela do patrimônio da EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A correspondente ao investimento na EG PARTICIPAÇÕES S/A e na NEWCO 1 para uma nova sociedade ("NEWCO 2"), que terá os mesmos acionistas que a EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A;

IV - incorporação da NEWCO 1 e da NEWCO 2 pela TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ou outra modalidade de reorganização societária que resulte na transferência dos investimentos da NEWCO 1 e da NEWCO 2 na EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A e na EG PARTICIPAÇÕES S/A para a TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; e,

V - incorporação da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S/A pela CLARO S/A, com a consequente transferência dos instrumentos de outorgas.

Art. 2º Condicionar a anuência prévia prevista no art. 1º deste Ato ao seguinte:

I - comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas;

II - conclusão do procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos, advindos da operação de reestruturação societária possibilitada pelo art. 86 da Lei nº 9.472, de 1997, alterado pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que não decorram diretamente da eficiência empresarial, considerando, inclusive, o término de eventual procedimento de arbitragem que possa ser solicitado pela Concessionária, nos termos da Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão;

III - separação funcional da Concessionária, nos termos prescritos no art. 13 do Anexo I do Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, acrescida da determinação de que a diretoria específica para produtos de atacado deverá possuir regras próprias de funcionamento e de incentivo à produtividade, inclusive com impacto sobre a remuneração variável de seus executivos;

IV - separação contábil da Concessionária, com discriminação dos diferentes serviços de telecomunicações e dos produtos de atacado, com alocação contábil de todos os bens reversíveis no Serviço Telefônico Fixo Comutado ou na rubrica destinada aos produtos de atacado, conforme o caso;

V - manutenção de registro das receitas e despesas internas da concessão, por meio de ordens de serviço ou documentos equivalentes;

VI - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de extrato da conta vinculada a que se refere o art. 17 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, destacando todos os depósitos correspondentes às alienações efetuadas desde a entrada em vigor do citado Regulamento, atualizado até a data de aprovação da anuência prévia pelo Conselho Diretor da Anatel, bem como justificativa de eventual aplicação destes recursos na concessão;

VII - comprovação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, da inexistência de bens reversíveis onerados judicialmente, mediante a apresentação das devidas certidões negativas, ou em caso de penhoras à reversão, apresentação dos devidos pedidos de substituição;

VIII - apresentação, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, de inventário de bens de empresas participantes da operação em análise, levantados para fins de incorporação; e,

IX - permissão de acesso por parte da Anatel, no prazo de até seis meses a contar da data de publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, ao sistema de informações já desenvolvido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A em cumprimento ao disposto no Ato Conjunto nº 162/2011-SPB/SRE de 6 de janeiro de 2011, que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos bens reversíveis, incluindo inventário de bens do ativo imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis, relação de bens e serviços contratados a terceiros.

Art. 3º A condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária de que trata o inciso II do art. 2º do presente Ato poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária:

I - reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e,

II - renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários.

Art. 4º Condicionar a transferência das Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, detidas por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para a CLARO S/A, a abertura de capital da CLARO S/A ou da CLARO PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações prestado em Regime Público.

Art. 5º Fica determinado que cada uma das outorgas alcançadas pela operação de reestruturação societária deverá ser transferida por meio de Ato próprio, conforme as etapas previstas no art. 1º do presente Ato forem sendo efetivadas e comprovadas perante a Anatel, sendo necessário o encaminhamento de documentação atualizada que confirme a regularidade fiscal das empresas envolvidas.

Art. 6º A prévia anuência para realização da operação, de transferência da outorga ou do controle societário, valerá pelo prazo de cento e oitenta dias, contado a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do presente Ato, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. Determinar que as cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação de reestruturação societária sejam encaminhadas à Anatel no prazo de sessenta dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 7º A aprovação de que trata este Ato não exime as empresas envolvidas do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.913, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à HISPAMAR SATÉLITES S/A, CNPJ/MF nº 04.568.854/0001-98, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 61º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.915, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 48º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.917, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.006744/2014. Confere à SES DTH DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 05.413.409/0001-53, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 64º W, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação do extrato do Termo de Direito de Exploração de Satélite no DOU.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 6.922, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.024046/2010 Aprovar a posteriori a operação de transferência do controle minoritário da empresa Alto Web Comunicações Ltda., CNPJ nº 09.348.849/0001-25, constante da 2ª alteração contratual, correspondente à saída da sócia Gilvânia Maria Dias de Souza, que se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas, correspondente a 30% do capital social, à sócia ingressante Luiazie Correia de Souza Dias.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 6.926, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

Processo nº 53500.019033/2008. Anuir previamente com a 12ª Alteração do Contrato Social da empresa GGNET Telecomunicações Ltda. EPP, por meio da qual ocorre a saída do sócio Marcelo José Afonso, e suas quotas, correspondentes a 14% do capital social, são distribuídas aos sócios remanescentes Simone Orsi Weisheimer e Gilmar Balbinot, que passam a exercer o controle compartilhado da empresa, com 50% do capital social cada um.

CARLOS MANOEL BAIGORRI
Superintendente

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 19 de fevereiro de 2014

Nº 831 -
Processo nº 53500.029123/2012.

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, bem como no disposto no art. 53 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, examinando os autos da Reclamação Administrativa, apresentada pela Vivo S.A., CNPJ nº 02.449.992/0001-64, em desfavor da Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, decidiu, pelas razões e fundamentos constantes do Informe nº 117/2014-CPRP/SCP, de 19 de fevereiro de 2014 (i) INDEFERIR o pleito da Vivo S.A., considerando que os Atos nº

8 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 69, segunda-feira, 10 de abril de 2017

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.283 - Processo nº 53500.031686/2007-91.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à A & L TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.837.778/0001-85, pelo Ato nº 2999 de 26/05/2008, publicado no DOU de 30/05/2008, tendo em vista a perda de condição indispensável a manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Nº 7.284 - Processo nº 53500.006619/2005-76.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida a MIL CANAIS LTDA - ME, CNPJ nº 01.151.548/0001-03, pelo Ato nº 57480 de 11/04/2006, publicado no DOU de 17/04/2006, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, III e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.457 - Processos nº 53500.010733/2013 e nº 53500.008196/2016-81

Consolida, em um único instrumento, os instrumentos de outorga para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, expedidos por meio do Ato nº 41.122, de 16/12/2003, publicado no DOU de 17/12/2003, anteriormente detido pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29 do Ato nº 46.572 de 14/09/2004, publicado no DOU de 23/09/2004, anteriormente detido pela NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, ambos transferidos para a CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, e do Ato nº 62.649, de 11/12/2006, detido pela CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.

Nº 7.460 - Processo nº 53500.046485/2017-60.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.573 - Processo nº 53500.002198/2017-48

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência a Associação Comunitária Sul Fluminense de Radio Mangaratiba FM, CNPJ 01.771.964/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mangaratiba/RJ.

Nº 7.591 - Processo nº 53500.002101/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIEDADE BENEFICENCIA VIDA NOVA, CNPJ 07.804.697/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Novo Alegre/TO.

Nº 7.594 - Processo nº 53500.001078/2017-23.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DAMIANÓPOLIS (APRODAMI), CNPJ 11.675.532/0001- 45, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Damianópolis/GO.

Nº 7.599 - Processo nº 53500.047604/2017-00.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE, CNPJ 09.234.567/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 7.604 - Processo nº 53500.045294/2017-81.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.688.902/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros/MG

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.668, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.050410/2017-83

Expede autorização a ARREBENTA TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.796.413/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.714 Processo nº 53500.010626/2017-06.

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.715 Processo nº 53500.010626/2017-06

Expede autorização à Clic Rápido Eireli - EPP CNPJ/MF nº 22.408.805/0001-01, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.768, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Processo nº 53500.051554/2017-57.

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ADV NET SOLUTION INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.705.584/0001-17, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 7 de abril de 2017

677ª Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/BA	900.0952/2005	03.795.071/0001-16
Centro Tecnológico do Exército - CETEX	900.1016/2007	08.635.953/0001-93

CARLOS ROBERTO FORTNER

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: Contrato C-1068/CB-223- Objeto: Fornecimento de consumíveis para ensaios não destrutivos (END): RX. Contratada: Kroma Produtos Gráficos e Representações Ltda- Valor total: R$ 2.760,00 - Parecer Jurídico JJR-002/2017. Justificativas: A NUCLEP realizou o Pregão E-063/16 de 5 lotes, para compra de consumíveis END, porém somente o lote 2 foi arrematado e os demais foram desertos. Portanto a falta destes consumíveis implicará no não cumprimento do prazo de entrega das obras do condensadores e submarinos, implicando em possíveis multas pelos clientes. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

Processo: Contrato C-1063/CB-220- Objeto: Fornecimento de réguas digitais (encoders lineares encapsulado) tipo Heidenhain e demais acessórios para instalação na fresadora de portal Waldrich Coburg. Contratada: Diadur Indústria e Comércio Ltda. Valor: R$ 73.445,33- Parecer Jurídico LOF-035/2016. Justificativas: Contratação direta conforme Acórdão 1390/2004 do TCU. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 1.176, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013919/2017-31, resolve

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SERRA NEGRA/SP, o canal 45 (quarenta e cinco), correspondente à faixa de frequência de 656 a 662 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização do uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.013551/2017-19, resolve

Art. 1º Consignar à SHOP TOUR TV LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PIEDADE/SP, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017041000008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

226

3° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1° Andar, Brasília/DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiodeb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 07/05/2019 - 14:51:15
088-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080192687EFHM
Consultar: www.tjdft.jus.br

LIVRO - 11.009 FOLHAS 297 a 300

Hadlich - Claro.Primesys.Licitações.04.ok

= LIVRO Nº 11.009 -PÁG. Nº 297- M.C - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CLARO S.A. e Outra.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **DEZENOVE (19)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)** nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.° 780, Torres A e B, onde em diligência a chamado vim, perante mim escrevente do 9° Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) - CLARO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Henri Dunant, n.° 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP – 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 19 de novembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 571.860/18-7, aos 04.12.2018, neste ato representada por seus diretores: **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 083325/O-0 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63 e **DANIEL FELDMANN BARROS**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da carteira de identidade nº 56.514.647-6 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 711.745.839-91, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante, eleitos através da Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de dezembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.051/18-3, em sessão de 09 janeiro de 2018; **2) PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.335.976/0001-68, com sede na Rua dos Ingleses, 600, 5° andar, nesta Capital, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 344.201/16-8, aos 01.08.2016, neste ato representada por seus administradores: **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30159273-9, expedida pela Secretaria da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07 e **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de contador CRC/RJ nº 083325/0-O, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.915.807-63, ambos com endereço comercial idêntico ao da outorgante, reeleitos através da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 238.741/18-7, aos 21.05.2018. As outorgantes têm seus atos societários arquivados nesta serventia sob **nº 003/2019**. As presentes e seus representantes legais foram identificados através dos documentos apresentados em seus originais do que dou fé. E, pelas outorgantes, na forma como vêm representadas me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem como seus

procuradores: **GRUPO 1: ADILSON SANCHES**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 13.065.835-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.944.348-70; **ALDO ZUBCOV GRIMALDI**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 04.671.117-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.025.847-74; **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº 47.917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.533.681-87; **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 12398986, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.074.976-06; **ANDRÉ LUIZ ALCANTRA**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 05621660-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.829.787-04; **BRUNO CASTRO SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 11423031-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.114.947-40; **CAISSIE FAGUNDES RIBAS**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 9069663749, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.603.440-53; **EDUARDO BIEDERMANN**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 7003051716, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.250.140-34; **GIOVANNI MARQUES GAMBA**, brasileiro, casado, gerente de contas, portador da cédula de identidade nº 645829, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.664.091-00; **GISELE DE REZENDE FERREIRA PIMENTA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 12.365.668-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.882.827-09; **IGOR CORREA MANGOLINI**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 95.724/D, expedida pela CREA/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.746.607-04; **IRINEU ZARAMELA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 3.504.202-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.322.679-91; **JULIO CEZAR EVARISTO MOREIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 11229856-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.863.717-48; **KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1212240, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.716.735-34; **LAÍS PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 515445983, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 903099605-68; **LÍVIA DA MOTA UZER LIMA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 216272245, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.122.267-33; **LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO**, brasileiro, divorciado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 1443811, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.201.734-87; **MARCELA VERAS SANT'ANNA**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 11849575-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.598.917-37; **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 08.518.179-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.778.217-37; **MARCUS VINICIUS XAVIER FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 000.532.950-27, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.836.897-18; **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.173.611-20; **NELSON BRAVIN FERREIRA JUNIOR**.

brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 05312044-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.146.177-53; **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 199.41110-87, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.335.007-63; **REGINA CELIA DE OLIVEIRA SEPULVEDA MACEDO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 11.479.059-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.549.067-65; **RENÉE MERCEDES DA SILVA LEAL**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 03.828.447-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.984.507-06; **SERGEI MOREL**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade nº 270692-0, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.390.989-15; **TATIA BRANDÃO MERIGHETTI**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 1369035, expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.804.487-04. **GRUPO 2: MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da cédula de identidade nº 001.819, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.173.611-20; **ADILSON SANCHES**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 13.065.835-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.944.348-70; **ALDO ZUBCOV GRIMALDI**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº 04.671.117-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.025.847-74; **ANDRÉ LUIZ ALCANTRA**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da cédula de identidade nº 05621660-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.829.787-04 e **RENÉE MERCEDES DA SILVA LEAL**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora da cédula de identidade nº 03.828.447-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.984.507-06. Outorgam os seguintes poderes, obedecidas as disposições constantes de seu estatuto social, para praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa: **GRUPO 1:** Isoladamente, representar as OUTORGANTES em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **GRUPO 2:** Sempre em conjunto dois a dois, poderes específicos para assinar Termo de Constituição de Consórcio, dentro das suas respectivas áreas de responsabilidade, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. **Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano**, podendo ser

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO SP CEP 01047-000
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas controladas, coligadas ou empresas sob controle comum, implicará na extinção imediata do respectivo mandato. E como assim o disse do que dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado conforme aceita, outorga e assina. E como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento o qual depois de lido e achado em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, escrevente autorizado a lavrei. Eu, **(a) HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.a.)** //// **HOMERO CAIRES FRIAS** //// **ROBERTO CATALÃO CARDOSO** //// **DANIEL FELDMANN BARROS** //// **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ** //// Nada mais: Trasladada em 22 de março de 2019, dou fé. Eu, (a.a.) **HOMERO CAIRES FRIAS** Tabelião Substituto a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi,124 - S. Paulo

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, Brasília-DF Cep: 70333-900 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3ofnotasbsb.com.br Email: 3ofjcsa@3ofjcsa.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia conforme Art.7,V, da Lei 8935/94.
Brasília-DF, 07/05/2019 - 14:51:20
089-EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20190080192689IYJP
Consultar: www.tjdft.jus.br

1137871TR0000000013642197
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

CLARO S/A – nova Denominação Social de BCP S/A
Rua Henri Dunant 780 torres A e B
Bairro Santo Amaro – CEP 04709-110
São Paulo/SP – Brasil
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 096/3109456
Inscrição Municipal: 22921524
www.claro.com.br

ClaroEmpresas

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº .835.. /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa CLARO S/A cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº ...83/2019, cujo objeto é **prestação de serviços de telefonia móvel**.

PIEN 15/08/2019

.....

Eduardo Biedermann

40.432.544/0001-47
CLARO S/A
Rua HENRI DUNANT , 760
SANTO AMARO – CEP: 04.709-110
São Paulo, SP – Brasil
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Inscrição Municipal: 2.498.616-0
www.claro.com.br

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 40432544000147

Nome:

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 40432544000147!

FILTROS APLICADOS:

Nome: 40432544000147

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2019 09:07:37
Data da última atualização: 13/08/2019 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2019 às 09:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D55.4CF7.4682.8351

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

234

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 46.432.544/0001-47

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

CLARO S/A

RUA HENRI DUNANT 780

TORRES A E B

SANTO AMARO

SÃO PAULO-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/08/2019

CLARO S/A – nova Denominação Social de BCP S/A

Rua Henri Dunant 780 torres A e B

Bairro Santo Amaro – CEP 04709-110

São Paulo/SP – Brasil

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Inscrição Estadual: 096/3109456

Inscrição Municipal: 22921524

www.claro.com.br

ClaroEmpresas

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº _83_/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60(SESSENTA)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

EMAIL DE CONTATO
Eduardo.biedermann@claro.com.br

PIEN,15 de AGOSTO de 2019.

EDUARDO BIEDERMANN

RG 7003051716

FONE 51993809114

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL (ANUAL)
1	Assinatura Básica Mensal	Unidade	40	R$ 1,00	R$ 40,00	R$ 480,00
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	Unidade	40	R$ 2,00	R$ 80,00	R$ 960,00
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb mínima de 600 gb	Unidade	40	R$ 29,95	R$ 1198,00	R$ 14376,00
4	Serviços de gestão on-line	Unidade	40	R$ 3,60	R$ 144,00	R$ 1.728,00
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$ 0,13	R$ 173,29	R$ 2.079,48
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. **Consumo estimado**	Minutos	1333	R$ 0,13	R$ 173,29	R$ 2.079,48
7	Chamadas locais VC1 para fixo. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$ 0,13	R$ 199,95	R$ 2.079,48
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. **Consumo estimado**	Minutos	300	R$ 0,20	R$ 60,00	R$ 720,00
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	100	R$ 0,48	R$ 48,00	R$ 576,00
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	60	R$ 0,82	R$ 49,20	R$ 590,40
11	Chamadas VC3 móvel para móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado.**	Minutos	10	R$ 0,20	R$ 2,00	R$ 24,00
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	20	R$ 0,48	R$ 9,60	R$ 115,20
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	10	R$ 0,82	R$ 8,20	R$ 98,40
14	SMS – mensagem de texto. **Consumo Estimado**	Unidade	10	R$ 0,15	R$ 1,50	R$ 18,00
TOTAL					**R$ 2160,37**	**R$ 25924,44**
Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas: DUAL CHIP, memória ram de no mínimo 3GB, Memória interna de no mínimo 32 GB, câmera mínima 13 MP (traseira) e 8 MP (frontal), processador de no mínimo 1,8 GHz, bateria de no mínimo 3000 mAh, tela mínima de 62", versão android mínima de 8.00, certificados pela ANATEL.					40 unidades	

Eduardo Biedermann

Eduardo Biedermann
Gerente de Contas Governo
Claro - RS

40.432.544/0001-47

CLARO S/A

Rua HENRI DUNANT , 760

SANTO AMARO – CEP: 04.709-110

São Paulo, SP – Brasil

Inscrição Estadual: 114.814.878.119

Inscrição Municipal: 2.498.616-0

www.claro.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

239

Processo: 1489 / 2019

Requerente: **TIM S/A** CNPJ: **02.421.421/0001-11**

Contato: **TIM S/A -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 083/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Agosto de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2060f rptProcessoProtocolo bernadete, 15/08/2019 09:06:03

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1489 / 2019

Requerente: **TIM S/A** CNPJ: **02.421.421/0001-11**

Contato: **TIM S/A -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 083/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 15 de Agosto de 2019.

TIM S/A
Requerente

STP 500.2060f rptProcessoProtocolo bernadete, 15/08/2019 09:08:03

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/388123-0 Recebido em 01/11/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003411349 - 26/10/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Orgão	Calculado	Pago
Junta	553,00	553,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102879215

Hash: 8C4C7FD1-BCF1-4188-95E7-99D8188DF2AB

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
042	1	Alteração / Incorporação
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO, APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no anterior	Bairro	Município	Estado
00003419311	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES, 18	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX

Deferido em 05/11/2018 e arquivado em 05/11/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/388123-0

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
60	1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 364

13$ Ofício de Notas
088617AB388161
Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$aneita
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8422

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16430#MXP
Rut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 0
autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151EBFC726833DB8DAA494E1DAD8D5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/388123-0 01/11/2018 - 12:29:42

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003411349 - 28/10/2018

NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	553,00	553,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102879215
Hash: 8C4C7FD1-8CF1-4188-95E7-99D81880F2A8

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0032463-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	042	1	Alteração / Incorporação
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

01/11/2018
Data

Representante legal da empresa

Nome:	ALEX CYPRIANO VALLIM
Assinatura:	[assinatura]
Telefone de contato:	(21) 2263-9940
E-mail:	libertadores@gasparino.adv.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	31/10/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/388123-0

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eaneitt
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB386157

Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16426 VAV
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/1949

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF09B7B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

TIM S.A.

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11

NIRE 33.300.324.631

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10 horas, do dia 31 de outubro de 2018, na sede social da **TIM S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme dispõe o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

3. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

4. **MESA:** Sr. Adrian Calaza – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de incorporação ("Incorporação") da **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.182.910 ("Incorporada") pela Companhia, devendo, para tanto: (i) examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 15 de outubro de 2018 pelas administrações da Companhia e da Incorporada ("Protocolo"); (ii) deliberar sobre a aprovação e ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada ("Laudo") com base em seu valor contábil; (iii) examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo e da Incorporação; e (iv) se aprovada a Incorporação, deliberar sobre: (a) o aumento de capital da Companhia; (b) o aumento das reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Companhia; (c) a destinação das atividades da sede e filiais da Incorporada; e (d) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.

6. **DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA:** (i) Protocolo de Incorporação e

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Aut.
Matr. 94/169

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Nseaneite
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8421
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16427,NYH
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
088817AB365158

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚ
autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

Justificação - Anexo I; (ii) Laudo de Avaliação – Anexo II; e (iii) Estatuto Social da Companhia – Anexo III.

7. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, as seguintes matérias:

7.1. Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.2. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram e ratificaram a nomeação e contratação da Avaliadora, neste ato representada pelo Sr. Claudio Silva Foch, inscrito no CRC/RJ sob o nº RJ-102455/O-4, para a elaboração do Laudo com base no valor contábil do patrimônio líquido da Companhia na data-base de 30 de setembro de 2018, que será utilizado como base para a formalização da Incorporação.

7.3. Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia, a Avaliadora se antecipou nos estudos e na elaboração do Laudo, o qual foi apresentado aos presentes. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram em sua íntegra, sem qualquer ressalva, oposição ou restrição, justificando a fixação do valor total do acervo patrimonial líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia em R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O Laudo ora aprovado foi devidamente rubricado pela mesa e passa a integrar a presente ata, para todos os fins e efeitos legais, como "Anexo II".

7.4. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo, que, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, como o "Anexo I".

7.5. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a incorporação com a consequente extinção da Incorporada e a incorporação de todo o seu patrimônio e a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações para a Companhia, mediante aumento do patrimônio líquido da Companhia. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia será de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o descrito no Laudo contábil e alocado em contas do patrimônio líquido da Companhia conforme segue:

Natureza	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64
Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	**17.035.253.769,34**

13° Ofício de Notas
Ronald P. Dias
Escrevente
Mat. 364

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Rua Branca 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423
089617AB365164

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16433) DBH
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,29 + R$0,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Da
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMER
autenticação.
Autenticação: ECC1f097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja

7.6. Em razão da incorporação ora aprovada, os acionistas, por unanimidade, aprovaram (i) o aumento de capital social da Companhia, que passará dos atuais R$4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais) para R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com um aumento efetivo de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Companhia, e (ii) o aumento das reservas do patrimônio líquido no valor de R$7.601.038.049,47 (sete bilhões, seiscentos e um milhões, trinta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme evidenciado no Laudo e no item 7.5 acima.

7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Companhia, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações da Incorporada e da Companhia, será de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

7.8. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias sem valor nominal."*

7.9. As ações emitidas por força do aumento de capital deliberado acima serão atribuídas ao único acionista da Incorporada, conforme descrito no Protocolo.

7.10. Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Companhia atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta, o que será refletido nos livros societários da Companhia de forma que a Companhia se tornará subsidiária integral do único acionista da Companhia.

7.11. Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações S.A., qualificada abaixo no item 8, que é acionista da Companhia e da Incorporada; e (b) a segunda acionista da Companhia é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista.

7.12. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram que, após a Incorporação, as atividades da

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8422
088617AB365165
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16434XGGM
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/16044

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO
autenticação.
Autenticação: 8CC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF09878965?DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Incorporada passarão a ser realizadas na sede e filiais da Companhia e serão iniciados todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada.

7.13. A Companhia torna-se sucessora da Incorporada em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito. Na condição de sucessora, os Diretores da Companhia ficam desde logo autorizados a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da Incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima.

7.14. Os acionistas, por unanimidade, ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Companhia relacionados à efetivação da Incorporação.

7.15. Por fim, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reformulação e consolidação do Estatuto Social, de acordo com as deliberações tomadas acima, o qual integra a presente ata como Anexo III.

8. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Adrian Calaza - Presidente; e Jaques Horn - Secretário. **Acionistas Presentes**: **(i) TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **(ii) TIM CELULAR S.A.**, qualificada acima, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Jaques Horn
Secretário da Mesa

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneiei
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16435!MPN
Avn. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
*Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

13º Ofício do N
Ronald Pereira D
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16840

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/60

TIM S.A.
CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1
Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

088617AB365162
13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Substituto
Av. Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16431HDX
Rub. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16944R

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/389123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBEC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/60

ANEXO I

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA TIM CELULAR S.A. PELA TIM S.A.

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na melhor forma de direito:

I. **TIM S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Incorporadora"); e

II. **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.182.910, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "Incorporada" e, em conjunto, as "Companhias"),

RESOLVEM as Companhias estabelecer, nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora.

I. CARACTERÍSTICAS DAS COMPANHIAS ENVOLVIDAS

1.1. A Incorporadora é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais), dividido em 4.041.956.045 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentas e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneies
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16432(WFY
Aut. 6,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
0806517AB380163

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/10846

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/60
JUCERJA assinado digitalmente

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	4.041.956.044	99,99
TIM Celular S.A.	01	0,01
Total	**4.041.956.045**	**100%**

1.2. A Incorporada é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), dividido em 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	38.254.833.561	100
Total	**38.254.833.561**	**100%**

1.3. Todas as ações de emissão da Incorporada se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames e são de propriedade plena de seus respectivos titulares, conforme consta dos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Incorporada.

1.4. A Incorporadora se tornará subsidiária integral do acionista comum de ambas Companhias, a **TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar – Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.276.963 ("TIM Participações").

II. MOTIVOS DA OPERAÇÃO, INTERESSE DAS COMPANHIAS E PRINCÍPIOS DA INCORPORAÇÃO

2.1. O objeto do presente Protocolo é a proposta de reorganização das atividades da Incorporadora e da Incorporada, consolidando as atividades de prestações de serviços de telecomunicações através das licenças SMP – Serviço Móvel Pessoal, STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, bem como os Serviços de Valor Adicionado e demais atividades econômicas desenvolvidas por ambas as Companhias, na Incorporadora ("Incorporação").

2.2. A integração das operações das Companhias em uma única pessoa jurídica tem por objetivo central promover sinergias operacionais e financeiras permitindo uma melhor consecução do objeto social de ambas as Companhias, resultando em uma melhor competitividade de mercado, bem como a implementação de uma estrutura mais eficiente de processos tanto no âmbito de sistemas contábeis como de controles internos. A

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$ 0000617A8385170
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16439-URP
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/1[illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6E34
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/60
JUCERJA

Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pela TIM Participações desde a privatização do setor de telecomunicações e se encontra em perfeito alinhamento com as expectativas deste segmento.

2.3. Aprovada a Incorporação: (i) a Incorporada e, em consequência, todas as ações de emissão desta, serão extintas; (ii) o acionista remanescente da Incorporada receberá as ações de emissão da Incorporadora (ver item 7.3 abaixo); e (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

III. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

3.1. As administrações das Companhias recomendam a aprovação da proposta de Incorporação nos termos deste Protocolo, dando assim continuidade ao processo de reorganização societária iniciado no momento de privatização do setor de telecomunicações, por entenderem que a Incorporação resultará em benefícios para a Incorporadora e seu acionista remanescente (ver item 7.3 abaixo), tais como, exemplificadamente:

(a) maior integração e unidade administrativa, comercial e financeira, permitindo uma redução dos custos operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando numa operação mais eficiente;

(b) fortalecimento das bases de sustentação de seus negócios, permitindo a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pela TIM Participações, pela Incorporadora e suas controladas, propiciando uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado por meio do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e níveis de competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados, com todas as licenças consolidadas em uma única empresa;

(c) otimização no cálculo dos impostos tendo em vista a possibilidade de utilização de créditos fiscais referentes ao prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro da Incorporadora com a projeção de lucro tributável para a utilização dos referidos créditos; e

(d) concentração dos interesses do acionista comum de ambas as Companhias em uma única pessoa jurídica.

13º Ofício de Notas 088617AB365171
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Nseaneiea
Av. Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDUA5440 'JXC
Selo(s) TJ 1.15 e Fundos 1.20 e R$0.13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Substituto
Matr. 364

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC725833D88DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/60

IV. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias envolvidas decidem propor ao acionista comum de ambas as Companhias a incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(a) o critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será o valor do patrimônio líquido a valor contábil, apurado com base em balanço patrimonial da Incorporada datado de 30 de setembro de 2018 (o "Balanço");

(b) as variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora; e

(c) como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as respectivas operações absorvidas da Incorporada em nome desta até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

V. LAUDO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA INCORPORADA

5.1. O patrimônio líquido contábil da Incorporada, na data do Balanço será avaliado pela empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora"), cuja indicação será submetida à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (ver item 7.3 abaixo).

5.2. Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora serão descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, sujeito à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (ver item 7.3 abaixo).

VI. MONTANTE GLOBAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO

6.1. O patrimônio da Incorporada foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base de 30 de setembro de 2018 ("Data-Base"), no montante de R$ 17.035.253.769,34

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB366167
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16436%AEM
Emol. 5,78 + FETJ 1,16 + Fundos 1,28 + R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 364/reg.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO
autenticação.
Autenticação: ECC1F097B1515BFC726833D88DAA494E1DAD8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.

(dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). As ações que serão emitidas pela Incorporadora em decorrência da Incorporação serão distribuídas diretamente ao único acionista da Incorporada (ver item 7.3 abaixo), e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista no Protocolo. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela Avaliadora, contratada, *ad referendum* das Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias. O laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada por seu valor contábil ("Laudo") integra o presente instrumento na forma de seu "Anexo I".

6.2. De acordo com o Laudo, o valor do acervo líquido a ser incorporado pela Incorporadora é de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VII. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

7.1. Em sendo aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e as 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias representativas da totalidade de seu capital social serão canceladas.

7.2. Em decorrência da Incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente a uma parcela do patrimônio líquido da Incorporada conforme detalhado nos itens 7.4 e 7.5 abaixo e evidenciado no Laudo, sendo refletido em alteração do estatuto social da Incorporadora. As novas ações ordinárias, emitidas em decorrência do aumento de capital aqui previsto, serão atribuídas ao acionista único da Incorporada (ver item 7.3 abaixo) em substituição às ações de emissão da Incorporada por ele atualmente detidas.

7.3. Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Incorporadora atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta.

7.4. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora, mediante aumento do patrimônio líquido da Incorporadora, será de R$17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o descrito no Laudo e alocado em contas do patrimônio líquido da Incorporadora conforme segue:

Conta	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Nãuaneies
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16437)DAK
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/16846

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 12/60
JUCERJA

TIM

Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	**17.035.253.769,34**

7.5. Em decorrência da incorporação o capital social da Incorporadora passará dos atuais R$4.041.956.045,00 (quatro bilhões, quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais) para R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com um aumento efetivo, portanto, de R$9.434.215.719,87 (nove bilhões, quatrocentos e trinta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), mediante a emissão de 38.254.833.561 (trinta e oito bilhões, duzentas e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e três mil, quinhentas e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Incorporada; e (ii) as reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Incorporadora serão aumentados pelo valor de R$7.601.038.049,47 (sete bilhões, seiscentos e um milhões, trinta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme evidenciado no Laudo e no item 7.4 acima.

7.6. Após a Incorporação, se aprovada, o capital social da Incorporadora será de R$13.476.171.764,87 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), representado por 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Incorporadora, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações de ambas as Companhias, será de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Incorporadora.

7.8. Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações, que é acionista de ambas as Companhias; e (b) que a segunda acionista da Incorporadora é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Incorporadora manterá a denominação de TIM S.A.

8.2. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias.

8.3. Todos os resultados posteriores à data da incorporação pertencerão à Incorporadora.

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 84/16948

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Substituto
Av. Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16438%LPD
Emol. 5,79 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA4946ADAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/60

8.4. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações de ambas as Companhias promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação.

8.5. Após a incorporação as atividades passarão a ser realizadas na sede e filiais da Incorporadora e serão iniciados todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada.

8.6. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelo acionista comum de ambas as Companhias signatárias deste documento e o registro dos atos societários respectivos na JUCERJA e na JUCESP, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

8.7. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral da Incorporada e da Incorporadora, a serem oportunamente realizadas.

8.8. Aprovada a Incorporação, a Incorporada será considerada extinta, cabendo aos administradores da Incorporadora (i) promover a baixa, o registro, a averbação, a publicação e os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da Incorporação ora vislumbrada, incluindo, mas não se limitando, aos atos necessários perante os órgãos públicos competentes para a efetivação da Incorporação; e (ii) a guarda dos livros fiscais da Incorporada.

8.9. As administrações de ambas as Companhias entendem que a Incorporação vislumbrada no presente Protocolo atende aos melhores interesses da Incorporada, da Incorporadora, bem como do acionista comum de ambas Companhias, pelo que recomendam a sua implementação.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Incorporada e a Incorporadora assinam o presente Protocolo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeanetnn
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www1.tjrj.jus.br/sitepublico
ITA
FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
088617AB385279

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003413311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151F9FC726833DB8DAA434E1DAD80589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

(Página de Assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da TIM Celular S.A. celebrado pela TIM S.A. e pela TIM Celular S.A. em 15 de outubro de 2018)

TIM S.A.

Adrian Calaza

TIM CELULAR S.A.

Jaques Horn

Testemunhas:

1.
Nome: Renata C. Barros
RG: 20.159.219-3
CPF: 056.723.987-07

2. Vanessa Rocha Melo
Nome: Vanessa Rocha Melo
RG: 28643536
CPF: 16827167738

088617AB365280
13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2220-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/altepublico
EOBW16549.TRV
Emol. 5.78 + FETJ 1.16 + Fundos 1.28 = R$8.13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/18946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151F3FC726833DB8DAA494E1DAD8D5898F09875965 7DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nseanetna
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ED8W16550-WDA
Sub: 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,26 = R$8,13
088617AS365281

RSM
RSM Brasil
Avenida Rio Branco, 123 - 2º andar
Centro - RJ - Brasil - CEP 20.040-005
T +55 (21) 2159 8801
F +55 (21) 2159 8833
www.rsm.global/brazil

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946

PARA A ADMINISTRAÇÃO E OS ACIONISTAS DA

TIM CELULAR S.A.
Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 – Vila Andrade
CEP 05.724-006 – São Paulo – SP
CNPJ: 04.206.050/0001-80

REF.: LAUDO DE AVALIAÇÃO – TIM CELULAR S.A.

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sas. realizamos análises e estudos técnicos, tendo como objeto e escopo de trabalho, proceder à avaliação do valor total do Patrimônio Líquido Contábil – Acervo Líquido Contábil – de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), pela TIM Celular S.A., na data base de 30 de Setembro de 2018, a ser incoporada pela TIM S.A., nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações, e de demais normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

Nós temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre avaliação do acervo a ser incorporado, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestão da empresa.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 16/50

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Acervo Liquido - Valor Contábil)

I. DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA

A **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-005, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 07.377.136/0001-64, tendo como responsável técnico o Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CRC-RJ sob o n.º. 102.455/O-4 e no CPF/MF sob nº. 963.719.807-25, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, contratada pelos administradores "ad referendum" de nomeação pelos acionistas da **TIM CELULAR S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05.724-006 e pelos acionistas da TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 – A 30, Bloco B, Pavimento 3, São Cristóvão, CEP 20.940-200, nas Assembléias Gerais dos Acionistas que vierem a analisar as propostas, para o fim de proceder à avaliação do valor contábil do Patrimônio Líquido Contábil – acervo líquido contábil – apurado por meio dos livros contábeis – de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na data base de 30 de Setembro de 2018, para fins de incorporação do acervo líquido contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, sociedade já qualificada acima, pela TIM S.A. (INCORPORADORA), (sociedade já qualificada acima), nos termos do Protocolo e Justificação de 31de Outubro de 2018.

Após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o seu Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, para determinação do seu acervo liquido contábil, para fins de sua incorporaçao pela TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30 de Setembro de 2018, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.

Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrado:

- Objetivos da Avaliação;
- Bases e Métodos para Avaliação;
- Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis;
- Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente; e

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabeliao – N$eanetnt
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16546(TPV -Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitapublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
088617AB365277

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/169

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAE31E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 17/60

- Conclusão.

II. Objetivos da Avaliação

O presente Laudo de Avaliação de Patrimônio Liquido tem como objetivo registrar a avaliação, pelo seu valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio do livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, para fins de sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial liquido para a TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30 de Setembro de 2018, de acordo com as normas brasileiras contabilidade, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações.

III. Bases e Métodos para Avaliação

Para determinação do valor total do patrimônio líquido contábil da sociedade avaliada, e avaliada, na data base de 30 de Setembro de 2018, adotamos a avaliação patrimonial – valor do contábil, apurado por meio dos livros contábeis de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação, a determinação do valor patrimonial – valor líquido contábil - do acervo contábil liquido, para a data base de 30 de Setembro de 2018, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e consequentemente, inclui provas nos registros contábeis necessários nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial – valor liquido contábil patrimônio líquido contábil remanescente, dentre os quais destacamos:

Exame acurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base; e constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância de princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos uniforme e consistentemente aplicados.

IV. Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais politicas contábeis adotadas pela incorporada está descrito no ANEXO II do laudo de avaliação.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16547+AQL
Qtd. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F0978151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9637DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeanetgc
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
(6554)ESD
5.70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$0.13
000617AB365285
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira
Escrevente Autor
Matr. 04/1994

258

V. Alcance dos Trabalhos e Responsabilidades do Auditor Independente

Informações sobre o Avaliador

RSM BRASIL

A ACAL Consultoria e Auditoria S/S foi fundada em abril de 1984, portanto, há 34 anos no mercado e está registrada na CVM desde 1991. A empresa possui cerca de 450 profissionais em 4 escritórios localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte, prestando serviços de auditoria, consultoria e outsoursing com expressiva carteira de clientes externos.

Em 2010 tivemos o orgulho de anunciar a nossa admissão como membro Brasileiro na RSM International, que é a 6ª maior rede de empresas de contabilidade e consultoria independentes do mundo, com 793 escritórios em 117 países e mais de 41.000 profissionais, bem como o aceite do nosso registro pelo PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board).

No ano de 2010 os serviços de auditoria foram segregados e transferidos para a ACAL Auditores Independentes S/S, após obtenção do respectivo registro na CVM, com escritórios no Rio de Janeiro e Curitiba. A ACAL Consultoria e Auditoria S/S, requereu o cancelamente do seu registro na CVM.

Adicionalmente, ao longo dos últimos15 anos, temos prestado serviços de consultoria financeira, incluindo a elaboração de avaliações e assessoria em processos de aquisições e reorganizações societárias de empresas, como segue:

Avaliações relevantes executadas em empresas de capital aberto
AGRE Empreendimentos Imobiliários S.A.
PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações
Brazil Pharma S.A.
CVRD / CAEMI
MMX S.A.
Furnas Centrais Elétricas S.A.
TIM Brasil Participações S.A.

Sobre a RSM

Somos o 6º maior network global de Auditoria, Consultoria Tributária e Consultoria Empresarial do mundo. As firmas que compõem o network global estão presentes em 117 países, com 793 escritórios e congregam mais de 41.420 colaboradores e sócios em todo o mundo.

• O conhecimento, experiência e diversidade de habilidades dos nossos profissionais são parte fundamental para o nosso compromisso com a excelência nos nossos serviços. Nossa atuação é pautada pelo rigor às boas práticas de governança corporativa, ética na condução dos negócios e atendimento personalizado aos objetivos e necessidades individuais dos nossos Clientes.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833D88DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/60
JUCERJA

Somos dedicados a:
-Construir relações fortes, colaborativas e duradouras com todos os nossos Clientes, sendo acessíveis, ágeis e adaptáveis.
-Compreender em detalhes as necessidades, estratégias e aspirações dos nossos Clientes.
-Agregar valor a cada Cliente, em linha com suas metas e trazendo as experiências e perspectivas locais e globais dos nossos profissionais.

Nossos Valores
Qualidade
• Prover serviços de excelência
• Exercer as melhores metodologias e práticas de trabalho
• Esforço para exceder as expectativas
Integridade
• Agir com respeito
• Agir com ética e independência
• Construir relacionamentos de confiança
Gerenciamento
• Desenvolver os nossos profissionais para serem excelentes em suas habilidades
• Construir uma marca de conteúdo
• Contribuir para nossas comunidades

Nossa Missão
Prover aos nossos Clientes um serviço consistente, que exceda as suas expectativas, onde quer que estejam no mundo.
• Apoiar os nossos Clientes através da nossa valiosa experiência local combinado com o conhecimento diversificado do nosso time, visão e recursos de nossos profissionais globais.
• Compreender cada cliente, cada necessidade e cada meta, e através disto suportá-lo e capacitá-lo a avançar com confiança.

A RSM no Brasil – 4 Escritórios 18 Sócios - 450 Profissionais

The Power of Being Understood
• **Experiência local:** Nossa equipe aplica a sua experiência em projetos diversos com soluções
práticas aplicáveis ao seu negócio.
• **Serviços personalizados:** Nossa filosofia é orientada para o cliente e nosso objetivo é construir uma parceria de longo prazo. Nosso trabalho é garantir um serviço de qualidade, com forte envolvimento durante todas as etapas dessa parceria.
• **Independência:** Independência é a garantia de um serviço profissional.
• **Flexibilidade:** Tanto em termos de rapidez de resposta, bem como em nossa abordagem pragmática.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetgi
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
089617A6365286
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R$8,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 1694
5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D5d9BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 20/60

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetgm 000617AB385282
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0422
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDON15551$YCX -Consulte em https://www2.tjrj.jus.br/selopublico
• FETJ 1,15 • Fundos 1,28 = R$0,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 04/18940

• **Diversidade Profissional:** Entendemos que a diversidade dos nossos profissionais é uma expressão de nossa vantagem competitiva. Assim, estamos comprometidos em lançar iniciativas que fortaleçam o ambiente diverso e inovador que conquistamos, que é fruto da pluralidade de pessoas talentosas que enriquecem e criam diferenciais para a nossa firma.

• **Globalmente conectado:** Como firma membro da RSM, a RSM BRASIL lhe fornece um profundo conhecimento do mercado local combinado com o conhecimento global dos nossos escritórios e especialistas do seu setor ao redor do mundo.

• **Conhecimentos variados e experiência específica no setor:** Como resultado da experiência importante, adaptabilidade e complementaridades da nossa equipe, temos uma vasta gama de clientes, abrangendo a maioria dos setores da nossa economia. A diversidade de nossos clientes demonstra a capacidade da nossa equipe experiente de profissionais para compreender e resolver problemas financeiros e complexos processos de negócio que constituem a própria essência de muitas empresas.

• **Confidencialidade:** É a diretriz fundamental dos nossos valores e ética de conduta.

Nossos Serviços

AUDITORIA

- Auditoria das demonstrações contábeis(Geral / CVM / PCAOB), Operacional e Financeira, Procedimentos pré-acordados, Asseguração e certificação, Auditoria de fraudes, Laudos de avaliação de patrimônio líquido (Valor contábil e de mercado). etc..

BPO

- Contabilidade gerencial e estatutária, Cumprimento de obrigações acessórias - societárias, fiscais e trabalhistas, Apuração de impostos e escrituração fiscal, Folha de pagamento e gestão de RH, Relatório em duplo GAAP e dupla moeda, Controles analíticos de sub razões, Relatórios regulatórios (inclusive BACEN e IBGE), Contabilidade de custos e gestão de inventário/estoque e Faturamento eletrônico.

CONSULTORIA TRIBURÁRIA

• Análise das operações e dos controles fiscais, Revisão tributária e societária, Análise do Preço de Transferência, Revisões da declaração do imposto de renda, Análise da escrituração dos livros fiscais e societários, Revisão das obrigações acessórias, Assessoria nas questões relativas a Autos de Infração, Assessoria na estruturação de Investimentos Externos, Planejamento de Preços de transferência, Reestruturação Corporativa e Societária (M&A),Due-Diligences, Consultoria e *compliance* em transferências internacionais de expatriados, Consultoria em assuntos aduaneiros e regimes especiais, Assessoria nos Incentivos fiscais de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), etc.

CONSULTORIA TRABALHISTA

• Revisão de procedimentos e rotinas trabalhistas, Assessoria para implementação das obrigações acessórias eletrônicas (eSocial, EFD REINF e e-financeira), Gestão de mão de obra terceirizada, Desenho, implementação e revisão de políticas de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8CC1F0978151FBEC726833D88DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 21/60

Recursos Humanos, Assessoria no planejamento e definição e implementação de remuneração estratégica, Levantamento de créditos fiscais e previdenciários, inclusive de depósitos judicias, assessoramento nas questões relativas a Autos de Infração, etc.

GESTÃO DE RISCOS

• Auditoria interna, Lei anticorrupção 12.846/13, Governança corporativa e Compliance, Auditoria Res Bacen 2554, Lei Sarbanes-Oxley (SOX), Estruturação e avaliação dos controles internos, Diagnóstico do ambiente de TI, Revisão dos controles internos de TI, Segurança da informação e testes de invasão.

• Due Dilligence de TI, Diagnóstico de implementação de CPC e IFRS, Planejamento estratégico orçamentário, Revisão e desenvolvimento de sistemas de custos, Tratamento e resposta à incidentes (estratégia para defesa do ambiente), Mapeamento, modelagem e implementação de processos para gestão de serviços de TIC e COBI, Análise de riscos de segurança da informação (Compliance com a ISO 27001), Política de segurança da informação e de continuidade de negócios, etc.

CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

• Certificação ao Programa Operador Econômico Autorizado – OEA, Implantação de regimes aduaneiros, como o Recof e Recof-Sped, Classificação Fiscal; Planejamento tributário, Diagnóstico de Siscoserv, Oportunidades para recuperação de tributos nas esferas administrativa e judicial, Reintegra, Implantação de Programa de *Trade Compliance*, Reavaliação dos critérios de valoração aduaneira para redução de carga tributária na importação ou mitigar risco de penalidades aduaneiras.

CORPORATE HOSTING SERVICES

• Posição de representante legal de investidor estrangeiro, Obtenção de CNPJ e CADEMP para investidor estrangeiro, Domínio fiscal durante a fase de incorporação, Posição de administrador da sociedade local, Consultoria pré investimento (regulatório, societário, tributário e trabalhista), Planejamento fiscal e operacional sobre como realizar negócio no Brasil, Planejamento de Preço de transferência, Planejamento de "funding" da operação local e também de repatriação futura de divisas.

GESTÃO DE ATIVOS E SUSTENTABILIFDADE

• Diagnóstico de ambiente de gestão de ativos, Levantamento de desvios, investigação e analise de fraudes, Mapeamento e normatização de processos e logística, Avaliação de ativos, Inventário, conciliação de ativos físico e contábil, Emplaquetamento de ativos, código de barras, RFID e coletor de dados, Revisão de vida útil, taxas de depreciação, Consultoria e Auditoria de relatório de sustentabilidade-(GRI)

FINANÇAS CORPORATIVAS

• Assessoria na venda e fechamento de negócios, Assessoria para IPO, Assessoria em fusões e aquisições, Serviços de operação, Avaliações econômico-financeiras, Estudos de recuperação de empresas, Due-Dilligence.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetgs
Av. Rio Branco 139 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16552.EAU
Aut. 5.78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8.13
000617AB385283
7
3º Ofício do Ronald Pereira Dias Escrevente Autorizado Matr. 04/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 22/60
JUCERJA assinado digitalmente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil das ações da TIM CELULAR S.A., na data base de 30 de Setembro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20(R1), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (Ibracon – CT 03/2014), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial, para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8° da Lei 6404, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem.

Para todos os fins legais, a **RSM ACAL** declara que não possui qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer das sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo.

13° Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente
Mat. 13
13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Endereço 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Reconheço a(s) firma(s) de Ronald Pereira Dias que a presente é cópia fiel
Cotejado com o original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 384
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBJ16553&FWP
Mut. 5,78 + FETJ 1,19 + Fundos 1,28 = R$8,13
066617AB365284

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833D88DAA494E1DAD8D5898F0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 23/60

VI. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ R$17.035.263.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme balanço patrimonial em 30 de Setembro de 2018, registrado nos livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e resumido no ANEXO I, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor total do patrimônio líquido contábil da **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)**, avaliado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, para fins sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial para a TIM S.A.(INCORPORADORA), conforme demonstrada abaixo:

Patrimônio Líquido Contábil em 30 de Setembro de 2018	
Descrição	**Valores em Milhares de Reais**
Capital social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,64
Reservas de lucros	7.110.252.722,96
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do Patrimônio Líquido Contábil	**R$ 17.035.263.769,34**
Quantidade de ações em circulação	38.254.833.561
Valor patrimonial unitário das ações avaliadas	**R$ 0,445**

Considerando que a **TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA)** e a TIM S.A. (INCORPORADORA) são sociedades por ações de capital fechado, controladas integralmente pela TIM Participações S.A.

A incorporação resultará, assim, em aumento do capital social e patrimônio da TIM S.A., em montante do patrimônio líquido da TIM Celular S.A. **R$17.035.263.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – NSeanatgn
Av. Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 384
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16558 'QWE
Mul. 5,76 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
088617AB366269

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autor.
Matr. 04/1984

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAE81E7E6E24
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 24/60
JUCERJA

ANEXOS

Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo:

Anexo I – Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018; e

Anexo II – Resumo das Principais Políticas Contábeis adotadas pela TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018.

E por ser esta a expressão do melhor de nosso entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2018.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CÓDIGO CVM 11.444 CRC- RJ 4.080/O-9

Cláudio Silva Foch – Sócio Responsável
Contador – CRC-RJ 102.455/O-4

13° Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EOBW16559 'OKD
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
088617AB985280

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8CC1F097B1515B8C726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6B84
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 25/60

Anexo I - Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30 de Setembro de 2018

TIM CELULAR S.A. **ANEXO I**

Composição do Patrimônio Líquido Contábil para a data base de 30 de Setembro de 2018

(Valores expressos em Reais , exceto o valor patrimonial unitário das ações)

Ativo	
Circulante	5.338.620.553
Caixa e equivalentes de caixa	634.396.666
Aplicações financeiras	485.801.462
Contas a receber de clientes	2.869.495.978
Estoques	149.542.580
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	258.388.849
Impostos e contribuições diretos a recuperar	223.865.202
Despesas antecipadas	416.107.010
Operações com derivativos	86.474.448
Arrendamento mercantil financeiro	21.888.098
Outros valores a compensar	192.660.260
Não circulante	23.311.567.030
Realizável a Longo Prazo	2.791.820.827
Aplicações financeiras	2.861.459
Contas a receber de clientes	122.451.864
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	840.989.762
Impostos e contribuições diretos a recuperar	215.068.729
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27.795.398
Despesas antecipadas	63.659.186
Depósitos judiciais	1.111.118.431
Operações com derivativos	51.760.606
Arrendamento mercantil financeiro	185.558.306
Partes relacionadas - mútuo	150.834.555
Outros valores a receber	19.722.531
Permanente	20.519.746.202
Investimentos	1
Imobilizado líquido	10.255.859.026
Intangível	10.263.887.175
Total dos Elementos Ativos	**28.650.187.583**

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente/Tabelião
Matr. 94/...

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetga
Branco 125 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

088617AB385291

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16580(IPX -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 26/60

Passivo e Patrimônio Líquido	
Circulante	6.284.112.150
Empréstimos e financiamentos	837.064.945
Instrumentos financeiros derivativos	4.865.942
Arrendamento mercantil financeiro	192.661.257
Fornecedores	3.791.755.608
Obrigações trabalhistas	225.959.029
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	359.984.348
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	144.885.698
Dividendos e JSCP a pagar	228.917.325
Autorizações a pagar	68.662.943
Receitas diferidas	391.051.422
Outras contas a pagar	38.303.632
Não Circulante	5.330.821.663
Empréstimos e financiamentos	1.464.038.934
Instrumentos financeiros derivativos	5.539.733
Arrendamento mercantil financeiro	1.727.553.691
Autorizações a pagar	325.544.022
Impostos, taxas e contribuições indiretos a recolher	2.712.401
Impostos, taxas e contribuições diretos a recolher	209.249.950
Imposto de renda e contribuição social diferidos	172.194.532
Provisão para benefício a empregados	3.526.000
Provisão para contingencias	476.393.024
Receitas diferidas	919.588.113
Outras contas a pagar	24.481.264
Total dos Elementos Passivos	**11.614.933.813**
Patrimônio líquido	17.035.253.769
Capital social	9.434.215.720
Reserva de capital	30.600.310
Reserva de lucros	7.110.252.723
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.017
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**28.650.187.583**
Valor Patrimonial das Ações	
Ações integralizadas	38.254.833.561
Valor patrimonial unitário da Ação em Reais	0,445

13º Ofício de Notas
Ronald P...
Escrevente ...
Matr. 94/1...

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeanetgt 088617AB365287
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16556XNRV
Aut. 5,79 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$6,13

12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 27/60
JUCERJA

Distribuição por Acionistas do Valor Patrimonial

Acionistas	Ações Integralizadas	% de Participação	Valor - R$1,00
TIM Participações S.A.	38.254.833.561	100,0000%	17.035.253.769
	38.254.833.561	**100,00%**	**17.035.253.769**

Total

Anexo do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, valor contábil, na data base 30/09/2018, emitido em 15 outubro de 2018.

13º Ofício Ronald Pereira Dias Escrevente Autorizado Mat. 94/1694

13º Ofício de Notas 088617AB465288
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16557 TXR
Mod. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC01F097B151FBFC726833D88DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 29/60

Anexo II - Resumo das Políticas Contábeis em 30/09/2018

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e/ou apresentadas em suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário.

a. Critérios gerais de elaboração e divulgação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo.

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. A única exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, que estão classificados integralmente no longo prazo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia.

Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Exceto para ativos e passivos registrados pelo valor justo, itens monetários em

Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrevente
Mat. 364

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Bronze 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365294
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ECBW16563-NOX
Rub. 5,78 • FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: [illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC01F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 39/60

moeda estrangeira são convertidos para Reais pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais atrelados a estes itens são registrados na demonstração do resultado.

c. Novas normas, alterações e interpretações de normas

IFRS 9 / CPC 48 – Instrumentos financeiros (*financial instruments*)

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 48, equivalente ao IFRS 9, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia decidiu pela adoção dessa norma de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018, reconhecendo o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros no patrimônio líquido.
P
Essa nova norma é aplicável para os ativos e passivos financeiros e abrange questões de classificação, mensuração, redução ao valor recuperável (*impairment*), desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, bem como trata sobre critérios de qualificação e contabilização de hedge.

Em relação a classificação, a norma requer que as entidades classifiquem seus ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado, com base na avaliação das seguintes premissas:

(i) Modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; e
(ii) Nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Em relação a classificação dos passivos financeiros, a norma mantém substancialmente as exigências estabelecidas pelo IAS 39/CPC 39; sendo que as entidades devem classificar a maioria dos passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, contratos de garantia financeira, compromissos de conceder empréstimos com taxa de juros abaixo do mercado, dentre outros. Não houve impacto relevante em relação a classificação dos ativos e passivos financeiros da Companhia em decorrência da adoção da nova norma.

Quanto a redução ao valor recuperável, a nova norma traz o conceito do reconhecimento da provisão para perda de crédito esperada, no qual as entidades devem reconhecer uma provisão para perdas esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado. O impacto da adoção do novo modelo de cálculo para redução ao valor recuperável dos ativos financeiros resultou em um acréscimo de aproximadamente R$ 130 milhões nas provisões para créditos de liquidação duvidosa em 1°. de janeiro de 2018, conforme apresentado na tabela abaixo.

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

13° Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94.[illegible]
13S Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetac
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423
088617AB365295
15
Certifico que a presente e copia fiel
original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16564)BWB
Rut. 5,78 + FETJ 1,16 + Fundos 1,28 = R$6,13
Junta Comercial do Estado do
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocol
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo. Pag. 30/60
JUCERJA

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 47, equivalente ao IFRS 15, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia adotou o IFRS15 (CPC47) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018. Portanto, conforme previsto na norma, a Companhia reconheceu o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros. De acordo com esse método de transição, a entidade aplicou o pronunciamento retrospectivamente somente aos contratos que não foram concluídos até a data da aplicação inicial.

Atualmente, a Companhia oferece pacotes comerciais que combinam basicamente equipamentos ou aparelhos celulares com serviços de telefonia fixa ou móvel, sendo, a receita total de serviços, reconhecida contabilmente de forma separada de acordo com sua natureza e com base em seus respectivos valores justos.

Identificação dos contratos

A Companhia realizou um extenso trabalho de revisão de todas as ofertas comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que pudessem ser relevantes na adoção da nova norma contábil.

Identificação da obrigação de desempenho

Na data da adoção e início do contrato, a Companhia avaliou os bens ou serviços prometidos em contrato com o cliente e identificou as obrigações de desempenho com base na promessa de transferir ao cliente:

(i) Bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto; ou
(ii) Série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço, seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto); e
(b) a promessa da Companhia de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, compromisso para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato).

Perante revisão dos seus contratos, a Companhia verificou que praticamente existem duas obrigações de desempenho: (i) venda e/ou aluguel de equipamentos ou aparelhos celulares; e (ii) prestação de serviços de telefonia fixa e/ou móvel e banda larga (*internet*). Portanto, a Companhia reconhecerá as receitas quando, ou à medida que satisfizer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido

13° Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$anetai
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Ofício que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo 0000170A8365296
Ronald Pereira Dias
Escrevente
Matr. 94/
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2019
autenticação.
Autenticação: ECC1F9978151FBFC725833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 31/60

ao cliente. O ativo é considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

Determinação e alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

O preço de venda individual foi definido internamente pela Companhia a partir dos preços regulados, lista de preços considerando o custo mais margem e preço de venda individual da Companhia ou do mercado, além do preço de contrato onde esse preço seria similar para outros contratos com características similares.

Dessa forma, a adoção da nova norma de receita trouxe em alguns casos a aceleração no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos e/ou aparelhos celulares, que são geralmente reconhecidas no momento da transferência do controle ao cliente, basicamente em decorrência da alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos que tenham serviço mais equipamento/aparelho. A diferença entre os valores contábeis das vendas desses equipamentos e/ou celulares e o valor recebido do cliente será reconhecido como um ativo e/ou passivo contratual no início do contrato. Enquanto que as receitas de serviços de telefonia serão reconhecidas no resultado pelo seu valor contábil após a alocação do preço da transação, e à medida que o serviço for prestado mensalmente.

A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega física ao parceiro, líquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido.

Custo para obtenção do contrato

De acordo com a norma a entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. Durante a adoção da nova norma, a Companhia contabilizou como ativo na rubrica "despesas antecipadas" os valores incorridos por estes conceitos, sendo posteriormente reconhecido ao resultado, de forma consistente com a transferência ao cliente dos bens ou serviços aos quais o ativo se refere. Cabe destacar que a Companhia já possuía como prática contábil a capitalização dos custos com a obtenção de novos contratos, apenas no segmento corporativo, os quais estavam mensurados e registrados, líquido de qualquer ajuste por *impairment*, conforme requerimentos do CPC04 e/ou IAS38, e que com a adoção do IFRS 15/CPC 47, a administração da Companhia decidiu reclassificar os saldos acumulados da rubrica "intangível" para "despesas antecipadas".

13º Ofício de Notas 08861748365282
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSanetam
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
13º Ofício Ronaldo Escrevente Matr. 04/1
Selo Digital DBB16561YMI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DA08D589BF0987B9657DAE81E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 32/60

IFRS 16 / CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil (Leases)

Em julho de 2014, o IASB emitiu o IFRS 16, que substitui o IAS 17, sendo essa norma aplicável para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, e deliberado pela CVM em 21 de dezembro de 2017.

A nova norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam os ativos e passivos decorrentes dos contratos de arrendamento, exceto contratos de curto prazo, ou seja de 12 meses ou menos, ou contratos em que o ativo subjacente seja de baixo valor. Ainda, a nova norma prevê que o arrendatário deve aplicar este pronunciamento a seus arrendamentos de duas formas:

(i) Retrospectivamente, a cada período anterior, apresentado de acordo com o IAS 8/CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); ou
(ii) Retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial deste pronunciamento, reconhecido na data da aplicação inicial.

A Companhia decidiu adotar o IFRS16 (CPC 06 (R2) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1º de janeiro de 2019.

A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento no qual atua como arrendatária, sendo que atualmente parte desses contratos são reconhecidos como arrendamentos operacionais, sendo os pagamentos contabilizados de forma linear ao longo do prazo do contrato.

A Companhia está em andamento com o processo de análise dos contratos de arrendamento, bem como de avaliação do impacto financeiro, prevendo um aumento significativo no total de ativos e passivos no momento inicial da adoção da norma, em decorrência do reconhecimento do direito de uso sobre o ativo "arrendado" e do passivo de arrendamento mercantil, respectivamente.

O acréscimo nos passivos de arrendamento em virtude do reconhecimento do direito de uso dos ativos gera um aumento correspondente da dívida líquida da Companhia, sendo as despesas de depreciação e juros reconhecidas na demonstração do resultado em substituição as despesas de arrendamento operacional ("aluguel"). Esse tratamento contábil, ocasionará um impacto positivo no EBITDA (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto, Depreciação e Amortização), bem como aumento correspondente do caixa líquido proveniente de atividades operacionais reportadas na demonstração dos fluxos de caixa.

Os efeitos contábeis serão avaliados como parte do projeto de implementação do IFRS 16/CPC 06 (R2), contudo, em decorrência do volume de contratos e informações necessárias para determinação do impacto quantitativo, a Companhia entende que a estimativa atual não seja razoavelmente precisa para ser divulgada. Em relação aos

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetas
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16562&HCX
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
088617AB365283
13º Ofício de Notas Ronald Pereira Dias Escrevente Autorizado Metr. 94/1
Junta Comercial do Estado do Rio
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11
autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 33/60
JUCERJA

aspectos qualitativos, as principais transações que deverão ser impactadas por essa nova norma incluem: aluguel de veículos, aluguel de lojas e quiosques em shopping centers, aluguel de site e compartilhamento de infraestrutura.

Não há outras normas do IFRS ou interpretações do IFRIC atuais que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as informações trimestrais do Grupo.

3. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes na data-base das informações trimestrais.

Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros, estão contempladas a seguir.

(a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e/ou o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do plano de negócios da Companhia. Por se tratar de um *business* contínuo, a partir do quinto ano de projeção foi estimada uma perpetuidade de crescimento nominal dos fluxos de caixa.

Eventuais atividades de reorganização com as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das informações trimestrais ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de *impairment*.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento de receitas e despesas utilizada para fins de extrapolação. Condições econômicas adversas podem fazer com que estas premissas sofram alterações significativas.

Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia.

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/1694
13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetan
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16568, IXP
Aut. 5,78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.28 = R$8,13
088617AB365298
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O
autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 34/60

(b) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro.

(c) Provisão para processos judiciais e administrativos

Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração.

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que consideram dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado.

(e) Receitas de tráfego não faturadas – "unbilled revenues"

Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, número de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanetag
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ESSW15569(PYN
Mt. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/1994

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 35/60
JUCERJA

***

RSM ACAL is one of the largest Brazilian provider of assurance, tax and consulting services focused on the middle market, with more than 300 professionals and associates in 4 offices nationwide. RSM ACAL is a licensed CPA firm in Brazil (CVM) and a member of RSM, the sixth largest global network of independent accounting, tax and consulting firms.

© 2017 RSM ACAL Auditores Independentes S/S.
All Rights Reserved.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeanetaa
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365301

13º Ofício Ronald Pereira Escrevente Aut. Matr. 94/16

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Notas Dias

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
E08416570!RBK
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Rut. 5,78 + FETJ 1,18 + Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9637DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 36/60
JUCERJA

TIM S.A.
CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11
NIRE 333.0032463-1
Companhia Fechada

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA TIM S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º - A **TIM S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, CEP 20940-200, podendo, por decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

ARTIGO 3º - O objeto da Companhia é:

I. Implantar, expandir, operar e prestar quaisquer modalidades de serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado e de provimento de aplicações de Internet, na forma da legislação aplicável;

II. Prestar os serviços necessários, desenvolver as atividades e praticar os atos úteis ou indispensáveis à execução dos serviços abrangidos pelo inciso anterior, bem como prestar serviços adicionais, de qualquer natureza, que sejam complementares, associados ou vinculados às atividades desenvolvidas no âmbito do objeto social; e

III. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias, como acionista ou sócia.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá, dentre outras atividades:

i. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição;

ii. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

Page Gerardo Ribeiro Pinto Escrevente Autorizado Matr. 94/1
135 Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeanetat 088617AB365287
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423
Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16566 'UMW
Fut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2CC1F097B151FBFC726833D88DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6E84
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

iii. Promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento de quaisquer modalidades de serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado e de provimento de aplicações de *internet*;

iv. Construir, gerenciar, implementar, executar, operar ou prestar serviços de manutenção e comercialização de infraestrutura para a prestação de serviços de telecomunicações e demais serviços previstos no objeto social, para uso próprio e/ou de terceiros;

v. Explorar atividades de seu objeto social através da concessão de franquias e demais canais e modalidades de vendas, próprios ou de terceiros;

vi. Celebrar contratos e convênios com outras empresas, pessoas ou entidades exploradoras de serviços de telecomunicações e demais atividades previstas no objeto social; e

vii. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 13.476.171.764,87 (treze bilhões quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), dividido em 42.296.789.606 (quarenta e dois bilhões, duzentas e noventa e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias sem valor nominal

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate tota ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, conforme aplicável, cabendo à Assembleia Gera fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social. A Assembleia Gera se reunirá anualmente no curso dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, podendo reunir-se ainda, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral terá as atribuições previstas em lei e por este Estatuto Social, inclusive as seguintes:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Nº eanetae
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ECDBW16567,XBJ
Aut. 8,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Presente Autorizado
Mestr. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 38/60
JUCERJA assinado digitalmente

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

I. Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes suas designações e atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social; e

II. Aprovar a Política de Autorizações Societárias da Companhia.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário para compor a mesa.

ARTIGO 12 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 – O órgão permanente de administração da Companhia é a Diretoria. Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar garantia de gestão.

ARTIGO 14 – Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Primeiro – Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo previsto no *caput* ou deixar o exercício da função por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados durante o prazo do mandato, sem justa causa, a juízo da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na respectiva Junta Comercial e sua publicação.

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneemo
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/citepublico
EDBW16573&BHM
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 x R$0,13
098617AB885304
13º Ofício de Notas Ronald Pereira Dias Escrevente Autorizado Matr. 9...

Junta Comercial do Estado do Rio de ...
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

TIM

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

CAPÍTULO V
DIRETORES E REUNIÕES DA DIRETORIA

ARTIGO 16 – A Companhia terá uma Diretoria, à qual competirá a administração dos negócios sociais e, ainda, a representação da Companhia perante terceiros, cabendo-lhe a prática de todos os atos que se relacionem com o objeto da Companhia, observado o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social.

Parágrafo primeiro – A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos e serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente pela Assembleia Geral, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente poderá designar um dos demais Diretores para substituí-lo temporariamente.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 17 – Compete à Diretoria, como órgão colegiado, deliberar sobre a criação e a extinção de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos da Companhia, em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

ARTIGO 18 – No ato da posse, os Diretores da Companhia, além da adesão aos termos do Código de Ética e de Conduta da TIM Participações, também se obrigarão a observar as disposições contidas na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A., aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, que deverá observar as disposições estatutárias da TIM Participações S.A., controladora direta da Companhia.

ARTIGO 19 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) membros da Diretoria. A convocação deverá ser feita por meio de aviso escrito, enviado a todos os Diretores por carta, fac-símile ou comunicação eletrônica.

Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em qualquer hipótese, das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos participantes.

Parágrafo segundo – As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneemc
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16574XRWN
Aut. 9,76 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$9,13
*Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/1694

Junta Comercial do Estado do Rio
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 40/60

JUCERJA

TIM

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

ARTIGO 20 – O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei.

Parágrafo Primeiro – Caberá à Assembleia Geral estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor de alçada dentro do qual os mesmos ficam autorizados a praticar atos e representar a Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei.

ARTIGO 21 – Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 deste Estatuto Social, nas alçadas estabelecidas pela Assembleia Geral e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

I. de qualquer Diretor, agindo isoladamente;

II. de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto; ou

III. de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 (três) Diretores em conjunto.

Parágrafo Primeiro – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do *caput* deste Artigo.

Parágrafo Segundo – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 (um) ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicia*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações *ad negotia* é vedado.

ARTIGO 22 - A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Código de Ética e de Conduta da TIM Participações e na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A. mencionada no Artigo 17, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, e somente será instalado a pedido dos acionistas, observados os termos da lei. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as competências, responsabilidades e deveres definidos na lei.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16575-SHB
Aut. 5,70 • FETJ 1,15 • Fundos 1,28 • R$ 8,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 96/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151EBFC726813DB8DAA494E1DAD8D5893BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo. Pag. 41/60
JUCERJA

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 24 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras, na forma exigida em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado aos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 26 – A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, também por deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos referidos balanços.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 28 – Os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia

CAPÍTULO VIII
TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 29 – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

088617AB965302
13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – NGeaneemm
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Consulte em http://www3.tjrj.jus.br/selopublico
ECBW16571-UMK
Selo: 5,76 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,19
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC7268J3D88DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

TIM

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

ARTIGO 30 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e os membros Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, observados os poderes e a remuneração fixados pela Assembleia Geral."

* * * * * * * * * * *

Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram aprovadas as deliberações acima, tendo sido lavrada, lida, aprovada e assinada a presente Ata, na qual as acionistas representando a totalidade do capital social, presentes à Assembleia, lançaram suas assinaturas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Mesa:

Adrian Calaza
Presidente

Jaques Horn
Secretário

Acionistas:

Jaques Horn
Diretor Jurídico
TIM Participações S.A.

Visto do Advogado:

Simone Paulino de Barros
OAB/RJ - 61.971

13º Ofício de Notas
Ronald P. Pereira Dias
Escrevente
Matr. 84

13S Ofício de Notas 088517AB888808
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeaneems
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ISS 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8CC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D5898E098789657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

POLÍTICA DE AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS DA TIM S.A.

Art. 1º - A TIM S.A. ("Companhia" ou "TIM") é uma sociedade anônima de capital fechado, operacional, controlada diretamente pela TIM Participações S.A. ("TIM Participações"). A TIM Participações, por sua vez, é uma companhia aberta, registrada na CVM e com ações negociadas no Novo Mercado da B3.

Art. 2º - A administração da TIM é exercida por sua Diretoria, órgão executivo encarregado de promover a sua gestão e a sua representação.

Art. 3º - Tendo em vista que a TIM é uma controlada operacional da TIM Participações, os Diretores da TIM, no ato de sua posse, devem observar as disposições constantes nesta Política de Autorizações Societárias da TIM S.A. ("Política de Autorizações"), que reflete exigências societárias estabelecidas no estatuto social da TIM Participações.

Art. 4º - Dessa forma e, sem prejuízo das disposições constantes do Estatuto Social da TIM, fica estabelecido que a prática dos seguintes atos pela Diretoria da TIM depende da prévia aprovação dos órgãos societários pertinentes da TIM Participações, conforme a seguir estabelecido:

A. Aprovação da Assembleia Geral da TIM Participações

I. aprovar previamente a celebração de contratos de mútuo, de prestação de serviços de gerência, e de assistência técnica, entre a TIM ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à TIM Participações, de outro lado, após a avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes.

B. Aprovação do Conselho de Administração da TIM Participações

I. Reformar o Estatuto Social da TIM;

II. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social da TIM;

III. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da TIM, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, bem como instalar o Conselho Fiscal para atuação em eventual liquidação;

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneemn
Av. Rio Branco 136 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16578+SGN
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,70 + FETJ 1,10 + Fundos 1,20 = R$8,13
088617A6365309
Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 44/60
JUCERJA assinado digitalmente

TIM

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

IV. Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto Social da TIM;

V. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da TIM, inclusive o Presidente, fixando-lhes suas designações, suas atribuições e seus limites de autoridade específicos, observadas as disposições do Estatuto da TIM, bem como aprovar a atribuição de novas funções aos Diretores e qualquer alteração na composição e nas atribuições dos membros da Diretoria;

VI. Instalar o Conselho Fiscal da TIM, bem como eleger ou destituir, a qualquer tempo, os seus membros;

VII. Fixar a remuneração global ou individual dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da TIM;

VIII. Ratear o montante global da remuneração entre os Diretores da TIM, quando for o caso;

IX. Tomar, anualmente, as contas dos administradores da TIM e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, inclusive sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

X. Levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, ou declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos referidos balanços;

XI. Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, os quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76.

XII. Deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela TIM contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no Artigo 159 da Lei 6.404/76;

XIII. Deliberar, observadas as disposições legais e estatutárias, sobre o aumento do capital social por subscrição de novas ações e sobre a emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

133 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneemg
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16579&FOX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
08861748385310

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/1654
JUCERJA
assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 45/60

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

XIV. Deliberar e acompanhar o orçamento anual, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento da TIM e de suas sociedades controladas;

XV. Deliberar, quando da emissão de debêntures pela TIM, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação, bem como os tipos de debêntures;

XVI. Autorizar a aquisição de ações de emissão da TIM, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XVII. Autorizar o resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, conforme aplicável, cabendo-lhe fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação, respeitadas as disposições legais aplicáveis;

XVIII. Deliberar sobre a aquisição ou alienação, no todo ou em parte, de participação da TIM ou das sociedades sob seu controle no capital de outras sociedades, bem como de participação em "joint venture" que preveja a constituição de uma sociedade;

XIX. Autorizar a permuta de ações ou outros valores mobiliários, bem como a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão de sociedades controladas da TIM;

XX. Autorizar a constituição ou a liquidação de sociedades controladas ou de subsidiárias da TIM;

XXI. Autorizar a TIM, bem como suas coligadas e controladas, a celebrar, alterar ou rescindir acordos de acionistas;

XXII. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 4º, A, I desta Política de Autorizações, entre a TIM ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou suas sociedades controladas, coligadas, ou sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à TIM Participações, de outro lado, em montante igual ou superior a R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações de que os termos e as condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneema
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16580*YFM -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

000617AB365311
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Tabelião Autorizado
Tel. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 46/60

JUCERJA assinado digitalmente

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

XXIII. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da TIM ou de suas sociedades controladas, cujo valor total da operação seja superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais);

XXIV. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total ou anual, nos casos de contratos de prestação continuada, seja superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais);

XXV. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis ou quaisquer bens do ativo permanente da TIM, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor total da contratação seja superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais);

XXVI. Autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela TIM em favor de terceiros, nestes incluídas as sociedades controladas, em montante superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais);

XXVII. Aprovar a aplicação do Código de Ética e de Conduta da TIM Participações aos administradores, membros do Conselho Fiscal e empregados da TIM ou de suas sociedades controladas e subsidiárias;

XXVIII. Deliberar sobre políticas que estabeleçam os procedimentos a serem observados por colaboradores e administradores da TIM e de suas controladas, tanto em operações a serem realizadas entre a TIM e partes relacionadas, como em outras situações em que haja potencial conflito de interesses;

XXIX. Aprovar a proposta da Diretoria de Regimento Interno da TIM, com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição específicas dos Diretores da TIM;

XXX. Estabelecer alçadas de aprovação diferenciada para a Diretoria e ao longo de linha hierárquica da organização da TIM, limitados aos valores estabelecidos neste item B, bem como especificar as atribuições e competências da Diretoria da TIM;

XXXI. Tendo em vista o compromisso da TIM e das sociedades controladas com o desenvolvimento sustentável, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de seus empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), e deliberar sobre a política de sustentabilidade da TIM , sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16576KFQK
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 + ISS 0,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/6946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E785EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 47/60

(Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A., realizada em 31 de outubro de 2018.)

não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração da TIM Participações;

XXXII. Aprovar a política de previdência complementar da TIM e das sociedades por ela controladas;

XXXIII. Indicar os representantes da TIM na administração das sociedades de que participe; e

XXXIV. Eleger ou destituir os auditores independentes responsáveis pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras da TIM, após avaliação e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações.

C. Aprovação da Diretoria Colegiada da TIM Participações

I. Deliberar sobre a celebração de contratos de qualquer natureza, com exceção daqueles mencionados no Artigo 4º, A, I desta Política de Autorizações, entre a TIM ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à TIM Participações, de outro lado, em montante inferior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), após avaliação prévia do Comitê de Auditoria Estatutário da TIM Participações de que os termos e condições do contrato atendam a padrões normalmente praticados no mercado em contratações da mesma natureza entre partes independentes;

II. Autorizar a participação da TIM ou de sociedades por ela controladas em qualquer associação e, desde que não haja previsão de constituição de sociedade, em qualquer "joint venture", consórcio ou qualquer estrutura similar;

III. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de empréstimos, financiamentos, ou quaisquer outras operações que impliquem em endividamento da TIM ou de suas sociedades controladas, cujo valor seja inferior ou igual a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais) e conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações;

IV. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de aquisição de bens ou serviços, cujo valor total ou anual, nos casos de contratos de prestação continuada, seja inferior ou igual a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais) e conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações;

1º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 712 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16577(ECS
Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/16947

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBEC726833DB8DAA494E10AD8D589BF0987B9657DAEB1E7E62B4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 48/60

V. Autorizar a contratação pela TIM, ou pelas sociedades por ela controladas, de alienação ou a oneração de quaisquer bens imóveis ou quaisquer bens do ativo permanente da TIM, ou das sociedades por ela controladas, cujo valor total da contratação seja inferior ou igual a R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) e conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações;

VI. Autorizar a transação ou acordo em processos administrativos ou judiciais, ações ou litígios relacionados à TIM ou às sociedades por ela controladas, sempre que o valor envolvido seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais);

VII. Tendo em vista as responsabilidades sociais da TIM e de suas controladas, autorizar a prática de atos gratuitos em benefício dos empregados ou da comunidade, sempre que o valor envolvido for inferior ou igual a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), conforme as alçadas de aprovação diferenciadas estabelecidas pelo Conselho de Administração da TIM Participações; e

VIII. Aprovar a celebração de acordos coletivos pela TIM ou pelas sociedades por ela controladas.

Art. 5º - Os Diretores da TIM deverão observar fielmente o disposto nesta Política de Autorizações, obtendo as devidas aprovações dos órgãos deliberativos da TIM Participações previamente à prática dos atos listados no Art. 4º.

A presente Política de Autorizações foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da TIM, realizada em 31 de outubro de 2018.

* * * * * * * * * *

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneeco 088617AB365385
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/1694

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D5898F0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 49/60
JUCERJA

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2091 - http://www.anatel.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.062465/2017-36
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 58/2018/SEI/CPOE/SCP-ANATEL

Ao(À) Senhor(a)
Representante da TIM CELULAR S/A e da TIM S/A
Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 10º andar, CEO Office
CEP: 22775-057 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.062465/2017-36.

Senhor(a) Representante,

1. Encaminha-se a Vossa Senhoria, para ciência e providências, cópia do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Anexos: I - Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018 (SEI nº 2337825).

Documento assinado eletronicamente por **Paula Fontelles do Valle, Gerente de Acompanhamento Societário e da Ordem Econômica**, em 24/01/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2339376** e o código CRC **513D0DC9**.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$pansaci
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emol. 5,78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8,13
0806ATAB389338

13º Ofício Ronald Pereira Dias Escrevente Matr. 15605(TQM

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 50/60

JUCERJA

Nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 5

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.746-SEI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conferidas o disposto no art. 4º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000853/1998 e nº 53500.035797/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel da Palha / ES.

Parágrafo único. A autorização ora renovada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Esta ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.750-SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conferidas o disposto no art. 4º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000841/1999 e nº 53500.007846/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Encruzilhada / BA.

Parágrafo único. A autorização renovada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53587.008149/2007-06
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) receber o pedido de suspensão do processo processo administrativo (petição protocolizada sob o nº 53500.050886/2017-13) como exercício do direito de petição, e indeferi-lo; b) mitigar, de ofício, a sanção de multa aplicada por descumprimento do art. 109, § 1º, do RGTEC, e, c) reformar o valor global da multa

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.009122/2014-68
Recorrente/Interessada: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. (37.644.972/0001-47), CLARO S.A. CNPJ/MF nº 72.463.072/0001-49

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) referendar, de ofício, a sanção e aplicar à CLARO S.A. multa

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 461, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.042465/2017-34. Anuí tempestivamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, pela TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das autorgas de uso de radiofrequências associadas, dentre que TIM CELULAR S.A. atua e incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por ferro do Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante o Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2014. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União tornará ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobranças de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 9 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se atendidas as demais condições anteriores. As cópias autenticadas dos atos societários para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração de Serviço Limitado Privado abaixo:

Nº 31 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO FAZENDA, CNPJ nº 57.082.525/0001-10:

Nº 43 - IRINEU RUY SACCHETT, CPF nº 253.107.918-68

Expede autorização para exploração de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço abaixo:

Nº 39 - ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC, CNPJ nº 44.860.740/0011-49

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado abaixo:

Nº 48 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ nº 61.660.810/0001-68;

Nº 58 - SJC BIOENERGIA LTDA, CNPJ nº 10.240.414/0006-33

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 77, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) abaixo) GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ nº 46.969.992/0001-45 associada à autorização para exploração de Serviço Limitado Privado

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 9 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado abaixo:

Nº 114 - USINA AÇUCAREIRA FURLAN SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº 56.725.257/0002-07;

Nº 116 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA, CNPJ nº 46.892.298/0001-58;

Nº 124 - ARNALDO GERALDES MORELLI, CPF nº 962.144.628-04

Expede autorização para exploração de Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço abaixo:

Nº 122 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 44.067.551/0002-31

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado abaixo:

Nº 141 - ASSOCIAÇÃO FAZENDA VILA REAL DE ITU, CNPJ nº 02.703.514/0001-99

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço abaixo:

Nº 158 - AGROF - AGROPECUÁRIA ORLANDO PRADO DINIZ JUNQUEIRA LTDA, CNPJ nº 71.981.567/0004-14

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 175, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à CONDOMÍNIO WEST TOWERS, CNPJ nº 23.008.208/0001-63 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado abaixo:

Nº 206 - REAL ARENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 09.359.015/0001-47;

Nº 215 - SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.665.188/0001-98

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço abaixo:

Nº 231 - GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF nº 114.999.958-65

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) abaixo) VALE FERTILIZANTES S.A., CNPJ nº 33.931.486/0005-44 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do serviço abaixo:

Nº 293 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, CNPJ nº 06.043.373/0001-59

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado abaixo:

Nº 304 - CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SÃO JOSÉ, CNPJ nº 53.115.843/0001-07

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Trocas de Programas abaixo:

Nº 301 - RÁDIO DINÂMICA DE SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 45.137.593/0001-70

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00120180123000005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13º Ofício de Notas 088617AB385332
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eaneeda
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitspublico
EDBW16501$IWK
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,33

13º Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrevente
Matr. 364/6
Autorizado

Junta Comercial do Estado
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC7268330B8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

291

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/201
DOU de 03/01/2018, Seção 1, Página 13

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ACÓRDÃO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.062465/2017-36

Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A., TIM S.A.

CNPJ/MF nº 04.206.050./0001-80

Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017

EMENTA

ANUÊNCIA PRÉVIA. INCORPORAÇÃO DE EMPRESA. MESMO GRUPO ECONÔMICO. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INTERNA. NÃO TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE. CESSÃO DE POSIÇÃO JURÍDICA DAS OUTORGAS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. SOBREPOSIÇÃO DE OUTORGAS. NECESSIDADE DE ELIMINAÇÃO. CONSOLIDAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO CONSELHO DIRETOR. AUSÊNCIA DE ÓBICES REGULATÓRIOS QUANTO À TRANSFERÊNCIA DE OUTORGAS DOS DEMAIS SERVIÇOS. RISCOS CONCORRENCIAIS NÃO IDENTIFICADOS. ONEROSIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS. PAGAMENTO DE PREÇO PÚBLICO. NECESSIDADE. REGULARIDADE FISCAL. SÚMULA Nº 19 DA ANATEL. APROVAÇÃO CONDICIONADA.

1. Pedido de Anuência Prévia para incorporação da TIM CELULAR S.A. pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente denominada TIM S.A.

2. As Empresas são integrantes do mesmo grupo econômico, caracterizando-se a operação como uma simples reorganização societária interna, não havendo transferência de controle.

3. A TIM S.A. assumirá todos os direitos e obrigações da TIM CELULAR S.A. A incorporação resultará na transferência das outorgas dos serviços de telecomunicações prestados pela TIM CELULAR S.A. à TIM S.A., particularmente as do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, do Serviço Móvel Pessoal - SMP e do Serviço Limitado Privado - SLP, inclusive as outorgas referentes aos serviços de telecomunicações por ela prestados.

4. O Conselho Diretor é competente para análise da matéria, pois a outorga de SMP da TIM CELULAR S.A. decorre de procedimento licitatório e a TIM S.A. não se enquadra no conceito de prestadora de pequeno porte, nos termos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas - RASA/2012, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.

5. As Requerentes apresentaram tempestivamente seu pedido. Submeteu-se a minuta de negócio à apreciação da Agência antes de sua celebração.

6. A consolidação é ato pelo qual, mediante previsão regulamentar e expedição do competente instrumento legal, ocorre a reunião de vários instrumentos de outorga para prestação de serviços de telecomunicações, em um único instrumento.

7. O preço público para consolidação de outorgas de SCM encontra-se previsto no Anexo III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de

13º Ofício de Notas
Rua Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$saneeos
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBU16602 'ROF
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088817AB385333
Ronald Pereira Dias
Serventa Autorizado
Matr 04/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB127E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 52/60
JUCERJA

novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

8. A consolidação é forma adequada para se eliminar a sobreposição de outorgas de SCM detidas pelas Requerentes, conforme precedentes deste Conselho Diretor.

9. Ausência de óbices regulatórios quanto à transferência de outorgas do STFC, SMP e SLP.

10. A operação não acarretará qualquer transferência de controle na TIM S.A. e configura-se como uma simplificação societária entre Empresas do mesmo grupo, não representando riscos sob a óptica concorrencial.

11 Necessidade de recolhimento do preço público devido pela transferência das outorgas, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

12. A expedição do Ato de Anuência deve ser condicionada à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A., na qualidade de cessionária das outorgas detidas pela TIM CELULAR S.A.

13. Determinação à Superintendência de Outorgas e Recursos à Prestação (SOR) para que expeça o Ato com o objetivo de consolidar as outorgas de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM detidas por TIM S.A. e TIM CELULAR S.A.

14. Deferimento do pedido de concessão de Anuência Prévia, condicionado ao atendimento de requisitos descritos na presente Análise.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 332/2017/SEI/OR(SEI nº 2267006), integrante deste acórdão:

a) conceder Anuência Prévia para a reorganização societária da TIM S.A., compreendendo a incorporação da TIM CELULAR S.A., condicionada à comprovação da regularidade fiscal por TIM S.A., nos termos da Súmula nº 19 da Anatel;

b) determinar que a presente Anuência valha pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o qual será contado a partir da publicação do Ato de Anuência no Diário Oficial da União - DOU, prorrogável, a pedido da parte interessada, uma única vez por igual período, se mantidas as condições aqui verificadas;

c) determinar o recolhimento do preço público devido pela transferência das outorgas, em obediência ao estabelecido no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direto de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012 e nº 614, de 28 de maio de 2013.

Participaram da deliberação o Presidente Juarez Quadros do Nascimento e os Conselheiros Anibal Diniz, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Leonardo Euler de Morais e Emmanoel Campelo de Souza Pereira.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 02/01/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneeco
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16603!OEW
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.38 + Reg 12
08861748365334

13º Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrivão Autorizado
Matr. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388120-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 53/60

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2274641** e o código CRC **60884854**.

13$ Ofício de Notas 080617AB385328
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneeon
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16598*YSA
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/16040

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 20003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B131FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAE81E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 54/60
JUCERJA

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/01/2018
DOU de 23/01/2018, Seção 1, Página 5

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 432, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações; no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013; no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005; no Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 321, de 27 de setembro de 2002; e no Regulamento do Serviço Limitado Privado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de junho de 2013, entre outros mencionados no processo;

CONSIDERANDO a deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 240, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018 (SEI nº 2274641);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Anuir previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora.

Art. 2º A transferência das outorgas mencionadas no art. 1º deste Ato será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A publicação do Ato a que se refere o **caput** no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004.

Art. 3º A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 4º A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico-
EDBW16599$ISO
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2016/28810310.0
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB/NUMERO
autenticação.
Autenticação: ECC1F0978151FBFC726833DB8DAA494E1DA
Para validar o documento acesse http://www.jucerj

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSuanaeog
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365330

encontrem submetidas perante outros órgãos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 22/01/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2337825** e o código CRC **6CCCD1C2**.

EXTRATO

Processo nº 53500.062465/2017-36. Anui previamente com a operação relativa à incorporação da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, por TIM S.A., nova denominação da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, com a consequente transferência das outorgas do Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Serviço Móvel Pessoal e Serviço Limitado Privado, bem como das outorgas de uso de radiofrequências associadas, detidas por TIM CELULAR S.A. para a incorporadora. A transferência das outorgas mencionadas será formalizada por meio de Ato próprio do Conselho Diretor, condicionada sua expedição à comprovação da regularidade fiscal da TIM S.A. perante a Superintendência de Competição, nos termos da Súmula nº 19, de 1º de dezembro de 2016. A publicação do referido Ato no Diário Oficial da União somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento do preço público devido perante a Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação, nos termos do § 3º do art. 18 do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

Referência: Processo nº 53500.062465/2017-36 SEI nº 2337825

13º Ofício de Notas 088817AB365331
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneeoa
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16600-ULO
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/1664

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6E34
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 56/60

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2018
DOU de 19/06/2018, Seção 1, Página 57

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4621, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); no Regimento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e na Portaria nº 642, de 26 de julho de 2013, que disciplina os casos de manifestação obrigatória da Procuradoria Federal Especializada da Anatel;

CONSIDERANDO o requerimento de anuência prévia protocolizado sob o Sistema Eletrônico de Informações da Anatel (SEI) nº 1600520, relativo à implementação de operação de reorganização societária *interna corporis* no GRUPO TIM, com consequente transferência de outorgas da TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, para a TIM S.A., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, cuja decisão foi materializada por meio do Acórdão nº 3, de 2 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de janeiro de 2018, SEI nº 2274641, bem como pelo Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2018, SEI nº 2337825;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, protocolizado por TIM CELULAR S.A. e TIM S.A, SEI nº 2663762;

CONSIDERANDO a tempestividade do pedido de prorrogação, a legitimidade das interessadas, bem como a manutenção das mesmas condições societárias;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 852, de 7 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 333, de 13 de junho de 2018 (SEI nº 2837483), publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.062465/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente do Conselho**, em 18/06/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2851494** e o código CRC **0535F8B5**.

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivão
Matr. 1
Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneeot 088617AB385327
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11
autenticação.
Autenticação: ECC1F997B151FBFC726
Para validar o documento acesse
Pag. 57/60
Caso que a presente e copia fiel original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
ZDBW16598#NOT
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$0,13

297

EXTRATO

Processo nº 53500.062465/2017-36. Prorroga, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

Referência: Processo nº 53500.062465/2017-36 SEI nº 2851494

13º Ofício de Notas 088617AB385828
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanesoe
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16597-KEU -Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

3º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/1694

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6E34
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pág. 158/60

Nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2018 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 57

Nº 346 - Processo nº 53500.017294/2016-18.
Recorrente/Interessado: VCB COMUNICAÇÕES S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2018/SEI/LM (SEI nº 2742256), integrante deste acordão, declarar extinto, por motivo de renúncia, desde 14 de julho de 2016, as outorgas especiadas à VCB COMUNICAÇÕES S.A., decorrentes da adaptação das concessões do TV a Cabo para termos de autorização para prestação do SeAC

Nº 347 - Processo nº 53500.003152/2017-76
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 123/2018/SEI/LM (SEI nº 2799456), integrante deste acordão: a) acatar o arquivamento do questionamento constante do item nº 4 do Anexo ao Ato nº 7.822/2008; e, b) conceder, de ofício, tratamento isonômico à quelas circunstâncias que SEI nº 1768117, por conter informações técnicas sensíveis.

Nº 348 - Processo nº 53500.071220/2017-92
Recorrente/Interessado: TIM CELULAR S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 247/2018/SEI/EC (SEI nº 2410523), integrante deste acordão, a) acolher o pedido de desistência do Recurso, e, b) determinar o arquivamento do presente feito

Nº 349 - Processo nº 53569.001821/2015-36
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 290/2018/SEI/EC (SEI nº 2732049), integrante deste acordão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 350 - Processo nº 53500.024496/2016-40
Recorrente/Interessado: Oi S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 75/2018/SEI/EC (SEI nº 2755499), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e, b) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 1182/2016/SEI/COUN/SCOUN/SCO (SEI nº 1681749), para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 351 - Processo nº 53575.000261/2008-47
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 75/2018/SEI/EC (SEI nº 2760557), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Feito protocolizado sob o registro SEI nº 1190942 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 352 - Processo nº 53540.001807/2008-72
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 74/2018/SEI/EC (SEI nº 2757325), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Feito protocolizado sob o registro SEI nº 1189792 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 353 - Processo nº 53587.000239/2008-40
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 70/2018/SEI/EC (SEI nº 2724019), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais não computados anteriormente; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Feito protocolizado sob o registro SEI nº 1193062 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 354 - Processo nº 53500.007553/2009-84
Recorrente/Interessado: Oi S.A
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 79/2018/SEI/EC (SEI nº 2775123), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Feito protocolizado sob o registro SEI nº 1191601 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 355 - Processo nº 53500.053077/2011-15
Recorrente/Interessado: TV OLÁRIO LTDA
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 81/2018/SEI/EC (SEI nº 2782966), integrante deste acordão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Nº 356 - Processo nº 53547.000328/2005-07
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S/A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 76/2018/SEI/EC (SEI nº 2762302), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o despacho recorrido em razão da aplicação de antecedentes infracionais anteriormente não computados; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Feito protocolizado sob o registro SEI nº 1194524 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 357 - Processo nº 53539.000366/2009-13
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 69/2018/SEI/EC (SEI nº 2716638), integrante deste acordão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Feito protocolizado sob o registro SEI nº 1189795 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 358 - Processo nº 53524.004443/2016-44
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 80/2018/SEI/EC (SEI nº 2782149), integrante deste acordão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento

Nº 359 - Processo nº 53500.073130/2017-59
Recorrente/Interessado: Oi S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 83/2018/SEI/EC (SEI nº 2786579), integrante deste acordão, sobrestar o presente processo.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 18 DE JUNHO DE 2018

Nº 360 - Processo nº 53500.024468/2018-52
Recorrente/Interessado: CIDADÃO COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO NO E-SIC
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 93/2018/SEI/EC (SEI nº 2849229), integrante deste acordão, não conhecer do Recurso em 2ª instância, nos termos do art. 15 da Lei nº 12.527/2011.

Nº 361 - Processo nº 53500.001441/2018-49
Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 77/2018/SEI/EC (SEI nº 2774108), integrante deste acordão: a) entender Anuência Prévia para alteração no bloco de controle da ALGAR TELECOM S.A mediante o ingresso de sete investidores ARCHY LLC e qual passará a deter aproximadamente 25% de participação no capital social e voltante do Preferenciais, consideradas as a.2) aprovação do teteúdo do novo Estatuto Social da ALGAR TELECOM S.A. com o ingresso da ARCHY LLC em seu bloco de controle previsto a Superintendência de Competição ou, alternativamente, alteração de que não tenha modificação de tal documento em desconformidade de presente operação, a.3) concomitante mediante envio da Superintendência de Competição; a.2.2) de exclusão das Cláusulas n. 5.1, 5.1. i e 5.2. (i a xiv) do Contrato de Investimento e Outras Avenças entre ALGAR S.A., ARCHY LLC e ALGAR TELECOM S.A. [SEI nº 2312779], bem como das Cláusulas n. 4.1, 4.2, e 4.4, 4.5, 5.7 (i a xiii), 6.1, 6.1.1 e 6.6 (i a xiv) do Acordo de Acionistas a ser celebrado entre ALGAR S.A, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e ARCHY LLC (SEI nº 2312777), ou qualquer outra cláusula constante de um documento ou outro instrumento deliberativo, que atribuam à estes investidores e outorga ARCHY LLC o exercício de controle da empresa, nos termos do Regulamento para Aprovação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999; ou, alternativamente, a.2.2.ii) de exclusão de qualquer direitos políticos previstos em instrumentos contratuais que assegurem o exercício da maioria: a) XIC VENTURES PTE LTD., b) DISCOVERY INVESTMENT PTE LTD., c) MOMENTOSTAR INVESTMENT PTE LTD., d) ACON LAO FUND IV L.P., e) NETSOVA, L.P., f) RAPOVA, L.P., g) BURKOVA, L.P., h) RENKA, L.P. e i) XTROVA L.P. sobre as operações das empresas DIRETA COMUNICAÇÕES LTDA., - JAE (Dona) e CARO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos termos do Regulamento para Aprovação de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999; e, a.3) comprovação da regularidade fiscal das empresas envolvidas, com relação ao Sistema nº 19, datada de 1º de dezembro de 2016; e, b) Determinar à ALGAR TELECOM S.A. que: b.1) apresente à Superintendência de Competição em até 90 (noventa) dias após a publicação do respectivo Acordão do Conselho Diretor da Anatel os instrumentos societários previstos nos itens a.1 e a.2 e caberá, bem como a regularidade fiscal das empresas envolvidas previsto no item a.3, que comprovem o atendimento das condicionantes estabelecidas, cujo conteúdo tenha objeto de acesso por parte da Superintendência de Competição; e, b.2) comunique à Superintendência de Competição sua decisão sobre qual exercício aprovado pela Anatel será implementado. Consideração-se a ocorrência de duas situações em favor do GRUPO ALGAR: a primeira operação e aquela ocorrida no âmbito do Processo Administrativo nº 53500.059934/2017-48; e, c) determinar que a presente anuência prévia vigorá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições preteritas.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ATO Nº 4.431, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 53500.042465/2017-36.
Prorroga, por uma única vez e por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade do Ato nº 432, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no art. 3º do mencionado Ato.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nº 4.426 - Expede autorização de uso de radiofrequências à AC PARCERIA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 25.290.339/0001-09 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.428 - Expede autorização de uso de radiofrequência ao CONSÓRCIO CEMIG CEB, CNPJ nº 02.456.213/0001-84 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.431 - Outorga autorização para uso de radiofrequência ao SISTEMA RADIODIFUSAO DE SERTAOZINHO LTDA, CNPJ nº 04.408.005/0001-09, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 4.434 - Expede autorização de uso de radiofrequências à RIMA INDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 18.279.154/0009-43 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.435 - Expede autorização de uso de radiofrequências à GILDO HIROYUKI SHIMADA, CPF nº 043.018.998-08 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.436 - Expede autorização de uso de radiofrequências à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, CNPJ nº 19.791.541/0001-55 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.437 - Expede autorização de uso de radiofrequências à MENDONCA & GOUVEIA TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.575.581/0001-17 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.439 - Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA, CNPJ nº 16.605.048/0001-43, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas

Nº 4.440 - Expede autorização de uso de radiofrequência à NORTE SUL TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ nº 24.168.944/0001-08 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.442 - Expede autorização para uso de radiofrequência à COPANGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIMITADA, CNPJ nº 05.237.583/0057-13 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.443 - Expede autorização para uso de radiofrequência ao INSTITUTO ENERGITIM, CNPJ nº 09.432.343/0001-31 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 4.445 - Expede autorização de uso de radiofrequência à SECURITY SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 00.332.087/0013-10 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado

Nº 4.451 - Expede autorização à DOSANKO FRUTAS TROPICAIS LTDA, CNPJ nº 09.284.109/0001-75, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e sendo vedada a prestação de serviço para o território nacional.

Nº 4.452 - Expede autorização à ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.474.103/0032-15, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018061900057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13S Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nseaneeco
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB356324
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBU16593-XKF
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emol. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
3º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Rio de
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC7268310B8DAA494E1DAD8D589BF0987B2657DAE3127E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo
JUCERJA

299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.18.24.21.02 - 02.421.421.000.111

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S/A	02.421.421/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	059.618.647-90

LOCAL	DATA
	31/10/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 311.513.508-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneeoc
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16594XNOE
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

089617AB365325

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/388123-0 Data do protocolo: 01/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/11/2018 SOB O NÚMERO 00003419311 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ECC1F097B151FBFC726833DB8DAA494E1DAD8D589BF0987B9657DAEB1E7E6EB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo Pág. 60/60

JUCERJA

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/458574-0

Recebido em 11/12/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003466033 - 26/12/2018
NIRE: 33.3 0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 102912769

Hash: DB6767AB-22A1-48A3-A9BA-93910C74F080

Orgão	Calculado	Pago
Junta	164.00	164.00
DNRC	0.00	0.00

33.3.0032463-1

Sociedade anônima

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

TIM S.A.

201

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO, JOSÉ ROBERTO BORGES E NATAN SCHIPER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003466775	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES. 18	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/12/2018 e arquivado em 27/12/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/458574-0

Nº de Páginas: 11 | Seq. Nº Autent.: 1/1

Observação:

13º Ofício do Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autori.
Matr. 94/1[illegible]

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneeoi
Rio Branco 125 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423

085617AB365326

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/aitepublico

EDBW16595!RML

Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚME[illegible]
[illegible]

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/458574-0 14/12/2018 - 11:30:02 **301**

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003466726 - 05/12/2018

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DREI	0,00	0,00

Selo(s): 102912769
Hash: D86767A8-22A1-48A3-A98A-93910C74F080

NIRE (DA SEDE OU DA Filial QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0032463-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
201	252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
	xxx	xxx	xxxx

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL

ANO XLIV - Nº 235 - PARTE V

QUINTA-FEIRA - 6 DE DEZEMBRO DE 2018 3

Social da Companhia: Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), mediante a subscrição de 34.900.123 (trinta e quatro milhões, novecentas mil, cento e vinte e três) novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 0,14537780/6, com base no valor do patrimônio líquido apurado em 31/12/2017, todas subscritas pela acionista investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, conforme Boletim de Subscrição que fica arquivado na sede da Companhia. Em consequência do aumento do capital social, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R$ 339.545.089,57 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 913.291.048 (novecentas e treze milhões, duzentas e noventa e uma mil e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Erik da Costa Breyer - Presidente e Larissa Torres Rosina - Secretária. Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Erik da Costa Breyer. Confere com a original e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 06 de março de 2018. Mesa: Erik da Costa Breyer - Presidente; Larissa Torres Rosina - Secretária. Jucerja nº 31/76887 em 11/04/2018

Id: 2147991

METROBARRA S.A.

CNPJ/MF nº 17.339.440/0001-64 - NIRE: 33.3.0036575-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018. 1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada no dia 21 do mês de dezembro de 2018, às 12 horas, na sede social da Petrobarra S.A. localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2700, parte, Centro, CEP 20021-031 ("Companhia"). 2. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Ficha-e ao art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. 3. Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro lançado no Livro de Presença de Acionistas arquivado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Letícia Torres Rosina, também convocada para secretariar a reunião. 4. Mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha e secretariada pela Sra. Letícia Torres Rosina. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia. 6. Deliberações: Declarada instalada a Assembleia, o acionista aprovou: (i) o aumento do capital da Companhia no valor de R$ 3.800.000,14 (três milhões oitocentos mil e treze reais e quatro centavos), mediante a subscrição de 4.190.376 (quatro milhões, cento e noventa mil e trezentos e setenta e seis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 0,90683894/52 (todas subscritas pela acionista Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, conforme Boletim de Subscrição que fica arquivado na sede da Companhia); (ii) Em consequência do aumento do capital social ora aprovado a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art 4º - "O capital social é de R$ 101.600.001,04 (cento e um milhões, oitocentos mil, um real e quatro centavos), dividido em 106.994.132 (cento e seis milhões novecentas e noventa mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 13 horas foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente e Letícia Torres Rosina - Secretária. Acionista Presente: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Gustavo Nunes da Silva Rocha. Confere com a original e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018. Mesa: Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente; Letícia Torres Rosina - Secretária. Jucerja nº 31/76887 em 11/04/2018

Id: 2147992

TIM S.A.

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11 - NIRE 33.300.324.631

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 31/10/2018. 1. Data, Hora e Local: Às 10 horas, do dia 31/10/2018, na sede social da TIM S.A. sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200 ("Companhia"). 2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme exigido o Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação, RSM Acal Auditores Independentes S.S. 3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". 4. Mesa: Sr. Adrea Calaza - Presidente, e Sr. Jaques Horn - Secretário. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de incorporação ("Incorporação") da TIM Celular S.A. sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80 com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.180.910 ("Incorporada") pela Companhia, devendo, para tanto: (i) examinar, discutir e deliberar o teor do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 15/10/2018 pelas administrações da Companhia e da Incorporada ("Protocolo"); (ii) deliberar sobre a aprovação e ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada RSM Acal Auditores Independentes S.S., inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 07.377.126/0031-64 e ao CRC sob nº 4.000/O-6, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 20º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada ("Laudo") com base em seu valor contábil; (iii) examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo e da Incorporação e (iv) se aprovada a Incorporação, deliberar sobre: (a) a extinção da Incorporada pela Companhia; (b) o aumento das reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Companhia; (c) a destinação das ações da sede e filiais da Incorporada; e (d) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia. 6. Documentos Lidos e Apreciados pela Mesa: (i) Protocolo de Incorporação e Justificação - Anexo I; (ii) Laudo de Avaliação - Anexo II; e (iii) Estatuto Social da Companhia - Anexo III. 7. Deliberações: Examinados e debatidos os assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade dos votos e sem ressalvas, as seguintes matérias: 7.1. Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, com fundamento no Artigo 130, §2º, da Lei das SA. 7.2. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram e ratificaram a nomeação e contratação da Avaliadora, neste ato representada pelo Sr. Claudio Silva Foch, contador no CRC/RJ sob o nº RJ-010455/O-4, para a elaboração do Laudo com base no valor contábil do patrimônio líquido da Companhia na data-base de 30/06/2018, que será utilizado como base para a formalização da incorporação. 7.3. Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia, a Avaliadora se encarregou dos estudos e na elaboração do Laudo, o qual foi apresentado aos presentes. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram em sua íntegra, sem quaisquer ressalvas, ocasião em restrição, atribuindo à ação do valor total do ativo patrimonial líquido da Incorporada a ser incorporada pela Companhia, em R$17.655.253.769,14. O Laudo era aprovado foi devidamente rubricado pela mesa e passa a integrar a presente ata para todos os fins e efeitos legais, como "Anexo II". 7.4. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a sucessão da Incorporada pela Companhia nos termos e condições do Protocolo, que, oportunamente, deverá ser [illegible]

na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 19º andar - Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza Argerino, casado, declarou em administração, portador da RNE nº V455071-M, válido até 9/1/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.618.647-80, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 19º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (ii) TIM Celular S.A., sociedade acima, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.052.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 19º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presente, ainda, o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação RSM Acal Auditores Independentes S.S. Declara que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 31/10/2018. Jaques Horn - Secretário da Mesa. Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da Tim Celular S.A. Pela TIM S.A. O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na melhor forma de direito: I. TIM S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza Argerino, casado, declarou em administração, portador da RNE nº V455071-M, válido até 9/1/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.618.647-80, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 19º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Incorporadora"); e II. TIM CELULAR S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.180.910, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.052.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 19º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "Incorporada" e, em conjunto, as "Companhias"). Resolvem as Companhias estabelecer nos termos dos Artigos 223 e 227 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis os termos e condições que deverão reger a Incorporação da Incorporada pela Incorporadora. I. Características das Companhias Envolvidas 1.1. A Incorporadora é uma sociedade anônima, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.041.956.045,00, dividido em 4.041.956.045 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	4.041.956.044	99,99
TIM Celular S.A.	01	0,01
Total	4.041.956.045	100%

1.2. A Incorporada é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$8.434.215.719,87, dividido em 38.256.833.541 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas

Acionista	Ações	%
[illegible]		

138 Ofício de Notas - Tabeliao - Nisanegos 00861745363323
Luiz Fernando Carvalho de Fa[illegible]
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel.: 2224-0422
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16592-JDR -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Emol. 5,78 • FETJ 1,15 • Fundes 1,28 = R$8,12

138 Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0324631-1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 11/12/2018
DEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7497185FD641B71CB4E5CA123442AD1CF3C0145784363D3A9B80BAC2A1DA736B6
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo. Pag. 1 de 1

JUCERJA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 225 - PARTE V 3
QUINTA-FEIRA - 6 DE DEZEMBRO DE 2018

METROBARRA S.A.

CNPJ/NIF: 17.339.410/0001-64 - NIRE: 33.3.0030575-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2017. 1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada no dia 24 do mês de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Metrobarra S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2700, parte, Centro, CEP 20031-003 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme facuta o art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro lavrado no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião. **4. Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Erik da Costa Breyer e secretariada pela Sra. Letícia Torres Rosina. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social; e (ii) alteração do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Declarada instalada a Assembleia, o acionista aprovou: (i) O aumento do capital da Companhia no valor de R$ 10.000.000,20 (dez milhões de reais e vinte centavos), mediante a subscrição de 40.993.999 (quarenta milhões, novecentos e noventa e três mil e novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 0,24393839, todas subscritas pela acionista Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, conforme Boletim de Subscrição que fica arquivado na sede da Companhia. (ii) Em consequência do aumento do capital social foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 4º - O** capital social é de R$ 276.045.089,45 (duzentos e setenta e seis milhões, quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 569.968.194 (quinhentas e sessenta e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal" **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às 10 horas foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Erik da Costa Breyer. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017. **Mesa:** Erik da Costa Breyer - Presidente; Letícia Torres Rosina - Secretária. Junta nº 30206080 em 22/03/2017.

Id: 2186908

METROBARRA S.A.

CNPJ/NIF: 17.339.410/0001-64 - NIRE: 33.3.0030575-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Março de 2018. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 09 do mês de março de 2018, às 17h horas, na sede social da Metrobarra S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2700, parte, Centro, CEP 20031-003 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista única, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme facuta o art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Erik da Costa Breyer; e Secretária: Sra. Letícia Torres Rosina. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social e consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Foi aprovada pela acionista a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto: Aumento do Capital Social da Companhia: Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 3.690.000,00 (três milhões e seiscentos

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/NIF 02.558.115/0001-21 - NIRE 33.300.276.963

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 26 de setembro de 2018, às 10h00, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇAS:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados com a presença dos Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Giovanni Ferigo; Herculano Anibal Alves; e Stefano De Angelis, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada dos Srs. Mario Di Mauro, Piergiorgio Peluso e Raimondo Zizza. Registra-se a participação do Sr. Agostino Nuzzolo apenas nas deliberações relativas aos itens de (1) a (5) da Ordem do Dia. Para apoio nas discussões dos diversos temas tratados na presente reunião, fizeram-se presentes os Srs. Sami Foguel, Diretor Presidente; Adrian Calaza, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores, Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; Leonardo de Carvalho Capdeville, *Chief Technology Officer*; Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Pietro Fiorenza, Diretor de Compliance e Leonardo Gonçalves Siqueira, representante da área de Operational Planning. **MESA:** Sr. João Cox Neto - Presidente; e Sr. Jaques Horn - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; (2) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; (3) Deliberar sobre a proposta de alteração da Política de Partes Relacionadas; (4) Deliberar sobre a proposta de alteração do Código de Ética e de Conduta; (5) Deliberar sobre a proposta de alteração da Política de Anticorrupção; e (6) Assessoria: estudos de reorganização societária. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas deliberações da seguinte forma: (1) **Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"), em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE. (2) **Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR"), em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Herculano Anibal Alves, Presidente do CCR. (3) **Aprovaram** a revisão da Política de Partes Relacionadas da Companhia, conforme proposta apresentada e com base na recomendação favorável do CCR, registrada na reunião realizada em 25 de setembro de 2018. (4) **Aprovaram** a revisão do Código de Ética e de Conduta da Companhia, conforme proposta apresentada e com base na recomendação favorável do CCR, registrada na reunião realizada em 25 de setembro de 2018. (5) **Aprovaram** a revisão da Política de Anticorrupção da Companhia, conforme proposta apresentada e com base na recomendação favorável do CCR, registrada na reunião realizada em 25 de setembro de 2018. (6) Os senhores Conselheiros ficam informados sobre o andamento de projetos atualmente em fase de análise preliminar pela administração da Companhia, tendo conforme material de apoio previamente enviado a que fica arquivado na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, aceita e achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Giovanni Ferigo; Herculano Anibal Alves; e Stefano De Angelis. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 26 de setembro de 2018. JAQUES HORN - Secretário da Mesa. Junta nº 3406189, em 22/10/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2186885

TIM S.A.

Companhia. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia será de R$17.035.253.769,34, de acordo com o descrito no Laudo contábil e alocado em contas do patrimônio líquido da Companhia conforme segue:

Natureza	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,87
Reservas de capital	30.600.309,54
Reservas de lucros	7.110.252.722,95
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.015,67
Total do patrimônio líquido	17.035.253.769,34

7.8. Em razão da Incorporação ora aprovada, os acionistas, por unanimidade, aprovaram (i) o aumento de capital social da Companhia, que passará dos atuais R$4.041.956.045,00 para R$13.476.171.764,87, com um aumento efetivo de R$9.434.215.719,87, mediante a emissão de 38.154.833.561 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Companhia, e (ii) o aumento das reservas do patrimônio líquido no valor de R$7.601.038.049,47, conforme evidenciado no Laudo e no item 7.5 acima. **7.9.** A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Companhia, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações da Incorporada e da Companhia, será de 1 ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 ação ordinária de emissão da Companhia. **7.9.** Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R$13.476.171.764,87, dividido em 42.296.789.606 ações ordinárias sem valor nominal." **7.9.** As ações emitidas por força do aumento de capital deliberado acima serão atribuídas ao único acionista da Incorporada, conforme descrito no Protocolo. **7.10.** Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Companhia atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta, o que será refletido nos livros societários da Companhia de forma que a Companhia se tornará subsidiária integral do único acionista da Companhia. **7.11.** Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações S.A., qualificada acima no item 6, que é acionista da Companhia e da Incorporada; e (b) a segunda acionista da Companhia é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso a qualquer outro acionista. **7.12.** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram que, após a Incorporação, as atividades da Incorporada passarão a ser realizadas na sede e filiais da Companhia e serão iniciadas todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada. **7.13.** A Companhia torna-se sucessora da Incorporada em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito. Na condição de sucessora, os Diretores da Companhia ficam desde logo autorizados a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da Incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima. **7.14.** Os acionistas, por unanimidade, ratificaram todos os atos praticados pelos Diretores e procuradores da Companhia relacionados à efetivação da Incorporação. **7.15.** Por fim, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reformulação e consolidação do Estatuto Social, de acordo com as deliberações tomadas acima, o qual integra a presente ata como Anexo II. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Adrian Calaza - Presidente; e Jaques Horn - Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) TIM Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar - Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza.

Rio de Janeiro
Cartório Quiz Fernando Carvalho de Faria
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
13º Ofício de Notas
Quiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Selo: EDBW16608)HDJ
Emol. 5,76 • FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R$8,13
00561TA0365339
Selos e Taxas Recolhidos Conforme Lei
Mod. 94/16848

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0012462 1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 17/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466918 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 73F7185FB641F71CB8AECA12C442AD1CF3D114578436 3D3A0BB0BA02A1DA73896
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo, [illegible]

acionista a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foi tratado o seguinte assunto: Aumento de Capital Social da Companhia: Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), mediante a subscrição de 84.500.121 (oitenta e quatro milhões, novecentas mil, cento e vinte e três) novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 0,14457716065, com base no valor do patrimônio líquido apurado em 31/12/2017. Todas subscritas pela acionista Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, conforme Boletim de Subscrição que fica arquivado na sede da Companhia. Em consequência do aumento de capital social, foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R$ 339.545.089,57 (trezentos e trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 913.291.042 (novecentas e treze milhões, duzentas e noventa e uma mil e quarenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Erik da Costa Breyer - Presidente e Letícia Torres Rosina - Secretária. Acionista: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Erik da Costa Breyer. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 28 de março de 2016. Mesa: Erik da Costa Breyer - Presidente; Letícia Torres Rosina - Secretária. Jucerja nº 3178687 em 11/04/2016.

Id: 2144804

METROBARRA S.A.

CNPJ/MF: 17.359.410/0001-54 - NIRE: 33.3.0030575-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2015. 1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada no dia 21 do mês de dezembro de 2015, às 12 horas, na sede social da **Metrobarra S.A.**, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2706, parte, Centro, CEP 20035-903 ("Companhia"). 2. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. 3. Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião. 4. Mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha e secretariada pela Sra. Letícia Torres Rosina. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia; 6. Deliberações: Deliberado instalado a Assembleia, o acionista aprovou: (i) O aumento do capital da Companhia no valor de R$ 3.800.000,34 (três milhões e oitocentos mil e trinta e quatro centavos), mediante a subscrição de 4.190.375 (quatro milhões, cento e noventa mil e trezentas e setenta e seis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 0,9068999452, todas subscritas pela acionista Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, conforme Boletim de Subscrição que fica arquivado na sede da Companhia. (ii) Em consequência do aumento do capital social foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação. Art. 4º - "O capital social é de R$ 101.850.001,04 (cento e um milhões, oitocentos mil, um real e quatro centavos), dividido em 105.094.133 (cento e cinco milhões, noventa e quatro mil, cento e treze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 13 horas foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente e Letícia Torres Rosina - Secretária. Acionista Presente: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Gustavo Nunes da Silva Rocha. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015. Mesa: Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente; Letícia Torres Rosina - Secretária. Jucerja nº 2887629 em 04/02/2016

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018. JACQUES HORN - Secretário da Mesa. Jucerja nº 3406189 em 22/10/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral

Id: 2158063

TIM S.A.

CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11 - NIRE 33.300.324.631

Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 31/10/2018. 1. Data, Hora e Local: As 10 horas, do dia 31/10/2018, na sede social da **TIM S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200 ("Companhia"). 2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme dispõe o Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente, ainda o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação RSM Acal Auditores Independentes S.S. 3. Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". 4. Mesa: Sr. Adrian Calaza - Presidente, e Sr. Jaques Horn - Secretário. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de incorporação ("Incorporação") da **TIM Celular S.A.** sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.182.910 ("Incorporada") pela Companhia, devendo, para tanto: (i) examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 15/10/2018 pelas administrações da Companhia e da Incorporada ("Protocolo"); (ii) deliberar sobre a aprovação e ratificação da nomeação e contratação de empresa especializada **RSM Acal Auditores Independentes S.S.**, sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.0600-5, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada ("Laudo") com base em seu valor contábil; (iii) examinar, discutir e deliberar acerca do Laudo e da Incorporação, e (iv) se aprovada a Incorporação, deliberar sobre: (a) o aumento de capital da Companhia; (b) o aumento das reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Companhia; (c) a destinação das atividades da sede e filiais da Incorporada; e (d) a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia. 6. Documentos Lidos e Autenticados pela Mesa: (i) Protocolo de Incorporação e Justificação - Anexo I; (ii) Laudo de Avaliação - Anexo II; e (iii) Estatuto Social da Companhia - Anexo III. 7. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, as seguintes matérias: 7.1. Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, §1º, da Lei das S/A. 7.2. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram e ratificaram a nomeação e contratação da Avaliadora, nesta ato representada pelo Sr. Claudio Silva Foch, inscrito no CRC/RJ sob o nº RJ-102455/O-4, para a elaboração do Laudo com base no valor contábil do patrimônio líquido da Companhia na data-base de 30/09/2018, que será utilizado como base para a formalização da Incorporação. 7.3. Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia a Avaliadora se antecipou aos estudos e na elaboração do Laudo, o qual foi apresentado aos presentes. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram em sua íntegra, sem qualquer ressalva, posição ou restrição, justificando a fixação do valor total do acervo patrimonial líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia em R$17.035.253.758,34. O Laudo ora aprovado foi devidamente rubricado pela mesa e passa a integrar a presente ata para todos os fins e efeitos legais, como "Anexo II". 7.4. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo que, devidamente autorizado pela mesa passa a fazer parte integrante da presente ata, como o "Anexo I". 7.5. Nos termos da proposta submetida pela Diretoria da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a incorporação com a consequente extinção da Incorporada e a incorporação de todo o seu patrimônio e a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações, sem [illegible] Companhia. [illegible] TIM Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar - Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V405011-M, válido até 9/10/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (ii) TIM Celular S.A., qualificada acima, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Presente, ainda o Sr. Claudio Silva Foch, representante da empresa de avaliação RSM Acal Auditores Independentes S.S. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 31/10/2018. Jaques Horn - Secretário da Mesa. **Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da Tim Celular S.a.** Pela TIM S.A. O presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") é celebrado entre os órgãos de administração das partes abaixo indicadas, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na melhor forma de direito: I. TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão, CEP 20940-200, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.300.324.631, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Adrian Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V405011-M, válido até 9/10/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Incorporadora"); e II. TIM CELULAR S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05724-005 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.182.910, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social em vigor, pelo Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (doravante designada simplesmente "Incorporada" e, em conjunto, as "Companhias"). Resolvem as Companhias estabelecer nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora. **I. Características das Companhias Envolvidas.** 1.1. A Incorporadora é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.041.956.045,00, dividido em 4.041.956.045 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	4.041.956.044	99,99
TIM Celular S.A.	01	0,01
Total	4.041.956.045	100%

1.2. A Incorporada é uma sociedade anônima, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$8.434.215.719,97, dividido em 38.254.833.581 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Ações	%
TIM Participações S.A.	38.254.833.581	100
Total	38.254.833.581	100%

1.3. Todas as ações da emissão da Incorporada se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus sobre gravames e são de propri[illegible]

139 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Mesandeeg
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2524-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EBW16609 'UAH
Aut. 5,70 • FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R$8,13
Escrevente Autorizado
Mat. 94/16946
Notas
Dias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
Nire: 33300324631 Protocolo: 00-2018 [illegible]-0 Data de protocolo: 31/12/2018
[illegible] ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 Sob o NÚMERO 00003466778 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo e [illegible]

4 ANO XLIV - Nº 225 - PARTE V
QUINTA-FEIRA - 6 DE DEZEMBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

tros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Incorporada. 1.4. A Incorporadora se tornará subsidiária integral do acionista comum de ambas Companhias, a TIM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital aberto, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.115/0001-21, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Norte, 12º andar - Sala 1212, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33.300.276.963 ("TIM Participações"). II. Motivos da Operação, Interesse das Companhias e Princípios da Incorporação. 2.1. O objeto do presente Protocolo é a proposta de reorganização das atividades da Incorporadora e da Incorporada, consolidando as atividades de prestações de serviços de telecomunicações através das licenças SMP - Serviço Móvel Pessoal, STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado e SCM - Serviço de Comunicação Multimídia, bem como os Serviços de Valor Adicionado e demais atividades econômicas desenvolvidas por ambas as Companhias, na Incorporadora ("Incorporação"). 2.2. A integração das operações das Companhias em uma única pessoa jurídica tem por objetivo central promover sinergias operacionais e financeiras permitindo uma melhor consecução do objeto social de ambas as Companhias, resultando em uma melhor competitividade de mercado, bem como a implementação de uma estrutura mais eficiente de processos tanto no âmbito de sistemas contábeis como de controles internos. A Incorporação é mais uma etapa de um processo contínuo de reorganização societária que vem sendo implementado pela TIM Participações desde a privatização do setor de telecomunicações e se encontra em perfeito alinhamento com as expectativas deste segmento. 2.3. Aprovada a Incorporação: (i) a Incorporada e, em consequência, todas as ações de emissão desta, serão extintas; (ii) o acionista remanescente da Incorporada receberá as ações de emissão da Incorporadora (ver item 7.3 abaixo); e (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade. III. Justificação da Incorporação. 3.1. As administrações das Companhias recomendam a aprovação da proposta de Incorporação nos termos deste Protocolo, dando assim continuidade ao processo de reorganização societária iniciado no momento da privatização do setor de telecomunicações, por entenderem que a Incorporação resultará em benefícios para a Incorporadora e seu acionista remanescente (Ver item 7.3 abaixo), tais como, exemplificativamente: (a) maior integração e unidade administrativa, comercial e financeira, permitindo uma redução dos custos operacionais, aproveitamento de sinergias e resultando numa operação mais eficiente; (b) fortalecimento das bases de sustentação de seus negócios, permitindo a gestão comercial unificada dos diversos serviços prestados pela TIM Participações, pela Incorporadora e suas controladas, propiciando uma resposta mais eficiente e rápida às necessidades do mercado por meio do desenvolvimento de novos serviços e ofertas integradas, garantindo melhor posicionamento estratégico e níveis de competitividade, bem como uma melhor experiência para seus clientes na utilização dos serviços prestados, com todas as licenças consolidadas em uma única empresa; (c) otimização no cálculo dos impostos tendo em vista a possibilidade de utilização de créditos fiscais referentes ao prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro da Incorporadora com a projeção de lucro tributável para a utilização dos referidos créditos; e (d) concentração dos interesses do acionista comum de ambas as Companhias em uma única pessoa jurídica. IV. Critério de Avaliação. 4.1. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias envolvidas decidiram propor ao acionista comum de ambas as Companhias a Incorporação que, se aprovada, obedecerá às seguintes condições: (a) o critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será o valor do patrimônio líquido a valor contábil, apurado com base em balanço patrimonial da Incorporada datado de 30/09/2018 (o "Balanço"); (b) as variações do patrimônio da Incorporada anteriores à data do Balanço

R$7.601.038.049,47, conforme evidenciado no Laudo e no item 7.4 acima. 7.6. Após a Incorporação, se aprovada, o capital social da Incorporadora será de R$13.476.171.754,87, representado por 42.296.789.506 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 7.7. A relação de substituição de ações ordinárias da Incorporada por ações da Incorporadora, consoante os critérios adotados pelas respectivas administrações de ambas as Companhias, será de 1 ação ordinária de emissão da Incorporada para cada 1 ação ordinária de emissão da Incorporadora. 7.8. Considerando que (a) a Incorporação será aprovada pela TIM Participações, que é acionista de ambas as Companhias; e (b) que a segunda acionista da Incorporadora é a própria Incorporada, não haverá exercício do direito de recesso por qualquer outro acionista. VIII. Condições Gerais. 8.1. A Incorporadora manterá a denominação de TIM S.A. 8.2. A condição para a efetivação da Incorporação é a sua aprovação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias. 8.3. Todos os resultados posteriores à data da Incorporação pertencerão à Incorporadora. 8.4. Aprovada a Incorporação, competirá às administrações de ambas as Companhias promover o arquivamento e publicação de todos os atos societários inerentes à Incorporação, e praticar todos os demais atos necessários à sua implementação. 8.5. Após a Incorporação as atividades passarão a ser realizadas na sede e filiais da Incorporadora e serão iniciados todos os procedimentos para a baixa da sede e filiais da Incorporada. 8.6. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelo acionista comum de ambas as Companhias signatárias deste documento e o registro dos atos societários respectivos na JUCERJA e na JUCESP, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do Artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. 8.7. O presente Protocolo deverá ser submetido à aprovação em assembleia geral da Incorporada e da Incorporadora, a serem oportunamente realizadas. 8.8. Aprovada a Incorporação, a Incorporada será considerada extinta, cabendo aos administradores da Incorporadora (i) promover a baixa, o registro, a averbação, a publicação e os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da Incorporação ora vislumbrada, incluindo, mas não se limitando, aos atos necessários perante os órgãos públicos competentes para a efetivação da Incorporação; e (ii) a guarda dos livros fiscais da Incorporada. 8.9. As administrações de ambas as Companhias entendem que a Incorporação vislumbrada no presente Protocolo atende aos melhores interesses da Incorporada, da Incorporadora, bem como do acionista comum de ambas Companhias, pelo que recomendam a sua implementação. E, por estarem assim justas e contratadas, a Incorporada e a Incorporadora assinam o presente Protocolo em 03 vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Rio de Janeiro, 15/10/2018. TIM S.A. - Adrian Calaza. TIM CELULAR S.A. - Jaques Horn. Anexo II - Para a Administração e os Acionistas da TIM CELULAR S.A. - Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 - Vila Andrade - CEP 05.724-006 - São Paulo - SP - CNPJ: 04.206.050/0001-80. Ref.: Laudo De Avaliação - Tim Celular S.A. Prezados Senhores, Conforme solicitação de V.Sas. realizamos análises e estudos técnicos, tendo como objeto e escopo de trabalho, proceder à avaliação do valor total do Patrimônio Líquido Contábil - Acervo Líquido Contábil - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), pela TIM Celular S.A., na data base de 30/09/2018, a ser incorporada pela TIM S.A., nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações, e de demais normas aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). Não temos a ... [illegible]

Exame apurado dos livros, registros, balancetes e demais documentos fiscais, na data base, e constatação de que tais registros e elementos achavam-se revestidos de todas as formalidades legais, inclusive quanto à observância de princípios gerais de contabilidade usualmente aceitos uniforme e consistentemente aplicados. IV. Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis. A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Incorporada está descrito no ANEXO II do laudo de avaliação. V. Alcance dos Trabalhos e Responsabilidades do Auditor Independente. Informações sobre o Avaliador: RSM BRASIL. A ACAL Consultoria e Auditoria S/S foi fundada em abril de 1984, portanto, há 34 anos no mercado e está registrada na CVM desde 1991. A empresa possui cerca de 450 profissionais em 4 escritórios localizados nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte, prestando serviços de auditoria, consultoria e outsourcing com expressiva carteira de clientes ativos. Em 2016 tivemos o orgulho de anunciar a nossa admissão como membro Brasileiro na RSM International, que é a 6ª maior rede de empresas de contabilidade e consultoria independentes do mundo, com 753 escritórios em 117 países e mais de 41.600 profissionais, bem como o aceite do nosso registro pelo PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board). No ano de 2010 os serviços de auditoria foram segregados e transferidos para a ACAL Auditores Independentes S/S, após obtenção do respectivo registro na CVM, com escritórios no Rio de Janeiro e Curitiba. A ACAL Consultoria e Auditoria S/S, requereu o cancelamento do seu registro na CVM. Adicionalmente, ao longo dos últimos 15 anos, temos prestado serviços de consultoria financeira, incluindo a elaboração de avaliações e assessoria em processos de aquisições e reorganizações societárias de empresas, como segue: Avaliações relevantes executadas em empresas de capital aberto - AGRE Empreendimentos Imobiliários S.A. - PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações - Brazil Pharma S.A. - CVRD / CAEMI - MMX S.A. - Furnas Centrais Elétricas S.A. - TIM Brasil Participações S.A. Sobre a RSM. Somos o 6º maior network global de Auditoria, Consultoria Tributária e Consultoria Empresarial do mundo. As firmas que compõem o network global estão presentes em 117 países, com 753 escritórios e congregam mais de 41.420 colaboradores e sócios em todo o mundo. » O conhecimento, experiência e diversidade de habilidades dos nossos profissionais são parte fundamental para o nosso compromisso com a excelência nos nossos serviços. Nossa atuação é pautada pelo rigor às boas práticas de governança corporativa, ética na condução dos negócios e atendimento personalizado aos objetivos e necessidades individuais dos nossos Clientes. Somos dedicados a: Construir relações. - Construir relações fortes, colaborativas e duradouras com todos os nossos Clientes, sendo acessíveis, ágeis e adaptáveis. - Compreender em detalhes as necessidades, estratégias e aspirações dos nossos Clientes. - Agregar valor a cada Cliente, em linha com suas metas e trazendo as experiências e perspectivas locais e globais dos nossos profissionais. Nossos Valores: Qualidade: » Prover serviços de excelência; » Exercer as melhores metodologias e práticas de trabalho; » Esforço para exceder as expectativas: Integridade: » Agir com respeito; » Agir com ética e independência; » Construir relacionamentos de confiança; Gerenciamento: » Desenvolver os nossos profissionais para serem excelentes em suas habilidades; » Construir uma marca de confiança; » Contribuir para nossas comunidades. Nossa Missão: Prover aos nossos Clientes um serviço consistente, que exceda as suas expectativas, onde quer que estejam no mundo. » Apoiar os nossos Clientes através da nossa valiosa experiência local combinada com o conhecimento diversificado do nosso ... [illegible]

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nº ...
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16610)RPH
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
0885174B58341
Escrevente Autorizado Mat. 94/16046

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 748718FB641E71C82AECA1CC442A01CF3D514575436D3A0BB6BA02A1DA73896
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

semestral da Incorporada datado de 30/09/2018 (o "Balanço"); (b) as variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora; e (c) como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as respectivas operações absorvidas da Incorporada em nome desta até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável. V. Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido Contábil da Incorporada. 5.1. O patrimônio líquido contábil da Incorporada, na data do Balanço será avaliado pela empresa especializada RSM ACAL Auditores Independentes S.S., sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.377.136/0001-64 e no CRC sob nº 4.080/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, CEP 20040-005 ("Avaliadora"), cuja indicação será submetida à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (vide item 7.3 abaixo). 6.2. Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora serão descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, sujeito à aprovação do acionista comum de ambas as Companhias (vide item 7.3 abaixo). VI. Montante Global do Patrimônio Líquido a ser Incorporado. 6.1. O patrimônio da Incorporada foi avaliado segundo seu valor líquido contábil na data-base de 30/09/2018 ("DataBase"), no montante de R$ 17.035.253.769,34 (dezessete bilhões, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). As ações que serão emitidas pela Incorporadora em decorrência da Incorporação serão distribuídas diretamente ao único acionista da Incorporada (vide item 7.3 abaixo), e já se encontram devidamente computadas na relação de troca prevista no Protocolo. A avaliação a que se refere esta Cláusula foi realizada pela Avaliadora, contratada, ad referendum das Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias. O laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada por seu valor contábil ("Laudo") integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I". 6.2. De acordo com o Laudo, o valor do acervo líquido a ser incorporado pela Incorporadora é de R$17.035.253.769,34. VII. Composição do Capital Social e Relação de Substituição. 7.1. Em sendo aprovada a Incorporação, a Incorporada será extinta e as 38.254.833.561 ações ordinárias representativas da totalidade de seu capital social serão canceladas. 7.2. Em decorrência da Incorporação, o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente a uma parcela do patrimônio líquido da Incorporada conforme detalhado nos itens 7.4 e 7.5 abaixo e evidenciado no Laudo, sendo refletido em alteração do estatuto social da Incorporadora. As novas ações ordinárias, emitidas em decorrência do aumento de capital aqui previsto, serão atribuídas exclusivamente ao acionista único da Incorporada (vide item 7.3 abaixo) em substituição às ações de emissão da Incorporada por ele atualmente detidas. 7.3. Em razão da extinção da Incorporada, a ação representativa do capital social da Incorporadora atualmente detida pela Incorporada será cancelada e, consequentemente, extinta. 7.4. O valor patrimonial do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora, mediante aumento do patrimônio líquido da Incorporadora, será de R$17.035.253.769,34, de acordo com o descrito no Laudo e alocado em contas do patrimônio líquido da Incorporadora conforme segue:

Conta	Valor (R$)
Capital Social	9.434.215.719,67
Reservas de capital	39.600.309,84
Reservas de lucros	7.910.262.722,96
Lucros ou prejuízos acumulados	460.185.016,87
Total do patrimônio líquido	17.035.253.769,34

7.5. Em decorrência da Incorporação o capital social da Incorporadora passará dos atuais R$4.041.958.045,00 para R$13.476.171.764,67, com um aumento efetivo, portanto, de R$9.434.215.719,67, mediante a emissão de 38.254.833.561 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em tudo idênticas às anteriormente emitidas pela Incorporada; e (ii) as reservas de capital, reservas de lucros e lucros acumulados da Incorporadora serão aumentados pelo valor de

de Contabilidade (CFC) e do Instituto dos Auditores dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon). Nos temos a satisfação de apresentar os resultados do nosso laudo sobre avaliação do acervo a ser incorporado, conforme descrito neste relatório, discutidos com a gestão da empresa. Colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários. Atenciosamente **RSM ACAL Auditores Independentes SS - CÓDIGO CVM 11.644 - CRC- RJ 4.080/O-9. Cláudio Silva Foch - Sócio Responsável - Contador - CRC-RJ 102.455/O-4. Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido - (Acervo Líquido - Valor Contábil). I. Dados da Firma de Auditoria. A RSM ACAL Auditores Independentes SS, empresa especializada em avaliações, com sede na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-005, registrada no CRC/RJ sob o número 4.080/O-9, e inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 07.377.136/0001-64, tendo como responsável técnico o Sr. Cláudio Silva Foch, contador, inscrito no CRC-RJ sob o nº. 102.455/O-4 e no CPF/MF sob nº. 963.719.607-25, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, contratada pelos administradores "ad referendum" de nomeação pelos acionistas da TIM CELULAR S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, CEP 05.724-005 e pelos acionistas da TIM S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 - A 20, Bloco B, Pavimento 3, São Cristóvão, CEP 20.940-200, nas Assembléias Gerais dos Acionistas que vierem a analisar as propostas, para o fim de proceder à avaliação do valor contábil do Patrimônio Líquido Contábil - acervo líquido contábil - apurado por meio dos livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na data base de 30/09/2018, para fins de incorporação do acervo líquido contábil da TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA), sociedade já qualificada acima, pela TIM S.A. (INCORPORADORA), (sociedade já qualificada acima), nos termos do Protocolo e Justificação de 31de Outubro de 2018. Após ter procedido aos estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o seu Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA), para determinação do seu acervo líquido contábil, para fins de sua incorporação pela TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30/09/2018, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações. Além da qualificação acima, o presente laudo de avaliação está resumido em seções, conforme a seguir demonstrador. • Objetivos da Avaliação; • Bases e Métodos para Avaliação; • Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis; e Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente; e • a Conclusão. **II. Objetivos da Avaliação.** O presente Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido tem como objetivo registrar a avaliação, pelo seu valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio dos livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), da TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA), para fins de sua incorporação com versão da totalidade do seu acervo patrimonial líquido para a TIM S.A. (INCORPORADORA), na data base de 30/09/2018, de acordo com as normas brasileiras contabilidade, nos termos do Artigo 227 da Lei 6404/76 e alterações. **III. Bases e Métodos para Avaliação.** Para determinação do valor total do patrimônio líquido contábil da sociedade avaliada, e avaliada, na data base de 30/09/2018, adotamos a avaliação patrimonial - valor do contábil, apurado por meio dos livros contábeis de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Dentro dos parâmetros definidos para elaboração da presente avaliação, a determinação do valor patrimonial - valor líquido contábil - do acervo contábil líquido, para a data base de 30/09/2018, baseia-se, também, numa revisão limitada efetuada nas demonstrações contábeis da avaliada, levantadas naquela data. Esse procedimento foi realizado de acordo com certas normas usuais de auditoria, e consequentemente, inclui provas nos registros contábeis necessárias nas circunstâncias para o fim específico de determinar o valor patrimonial - valor líquido contábil patrimônio líquido contábil remanescente, dentre os quais destacamos:

riência local combinado com o conhecimento diversificado do nosso time, visão e recursos de nossos profissionais globais. • Compreender cada cliente, cada necessidade e cada meta, e através disto suportá-lo a capacitá-lo a avançar com confiança. A RSM no Brasil - 6 Escritórios 18 Sócios - 450 Profissionais. The Power of Being Understood. • Experiência local: Nossa equipe aplica a sua experiência em projetos diversos com soluções práticas aplicáveis ao seu negócio. • Serviços personalizados: Nossa filosofia é orientada para o cliente e nosso objetivo é construir uma parceria de longo prazo. Nosso trabalho é gerador um serviço de qualidade, com forte envolvimento durante todas as etapas dessa parceria. • Independência: Independência é a garantia de um serviço profissional. • Flexibilidade: Tanto em termos de rapidez de resposta, bem como em nossa abordagem pragmática. • Diversidade Profissional: Entendemos que a diversidade dos nossos profissionais é uma expressão de nossa vantagem competitiva. Assim, estamos comprometidos em lançar diariamente que fortaleçam o ambiente diverso e inovador que conquistamos, que é fruto da pluralidade de pessoas talentosas que enriquecem e criam diferenciais para a nossa firma. • Globalmente conectado: Como firma membro da RSM, a RSM BRASIL lhe fornece um portfólio conhecimento do mercado local combinado com o conhecimento global dos nossos escritórios e especialistas do seu setor ao redor do mundo. • Conhecimentos variados e experiência específica no setor: Como resultado da experiência importante, adaptabilidade e complementaridades da nossa equipe, temos uma vasta gama de clientes, abrangendo a maioria dos setores da nossa economia. A diversidade de nossos clientes demonstra a capacidade da nossa equipe experiente de profissionais para compreender e resolver problemas financeiros e complexos processos de negócio que constituem a própria essência de muitas empresas. • Confidencialidade: É a direito fundamental dos nossos valores e ética de conduta. Nossos Serviços: Auditoria: - Auditoria das demonstrações contábeis(Geral / CVM / PCAOB), Operacional e Financeira, Procedimentos pré-acordados, Asseguração e certificação, Auditoria de fraudes, Laudos de avaliação de patrimônio líquido (Valor contábil e de mercado), etc. BPO - Contabilidade gerencial e societária, Cumprimento de obrigações acessórias - societárias, fiscais e trabalhistas; Apuração de impostos e escrituração fiscal, Folha de pagamento e gestão de RH, Relatório em duplo GAAP e dupla moeda, Controles analíticos de sub razões, Relatórios regulatórios inclusive BACEN e IBGE, Contabilidade de custos e gestão de inventário/estoque e Faturamento eletrônico. Consultoria Tributária: • Análise das operações e dos pontos fiscais, Revisão tributária e societária, Análise do Preço de Transferência, Revisões da declaração do imposto de renda, Análise da escrituração dos livros fiscais e societários, Revisão das obrigações acessórias, Assessoria nas questões relativas a Autos de Infração, Assessoria na estruturação de investimentos Externos, Planejamento de Preços de transferência, Reestruturação Corporativa e Societária (M&A),Due-Diligences, Consultoria e compliance em transferências internacionais de segurados, Consultoria em assuntos aduaneiros e regimes especiais, Assessoria nos incentivos fiscais de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), etc. Consultoria Trabalhista: • Revisão de procedimentos e normas trabalhistas, Assessoria para implementação das obrigações acessórias eletrônicas (eSocial, EFD REINF e e-financeira), Gestão de mão de obra terceirizada, Desenho, implementação e revisão de políticas de Recursos Humanos, Assessoria no planejamento e definição e implementação de remuneração estratégica, Levantamento de créditos fiscais e previdenciários inclusive de depósitos judiciais, assessoramento nas questões relativas a Autos de Infração, etc. Gestão de Riscos: • Auditoria interna, Lei anticorrupção 12.846/13, Governança corporativa e Compliance, Auditoria Ras Bacen 2554, Lei Sarbanes-Oxley (SOX), Estruturação e avaliação dos controles internos, Diagnóstico do ambiente de TI, Revisão dos controles internos de TI, Segurança da informação e testes de invasão. • Due Diligence de TI, Diagnóstico de implementação de CPC e IFRS, Planejamento estratégico organizacional, Revisão e desenvolvimento de sistemas de custos, Treinamento e resposta à incidentes (estratégia para defesa do ambiente), Mapeamento, modelagem e implementação de processos para gestão de serviços de TIC e COBIT, Análise de riscos de segurança da informação (Compliance com a ISO 27001), Política de segurança da informação e de continuidade de negócios, etc. Consultoria em Comércio Exterior: • Certificação ao Programa Operador Econômico Autorizado - OEA, Implantação de regimes aduaneiros, como o Recof e Recof-Sped, Classificação Fiscal, Planejamento tributário, Diagnóstico de

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nseaneact
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selosdigitais
EBW15806+FVH
Qtd: 5,70 - FETJ 1,15 - Fundos 1,20 - ISS 0,13
0806TA0366837
Cartório do 13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/16948

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 74F718FB641F71CB8AECA12C442AD1CF3D5145784363D3A0B30BA02A1DA73895
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/11
JUCERJA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 225 - PARTE V
QUINTA-FEIRA - 6 DE DEZEMBRO DE 2018 5

Seacrom Oportunidades para recuperação de ativos nas esferas administrativa e judicial, Reinteiga, Implantação de Programa de Trade Compliance, Revalidação dos créditos de tributação aduaneira para redução de carga tributária na importação e mitigar risco de penalidades aduaneiras. Corporate Hosting Services: • Posição de representante legal de investidor estrangeiro, Obtenção de CNPJ e CADEMP para investidor estrangeiro, Domicílio fiscal durante a fase de incorporação, Posição de administrador da sociedade local. Consultoria pré investimento (regulatório, societário, tributário e trabalhista). Planejamento fiscal e operacional sobre como melhor explorar no Brasil, Planejamento de Preço de transferência, Planejamento de "Loading" de operação local e também na repatriação (Lucro de ativos). Gestão de Risco e Sustentabilidade: • Diagnóstico de ambiente de gestão de riscos, Levantamento de dados, Investigação e análise de fraudes, Mapeamento e normalização de processos e logística. Avaliação de riscos, Inventário, conciliação de ativos físico x contábil, Emplacamento de ativos, código de barras, RFID e coletor de dados, Revisão de vida útil, taxas de depreciação, Consultoria e Auditoria de relatório de sustentabilidade-(GRI). Escritas Contábeis: • Assessoria na venda e fechamento de negócios, Assessoria para IPO, Assessoria em fusões e aquisições, Serviços de operação, Avaliações econômico-financeiras, Estudos de recuperação de empresas, Due-Diligences,Mapa responsabilidade e a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil das ações da TIM CELULAR S.A., na data base de 30/09/2018, com base nos critérios constantes de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20(R1), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (Ibracon - CT 03/2014), que prevê a aplicação de procedimentos de escopo de auditoria no balanço patrimonial. Assim, entendemos o exame de referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo Auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil ajustado para a elaboração do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante do patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial, para planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão. Isto posto, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 8º da Lei 6404, foram efetuadas as verificações nos livros e registros contábeis que deram origem ao Balanço Patrimonial, bem como nos respectivos documentos que o originaram, ainda que em base de testes seletivos e em forma de amostragem. Para todos os fins legais, a RSM AC&L declara que não possui qualquer interesse, direto ou indireto, em qualquer dos sócios envolvidos nesse trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo. VI. Considerações. Com base nos critérios citados, concluímos que o valor de R$ 17.006.253.789,34, conforme balanço patrimonial em 30/09/2018, registrado nos livros contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e resumido no ANEXO I, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor total do patrimônio líquido contábil da TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA), avaliado de acordo com as práticas aceitas no Brasil, para fins de incorporação com versão de totalidade

Passivo e Patrimônio Líquido	
Circulante	6.284.112.150
Empréstimos e financiamentos	637.964.949
Instrumentos financeiros derivativos	4.865.941
Arrendamento mercantil financeiro	192.681.257
Fornecedores	3.791.755.900
Obrigações trabalhistas	226.959.029
Impostos, taxas e contribuições	338.984.346
Impostos a recolher	
Impostos, taxas e contribuições	144.885.598
diretos a recolher	
Dividendos e JSCP a pagar	228.917.326
Autorizações a pagar	88.662.943
Receitas diferidas	391.051.422
Outras contas a pagar	36.340.832
Não Circulante	5.330.829.982
Empréstimos e financiamentos	1.464.898.934
Instrumentos financeiros derivativos	5.593.723
Arrendamento mercantil financeiro	1.727.853.891
Autorizações a pagar	325.544.022
Impostos, taxas e contribuições	2.712.401
diferidos a recolher	
Impostos, taxas e contribuições	208.249.991
diferidos a recolher	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	172.194.932
Provisão para benefícios a empregados	3.585.000
Provisão para contingências	476.370.864
Receitas diferidas	919.958.113
Outras contas a pagar	26.481.264
Total dos Elementos Passivos	11.614.985.873
Patrimônio líquido	17.006.253.789
Capital social	9.434.215.723
Reserva de capital	30.600.310
Reserva de lucros	7.110.252.723
Lucros/Prejuízos acumulados	460.185.017
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	28.621.187.980
Valor Patrimonial das Ações	
Ações Integralizadas	38.254.833.961
Valor patrimonial unitário de Ação em Reais	0,445
Distribuição por Acionistas do	
Valor Patrimonial	

Ações	% do		
Acionistas	Ações Ordinárias	Participação	Valor - R$/ação
TIM Participações S.A.	38.254.833.961	100,000%	17.006.253.789
Total	38.254.833.961	100,00%	17.006.253.789

Anexo do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, valor contábil, na data base 30/09/2018, exibos em 19/10/2018.

Anexo II - Resumo das Políticas Contábeis em 30/09/2018. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo e/ou apresentadas em seus respectivos notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente aos exercícios apresentados, salvo manifestação em contrário. a. Critérios gerais de elaboração e divulgação. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo. As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis às companhias abertas. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior julgamento ou complexidade, ou as áreas onde premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 4. b. Consolidação. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. Controle é obtido quando a Companhia tem o poder sobre a investida, exposição ou direitos a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e a capacidade de usar seu poder para afetar o montante de retornos. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle é obtido até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia. Todos os saldos de transações entre as empresas consolidadas, receitas e despesas não realizadas são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. c. Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. De acordo com essa definição, a entidade aplicou o pronunciamento retrospectivamente somente aos contratos que não foram concluídos até a data de aplicação inicial. Anteriormente, a Companhia atendia pacotes oferecidos que continham basicamente equipamentos ou aparelhos celulares com serviços de telefonia fixa ou móvel, sendo, a receita total de serviços reconhecida gradativamente de forma sistemática de acordo com sua natureza e com base em seus respectivos valores justos. Identificação dos contratos: A Companhia realiza um processo bastante detalhado de revisão de todos os clientes comerciais em vigor, de modo a identificar os principais cálculos contratuais e demais elementos presentes nos contratos que poderiam ser relevantes na adoção da nova norma contábil. Identificação da obrigação de desempenho: Na data da adoção e início do contrato, a Companhia avalia os bens ou serviços prometidos em contrato com o cliente e identifica as obrigações de desempenho com base na promessa de transferir ao cliente: (i) Bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto; ou (ii) Série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente. Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos: (a) o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço, seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto); e (b) a promessa da Companhia de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, consiste para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato). Perante revisão dos seus contratos, a Companhia verificou que tipicamente existem duas obrigações de desempenho: (i) venda vista original de equipamentos ou aparelhos celulares, e (ii) prestação de serviços de telefonia fixa ou/e móvel e banda larga (Internet). Portanto, a Companhia reconhecerá as receitas quando, ou à medida que satisfazer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo. Determinação e alocação do preço da transação à obrigação de desempenho: O preço de venda individual foi definido essencialmente pela Companhia a partir dos preços negociados, lista de preços considerando o custo mais margem e preço de venda individual da Companhia ou do mercado, além do preço de contrato onde esse preço seria similar para demais contratos com características similares. Dessa forma, a adoção da nova norma de receita trouxe em alguns casos a antecipação no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos e/ou aparelhos celulares, que são geralmente reconhecidas no momento da transferência do controle ao cliente, basicamente em decorrência da alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos que tenham serviços e equipamentos/aparelhos. A diferença entre os valores contábeis das vendas desses equipamentos e/ou celulares e o valor recebido do cliente será reconhecido como um ativo (ativo contratual) no início do contrato. Enquanto que as receitas de serviços de telefonia serão reconhecidas no resultado pelo seu valor contábil após a alocação do preço da transação, e à medida que o serviço for prestado mensalmente. A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega física no ponto-de-venda, líquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido. Custo para obtenção do contrato: De acordo com a norma a entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. Usando a adoção da nova norma, a Companhia contabilizou como ativo as rubrica "despesas antecipadas" os valores incorridos por lojas comerciais, sendo posteriormente reconhecido ao resultado, de forma consistente com a sistemática ao custo dos bens ou serviços aos quais o ativo se refere. Cabe destacar que a Companhia já possuía como prática contábil a capitalização dos custos com a comissão de novos contratos.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Reconhece
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel.: 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBV15507.MDQ
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 + ISS 0,13
0088617AE883308

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 745718FB641F71CE8AECA12C442AD1CF3D5145784363D3A0BB0BA02A1DA73896
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/1

relevantes, o valor total do patrimônio líquido contábil da TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA), avaliado de acordo com as práticas adotadas no Brasil, para fins sua incorporação com versão do totalidade do seu acervo patrimonial para a TIM S.A. (INCORPORADORA), conforme demonstrado abaixo:

Patrimônio Líquido Contábil em 30/09/2018

Descrição	Valores em Milhares de Reais
Capital social	9.434.215.719,97
Reservas de capital	30.800.309,84
Reservas de lucros	7.119.253.722,96
Lucros/Prejuízos acumulados	466.185.016,87
Total do Patrimônio Líquido Contábil	R$ 17.033.253.769,34
Quantidade de ações em circulação	38.254.835.561
Valor patrimonial contábil das ações emitidas	R$ 0,445

Considerando que a TIM CELULAR S.A. (INCORPORADA) e a TIM S.A. (INCORPORADORA) são sociedades cujas ações do capital social são, conforme integralmente pela TIM Participações S.A. A incorporação resultará, assim, em aumento do capital social e patrimônio da TIM S.A., em montante do patrimônio líquido da TIM Celular S.A. R$17.033.253.769,34. ANEXOS: Constituem parte integrante e indissociável deste Laudo os documentos elencados abaixo: Anexo I - Balanço Patrimonial, valor contábil, da TIM Celular S.A., em 30/09/2018; e Anexo II - Resumo das Principais Políticas Contábeis adotadas pela TIM Celular S.A., em 30/09/2018. É por ser esta a expressão do valor de nosso entendimento técnico, lavramos o presente Laudo de Avaliação. Rio de Janeiro, 15/10/2018. BSM AUDAL Auditores Independentes SS - Código CVM 11.444 CRC- RJ 4.890/O-4. Cláudio Silva Foch - Sócio Responsável - Contador - CRC-RJ 102.464/O-4.

Anexo I - Balanço Patrimonial, valor contábil,
da TIM Celular S.A., em 30/09/2018

Composição do Patrimônio Líquido Contábil para a data base de 30/09/2018
(Valores expressos em Reais, exceto o valor patrimonial unitário das ações)

Ativo	
Circulante	5.338.820.553
Caixa e equivalentes de caixa	634.305.666
Aplicações financeiras	465.801.462
Contas a receber de clientes	2.869.405.978
Estoques	149.542.340
Impostos e contribuições sobre a recuperar	238.368.849
Impostos e contribuições diretos a recuperar	223.985.208
Despesas antecipadas	448.107.010
Operações com derivativos	88.474.445
Arrendamento mercantil financeiro	21.869.698
Outros valores a compensar	192.959.260
Não circulante	23.311.367.000
Realizável a Longo Prazo	2.791.820.827
Aplicações financeiras	2.861.459
Contas a receber de clientes	122.451.664
Impostos e contribuições indiretos a recuperar	840.509.752
Impostos e contribuições diretos a recuperar	215.088.729
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27.792.398
Despesas antecipadas	80.668.195
Depósitos judiciais	1.311.118.431
Operações com derivativos	59.760.605
Arrendamento mercantil financeiro	185.558.306
Partes relacionadas - mútuo	139.834.555
Outros valores a receber	16.722.531
Permanente	20.519.546.240
Investimentos	1
Imobilizado líquido	10.258.693.625
Intangível	10.260.852.175
Total dos Elementos Ativos	28.650.187.553

[illegible] (inclusive derivativos) avaliados ao valor justo. As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas Internacionais de relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. Ativos e passivos são classificados conforme seu grau de liquidez e exigibilidade. Os mesmos são demonstrados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. A única exceção a este procedimento está relacionada aos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, que estão classificados no Não circulante ao longo prazo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na nota explicativa 4 - Uso de estimativas e julgamentos. A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real (R$), que também é a moeda funcional da Companhia. Transações em moeda estrangeira são reconhecidas pela taxa de câmbio na data da transação. Ativos para ativos e passivos registrados pelo valor justo. Itens monetários em moeda estrangeira são convertidos para Reais pela taxa de câmbio na data do balanço, informada pelo Banco Central do Brasil. Os ganhos e as perdas cambiais originados a estes itens são registrados na demonstração do resultado, e. Novas normas, alterações e interpretações de normas: IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IR aquela instrumentos). A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 48, equivalente ao IFRS 9, em 22/12/2016. A Companhia decidiu pela adoção desta norma de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1º/01/2018, reconhecendo o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros no patrimônio líquido. Esta nova norma é aplicável para os ativos e passivos financeiros e abrange questões de classificação, mensuração, redução ao valor recuperável (impairment), desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, bem como trata sobre critérios de qualificação e constituição de hedge. Em relação a classificação, a norma requer que os ativos financeiros sejam classificados em seus ativos financeiros como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado, com base no atendimento dos seguintes premissas: (i) Modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; e (ii) As características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. Em relação a classificação dos passivos financeiros, a nova norma preservadamente os critérios estabelecidos pela IAS 39/CPC 38, sendo que as entidades devem classificar a mesma dos passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, contratos de garantia financeira, compromissos de concessão de empréstimos com taxa de juros abaixo do mercado, dentre outros. Não houve impacto relevante em relação a classificação dos ativos e passivos financeiros da Companhia em decorrência da adoção da nova norma. Quanto a redução ao valor recuperável, a nova norma traz o conceito do reconhecimento da provisão para perda de crédito esperada, no qual as entidades devem reconhecer uma provisão para perdas esperadas em ativo financeiro mensurado ao custo amortizado. O impacto da adoção do novo modelo de cálculo para redução ao valor recuperável dos ativos financeiros resultou em um acréscimo de aproximadamente R$ 130 milhões nas provisões para créditos de liquidação duvidosa em 1º/01/2018, conforme apresentado na tabela abaixo. IFRS 15 / CPC 47 - Receita de contrato com cliente (Receita [illegible] Contratos com Clientes). A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 47, equivalente ao IFRS 15, em 22/12/2016. A Companhia adotou o IFRS15 (CPC47) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1º/01/2018. Portanto, conforme previsto na norma, a Companhia reconheceu o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de [illegible] contábil, de forma consistente com a transferência ou oferta dos bens ou serviços aos quais a cliente tem direito. Cabe destacar que a Companhia já possuía como prática contábil a capitalização dos custos para a obtenção de novos contratos, apenas no segmento corporativo, os quais estavam relacionados a reajustes, líquido de qualquer efeito por impairment, conforme requerimentos do CPC01 e/ou IAS36, e que com a adoção do IFRS 15/CPC 47, a administração da Companhia decidiu reclassificar os saldos relevantes da rubrica "intangível" para "despesas antecipadas". IFRS 16 / CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil (Leases). Em julho de 2014, o IASB emitiu o IFRS 16, que substitui o IAS 17, sendo essa norma aplicável para os períodos anuais iniciados em ou após 1º/01/2019, e endossado pela CVM em 21/12/2017. A nova norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam os ativos e passivos decorrentes dos contratos de arrendamento, exceto contratos de curto prazo, de seja de 12 meses ou menos, ou contratos em que o ativo subjacente seja de baixo valor. Ainda, a nova norma prevê que o arrendatário deve avaliar esse pronunciamento a seus arrendamentos de duas formas: (i) Retrospectivamente, a cada período anterior, apresentado de acordo com o IAS 8/CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); ou (ii) Retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial sendo pronunciamento, reconhecido na data de aplicação inicial. A Companhia decidiu adotar o IFRS16 (CPC 06 (R2) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1º/01/2019. A Companhia possui quantidade significativa de contratos de arrendamento os quais atua como arrendatária, tendo que efetuarem parte destes contratos são reconhecidos como arrendamentos operacionais, sendo os pagamentos contabilizados de forma linear ao longo do prazo do contrato. A Companhia está em andamento com o processo de análise dos contratos de arrendamento, bem como de avaliação do impacto financeiro, prevendo um aumento significativo no total de ativos e passivos no momento inicial da adoção da norma, em decorrência do reconhecimento do direito de uso sobre o ativo "arrendado" e do passivo de arrendamento mensurado, respectivamente. O aumento nos passivos de arrendamento em virtude do reconhecimento do direito de uso dos ativos gera um aumento correspondente do ativo líquido da Companhia, sendo as despesas de depreciação e juros reconhecidos na demonstração de resultado em substituição as despesas de arrendamento operacional ("aluguel"). Esse aumento combinado acarretará em impacto positivo no EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), bem como aumento correspondente do caixa líquido proveniente de atividades operacionais dependendo na demonstração dos fluxos de caixa. Os efeitos contábeis serão evidenciados como parte do projeto de implementação do IFRS 16/CPC 06 (R2), contendo, em decorrência do volume de contratos e informações necessárias para determinação do impacto quantitativo, a Companhia entende que o estimativa final não seja razoavelmente precisa para ser divulgada. Em relação aos aspectos qualitativos os principais benefícios que deverão ser impactados por esse novo normativo incluem: aluguel de veículos, aluguel de lojas e quiosques em shopping centers, aluguel de site e arrendamentos de infraestrutura. Não há outras normas do IFRS ou interpretações do IFRIC ainda que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as informações trimestrais do Grupo. 3. Estimativas e julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da Companhia. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados. Os mesmos baseiam-se na experiência histórica da Companhia e em outros fatores, tais como as expectativas de eventos futuros, considerando as circunstâncias presentes no encerramento das demonstrações trimestrais. Por definição, as estimativas contábeis resultarão raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo com probabilidade de causar um ajuste relevante aos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros, estão contempladas a seguir: (a) Perda por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros. Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda ativo o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares

135 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Nisanexio
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ECBW15613_MQQ
Selo(s): 5,78 • FETJ 1,15 • Fundos 1,28 = R$8,12
00881FA8368344

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 09-2018/458574-0 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 74F718FD6418F71CB8ARCA12C442AD1CF3D5145784363D3A08B0BA02A1DA73896
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. [illegible]

6 ANO XLIV - Nº 225 - PARTE V
QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do plano de negócios da Companhia. Por se tratar de um business continuo, a partir do quinto ano de projeção foi assumida uma perpetuidade de crescimento nominal dos fluxos de caixa. Eventuais atividades de reorganização nas as quais a Companhia não esteja comprometida na data-base de apresentação das informações trimestrais ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste são excluídos para fins de teste de impairment. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento de receitas e despesas utilizada para fins de extrapolação. Condições econômicas adversas podem fazer com que estas premissas sofram alterações significativas. Os principais ativos não financeiros para os quais foi feita esta avaliação são os ágios fundamentados em rentabilidade futura registrados pela Companhia e (c) Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido). O imposto de renda e a contribuição social (corrente e diferido) são calculados de acordo com interpretações da legislação em vigor. Este processo normalmente envolve estimativas complexas para determinar o lucro tributável e as diferenças temporárias. Em particular, o crédito fiscal diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias é reconhecido na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e possa ser utilizado. A mensuração da recuperabilidade do imposto de renda diferido sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias leva em consideração o histórico de lucro tributável, bem como a estimativa de lucro tributável futuro. (d) Provisão para processos judiciais e administrativos. Os processos judiciais e administrativos são analisados pela Administração em conjunto com seus assessores jurídicos (internos e externos). A Companhia considera em suas análises fatores como hierarquia das leis, jurisprudências disponíveis, decisões mais recentes nos tribunais, sua relevância no ordenamento jurídico e histórico de pagamentos. Essas avaliações envolvem julgamento da Administração. (e) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros. Os instrumentos financeiros apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo são mensurados através de técnicas de avaliação que considerem dados observáveis ou derivados de dados observáveis no mercado. (e) Receitas de tráfego não faturadas - "unbilled revenues". Como algumas datas de corte para faturamento ocorrem em datas intermediárias dentro dos meses do ano, ao final de cada mês existem receitas já auferidas pela Companhia, mas não efetivamente faturadas a seus clientes. Estas receitas não faturadas são registradas com base em estimativa, que leva em consideração dados de consumo, período de dias transcorridos desde a última data de faturamento, entre outros. RSM ACAL is one of the largest Brazilian provider of assurance, tax and consulting services focused on the middle market, with more than 300 professionals and associates in 4 offices nationwide. RSM ACAL is a licensed CPA firm in Brazil (CVM) and a member of RSM, the sixth largest global network of independent accounting, tax and consulting firms. © 2017 RSM ACAL Auditores Independentes S/S. All Rights Reserved. **ESTATUTO SOCIAL da Tim S.A. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo. Artigo 1º.** A **Tim S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Fonseca Teles, nº 18 e 30, Bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, CEP 20940-200, podendo, por decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional e no exterior. **Artigo 3º.** O objeto da Companhia é: I. implantar, expandir, operar e prestar quaisquer modalidades de serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado e de provimento de aplicações de Internet, na forma de Regulação aplicável; II. cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante pertencer, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Companhia e perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no respectivo Junta Comercial e sua publicação. **Artigo 16.** A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada em forma individual para cada administrador ou de forma global. **Capítulo V. Diretores e Reuniões da Diretoria. Artigo 18.** A Companhia terá uma Diretoria, à qual competirá a administração dos negócios sociais e, ainda, a representação da Companhia perante terceiros, cabendo-lhe a prática de todos os atos que se relacionem com o objeto da Companhia, observado o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social. **§1º.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 e no máximo 9 membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 anos e serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, que será designado Diretor Presidente pela Assembleia Geral, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pela Assembleia Geral. **§2º.** Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente poderá designar um dos demais Diretores para substituí-lo temporariamente. **§3º.** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 17.** Compete à Diretoria, como órgão colegiado, deliberar sobre a criação e a extinção de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos da Companhia, em qualquer ponto do território nacional e no exterior. **Artigo 18.** No ato de posse, os Diretores da Companhia, além da adesão aos termos do Código de Ética e de Conduta da TIM Participações, também se obrigarão a observar as disposições contidas na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A., aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, que deverá observar as disposições estatutárias da TIM Participações S.A., controladora direta da Companhia. **Artigo 19.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 membros da Diretoria. A convocação deverá ser feita por meio de aviso escrito, enviado a todos os Diretores por carta, facsímile ou comunicação eletrônica. **§1º.** Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em qualquer hipótese, as reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos participantes. **§2º.** As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Artigo 20.** O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei. **§1º.** Caberá à Assembleia Geral estabelecer o limite de alçada de cada um dos demais Diretores, sendo o valor de alçada dentro do qual os mesmos ficam autorizados a praticar atos a representar a Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 do Estatuto Social e na lei. **Artigo 21.** Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 9º, 17 e 21 deste Estatuto Social, nas alçadas estabelecidas pela Assembleia Geral e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: I. de qualquer Diretor, agindo isoladamente; II. de 2 procuradores, agindo em conjunto; ou III. de 1 procurador agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por quaisquer 3 Diretores em conjunto. **§1º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o exercício ação específica, que respeitarão o disposto no inciso III do caput deste Artigo. **§2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de validade nacional da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma: (i) Em função da vacância da posição de Chief Operating Officer, decorrente do encerramento do período de experiência do Sr. Pietro Labriola no Brasil, os acionistas concordaram em extinguir a posição de Chief Operating Officer. Em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores abaixo indicados a seguir: (i) Samir Feguali, Diretor Presidente; (ii) Adriano Calafa, Chief Financial Officer, (iii) Bruno Mendonça de Gentil, Business Support Officer, (iv) Mario Girasole, Regulatory and Institutional Affairs Officer, (v) Jaques Horn, Diretor Jurídico, e (vi) Leonardo de Carvalho Capdeville, Chief Technology Officer. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia no ano de 2019. Nesta oportunidade, os acionistas ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o Chief Financial Officer terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e depósito; de títulos até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia, a saber, Business Support Officer, Regulatory and Institutional Affairs Officer, Diretor Jurídico e Chief Technology Officer, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, desde de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Nesse sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresárias que componham a administração indireta, e outras de mesma natureza; e (iii) na execução de atos de rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, lavrada a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabeliao – Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ECBB16614-ABQ
Aut. 8,76 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
0008617AB383345

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NUMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 747718FB641F71CE8AECA1C442AD1CF3D5145784363D3A0BB0BA02A1DA73996
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital, informe o nº de protocolo.

filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional e no exterior. Artigo 3º. O objeto da Companhia é: I. Implantar, expandir, operar e prestar qualquer modalidades de serviços de telecomunicações e serviços de valor adicionado e de provimento de aplicações de Internet, na forma da legislação aplicável; II. Prestar os serviços necessários, desenvolver as atividades e praticar os atos úteis ou indispensáveis à execução dos serviços enunciados pelo inciso anterior, bem como prestar serviços adicionais, de qualquer natureza, que sejam complementares, associados ou vinculados às atividades desenvolvidas no âmbito do objeto social; e III. Participar do capital de outras sociedades empresárias ou não-empresárias, como acionista ou sócio. §Único. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá, dentre outras atividades: I. Comercializar, alugar, dar em comodato, prestar serviços de instalação e/ou de manutenção para os bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à prestação dos serviços compreendidos em seu objeto social, tais como, aparelhos telefônicos, eletrônicos, computadores e afins tecnológicos, seus acessórios e peças de reposição; II. Promover e realizar a importação e a exportação de bens e serviços necessários ou úteis à execução de atividades compreendidas no seu objeto; III. Promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento de quaisquer modalidades de serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado e do provimento de aplicações de Internet; IV. Construir, gerenciar, implementar, executar, operar ou prestar serviços de manutenção e comercialização de infraestrutura para a prestação de serviços de telecomunicações e demais serviços previstos no objeto social, para uso próprio e/ou de terceiros; V. Explorar atividades de seu objeto social através da concessão de franquias e demais canais e modalidades de vendas, próprios ou de terceiros; VI. Celebrar contratos e convênios com outras empresas, pessoas ou entidades exploradoras de serviços de telecomunicações e demais atividades previstas no objeto social; e VII. Exercer outras atividades afins ou correlatas às descritas nos itens anteriores. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R$ 13.476.171.764,87, dividido em 42.296.789.986 ações ordinárias sem valor nominal. Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, conforme aplicável, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. Capítulo III. Assembleia Geral. Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente no curso dos 4 primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, podendo reunir-se ainda, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. Artigo 9º. A Assembleia Geral terá as atribuições previstas em lei e por este Estatuto Social, inclusive as seguintes: I. Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes suas designações e atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social; e II. Aprovar a Política de Autorizações Societárias da Companhia. Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, observadas a legislação aplicável para os demais casos de convocação, independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 11. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário para compor a mesa. Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes. Capítulo IV. Administração. Artigo 13. O órgão permanente de administração da Companhia é a Diretoria. Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar garantia de gestão. Artigo 14. Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. §1º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo previsto no caput ou deixar o exercício da função por mais de 30 dias consecutivos ou 90 dias intercalados durante o prazo do mandato, ...

...ponha serão assinados por seu Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do caput desta Artigo. §2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 ano, com exceção dos procurações da cláusula ad judicia, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações ad negotia é vedado. Artigo 22. A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Código de Ética e de Conduta da TIM Participações e na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A. mencionado no Artigo 17, sendo vedado a seus integrantes, em conjunto ou isoladamente, a prática de atos estranhos aos objetivos sociais da Companhia. Capítulo VI. Conselho Fiscal. Artigo 23. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, e somente será instalado a pedido dos acionistas, observados os termos da lei. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as competências, responsabilidades e deveres definidos na lei. §Único. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Capítulo VII. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucro. Artigo 24. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31/12/cada ano. Ao término de cada exercício social, serão preparadas as respectivas demonstrações financeiras, na forma exigida em lei. Artigo 25. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado aos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 26. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, também por deliberação da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos referidos balanços. §Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório. Artigo 27. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do §7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, as quais poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76. Artigo 28. Os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de 03 anos reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII. Transformação. Artigo 29. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima. Capítulo IX. Dissolução e Liquidação. Artigo 30. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e os membros Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, observados os poderes e a remuneração fixados pela Assembleia Geral. " Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram aprovadas as deliberações acima, tendo sido lavrada, lida, aprovada e assinada a presente Ata, na qual os acionistas representando a totalidade do capital social, presentes à Assembleia, lançaram suas assinaturas. Rio de Janeiro, 31/10/2016. Mesa: Adilon Cabaz - Presidente; Jaques Horn - Secretario. Acionistas: TIM Participações S.A. Visto do Advogado: Simone Paulino de Barros - OAB/RJ - 81.971. Juceja nº 3413211, em 05/11/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2156085

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 14 de setembro de 2018, às 14h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, Bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente - Sr. Saraí Foguel; Secretário - Sr. Jaques Horn. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (i) Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (ii) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º. ...

...mesmos aqui estabelecidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Saraí Foguel, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 14 de setembro de 2018. Jaques Horn - Secretário. Juceja nº 3217228, em 02/08/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2156161

TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.808.854/0001-34 - NIRE 33.300.350.539

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 20 de julho de 2018, às 12h30, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. PRESENÇAS: Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("Companhia"), na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. João Cox Neto e Lorenzo Capuano, e da Sra. Gigliola Bonino, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo único do Artigo 17º do Estatuto Social da Companhia. Participou, ainda, da presente reunião, o Sr. Jaques Horn, Diretor Jurídico e Secretário. MESA: Sr. João Cox Neto - Presidente; e Sr. Jaques Horn - Secretário. ORDEM DO DIA: (i) Tomar conhecimento sobre o Relatório Financeiro Trimestral ("ITR") da Companhia relativo ao 2º trimestre de 2018, encerrado em 30 de junho de 2018; e (ii) Deliberar sobre proposta de juros sobre o capital próprio ("JSCP") da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas deliberações da seguinte forma: (1) Tomaram conhecimento do Relatório Financeiro Trimestral ("ITR") da Companhia, relativo ao 2º trimestre de 2018, encerrado em 30 de junho de 2018, conforme as informações fornecidas pela administração da Companhia e pelos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers ("PwC"). O referido relatório foi objeto de revisão limitada pelos auditores independentes, PwC. (2) Aprovaram, com fundamento no Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de R$102.452.206,18 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sete Reais e dezoito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP"), aos acionistas da Companhia. O pagamento ocorrerá até o dia 13 de novembro de 2018, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária e serão retidos 15% (quinze por cento) do Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito do JSCP. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. João Cox Neto e Lorenzo Capuano e Sra. Gigliola Bonino. Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 20 de julho de 2018. JAQUES HORN - Secretário da Mesa. Juceja nº 3242015, em 13/08/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2156072

METROBARRA S.A.

CNPJ/MF: 17.339.417/0001-64 - NIRE: 33.3.0030575-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2018. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 07 de novembro de 2018, às 9h, na sede social de Metrobarra S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2761, parte, Centro, CEP 20210-031 ("Companhia"). 2. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme facultado pelo art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. 3. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas arquivado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Leticia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião. 4. Mesa: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Erik da Costa Breyer e secretariada pela Sra. Leticia Torres Rosina. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a (i) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e; (ii) Eleição de membros do Conselho de Administração. 6. Deliberações: Foram aprovadas as seguintes

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em Https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBU16615(LNR
Emol. 5,78 • FETJ 1,16 • Fundos 1,20 • ISS 0,12
138 Ofício de Notas
Rua Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Nbsaneeil
Av. Rio Branco 116 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
0006617AB355346
Ronald Pereira Dias
Serventuário Autorizado
Matr. 364/1994

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458574-0 Data do protocolo: 21/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466775 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 74F718FB641F71CB8A2CA12C442AD1CF3051457843603A0BB0BA02A1DA73696
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº do protocolo.
Pag. 1/1

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/356647-5 Recebido em 16/10/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003396067 - 11/10/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 102861716

Hash: 28F96B41-DBB4-4861-9C1E-69F005484ZE7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Societário

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato | Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, CLAUDIO DA CUNHA VALLE E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003400922	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES, 18	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/10/2018 e arquivado em 17/10/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/356647-5

Nº de Páginas | Este Nº Página

6 | 1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Rua Sete de Setembro nº 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16611+EFS
Rol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

089617AB365342

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2018/356647-5
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2018 SOB O
autenticação.
Autenticação: 3866311182IFE1774D9DB940A779DDE
Para validar o documento acesse http://www.jun

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/356647-5 16/10/2018 - 15:12:02

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003396067 - 11/10/2018

NIRE: 33.3.0032453-1

TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102861716
Hash: 28F96B41-DB84-4851-8C1E-69F0054842E7

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032453-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

16/10/2018
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Leonardo A. do Couto
Assinatura:	[signature]
Telefone de contato:	2265-9940 / 2263-3146
E-mail:	RJ@GASPARINO.ADV.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	16/10/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/356647-5

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Niteroi
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16612*BYY -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1,20 = R$8,13
088617AB365343

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/1004

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032453-1 Protocolo: 00-2018/356647-5 Data do protocolo: 16/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2018 SOB O NÚMERO 00003400922 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39663111821FE1774D9DB240A779D0D7BD36A02EE71831BA5C5C62CD2E2697FB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 14 de setembro de 2018, às 14h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Sami Foguel; Secretário – Sr. Jaques Horn.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e **(2)** Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º.

ORDEM DO DIA: **(1)** Deliberar sobre a alteração na estrutura organizacional da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma:

(1) Em função da vacância da posição de *Chief Operating Officer*, decorrente do encerramento do período de expatriação do Sr. Pietro Labriola no Brasil, os acionistas concordaram em extinguir a posição de *Chief Operating Officer*.

Em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Sami Foguel**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*;

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneiog
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365140
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16409.OLS
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$0,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/1804

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/356647-5 Data do protocolo: 16/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2018 SOB O NÚMERO 00003400922 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 38663111821FE1774D9DB240A779D0D7BD36A02EF71831BA5C5C82CD2E2697FB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 2/6

JUCERJA

(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia no ano de 2019.

Nesta oportunidade, os acionistas ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia, a saber:, *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico e *Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Nsaneica
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617A8365141
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16410)GKQ
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/356647-5 Data do protocolo: 16/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2018 SOB O NÚMERO 00003400922 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 38663111821FE1774D9DB240A779D0D7BD36A02EF71831BA5C5C52CD2E2697FB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/4

JUCERJA

administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Sami Foguel, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de setembro de 2018.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabellao - N$eaneiot
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16406#UBP
$178 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
085617AB365137

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/356647-5 Data do protocolo: 16/10/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2018 SOB O NÚMERO 00003400922 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 38663111821FE1774D9DB240A779D0D7SD36A02EF71831BA5C5C62CD2E2697FB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.86.47.41.40 - 02.421.421.000.111

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S/A	02.421.421/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	059.618.647-90

LOCAL	DATA
	16/10/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 311.513.508-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

13º Ofício de Notas 088617AB365138
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nseanaice
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALO PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16407(HDD
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 84/15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/356647-5 Data do protocolo: 16/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2018 SOB O NÚMERO 00003400922 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 38863111821FE1774D9DB240A779D0D7BD36A02EF71831BA5C5C62CD2E2697FB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/458562-7 Recebido em 11/12/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003466775 - 27/12/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 102912767

Hash: 1D14941C-9D74-4A8B-B245-77EE0ACAC931

Orgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Forma Empresarial

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

TIM S.A.

Código Ato | Eventos

201

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO, JOSÉ ROBERTO BORGES E NATAN SCHIPER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003466777	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES, 18	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/12/2018 e arquivado em 27/12/2018

Bernardo Feijó Sampaio Beswanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4 | Cópia Nº Página: 1/1

00-2018/458562-7

Observação:

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira
Escrevente Autor.
Matr. 94/1694

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365138

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16408(STM
-Consulte em https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-2 Protocolo: 00-2018/458562-7 Data do proto
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 000034667
Autenticação.
Autenticação: F1C119F7813A8E7D6B3DA42F26425C40D8F01B5DC826427218B8B1E8BF17112ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/458562-7 14/12/2018 - 11:31:18

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003446724 - 05/12/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DREI	0,00	0,00

Boleto(s): 102912767
Hash: 1D14841C-9D74-4A8B-8245-77EE0ACAC931

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0032463-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
201	252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

14/12/18
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Kleyson P. Belmont
Assinatura:	[signature]
Telefone de contato:	(21) 3513-1000
E-mail:	belmont@...
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	11/12/2018
Data da 1ª entrada:	11/12/2018

00-2018/458562-7

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeaneico
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDVL6403-YPN
FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458562-7 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466777 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E1C119F781AA8B7D6B9DA42F26425C40D8E01B5DC826427218881E8BF17E2ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

6 ANO XLIV - Nº 225 - PARTE V
QUINTA-FEIRA - 6 DE DEZEMBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ati- Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 11**. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário para compor a mesa. **Artigo 12**. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria dos votos dos presentes. **Capítulo IV. Administração. Artigo 13**. O órgão permanente de administração da Companhia é a Diretoria. Os administradores da Companhia estão dispensados de prestar garantia de gestão. **Artigo 14**. Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **§1º**. Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o administrador deixar de assinar o termo de investidura no prazo previsto no caput ou deixar o exercício da função por mais de 30 dias consecutivos ou 90 dias intercalados durante o prazo do mandato, sem justa causa, a juízo da Assembleia Geral. **§2º**. A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão

Id: 2150085

TIM S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 14 de setembro de 2018, às 14h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **PRESENÇA**: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA**: Presidente - Sr. Saml Foguel; Secretário - Sr. Jaques Horn. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES**: (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º. **ORDEM DO DIA**: (1) Deliberar sobre a alteração na estrutura organizacional da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Após análise da matéria

CNPJ/MF: 17.339.410/0001-64 - NIRE: 33.3.0030575-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2016. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 07 do mês de novembro de 2016, às 9h, na sede social da Metrobarra S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas nº 2700, parte, Centro, CEP 20210-031 ("Companhia"). **2. Convocação**: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista único, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Presença**: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presente como convidada a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião. **4. Mesa**: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Erik da Costa Breyer e secretariada pela Sra. Letícia Torres Rosina. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a (i) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e; (ii) Eleição de membros do Conselho de Administração. **6. Deliberações**: Foram aprovadas as seguintes deliberações pela única acionista, bem como a lavratura da presente

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneico
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16404,GXL
5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$9,13

088617AB365135

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458562-7 Data do protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466777 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1C119F781AA8E7D6B9DA42F26425C40D8F01B9DC62642721B8881E8B71782ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/4

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16405-WCI
Mut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
088617AB385136
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 34/16846

DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PUBLICAÇÕES A PEDIDO

para descartar o atodelo de fluxo de caplano de negócios da ..., a partir do quinto de crescimento nãde reorganização com ...da na data-base de ...timentos futuros sig... unidade geradora de ...teste de *impairment*. ...pondo utilizada no mê... ...s recebimentos de ...to de receitas e des...ições nominais adotaram alterações sigpara os quais foi feita ...m remabalidade futura ...de e contribuição so... a contribuição social ...com interpretações da ...s envolve estimativas ...as diferenças temporá...pore prejuízos fiscais, ...ças temporárias é re... o lucro tributável (...mensuração da recuprejuízos fiscais, base ...porárias leva em con...como a estimativa de ...ses judiciais e admi...os são analisados pe...res jurídicos (internos ...análises fatores como ...decisões mais recen...to jurídico e histórico ...gamento da Adminis...*rumentos financeiros*. ...anço patrimonial pelo ...de avaliação que con...tados observáveis no ...1 - "*unbilled revenues*", ...ocorrem em datas in...do cada mês existem ...lusivamente faturadas ...o registradas com ba...dos de consumo, nãde faturamento, entre ...tan provider of accou...e middle market, with ...4 offices nationwide. ...(M) and a member of ...ndent accounting, tax ...lidores Independentes ...a Tim S.A. Capítulo ...o 1º. A TIM S.A. é ...se rege pelo presen...digo 2º. A Companhia ...Janeiro, Rua Fonseca ...o da São Cristóvão, ...ada, criar e extinguir ...em qualquer ponto do ...eio da Companhia à; *modalidades de ser...*edicionado e de pro...gislação aplicável; II. ...atividades e praticar ...serviços abrangidos ...adicionais, de qual...idades ou vinculados ...o social; e III. Participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. Parágrafo 1º. A Companhia poderá participar de consórcios, associações, joint ventures e outras formas de cooperação empresarial, desde que tais participações sejam aprovadas pela Assembleia Geral. Artigo 4. A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, agências, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. Artigo 5. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 6. O capital social subscrito e integralizado é de R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 7. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 8. A Companhia poderá emitir ações preferenciais, sem guardar proporção com as ordinárias existentes, até o limite máximo previsto em lei. Artigo 9. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 10. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, emitir debêntures não conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias. Artigo 11. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 12. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, resgatar ações preferenciais, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 13. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, amortizar ações preferenciais, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 14. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, converter ações preferenciais em ordinárias, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 15. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global. Capítulo V. Diretores e Reuniões da Diretoria. Artigo 16. A Companhia terá uma Diretoria, à qual competirá a administração dos negócios sociais e, ainda, a representação da Companhia perante terceiros, cabendo-lhe a prática de todos os atos que se relacionam com o objeto da Companhia, observado o disposto no Artigo 21 deste Estatuto Social. §1º. A Diretoria será composta por no máximo 2 e no máximo 9 membros. Todos os Diretores terão mandato de 2 anos e serão eleitos pela Assembleia Geral, sendo por ela destituíveis a qualquer tempo. Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente pela Assembleia Geral, e os demais terão a designação que lhes vier a ser então atribuída pela Assembleia Geral. §2º. Na hipótese de ausências ou impedimentos temporários do qualquer Diretor, o Diretor Presidente poderá designar um dos demais Diretores para substituí-lo temporariamente. §3º. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Artigo 17. Compete à Diretoria, como órgão colegiado, deliberar sobre a criação e a extinção de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos da Companhia, em qualquer ponto do território nacional e no exterior. Artigo 18. No ato de posse, os Diretores da Companhia, além da adesão aos termos do Código de Ética e de Conduta da TIM Participações, também se obrigarão a observar as disposições contidas na Política de Autorizações Societárias da TIM S.A., aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, que deverá observar as disposições estatutárias da TIM Participações S.A., controladora direta da Companhia. Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 membros da Diretoria. A convocação deverá ser feita por meio de aviso escrito, enviado a todos os Diretores por carta, fac-símile ou comunicação eletrônica. §1º. Os membros da Diretoria poderão participar das reuniões por meio de áudio ou videoconferência, sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas. Em qualquer hipótese, das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos participantes. §2º. As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Artigo 20. O Diretor Presidente, agindo isoladamente, terá plenos poderes para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 8º, 17 o 21 do Estatuto Social e na lei. §1º. Caberá à Assembleia Geral estabelecer o limite de autoridade de cada um dos demais Diretores, fixando o valor de alçada dentro do qual os mesmos ficam autorizados a praticar atos e representar a Companhia, observadas apenas as limitações estabelecidas nos Artigos 8º, 17 o 21 do Estatuto Social e na lei. Artigo 21. Observadas as limitações estabelecidas nos Artigos 8º, 17 e 21 deste Estatuto Social, nas ausências estabelecidas pela Assembleia Geral e na lei, a Companhia será representada e será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: I. do qualquer Diretor, agindo isoladamente; II. de 2 procuradores, agindo em conjunto; ou III. de 1 procurador, agindo isoladamente, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido firmado (a) por 2 Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, ou (b) por qualquer 3 Diretores em conjunto. §1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados por um Diretor, com exceção dos instrumentos de mandato que outorgarem poderes para o procurador agir isoladamente, que respeitarão o disposto no inciso III do *caput* deste Artigo. §2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e terão prazo de vigência máximo de 01 ano, com exceção das procurações da cláusula *ad judicia*, que serão por prazo indeterminado. O substabelecimento das procurações *ad negotia* é vedado. Artigo 22. A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Código de Ética e de Conduta da relacional da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma: (1) Em função da vacância da posição de *Chief Operating Officer*, decorrente do encerramento do período de expatriação do Sr. Pietro Labriola no Brasil, os acionistas concordaram em extinguir a posição de *Chief Operating Officer*. Em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) Sami Foguel, Diretor Presidente; (ii) Adrian Calaza, *Chief Financial Officer*; (iii) Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; (iv) Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; (v) Jaques Horn, Diretor Jurídico; e (vi) Leonardo de Carvalho Capdeville, *Chief Technology Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia no ano de 2018. Nesta oportunidade, os acionistas ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia, a saber: *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico e *Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados tanto e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que componham a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais, como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, a solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Sami Foguel, Presidente da Mesa e Representante de acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 14 de setembro de 2018. Jaques Horn - Secretário. Jucerja nº 3237728, em 02/08/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/458562-7 Data de protocolo: 11/12/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2018 SOB O NÚMERO 00003466777 e demais constantes do termo de Autenticação.
Autenticação: F1C113F781AA857D6B9DA42F26423C40D8FC1B5DC826427218B88E8BBF1782ED
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/4

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/166377-5 Recebido em 01/08/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003211795 - 13/06/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Orgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102781156

Hash: 271DD393-4A42-4DE0-9B1Z-A91AZC047174

NIRE (SEDE OU FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0032463-1

Tipo Societário
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
TIM S.A.

Natureza(s)
002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003237728	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES, 018	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 02/08/2018 e arquivado em 02/08/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2018/166377-5

Nº de Página | Nº de Folha
9 | 1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eamaicm
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
086617AB385132

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBU16401$TDQ
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Aut. 5,78 + FETJ 1.15 + Fundos 1,28 = R$8.13

13º Ofício Ronald Pereira Dias Escrevente Matr.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377-5
DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB
Autenticação:
Autenticação: 10643725bEA695D0E7B79FC4A4F0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo e a chave de segurança.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/166377-5 01/08/2018 - 15:17:02
JUCERJA
Última Arquivamento:
00003211795 - 13/06/2018
NIRE: 33 3.0032463-1
TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	576,00	576,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102781156
Hash: 271DD393-4A42-4DE0-9912-A91A2CD47174

NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF:
33.3.0032463-1

Tipo Jurídico:
Sociedade anônima

Porte Empresarial:
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

01/08/2018
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Matheus Ribeiro da Silva
Assinatura:	Matheus Ribeiro da Silva
Telefone de contato:	(21) 2263-9940
E-mail:	RJ@gasparino.adv.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	01/08/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/166377-5

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eaneics
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
16402#URB
5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício do
Ronald Pereira
Escrevente Autoriz.
Matr. 94/16840

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377-5 Data do protocolo: 01/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237728 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 19 de julho de 2018, às 16h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e **(2)** Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º.

ORDEM DO DIA: **(1)** Deliberar sobre a eleição do Sr. Sami Foguel ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e ratificar a composição da Diretoria Estatutária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas registraram suas deliberações da seguinte forma:

(1.1) Inicialmente, tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Stefano De Angelis ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, permanecendo nesta posição até o dia 22 de julho de 2018 (inclusive).

(1.2) Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de Diretor Presidente, **elegeu**, com base no artigo 9º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, para ocupar o referido cargo, a partir de 23 de julho de 2018, o Sr. Sami Foguel, brasileiro, casado, engenheiro, portador do

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/15

13º Ofício de Notas
Dr. Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eanaion
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https//www3.tjrj.jus br/sitepublico
EDBW16398!MIR
Aut. 6,78 • FETJ 1,15 • Fundos 1,20 = R$8,13

088817AB365129

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O
autenticação.
Autenticação: 70B437255EA69FC0C67D79F64A4F012
Para validar o documento acesse http://www.ju

documento de identidade nº 5396262, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.344.758-94, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, declaração de desimpedimento e demais documentos, anexos, foram apresentados e arquivados na sede da Companhia, dentro do prazo legal. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo em complementação ao mandato já iniciado, ou seja, até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

(1.3) Em vista da deliberação acima, a partir de 23 de julho de 2018, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Sami Foguel**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*; **(iii) Pietro Labriola**, *Chief Operating Officer*; **(iv) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(v) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(vi) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e **(vii) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020.

(1.4) Ratificam-se os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: **(i)** o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii)** o ***Chief Financial Officer*** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e **(iii)** os demais Diretores da Companhia: ***Chief Operating Officer***; ***Business Support Officer***; ***Regulatory and Institutional Affairs Officer***; **Diretor Jurídico**; e ***Chief Technology Officer***, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneiog
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16399!EOC
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 x R$8,13
13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16...
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0022463-1 Protocolo: 00-2018/166
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/08/2018 SOB
autenticação.
Autenticação: 10B437255EA69FC0C67D79F64A4F...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante das acionistas TIM Participações S.A. e TIM Celular S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de julho de 2018.

SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneica
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB985131
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
(16400)XIM
5,78 + FETJ 1,18 + Fundos 1,28 x R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Aut.
Matr. 04/100

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377-5 Data do protocolo: 01/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237728 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10B437255EA69FC0C67D79F64A4F01292D65B03C55428CA5C66F18A9F00767C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/3

JUCERJA

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018.

À

Diretoria da TIM S.A.

Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, São Cristóvão

Rio de Janeiro – RJ

At.: Senhores Diretores

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para, honrado por ter prestado serviços na qualidade de Diretor Presidente da **TIM S.A.**, apresentar meu pedido de renúncia, com efeito em 22 de julho de 2018, ao referido cargo, o que faço de forma irrevogável e por razões de caráter eminentemente pessoal.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Stefano De Angelis

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneiot
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitspublico
5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

008617AB365127

13º Ofício de Ronald Pereira Escrivão Autorizado Mat. 04/10040

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377-1 Data do protocolo: 01/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237728 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10B437255EA69FC0C67B73F64A9F01292D65B03C55428CA5C66F18A9F00767C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 23 de julho de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **Sami Foguel**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5396262, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.344.758-94, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como Diretor Presidente desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de julho de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

SAMI FOGUEL

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
08861TAB865128

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16397&GUB
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377-5 Data do protocolo: 01/08/2018
DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237728 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1DB43729AEA69FC0C87D79F54A4F01232D65B03C55428CA3C66F18A9F007767C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

DECLARAÇÃO

Eu, Sami Foguel, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5396262, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.344.758-94, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 19 de julho de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

SAMI FOGUEL

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$aneian
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
000617AB365199

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2018
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16468 'KDO
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Ato: $.70 + FETJ 1.10 + Fundos 1.20 = R$3,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/18946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/166377-5 Data do protocolo: 02/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237728 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10B437255EA695C0C67D79F64A4F01292D65B03C55428CA5C66F18A9F00767C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag.

329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.26.19.52.61 - 02.421.421.000.111

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S/A	02.421.421/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	059.618.647-90

LOCAL	DATA
	30/07/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 311.513.508-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeaneiag
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365200

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16469$OPH
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Rol. 8,76 + FETJ 1.15 + Fundos 1.28 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 84/18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 330.0324683-1 Protocolo: 00-2018/166377-5 Data do protocolo: 01/08/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/08/2018 SOB O NÚMERO 00003237728 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10B437255BA69FC0C67D79F84A4F01292D65B03C5542BCA5C66F18A9F00767C1
Para validez o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/1

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/178090-9 Recebido em 14/08/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
33901491788 - 21/08/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 102796473

Hash: 9D712835-F189-495D-AC6A-CFEE4341007B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF

33.3.0032463-1

Tipo Societário

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Número Ato | Evento

201

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
257	1	Arquivamento de Publicações de Atos da Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, EDUARDO MARCELO UENO E MAURO TINOCO DE REZENDE FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003301947	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES, 18	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 28/08/2018 e arquivado em 28/08/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4 | Capa Nº Página: 1/1

00-2018/178090-9

Observação:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeanelas
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW15470!PKD -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

086617AB365201

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/178090-
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/08/2018 SOB O
autenticação.
Autenticação: BJ25DC84EF1CF910045AD9E5B384AF31D0ABA2C36A3F9F518FC41B03C7B573AB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.tj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2018/178090-9 27/08/2018 - 14:59:08

JUCERJA

Último Arquivamento:
33901491788 - 21/08/2018

NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DREI	0,00	0,00

331

Boleto(s): 102796473
Hash: 9D712835-F189-495D-AC6A-CFEE43410078

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

24 de agosto de 2018
Data

Últimos Retornos

22/08/2018
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

Representante legal da empresa

Nome:	Simone Paulino de Barros
Assinatura:	[assinatura]
Telefone de contato:	(21) 3553. 5000
E-mail:	sbistromi@publicmente.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	14/08/2018
Data da 1ª entrada:	14/08/2018

00-2018/178090-9

13° Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/6948

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nomeado
... Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16466-JAB
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1.28 = R$8.13
000617AB365197

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/178090-9
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/08/2018 SOB O N...
autenticação.
Autenticação: B125DC646E11F910045A39E5D384AF31...
Para validar o documento acesse http://www.jucerja...

se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: i) a assinatura individual de um dos integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, item "a"; e ii) a assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º item "b". *Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicia e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.* c) Ratificar e consolidar a atual composição da Diretoria da Companhia, que se mantém inalterada, conforme eleição ocorrida em 21 de junho de 2018, cujo mandato vigorará até 01 de julho de 2021, que é a seguinte: **ANTONIO CARLOS FERRARI SALMERON**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/SP sob o nº 5.060.285.469/D e no CPF/MF sob o nº 165.614.868-05; **HUDSON BONNO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.976 e no CPF/MF sob o nº 016.977.717-00; **CASTRICIANO COELHO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 1983101408 e no CPF/MF sob o nº 428.996.307-25; e **RICARDO MOTA DE FARIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5.420.977, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.854.124-29, todos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP 20030-041. d) Alterar a redação do novo artigo 12, no que se refere à composição da mesa em assembleias gerais, cujo parágrafo único passará a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 12. (...) Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores.* e) Ante as deliberações havidas nesta Assembleia Geral, aprovar a consolidação, com a adequação à extinção do Conselho de Administração e com algumas alterações de caráter geral, alterando e renumerando as cláusulas, e a publicação do Estatuto Social consolidado da Companhia, passando o mesmo a fazer parte integrante desta assentada, conforme constante do Anexo I à presente; e f) Aprovar a lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à Assembleia Geral realizada. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Bartolomeu Charles Lima Brederodes, Secretário: Amilcar Bastos Falcão; Acionistas: Queiroz Galvão S.A.; e Gama Fundo de Investimentos em Participações. Confere com o original lavrado no livro próprio. Bartolomeu Charles Lima Brederodes, Presidente da Mesa. Amilcar Bastos Falcão, Secretário da Mesa. ANEXO I - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. - CNPJ nº 02.536.066/0001-26 - NIRE 3330016741-2 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. A VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. é uma sociedade empresária por ações subordinada ao disposto neste Estatuto Social, à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e demais normas aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia, cuja duração será por tempo indeterminado, tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar, Centro, CEP 20021-903, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil e no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: a) execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliar, urbano, industrial e especial; b) serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; c) operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; d) operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de resíduos em geral; e) construção, implantação, operação, manutenção, controle e funcionamento de unidades de reciclagem e compostagem de resíduos e de aterro sanitário; f) coleta, transporte e tratamento de resíduos pro-prio da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. Parágrafo Quarto. Vencido o mandato dos integrantes da Diretoria, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. Artigo 8º. A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o seu artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e à legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia estranhos ao seu objeto social. Artigo 9º. Compete à Diretoria: I) cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: a) mediante a assinatura individual de um de seus Diretores: a.1) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins; a.2) outorgar procurações ad judicia e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; b) mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) dos integrantes da Diretoria, poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; movimentação de contas correntes da Companhia; outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. Artigo 10. Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: I) a assinatura individual de um dos integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item "a"; e II) a assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes da Diretoria, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item "b". Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicia e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 11. O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) integrantes efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da Lei das S.A. Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores. Artigo 13. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prescrita na Lei das S.A. Artigo 14. Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo Único. Além das matérias que por este Estatuto Social e por lei sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe, também, fixar os honorários individuais ou globais dos integrantes da Diretoria. CAPÍ-

Id: 2125090

TIM S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 19 de julho de 2018, às 16h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente - Sr. Jaques Horn; Secretária - Sra. Simone Paulino de Barros. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º. ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a eleição do Sr. Sami Foguel ao cargo de Diretor Presidente da Companhia e ratificar a composição da Diretoria Estatutária da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas registraram suas deliberações da seguinte forma: (1.1) Inicialmente, tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Stefano De Angelis ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, permanecendo nesta posição até o dia 22 de julho de 2018 (inclusive). (1.2) Em razão da renúncia apresentada e a consequente vacância do cargo de Diretor Presidente, elegem, com base no artigo 9º, inciso i, do Estatuto Social da Companhia, para ocupar o referido cargo, a partir de 23 de julho de 2018, o Sr. Sami Foguel, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5398262, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.344.758-94, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, declaração de desimpedimento e demais documentos, anexos, foram apresentados e arquivados na sede da Companhia, dentro do prazo legal. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo em complementação ao mandato já iniciado, ou seja, até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019. (1.3) Em vista da deliberação acima, a partir de 23 de julho de 2018, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: (i) Sami Foguel, Diretor Presidente; (ii) Adrian Calaza, *Chief Financial Officer*; (iii) Pietro Labriola, *Chief Operating Officer*; (iv) Bruno Mutzenbecher Gentil, *Business Support Officer*; (v) Mario Girasole, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; (vi) Jaques Horn, Diretor Jurídico; e (vii) Leonardo de Carvalho Capdeville, *Chief Technology Officer*. Os membros da Diretoria eleitos terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020. (1.4) Ratificam-se os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/1[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/08/2018 SOB O N[illegible]
autenticação.
Autenticação: B125DC646F11F910045A39E5B384AF31D[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucer[illegible]

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabelião
Ronald Pereira Dias - Escrevente
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16467HNHT
Aut. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8.13
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
00061AB365198

prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos de rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização dos a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante dos acionistas TIM Participações S.A. e TIM Celular S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 19 de junho de 2018. SIMONE PAULINO DE BARROS - Secretária da Mesa. Jucerja nº 3237726, em 02/07/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2125979

CIS - COMPANHIA DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
CNPJ/MF Nº. 05.410.574/0001-66 - NIRE Nº. 33.300.312.374
COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de julho de 2018, às 15h00, na sede da CIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("Companhia"), localizada na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. 2. PRESENÇA: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no "Livro Registro de Presença de Acionistas". 3. CONVOCAÇÃO: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Linhares da Cunha e o Sr. Arthur Plotto Filho, como secretário. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a constituição de controlada em conjunto, a ser denominada Toronto S.A. - Desenvolvimento e Participações; (ii) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; 6.2. Conforme atribuição prevista na alínea (g) do artigo 19 do Estatuto Social, aprovar a constituição, pela Companhia, de controlada em conjunto com a JGL Participações Ltda., a ser denominada Toronto S.A. - Desenvolvimento e Participações, visando o desenvolvimento e a exploração de programas de relacionamento, operações de marketplace, serviços de mídia e atividades correlatas, conforme termos e condições apresentados nesta assembleia; 6.3. Conforme atribuição prevista na alínea (c) do artigo 19 do Estatuto Social, aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de

dos artigos 36 e 56 da lei 11.101/2005, dos autos do processo nº 0003963-23.2017.8.19.0064, A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Valença, nos autos da recuperação judicial de sociedade Auto Indústria de Produtos Siderúrgicos Ltda - em recuperação judicial, faz saber que, ante a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, convoca todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Marcello Macedo Advogados, a realizar-se, em 1ª convocação, no dia 04/09/2018, com credenciamento a partir das 11:00h e instalação às 12:00h, na sala do Tribunal do Júri do Fórum de Valença, situado na Rua Comendador Araújo Leite, 166, Valença/RJ, e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de recuperanda, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em 2ª convocação, com qualquer número, no dia 12/09/2018, no mesmo local e horário (de credenciamento e instalação), tudo nos termos do artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda e seus eventuais aditamentos. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 12:00h em ponto. Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial e de eventual aditamento no endereço do escritório do Administrador Judicial, Marcello Macedo Advogados, situado na Rua do Carmo, 57, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, mediante solicitação por e-mail (juridico@marcellomacedo.adv.br) ou diretamente no site www.marcellomacedo.adv.br/novo, podendo ainda extrair cópias nos autos do processo de recuperação judicial nº 0003963-23.2017.8.19.0064, através do site www.tjrj.jus.br, acessando o sistema do processo eletrônico. Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por procurador ou representante legal (administrador, diretor, etc), desde que entregue ao Administrador Judicial, no endereço do seu escritório supra indicado, até 24h antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar ou constave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação ao assembleista por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório, devendo a procuração particular vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. No dia das Assembleias não serão recebidos quaisquer documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, ainda que se faça presente por seu sócio, administrador ou diretor, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a Assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Valença, 06 de agosto de 2018.

Id: 2124861

ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 08.645.995/0001-05
LAUDO TÉCNICO CERTIFICATÓRIO - DEC. 44.214/2018

SCG CONSULT, sociedade civil independente, com sede à R. Gonçalo Fernandes, 133 - 7º andar, salas 71 e 72, Jd. Bela Vista, Sto. André - SP, CEP: 09041-410, PABX +11 4469-1604, CNPJ [illegible]

vação do Estatuto e Eleição do Primeiro Diretorio a realizar-se no dia 13 de Agosto de 2018, na Rua Bernardo de Vasconcelos, 278 - Castelânia - Petrópolis - RJ - CEP: 25.716-100. A convocação dar-se-á às 19h30min do dia mencionado, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Constituição da Igreja Cristã Vinde - Prestbitério Petropolitano. 2º) Aprovação e aprovação do Estatuto Social. 3º) Eleições para os órgãos dirigentes da Igreja

Petrópolis-RJ, 08 de Agosto de 2018.
Pr. CARLOS EDUARDO SAHORI
Convocante

Id: 2124915

OTTO JERONIMO SAMK LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

04/047.2059/INEA-18

OTTO JERONIMO SAMK LTDA, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Licença de Operação - LO nº IN041584, válida até 08 de agosto de 2023, para realização de serviços industriais, especializada em confecção e manutenção de estruturas metálicas, artefatos metálicos, segmentos de tubulações, usinagem de pequeno porte para máquinas de terrestres e prestação de serviços subaquáticos nas instalações dos clientes, no seguinte local: Avenida Antonio Bernardo da Silva Jordão, nº 3648, Ponta do Leste, no Município de Angra dos Reis. (Processo nº: E-07/504/465/2010)

Id: 2124915

NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.
CNPJ: 07.522.164/0001-05
AUDITORIA AMBIENTAL

NITPORT SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A. torna pública que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 16.04.2018, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2017, para realizar a atividade apoio logístico para unidades offshore (água/energia/gerenciamento/combustível), armazenamento de carga, transferência de materiais para plataformas e gerenciamento de resíduos, especificação/inspeção/armazenamento e transferência de fluidos de perfuração, serviços de reparo naval em embarcações e plataformas, e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Feliciano Sodré, 325, município de Niterói, no período de 15.05.2018 a 15.07.2018 no horário das 9h às 12h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Id: 2104971

DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.257.653/0001-21
AUDITORIA AMBIENTAL

DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 16.04.2018, o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2017, para operação em águas fluviais, no porto de Niterói, para serviços de reparos navais como usinagem, soldagem, hidrojato, tratamento anticorrosivo, pintura, limpeza de tanques, montagem e manutenção de maquinas e equipamentos, de estruturas navais, industriais e embarcações, e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Feliciano Sodré, 325 - parte - Centro, no Município de Niterói, no período de 15.05.2018 a 15.05.2018, no horário das 9h às 17h. Informa, ainda, que o relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 9h

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018-[illegible]
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/08/2018
autenticação.
Autenticação: B125DC646F11F910645A39E5B[illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel: 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088817AB385194
EDBU16463+PQW
Mut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/090635-6 Recebido em 04/05/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003189458 - 07/05/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 102689285

Hash: C077DE61-9EB4-42B3-AF60-422D887DC2F9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Natureza

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código do Ato | Evento

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembléia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003196655	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES 18.	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 21/05/2018 e arquivado em 21/05/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/090635-6

Nº de Páginas | Ordem

19 | 1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

086617AB365195

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW164B4$BCG
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emol. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.28 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data
DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 0000
Autenticação:
Autenticação: 4281337FC26F
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.go

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2018/090635-6 17/05/2018 - 15:27:59

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003189458 - 07/05/2018

NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102689285
Hash: C077DE61-9EB4-4283-AF60-422D887DC2F9

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembléia Geral Extraordinária / Ata de Assembléia Geral Extraordinária
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa

Rio de Janeiro
Local

17 de maio de 2018
Data

Nome:	Fernando Pedroza Belmont
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 3553.5800
E-mail:	[illegible]
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	03/05/2018
Data da 1ª entrada:	04/05/2018

00-2018/090635-6

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423

008617AB365196

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EDBU16465#SUK

Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício Ronald Pereira Dias Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 407F5B7E2DE3AF0C04B2F7D1F4C858E1A072E4CED4B360743059A2B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaeletronica, informe o nº do protocolo e a chave.

JUCERJA

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 20 de abril de 2018, às 16h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e **(2)** Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º.

ORDEM DO DIA: **(1)** Deliberar sobre a alteração na estrutura organizacional da Companhia; e **(2)** Indicar e eleger os Diretores Estatutários da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, bem como dos materiais relacionados, que ficam arquivados na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16461.AKH
Selo: 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
000617AB365182

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33...032463-1 Protocolo: 00-2018/000635-0 Data do protocolo: 04/05/2018
...ARQUIVAMENTO em 21/0.../2018 sob o NÚMERO 00003196650 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42913C79C26E35FDCC04BDE7D179C6E8B1AC72E4CED4B36074305982B50A9A41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelodigital, informe o nº de protocolo...

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

20 de abril de 2018

(1) Aprovaram, conforme o Artigo 9º, inciso I do Estatuto Social da Companhia, a alteração da denominação do cargo de *Purchasing and Supply Chain Officer* para *Business Support Officer*. Dessa forma, a estrutura organizacional da Diretoria Estatutária da Companhia passa a ser composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, *Business Support Officer*, *Chief Financial Officer*, *Chief Operating Officer*, *Chief Technology Officer*, Diretor Jurídico e *Regulatory and Institutional Affairs Officer*.

(2) (2.1) Aprovada a nova estrutura da Diretoria, **deliberaram** no sentido de **indicar** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Stefano De Angelis**, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V403998-O, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.567.317-10, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A eleição do Sr. **Stefano De Angelis**, ao cargo aqui descrito, fica condicionada ao cumprimento das formalidades e da autorização da Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da legislação em vigor. Concluído o processo junto às autoridades competentes, o Sr. **Stefano De Angelis** será eleito e investido de todos os poderes necessários à administração e gerência da Companhia, ocasião em que firmará o respectivo termo de posse e demais documentos relacionados ao exercício de sua função.

(2.2) Face ao término do prazo de gestão dos Diretores, **elegeram** a Diretoria da Companhia, composta por 6 (seis) membros identificados a seguir: **(i)** Diretor Presidente e *Chief Operating Officer*, o Sr. **Pietro Labriola**, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G188964-B, válido até 12 de outubro de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cumulando interinamente os referidos cargos até a eleição e posse do Sr. **Stefano De Angelis**, ocasião em que o Sr. **Pietro Labriola** passará a desempenhar as funções exclusivamente relacionadas à posição de *Chief Operating Officer*; **(ii)** *Chief Financial Officer*, o Sr. **Adrian Calaza**, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, válido até 9 de outubro de 2021, inscrito no

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeanelas
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423
088617AB385188
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBU16462CKO
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data de protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327FC26E35F0CD04BDF7D179C858E1A072E4CED4B36074305982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 4/11

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

20 de abril de 2018

CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iii)** *Business Support Officer*, o Sr. **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iv)** *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, o Sr. **Mario Girasole**, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(v)** Diretor Jurídico, o Sr. **Jaques Horn**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, em 08 de maio de 2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **(vi)** *Chief Technology Officer*, o Sr. **Leonardo de Carvalho Capdeville**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujos termos de posse, declaração de desimpedimento e demais documentos, anexos, foram apresentados e arquivados na sede da Companhia. Os Diretores ora eleitos terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

(2.3) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: **(i)** o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii)** o ***Chief Financial Officer*** terá

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneign
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-9423
088617AB365169
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
ED8W16458-MOL
Consulte em https://www2.tjrj.jus.br/selopublico
Mat. 8,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício
Ronald Pereira Dias
Escrevente
Mat. 364

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.0032463-1 Protocolo: 00-2018/050635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de identificação.
Autenticação: 4091327702663563F07D049BF7D179CM58B1A072E4CED4B36074305982H50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelidigital, informe o nº de protocolo e...
JUCERJA

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

20 de abril de 2018

plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e **(iii)** os demais Diretores da Companhia ***Chief Operating Officer***; ***Business Support Officer***; ***Regulatory and Institutional Affairs Officer***; **Diretor Jurídico** e ***Chief Technology Officer***, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral). Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16459&KJH
Mut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
000617AB365190

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.0032483-1 Protocolo: 00-20.8/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327b7c9e3e5e0cd4b5e7bd79b058e1a072540d049360743059828508b9841
Para verificar este documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo e peça.

CONT. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TIM S.A.

20 de abril de 2018

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante das acionistas TIM Participações S.A. e TIM Celular S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de abril de 2018.

SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneiga 0686174B365191
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALDO PEREIRA DIAS - LE - 364
,UNA -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
+ FETJ 1.15 + Fundos 1,20 = R$6,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327BC26E33FC7EC4BD97D179C593E1A072B4CBD4B360745059B2B50B9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelodigital, informe o nº de protocolo.

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **PIETRO LABRIOLA**, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G188964-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como **Diretor Presidente** e ***Chief Operating Officer*** desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

PIETRO LABRIOLA

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneigt 088617AB385187
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16456(JOY -Consulte os https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5.78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 10-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4781327FC26E35F0CD04BDF7D179C858E1A072E4CED4B360743059828 50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/1

TIM

DECLARAÇÃO

Eu, **PIETRO LABRIOLA**, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G188964-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Presidente e *Chief Operating Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

PIETRO LABRIOLA

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabeliao – NSeaneige
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
000017AB385188

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
EDBW16457-KYX -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 x R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 04/10840

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: [illegible]-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
A Autenticação: 4291327FC2BE[illegible]F0CD04BDF7D179C858E1A072E4CED4B36074305982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pág. [illegible]

JUCERJA

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como Diretor Jurídico desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

JAQUES HORN

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeaneigo
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
086617AB365184

Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16453-DDG
Aut. $.78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333..0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196658 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 42813A7FC2B33BF3CDC1BDF7D179C85BE1A072E4CBD4B360743D5982B50E9841
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaoriginal, informe o nº de protocolo [illegible]

TIM

DECLARAÇÃO

Eu, JAQUES HORN, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 70.654, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A. realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Jurídico da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

JAQUES HORN

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
000617AB365185

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Selo(s): EDBW16454QIK -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33300324431 Protocolo: 00 2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 129132F7D6535A0ED04B0F7D179C9A8E1A372E4CED4B3607433059B2B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo [illegible]

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **ADRIAN CALAZA**, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como ***Chief Financial Officer*** desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

ADRIAN CALAZA

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria – Tabeliao – N$eaneigi
Avenida Rio Branco 138 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do documento original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16455-EPS
Selo de Autenticidade
Jus. 5.70 + FETJ 1.15 + Fundos 1.28 = R$8.13
088617AB385186

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 3330032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196656 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4831327F7265557F0D2D4EEF7D179C8596ELAC12F4CED4B3667430598ZB5629B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo [illegible]

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIAN CALAZA, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Chief Financial Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

ADRIAN CALAZA

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 16946

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Substituto
Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
086517AB365182

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16451XURG
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Mut. 5,78 • FETJ 1,15 • Fundos 1,28 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/390635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0291327FC26E35F0CD04BDF7DL79C858E1A072E4CED4B36014305982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo [illegible]

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74 domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como ***Chief Technology Officer*** desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivão Autorizado
Rua Franco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

13º Ofício de Notas
Leonardo Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneigs
Rua Franco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte os https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16452(NUC
Aut. 5.79 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8.13

08061TAB365183

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2018 SOB O NÚMERO 00000196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: [illegible]
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanseladigital, informe o nº de protocolo. Pág. [illegible]

TIM

DECLARAÇÃO

Eu, **LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 83.403-6, expedido pela SSP/ES, em 27 de agosto de 1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.358.317-74 domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Chief Technology Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

LEONARDO DE CARVALHO CAPDEVILLE

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 16846

13º Ofício de Notas
Leonardo Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneinn
Franco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

086617AB365175

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EDBW16448XLJU
Aut. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8.13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
N.Ref: 333.7532463-1 Protocolo: 00-2018/030635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327FD26E35F9CD04BDF7D179C858E1A972E4CED4B360743D5982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/services/chancelaadigital, informe o nº de proto...

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **MARIO GIRASOLE**, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como ***Regulatory and Institutional Affairs Officer*** desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

MARIO GIRASOLE

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 01/16946

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneing
Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

068817AB365180

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16449 NDR -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5.70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 + R$0.13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327FC26E35F0CD04BDE7D179C858E1A072E4CED4B36074305982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIO GIRASOLE**, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.384-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.292.237-50, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Regulatory and Institutional Affairs Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

MARIO GIRASOLE

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 1/1604R

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneina
Avenida Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

088617AB365181

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 384
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
ED6W16450(XUL
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327FC26E35F0CD04BDF7D179C858E1A072E4CED4B36074305982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Em 20 de abril de 2018, na sede social da TIM S.A ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, compareceu e tomou posse o Sr. **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, como ***Business Support Officer*** desta Companhia, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2018.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – NSeaneint 088617AG385177
Avenida 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-6423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16446#TXA
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,25 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 09-2018/090630-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196659 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 629159FC26E3560D4E0F01C9C557A1A0702E40E24B3667D4306599B2B0E9841
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TIM

DECLARAÇÃO

Eu, **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 22775-057, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A, realizada em 20 de abril de 2018, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Business Support Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2018.

BRUNO MUTZENBECHER GENTIL

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 18940

13º Ofício de Notas
Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eaneine
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

088617AB365178

Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBW16447,REJ
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/090635-6 Data do protocolo: 04/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/05/2018 SOB O NÚMERO 00003196655 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4291327F026535F0CD04BDF7D179C858E1A072E4CED4B36074305982B50E9B41
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaoigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2019/300496-8 Recebido em 23/05/2019

353

JUCERJA

Último arquivamento:
00003602189 - 06/05/2019
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.
Boleto(s): 103076273
Hash: 4949F8B1-FEC9-4D37-8C1C-46C708987275

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (SEDE OU FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Societário

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

TIM S.A.

Natureza(s) Jurídica(s)

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003625060	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES. 018	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/05/2019 e arquivado em 24/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/300496-8

Nº de Páginas | Folha Nº / Série

8 | 1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

EDBW16417$DKW

Rua: 5,70 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8.13

008617AB365148

13º Ofício Ronald Pereira Escrevente Autorizado Mat. 364/69

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
Ato(s): 103076273-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data
ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO
Certifico o deferimento acesse http://www.jucerja.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0032463-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

00-2019/300496-8 23/05/2019 - 15:45:02

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003602189 - 06/05/2019

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DAEI	21,00	21,00

Boleto(s): 103076273

Hash: 4949FBB1-FEC0-4D37-8C1C-46C708987275

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

23/05/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Mathues Ribeiro da Silva
Assinatura:	[assinatura]
Telefone de contato:	(21) 2263-9940
E-mail:	RJ@gasparino.adv.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	23/05/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/300496-8

13º Ofício de Notas 088617AB365149
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSbaneiin
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EQBB16418&RTN -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
... 8,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/16046

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data do protocolo: 23/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003628040 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C7/2B2IF1DF6147B24D3... [illegible] ...AB2B36E5B3B30D/3F940564... 0036DCD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo. Pag. [illegible]

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 15 de maio de 2019, às 14h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Jaques Horn; Secretária – Sra. Simone Paulino de Barros.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: **(1)** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e **(2)** Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a eleição do Diretor Presidente da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista registrou sua deliberação da seguinte forma:

(1.1) Em razão do cumprimento das formalidades e da autorização concedida pela Coordenação Ger de Imigração, nos termos da legislação em vigor, **elege** o Sr. **Pietro Labriola**, italiano, em união estáv bacharel em Administração de Empresas, portador da CRNM nº G188964B, inscrito no CPF/MF sob nº 074.053.501-35, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º and Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados. O Diretor Presidente ora

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eaneiig
Av. Rio Branco 136 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é copia fiel original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16419+AXW
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 + R$8,13
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
08861745365160

Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data do protocolo: 23/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625060 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 65B0A2DF2DF6947B24C3038DD0CA89C11AD2B06E5E3D30D73F940564E0D36DCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/4
JUCERJA

eleito terá mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

(1.2) Em função da deliberação ora adotada, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por 6 (seis) membros: Srs. **(i) Pietro Labriola,** Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza,** *Chief Financial Officer*; **(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil,** *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole,** *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn,** Diretor Jurídico; e **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville,** *Chief Technology Officer*.

(1.3) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia, que ficam estabelecidos da seguinte forma: **(i)** o **Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii)** o ***Chief Financial Officer*** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e **(iii)** os demais Diretores da Companhia; ***Business Support Officer***, ***Regulatory and Institutional Affairs Officer***; **Diretor Jurídico** e ***Chief Technology Officer***, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: **(i)** na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; **(ii)** na prática de atos de simples rotinas

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria – Tabelião – NSeanelli 00001745585147
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
EDBW16418.DSM
Emol. 5.78 • FETJ 1.15 • Fundos 1.28 • ISS 0.13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 364/18848

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 3330328463-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data do protocolo: 23/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625060 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 65B0A2AB2DF6947B24C3038DD0CA89C11AD2B06E5E3D30D73F940564F0D36DCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº do protocolo. Pag. 6/6

administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jaques Horn, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de maio de 2019.

SIMONE PAULINO DE BARROS
Secretária da Mesa

088617AB388154
13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16423 'HVJ
Aut. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 + ISS 0.13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 84/18841

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data do protocolo: 23/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625060 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 65B0A2D52DF6947B24C3038DDCA89C11AD2B06E5FJD30D73F940564ECD36208
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/serv.cos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo e...

DECLARAÇÃO

Eu, PIETRO LABRIOLA, italiano, em união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da carteira de RNM nº G188964B, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A ("Companhia"), realizada em 15 de maio de 2019, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de maio de 2019.

PIETRO LABRIOLA

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneito 08861?AB368165
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16424-JCC -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico
Emol. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 04/10849

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 3330030465-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data do protocolo: 23/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625060 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 65B0A2DF2DF4997B24C3038DDDCB89C11AD2B06E5E3D30D723F94055 4E0036DCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº da protocolo. Pag. 1/1

TIM

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

TERMO DE POSSE

Eu, **PIETRO LABRIOLA**, italiano, em união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da carteira de RNM nº G1889648, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como Diretor Presidente da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de maio de 2019.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de maio de 2019.

PIETRO LABRIOLA

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
088617AB365156

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/13publico
EDBW16425)UWJ
Rub. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16944

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/300426-8 Data de protocolo: 23/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003629464 e demais constantes do termo de
Chancela:
Autenticação: 0B9A2E5E1E84EA4C3B1E2DCA8C617ADA8C6E582B3DD73F9405645F0716DCD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela.aspx, informe o nº de protocolo e a chancela.

JUCERJA

360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1969459877

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TIM S/A	02.421.421/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ33901965 - 02421421000111

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ADRIAN CALAZA	059.616.647-90

LOCAL	DATA
	23/05/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.421.421/0001-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaneitm 088617AB985152
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16421 'AST -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/s[illegible]
Aut. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8.13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.[illegible]-1 Protocolo: 00-2019/300496-8 Data do protocolo: 23/05/2019
[illegible] E ARQUIVAMENTO em 24/05/2019 SOB O NÚMERO 00003625060 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 63B0A2D52DF6947B24C3038DD0CA89C11AD2B06E5E3D30D73F940564E0D36DCB
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo [illegible]

JUCERJA

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2019/316818-9 Recebido em 30/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003638548 - 03/06/2019
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.
Boleto(s): 103085090
Hash: 9FF980F8-2425-4767-B259-CDADED59D9A9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Societário

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

TIM S.A.

Código do Ato / Eventos

201

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003638558	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES, 018	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/06/2019 e arquivado em 03/06/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/316818-9

Nº de Page... | Folha Nº / Página

3 | 1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

08861TAB365153

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364

EDBW16422#BWH

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Ato Praticado: Aut. 5,78 + FETJ 1,16 + Fundos 1,37 = R$8,13

13º Ofício do Registro Civil
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 364/1094

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
Nire: 33.3.0032463-1 Protocolo: 00-2019/316818-9 D...
...DEFERIDO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2019 SOB O NÚME...
Autenticação.
Autenticação: B6D567F4BU032...
Para verificar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo...

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2019/316818-9 30/05/2019 - 14:45:11

JUCERJA
Último Arquivamento:
00003625060 - 24/05/2019
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 103085090
Hash: 9FF980FB-2425-4767-8259-CDADED59D9A9

Órgão	Calculado	Pago
Junta	171,00	171,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0032463-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
201	252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

30/05/2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Emerson Belmont
Assinatura:	Emerson Belmont
Telefone de contato:	3553 5000
E-mail:	belmont@publimaster.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	30/05/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/316818-9

13º Ofício de Notas 088617AB385159
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaneitn
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALDO PEREIRA DIAS - LE - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EBW16428-FPG
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16940

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/316818-9 Data do protocolo: 30/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2019 SOB O NÚMERO 00003638558 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: B6C5F784B0022779F87A81F72DAC3BD549FB827E3FB3E4330BF8D0BF1B53418
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ministração de sociedades empresárias; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou condenado por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e (v) possuem reputação ilibada, nos termos do § 3º do artigo 147 da Lei das S/A. Por fim, em razão das deliberações acima, os Acionistas decidiram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer emendas ou ressalvas (iii) CONSOLIDAR a composição do Conselho de Administração da Companhia da seguinte forma: (i) Lim Liang Seng, presidente do Conselho de Administração; (ii) Oh Sim Gaun; (iii) Low Beng Lan; (iv) Gan Eugene; (v) Alexandre Gonçalves Silva, (vi) Adalberto Santos Vasconcellos, (vii) Viviane Esse, (viii) Marcus Sellier. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, sendo lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (Confere com a original lavrada em livro próprio da Companhia). Rio de Janeiro/RJ, 27 de março de 2019. Viviane de Carvalho Magalhães Rodrigues - Secretária. Certidão - Jucerja - Registrada sob o nº 00003584884 em 18/04/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2184618

TIM S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2019. DATA, HORA E LOCAL: 15 de maio de 2019, às 14h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente - Sr. Jaques Horn; Secretária - Sra. Simone Paulino de Barros. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (i) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (ii) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º. ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a eleição do Diretor Presidente da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, o acionista registrou sua deliberação da seguinte forma: (1.1) Em razão do cumprimento das formalidades e da autorização concedida pela Coordenação Geral de Imigração, nos termos da legislação em vigor, elege o Sr. Pietro Labriola, italiano, em união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da CRNM nº G1089648, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.053.501-35, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados. O Diretor Presidente ora eleito terá mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019. (1.2) Em função da deliberação ora adotada, a Diretoria da Companhia passa a ser composta por 6 (seis) membros: Srs. (i) Pietro Labriola, Diretor Presidente; (ii) Adrian Calaza, Chief Financial Officer; (iii) Bruno Mutzenbecher Gentil, Business Support Officer; (iv) Mario Girasole, Regulatory and Institutional Affairs Officer; (v) Jaques Horn, Diretor Jurídico; e (vi) Leonardo de Carvalho Capdeville, Chief Technology Officer. (1.3) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia, que ficam estabelecidos da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o Chief Financial Officer terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações: contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos a (iii) os demais Diretores da Companhia: Business Support Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Diretor Jurídico e Chief Technology Officer, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras de mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores [illegible] dos respectivos Termos de Posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio das Ostras/RJ, 18 de abril de 2019. Mesa: Sérgio Trentini Magalhães, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscain, Secretário. Acionistas: BRK Ambiental Participações S.A. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rodolfo Duarte Bruscain - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 28/05/2019 sob o nº 00003629454 e demais constantes do termo de autenticação. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2184613

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

A.C. DE OLIVEIRA AMANTE AREAL ME
CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ: 38.671.834/0001-61

A.C. DE OLIVEIRA AMANTE AREAL - ME torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN045345, com validade até 14 de maio de 2024, para realizar a atividade de extração de areia no leito do Rio Bananal, utilizando balsas e silo para a poligonal DNPM 890.264/1997 (licenciamento) de 37,95ha, na RUA ANTONIO FERREIRA PINTO JR, 614 - RIALTO, município de BARRA MANSA. (Processo nº: E-07/503706/2012).

Id: 2181339

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58
CONCESSÃO DE LICENÇA

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS nº IN049359, com validade até 22 de maio de 2024, para legalização de rede de distribuição de energia elétrica aérea de 13800 Volts de tensão, com 614 m de extensão, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 000595 m E e 7509199 m N, com as condições de validade abaixo; na ESTRADA

QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA - ME.
CNPJ: 03.391.527/0001-87
CONCESSÃO DE LICENÇA

QUATRO IRMÃOS PEDRAS LTDA - ME. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN049353, com validade até 17 de maio de 2024, para o funcionamento de uma serraria de rochas ornamentais, em um galpão de 405 m², contendo 05(cinco) serras, integrante de um terreno de 4.000,00 m², georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 779930 m E e 7608875 m S, com as condições de validade abaixo; na ROD. PÁDUA PIRAPETINGA SN KM 12, - PRIMEIRO, município de SANTO ANTONIO DE PÁDUA. (Processo nº: E-07/002.92040/2014)

Id: 2182065

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 06.977.745/0001-91 - CIA. ABERTA - BRML3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Srs. acionistas da Cia. a se reunirem em AGE, a ser realizada no dia 28/06/2019, às 14h, no edifício da sede da Cia., na Av. Borges de Medeiros, 633, 1º andar, RJ, para deliberarem, nos termos da proposta da administração, sobre as incorporações, pela Cia., de suas controladas Fashion Mall S.A. ("FMSA") e Classic Participações Ltda. ("Classic") [illegible] Salvage S.A. Sociedade Brasileira de Vistoria e Inspeções ("Companhia"), para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 19 de julho de 2019 às 17:30 horas na sede da companhia na Rua México, 111, 12º andar, Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovar o Relatório da Diretoria; (ii) aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) decidir sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos; (iv) eleger os membros da Diretoria; (v) fixar o montante global anual da remuneração dos Diretores da Companhia. (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificar a autorização para alienação de bens do ativo permanente, renovando a forma e a autorização para alienação destes ativos da Companhia, em especial do imóvel sede. (ii) autorizar todas as providências acessórias à referida autorização de que trata o item "(b)" número "(i)" desta convocação. Em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontrar-se-ão à disposição dos acionistas na sede da Companhia a partir das 10:00 horas do dia 19 de junho de 2019. Informações Gerais: A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Os acionistas que participarão presencialmente deverão exibir documento de identidade. Aos acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovem os poderes do representante legal, até às 10:00 horas do dia 17 de julho de 2019. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019. João Carlos Guizard Cruz Santos - Presidente.

Id: 2184541

EDITORA GLOBO S.A.
CNPJ 04.067.191/0001-60 - NIRE 33.3.0012440-5

Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social desta Companhia, na Rua Marquês de Pombal, 25/201, Centro, RJ/RJ ("Companhia"), CEP: 20230-240, às 10h00 do dia 06/06/2019, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovar as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. RJ, 28/05/2019. Ass.: Diretor Superintendente.

Id: 2183297

ESCOLA CANADENSE EDUCAÇÃO GLOBAL LTDA.
CNPJ nº 03.080.583/0001-58 - NIRE: 33.2.0796535-5

Edital de Convocação Para Reunião de Sócios. Ficam convocados os Sócios da Escola Canadense de Educação Global Ltda. a comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade a realizar-se às 11 hs do dia 11/6/2019, na sede da Sociedade, em Niterói, RJ, Rua Américo Alves Costa nº 363, Piratininga, CEP 24350-350, com o fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras

135 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$aneilta
Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16429XPAI
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5.78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8.13
0986617AB355160
Ronald Pereira Dias — Escrevente Autorizado — Matr. 94/16645

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2019/316810-9 Data do protocolo: 30/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2019 SOB O NÚMERO 00003638558 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 86C567B4B0022779F47A81F72DACBDDD549F8827E3FB3E4330BF6D08F1B50476
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/3
JUCERJA

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/120115-1

Recebido em 07/06/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
00003210573 - 11/06/2018
NIRE: 33.3.0032463-1
TIM S.A.

Boleto(s): 102724344

Hash: 9DB57A51-8968-488E-81E3-BCA35406C888

Orgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TIM S.A.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

201

Eventos

Cod	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, CLAUDIO DA CUNHA VALLE E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003210572	02.421.421/0001-11	Rua FONSECA TELES 018	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 11/06/2018 e arquivado em 11/06/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2018/120115-1

Nº na Página

5

Cópia Nº Página

1/1

Observação:

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente
Matr. 946

13S Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeaneino
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

088617AB365174

Certifico que a presente é cópia fiel da original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBW16443,PLS
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/eltapublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/120115-1 Dat
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2018 SOB O NÚMERO
Autenticação.
Autenticação: 9742D59CEA5B27A2307622CB41966EA7B7E3E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

00-2018/120115-1 07/06/2018 - 15:58:06

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003201173 - 29/05/2018

NIRE: 33.3.0032463-1

TIM S.A.

Órgão	Calculado	Pago
Junta	164,00	164,00
DREI	0,00	0,00

Boleto(s): 102724344

Hash: 9C857A51-B968-4B8E-81E3-8CA35406C888

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0032463-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIM S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
201	252	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Atos Societários
	XXX	XXX	XXXX

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2018. Data, Hora e Local: A reunião foi realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018, às 17h00, na sede social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA" ou "Companhia"), na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Presenças e Convocação: Cumpridas as formalidades de convocação, participaram da reunião os Conselheiros Srs. José Maria Rabelo, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Paulo de Moura Ramos, Jorge Raimundo Nahas, Arsênio Maria Martins Cormorlan, Bernardo Vargas Gibsone, Ana Milena López Rocha, Hermes Jorge Chipp, Fernando Bunker Gentil, François Moreau, Celso Maia de Barros, e os Conselheiros suplentes, Marcelo Rocha, Paulo Henrique Rodrigues Coimbra, Cesar Augusto Ramírez Rojas, Daniel Isaza Bonnet, Gustavo Carlos Marín Garat, Rômulo Gralhoz Miguel Martínez e Robert Patrick Panero. Presentes, também, os Diretores da Companhia, Srs. Raul Lycurgo Leite, Marcus Pereira Aucélio, Marco Antônio Resende Faria e José Aloise Ragone Filho e pela área de Governança Corporativa da Companhia, Srta. Bárbara da Cunha Xavier. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro o Sr. José Maria Rabelo, que convidou o mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do Dia: (1) Deliberar sobre as alterações e desdobramentos aos termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em única série, todas nominativas e escriturais, da emissão da Companhia ("Debêntures") aprovados na Reunião do Conselho de Administração ao dia 9 maio de 2018 ("Deliberação"); e (2) ratificar todos os demais termos e condições aprovados na Deliberação. Deliberações Tomadas: Os membros do Conselho de Administração habilitados a votar deliberaram, por unanimidade: (i) Aprovar as seguintes alterações e desdobramentos aos termos e condições aprovados em relação à 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, todas nominativas e escriturais, da emissão da Companhia ("Debêntures"): (a) Data de Vencimento: o prazo das Debêntures será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"); e (b) Vencimento Antecipado: as Debêntures poderão ser declaradas vencidas antecipadamente, conforme termos e procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão, tendo a Companhia obrigado a pagar o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão; e (2) Ratificar todos os demais termos e condições relacionados às Debêntures aprovados na Deliberação, quais sejam: (a) Valor Inicial da Emissão - inicialmente, 400.000 (quatrocentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo o montante total de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em série única, sem considerar as debêntures suplementares que venham a ser emitidas nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e as debêntures adicionais que venham a ser emitidas nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 ("Emissão"). Nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a Emissão será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476"), da Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (b) Data de Emissão - a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura da Emissão ("Data de Emissão"); (c) Procedimento de *Bookbuilding*: será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44 da ICVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"), para definição, junto à Companhia (i) dos Juros Remuneratórios e (ii) do exercício, ou não, da Opção do Lote Suplementar e/ou da Opção de Debêntures Adicionais. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião. (a.a.) Secretária: Bárbara da Cunha Xavier; Conselheiros titulares: José Maria Rabelo, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Paulo de Moura Ramos, Jorge Raimundo Nahas, Arsênio Maria Martins Cormorlan, Bernardo Vargas Gibsone, Ana Milena López Rocha, Hermes Jorge Chipp, Fernando Bunker Gentil, François Moreau e Celso Maia de Barros. Confere com a original lavrada em livro próprio. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária.

Id: 2110329

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. Cia Aberta
CNPJ Nº 02.117.681/0001-67 NIRE: 33300318568

Ata da RCA realizada em 20/03/2018. 1. Data, hora e local: Às 14 hs do dia 20/03/2018, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, RJ-RJ. 2. Convocação: Os membros da CA foram regularmente convocados. 3. Presença: Conselheiros indicados ao final desta ata. 4. Mesa: Presidente: Marlo Roberto Blogowsky Secretário: Marcelo Vasconcellos. 5. Deliberações tomadas: Examinados e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram:(i)Aprovar, no exercício de competência estabelecida no Artigo 19, 1º, do Estatuto Social da Cia, a destituição do atual Diretor de Relações com Investidores da Cia, Sr. Tarcísio Roberto Brito de Miranda, brasileiro, casado, securitário, titular da carteira de identidade nº 18.120.532 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 084.266.408-42. (ii)Em razão da destituição acima deliberada, aprovar a substituição e eleição para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, do Sr. Paulo De Sá Pereira, brasileiro, casado, graduado em engenharia mecânica, titular da carteira de identidade nº 5.202.190-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 878.300.198-00, com endereço profissional à Alameda Santos, 2.477, 10º andar, SP - SP, para cumprir o prazo de mandato até a primeira RCA após a AGO de 2020. Nesta data o Diretor ora eleito toma posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no devido livro societário, para os quais declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei n. 10.406/02. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião. (a.a.) Secretário: Marcelo Vasconcellos. Conselheiros titulares: Marlo Roberto Blogowsky, Ricardo Alves Pinto, Ricardo Ribeiro Pinto, Ricardo Ribeiro Pinto Filho, Ricardo Ribeiro Pinto Neto e Ricardo Ribeiro Pinto Terceiro. Confere com a original lavrada em livro próprio. Marcelo Vasconcellos - Secretário.

Id: 2110356

TIM S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0029463-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: 20 de abril de 2018, às 16h00; na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 e 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente - Sr. Jaques Horn; Secretária - Sra. Simone Paulino de Barros. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista em seu §4º. ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a alteração na estrutura organizacional da Companhia; e (2) Indicar e eleger os Diretores Estatutários da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, bem como dos materiais relacionados, que ficam arquivados na sede da Companhia, o acionista registrou suas deliberações da seguinte forma: (1) Aprovaram, conforme o Artigo 8º, Inciso I do Estatuto Social da Companhia, a alteração da denominação do cargo de *Purchasing and Supply Chain Officer* para *Business Support Officer*. Desta forma, a estrutura organizacional da Diretoria Estatutária da Companhia passa a ser composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, *Business Support Officer, Chief Financial Officer, Chief Operating Officer, Chief Technology Officer*, Diretor Jurídico e *Regulatory and Institutional Affairs Officer*. (2) (2.1) Aprovada a nova estrutura da Diretoria, deliberaram no sentido de indicar para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Stefano De Angelis, italiano, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador do RNE nº V4039989-0, válido até 31 de dezembro de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.967.317-10, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.775-057, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A eleição do Sr. Stefano De Angelis, ao cargo aqui descrito, fica condicionada ao cumprimento das formalidades e da autorização da Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da legislação em vigor. Concluído o processo junto às autoridades competentes, o Sr. Stefano De Angelis será eleito e investido de todos os poderes necessários à administração e gerência da Companhia, ocasião em que firmará o respectivo termo de posse e demais documentos relacionados ao exercício de sua função. (2.2) Face ao término do prazo de gestão dos Diretores, eleggeram a Diretoria da Companhia, composta por 6 (seis) membros identificados a seguir: (i) Diretor Presidente e *Chief Operating Officer*, o Sr. Pietro Labriola, italiano, separado, bacharel em administração, portador do RNE nº G136964-B, válido até 12 de outubro de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.063.301-35, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cumulando interinamente os referidos cargos até a eleição e posse do Sr. Stefano De Angelis, ocasião em que o Sr. Pietro Labriola passará a desempenhar as funções exclusivamente relacionadas à posição de *Chief Operating Officer*; (ii) *Chief Financial Officer*, o Sr. Adrián Calaza, argentino, casado, bacharel em administração, portador do RNE nº V4056011-M, válido até 9 de outubro de

138 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Nascanini
Rv. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
EDBU16445)TNV
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Tot. 5,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
13º Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Mat. 364

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0029463-1 Protocolo: 00-2018/120115-1 Data de protocolo: 07/06/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2018 SOB O NÚMERO 00003210572 e demais constantes do termo de autenticação. 9742D54CEA3827A2307622CE419468A1B75787816SA5E77E4E6652858BE6094C
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/1

2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.618.647-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) *Business Support Officer*, o Sr. Bruno Rotsaetscher Gentil, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.212.618-8, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.387-62, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iv) *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, o Sr. Mario Gasparini, brasileiro naturalizado, casado, bacharel em ciências econômicas, portador do documento de identidade nº 32.859.364-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.292.237-90, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (v) Diretor Jurídico, o Sr. Jaques Horn, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.554, expedido pela OAB/RJ, em 08 de maio de 2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.082.237-15, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (vi) *Chief Technology Officer*, o Sr. Leonardo de Carvalho Capdeville, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 80.403-6, expedido pelo SSP/ES, em 27 de agosto de 1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.398.317-74, domiciliado na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujos termos de posse, declaração de desimpedimento e demais documentos, anexos, foram apresentados e arquivados na sede da Companhia. Os Diretores ora eleitos terão mandato até a próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019. (2.3) Em razão da deliberação acima, os limites de autoridade dos Diretores e dos procuradores da Companhia ficam estabelecidos da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia *Chief Operating Officer*, *Business Support Officer*, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, Diretor Jurídico e *Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados únicos e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na redução de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotina administrativa perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta e outras de mesma natureza; e (iii) na execução de atos de rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou qualquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes e de "poupanças" e "concessão de acesso a qualquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras e a eleição da Sra. BRUNA ACCIOLY PEREIRA PELOSO, acima qualificada, indicada pela acionista Accioly Fitness Participações S.A. para o cargo de Conselheira Suplente do Sr. Alexandre Accioly Rocha, já eleito Conselheiro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Cia., para terminar o presente mandato, até a data de 10/05/2018; (viii) Em razão do rerratificação do Sr. JOÃO PAULO FALEIROS DOS SANTOS DINIZ, aprovaram a eleição do Sr. JÚLIO FERNANDO COLOMBO LABATE, acima qualificado, indicado pela acionista Accioly Fitness Participações S.A. para o cargo de Conselheiro Efetivo do Comitê de Administração da Cia., para terminar o presente mandato, com prazo até 10/05/2018. O cargo de Conselheiro Suplente do Sr. João Fernando Colombo Labate permanecerá vago; (ix) Aprovaram a eleição do Sr. FELIPE GOTTLIEB, acima qualificado, indicado pelo acionista BTG Pactual Principal Investimento Fundo de Investimento em Participações, para assumir o cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Cia., para terminar o presente mandato, até a data de 10/05/2018; (x) Aprovaram a eleição do Sr. EDUARDO DE MATTOS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 108.354.234, DIC-RJ, e CPF/MF nº 112.666.997-06, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP, indicado pelo acionista BTG Pactual Principal Investimento Fundo de Investimento em Participações, para assumir o cargo de Conselheiro Suplente do Sr. FELIPE GOTTLIEB, acima qualificado, para terminar o presente mandato, com prazo até 10/05/2018; (xi) Os conselheiros eleitos nesta ato serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse, na forma do Anexo II deste ata; (xii) Aproveitam os acionistas para consolidar o quadro de Conselheiros do Conselho de Administração da Cia., conforme a seguir: **(1) CONSELHEIRO EFETIVO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALEXANDRE ACCIOLY ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 04.996.073-5- IFP-RJ, e CPF/MF nº 025.998.447-70, com escritório na R. Lauro Müller, 116, sala 1803 - Botafogo, na RJ/RJ; e, como sua **SUPLENTE: BRUNA ACCIOLY PEREIRA PELOSO**, brasileira, casada, administradora, C.I. do IFP nº 108.952.71-4, e CPF/MF nº 073.883.217-37, com escritório RJ/RJ, na R. Guilhermina Guinle, nº 272, 2º andar, Botafogo; (2) **CONSELHEIRO EFETIVO: LUIZ CARLOS COSTEIRA URQUIZA**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I nº 30.946.811-3- SSP-SP, e CPF/MF nº 591.636.457-04, residente e domiciliado na R. Sandó, nº 106, Torre II - Jacarandá, apto. 191, Jardim Paulista, na SP/SP; e como seu **SUPLENTE: DAIR CHOR**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 04.241.260-1 IFP-RJ, e CPF/MF nº 796.021.347-04, residente e domiciliado na R. Prudente de Morais, nº 1.340 apto. 502, Ipanema, na RJ/RJ; (3) **CONSELHEIRO EFETIVO: JÚLIO FERNANDO COLOMBO LABATE**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº 5.724.681, e CPF/MF nº 040.181.348-76, residente e domiciliado na Av. Cotovia, 124, apto. 221, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE**: cargo vago; (4) **CONSELHEIRO EFETIVO: BERNARDO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº 12.786.207-4- SSP-SP, e CPF/MF nº 726.808.867-15, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 886, 5º andar, Lagoa, na RJ/RJ; e, como seu **SUPLENTE: GUILHERME ROCHA MURGEL DE REZENDE**, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 76.548- OAB/RJ, e CPF/MF nº 733.156.717-49, residente e domiciliado na R. Almirante Saddock de 94, nº 238, apto. 501, Ipanema, na RJ/RJ; (5) **CONSELHEIRO EFETIVO: CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.951.838-8, SSP/SP, CPF/MF nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na R. Coruba, nº 32, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-040, na SP/SP; e, como sua **SUPLENTE: ANA GUTIERREZ DE FARIA**, brasileira, casada, administradora, C.I. nº 14.583.619- SSP/MG, CPF/MF nº 955.613.156-68, residente e domiciliada na R. Cônego Rocha Franco, nº 328, Apto 601, Bairro Gutierrez, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (6) **CONSELHEIRO EFETIVO: FELIPE GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22405811-1, DIC-RJ, e CPF/MF nº 113.305.847-38, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE: EDUARDO DE MATTOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 108.354.234, DIC-RJ, e CPF/MF nº 112.666.997-06, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e (7) **CONSELHEIRO EFETIVO: FELIPE MARONE PICCHETTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 29.888.[illegible], SSP/SP, CPF/MF nº 281.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e **SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 10.[illegible], IFP/RJ, CPF/MF nº 076.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP. (xiii) Em razão das deliberações acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser a seguinte: **(1) CONSELHEIRO EFETIVO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALEXANDRE ACCIOLY ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 04.996.073-5- IFP-RJ, e CPF/MF nº 025.998.447-70, com escritório na R. Lauro Müller, 116, sala 1803 - Botafogo, na RJ/RJ; e, como sua **SUPLENTE: BRUNA ACCIOLY PEREIRA PELOSO**, brasileira, casada, administradora, C.I. do IFP nº 108.952.71-4, e CPF/MF nº 073.883.217-37, com escritório RJ/RJ, na R. Guilhermina Guinle, nº 272, 2º andar, Botafogo; (2) **CONSELHEIRO EFETIVO: LUIZ CARLOS COSTEIRA URQUIZA**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I nº 30.946.811-3- SSP-SP, e CPF/MF nº 591.636.457-04, residente e domiciliado na R. Sandó, nº 106, Torre II - Jacarandá, apto. 191, Jardim Paulista, na SP/SP; e como seu **SUPLENTE: DAIR CHOR**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 04.241.260-1 IFP-RJ, e CPF/MF nº 796.021.347-04, residente e domiciliado na R. Prudente de Morais, nº 1.340 apto. 502, Ipanema, na RJ/RJ; (3) **CONSELHEIRO EFETIVO: JÚLIO FERNANDO COLOMBO LABATE**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº 5.724.681, e CPF/MF nº 040.181.348-76, residente e domiciliado na Av. Cotovia, 124, apto. 221, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE**: cargo vago; (4) **CONSELHEIRO EFETIVO: BERNARDO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº 12.786.207-4- SSP-SP, e CPF/MF nº 726.808.867-15, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 886, 5º andar, Lagoa, na RJ/RJ; e, como seu **SUPLENTE: GUILHERME ROCHA MURGEL DE REZENDE**, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 76.548- OAB/RJ, e CPF/MF nº 733.156.717-49, residente e domiciliado na R. Almirante Saddock de 94, nº 238, apto. 501, Ipanema, na RJ/RJ; (5) **CONSELHEIRO EFETIVO: CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.951.838-8, SSP/SP, CPF/MF nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na R. Coruba, nº 32, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-040, na SP/SP; e, como sua **SUPLENTE: ANA GUTIERREZ DE FARIA**, brasileira, casada, administradora, C.I. nº 14.583.619- SSP/MG, CPF/MF nº 955.613.156-68, residente e domiciliada na R. Cônego Rocha Franco, nº 328, Apto 601, Bairro Gutierrez, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (6) **CONSELHEIRO EFETIVO: FELIPE GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22405811-1, DIC-RJ, e CPF/MF nº 113.305.847-38, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE: EDUARDO DE MATTOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 108.354.234, DIC-RJ, e CPF/MF nº 112.666.997-06, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e (7) **CONSELHEIRO EFETIVO: FELIPE MARONE PICCHETTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 29.888.[illegible], SSP/SP, CPF/MF nº 281.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e **SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 10.[illegible], IFP/RJ, CPF/MF nº 076.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP. (xiv) Em razão das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia passa a ser a seguinte: **(1) DIRETOR PRESIDENTE: ALEXANDRE ACCIOLY ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, C.I. nº 04.996.073-5- IFP-RJ, e CPF/MF nº 025.998.447-70, com escritório na R. Lauro Müller, 116, sala 1803 - Botafogo, na RJ/RJ; e, como sua **SUPLENTE: BRUNA ACCIOLY PEREIRA PELOSO**, brasileira, casada, administradora, C.I. do IFP nº 108.952.71-4, e CPF/MF nº 073.883.217-37, com escritório RJ/RJ, na R. Guilhermina Guinle, nº 272, 2º andar, Botafogo; (2) **DIRETOR: LUIZ CARLOS COSTEIRA URQUIZA**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I nº 30.946.811-3- SSP-SP, e CPF/MF nº 591.636.457-04, residente e domiciliado na R. Sandó, nº 106, Torre II - Jacarandá, apto. 191, Jardim Paulista, na SP/SP; e como seu **SUPLENTE: DAIR CHOR**, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 04.241.260-1 IFP-RJ, e CPF/MF nº 796.021.347-04, residente e domiciliado na R. Prudente de Morais, nº 1.340 apto. 502, Ipanema, na RJ/RJ; (3) **DIRETOR: JÚLIO FERNANDO COLOMBO LABATE**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº 5.724.681, e CPF/MF nº 040.181.348-76, residente e domiciliado na Av. Cotovia, 124, apto. 221, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE**: cargo vago; (4) **DIRETOR: BERNARDO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº 12.786.207-4- SSP-SP, e CPF/MF nº 726.808.867-15, residente e domiciliado na Av. Epitácio Pessoa, nº 886, 5º andar, Lagoa, na RJ/RJ; e, como seu **SUPLENTE: GUILHERME ROCHA MURGEL DE REZENDE**, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº 76.548- OAB/RJ, e CPF/MF nº 733.156.717-49, residente e domiciliado na R. Almirante Saddock de 94, nº 238, apto. 501, Ipanema, na RJ/RJ; (5) **DIRETOR: CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.951.838-8, SSP/SP, CPF/MF nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na R. Coruba, nº 32, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-040, na SP/SP; e, como sua **SUPLENTE: ANA GUTIERREZ DE FARIA**, brasileira, casada, administradora, C.I. nº 14.583.619- SSP/MG, CPF/MF nº 955.613.156-68, residente e domiciliada na R. Cônego Rocha Franco, nº 328, Apto 601, Bairro Gutierrez, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (6) **DIRETOR: FELIPE GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22405811-1, DIC-RJ, e CPF/MF nº 113.305.847-38, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE: EDUARDO DE MATTOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 108.354.234, DIC-RJ, e CPF/MF nº 112.666.997-06, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e (7) **DIRETOR: FELIPE MARONE PICCHETTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 29.888.[illegible], SSP/SP, CPF/MF nº 281.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e **SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 10.[illegible], IFP/RJ, CPF/MF nº 076.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP. (xv) Aprovaram a eleição do Sr. PAULO ROBERTO TELLES VILLAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 03.[illegible], IFP/RJ, CPF/MF nº 005.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cia., para terminar o presente mandato, até a data de 10/05/2018; e (xvi) Aprovaram a eleição do Sr. JOSÉ EDUARDO TELLES VILLAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 03.[illegible], IFP/RJ, CPF/MF nº 005.[illegible], com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia., para terminar o presente mandato, até a data de 10/05/2018. Rio de Janeiro, 30/04/2018. Paulo Roberto Telles Villas - Presidente e Sócio. José Eduardo Telles Villas - Secretário e Sócio.

Id: 2116578

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.669/0001-04 - NIRE 3330016680-9

Ata da AGO: Data, Horário e Local: Aos 30/04/2018 às 20h, à Praia de Botafogo, nº 300, 7º andar (sala 701-A), no RJ/RJ. Mesa: Sr. Leonardo Moreira de Paiva Junqueira - Presidente e Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme as assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Convocação: Dispensada a comprovação de convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Publicações: Os avisos a que se refere o *caput* do art. 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores deixaram de ser publicados em conformidade com a permitido pelo §4º do mesmo artigo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017 foram publicadas no DOERJ de 27/04/2018 e no Jornal Monitor Mercantil de 30/04/2018 (cópia da publicação em anexo). A totalidade dos acionistas declarou que já tinha tomado conhecimento do teor das DFs que ficaram disponíveis na sede da Cia.. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das DFs relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, conforme recomendação do Conselho de Administração da Cia.; e (iii) a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2018. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram: (i) aprovar as contas dos administradores e as DFs da Cia., revisadas pelos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii.1) não referendar a distribuição de dividendos intercalares aprovada em 29/01/2018, com base em balanço semestral, *ad referendum* dos acionistas, determinando a devolução até 30/06/2018 dos valores já recebidos a este título; e (ii.2) aprovar a distribuição de dividendos no valor de R$ 364.404.139,39, conforme lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017, apurado pelas DFs auditadas referidas acima, a serem pagos até 31/12/2018; e (iii) a proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2018, no valor de até R$ 8,8 milhões. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e não tendo havido solicitação de instalação do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Sr. Leonardo Moreira de Paiva Junqueira - Presidente e Sr. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Repsol S.A., Repsol Exploración S.A., Tip Top Luxembourg S.A.R.L, Duan Zhibin, Luis Cabra Dueñas, Gong Jiuhe, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Ding Yanda, José Ángel Matillas Argolti, Hu Jianxiao, Paul Anthony Farneyhough, Manuel Tomás Garcia Blanco e Leonardo Moreira de Paiva Junqueira. RJ, 30/04/2018. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Junta nº 3169971 em 24/05/2018.

Id: 2116369

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

Dimension Data Comercio e Serviços de Tecnologia Ltda.
CNPJ: 05.437.734/0005-80 - UE.: 67.10638.1
Laudo Técnico/Certificado Anatel
De acordo com o disposto no §4º, do art. 8º, Do Decreto no.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TIM S.A.
NIRE: 333.0032463-1 Protocolo: 00-2018/120115-1 Data de
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2018 SOB O NÚMERO 00
autenticação.
Autenticação: 972D54C9B5827A2307E2CE1946FA7B7E7B781
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NBenaelnm
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS – LE – 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Dut. 5,79 + FETJ 1,15 • Fundos 1,20 • ISS 0,13
EDEW16441&TQR
Ronald Pereira Dias Escrevente Autorizado
Notifico que a presente é copia fiel ao original que foi exibido.
000017AB883172

...celebrar, até o valor de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (ii) os demais Diretores da Companhia *Chief Operating Officer, Business Support Officer, Regulatory and Institutional Affairs Officer, Diretor Jurídico e Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação da operação ora para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações ou na renúncia de direitos pela Companhia. Nesta senda, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos de rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, a solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Jacques Horn, Presidente da Mesa e Representante dos acionistas TIM Participações S.A. e TIM Celular S.A., e pela Sra. Simone Paulino de Barros, Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 20 de abril de 2018. **SIMONE PAULINO DE BARROS** - Secretária da Mesa. Junta nº 3196655, em 21/05/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2110642

AI BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 07.737.823/0001-90 - NIRE 33.3.0027725-1

ATA DA AGE... 1. Data, Hora e Local: Em 12/04/2018, às 10h, RJ/RJ, na R. Guilhermina Guinle, nº 272, Parte, Botafogo, CEP 22270-060. 2. Convocação: Realizada nas termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e alterações posteriores ("Lei das S.A."), publicada no DOERJ nos dias 04 (página 8 - parte V), 05 (página 20 - parte V) e 06 (página 26 - parte V) de 04/2018; e no jornal Monitor Mercantil nos dias 04 (página 6), 05 (página 3) e 06 (página 9) de 04/2018. 3. Presença: Acionistas representando a maioria do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas e da lista de presença anexa. 4. Mesa: Presidente: Alexandre Accioly Rocha; e Secretário: Daniel Loureiro Figueiredo. 5. Ordem do Dia: (i) Eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Cia., em razão do disposto no art. 28 do Estatuto Social da Cia.; (ii) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista que o capital social se encontra totalmente integralizado; (iii) Exame, discussão e votação de outros assuntos de interesse da Cia. 6. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Homologaram a renúncia do Sr. CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.961.838-9, SSP/SP, CPF/MF nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na R. Cojuba, nº 32, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-040, na SP/SP, ao cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Cia., conforme carta apresentada em 29/12/2017; (ii) Homologaram a renúncia do Sr. JOÃO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ, brasileiro, casado, administrador, O.I. nº 12.783.207-4- SSP-SP, e CPF/MF nº 101.342.358-51, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2.055, 14º andar, na SP/SP, ao cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Cia., conforme carta apresentada em 27/07/2017; (iii) Aprovaram a destituição da Sra. BRUNA ACCIOLY PEREIRA PELOSO, brasileira, casada, administradora, O.I. do IFP nº 106.852.71-4 e CPF/MF nº 073.589.217-37, com escritório RJ/RJ, na R. Guilhermina Guinle, nº 272, Parte, Botafogo, do cargo de Conselheira Efetiva do Conselho de Administração da Cia.; (iv) Aprovaram a destituição do Sr. FELIPE GOTTLIEB brasileiro, casado, economista, RG nº 22405581-1, DIC-RJ e CPF/MF nº 113.305.947-38, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP do cargo de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração da Cia.; (v) Aprovaram a destituição do Sr. PEDRO LUIZ DUARTE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, RG nº 07.737.823/0001-90, SSP/SP, CPF/MF nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na R. Cojuba, nº 32, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-040, na SP/SP, ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração da Cia.; (vi) Aprovaram a destituição do Sr. ALEXANDRE ACCIOLY ROCHA, brasileiro, casado, administrador, CI nº 3.784.681, e CPF/MF nº 040.161.386-78, residente e domiciliado na Av. Ceará, nº 124, apto. 221, na SP/SP, ao cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Cia.; (vii) Aprovaram a destituição do Sr. BERNARDO ROCHA DE REZENDE, brasileiro, casado, administrador, CI nº 12.783.207-4- SSP-SP, e CPF/MF nº 725.608.867-15, residente e domiciliado na Av. Estado Pessoa, nº 686, 5º andar, Lagoa, na RJ/RJ, ao cargo de Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração da Cia.; (viii) Aprovaram a destituição do Sr. GUILHERME ROCHA MURGEL DE REZENDE, brasileiro, casado, advogado, CI nº 76.548- OAB/RJ, e CPF/MF nº 733.455.717-49, residente e domiciliado na R. Almirante Saddock de Sá, nº 238, apto. 501, Ipanema, na RJ/RJ; (ix) Aprovaram a destituição do Sr. CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA, brasileiro, casado, administrador, RG nº 20.961.838-9, SSP/SP, CPF/MF nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na R. Cojuba, nº 32, apto 101, Itaim Bibi, CEP 04533-040, na SP/SP; e, como sua **SUPLENTE: ANA GUTIERREZ DE FARIA**, brasileira, casada, administradora, CI. nº M-6.883.419, SSP/MG, CPF/MF nº 655.413.156-68, residente e domiciliada na R. Cônego Rocha Franco, nº 325, Apto 801, Bairro Gutierrez, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (x) Aprovaram a destituição do Sr. **FELIPE GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG nº 22405581-1, DIC-RJ, e CPF/MF nº 113.305.947-38, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e, como sua **SUPLENTE: EDUARDO DE MATTOS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador RG nº 108.384.234, DIC-RJ, e CPF/MF nº 112.099.997-08, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 12º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e (xi) Aprovaram a destituição do Sr. **FELIPE MARONI PICCHETTO**, brasileiro, solteiro, administrador, O.I. nº 37747365- SSP/SP, CPF/MF nº 405.303.488-45, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; e, como seu **SUPLENTE: RENATO ANTONIO SECONDO MAZZOLA**, brasileiro, solteiro, economista, O.I. nº 23.753.754-7- SSP/SP, CPF/MF nº 284.834.088-65, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, na SP/SP; (xii) Por último, aprovaram a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista que o capital social se encontra totalmente integralizado. Desta forma, o referido art. passará a adotar a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital totalmente subscrito e integralizado é de R$ 285.542.130,55 divididos em 121.425.155 ações ordinárias, sem valor nominal." 7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, § 1º da Lei das S.A.. A presente ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. 8. Assinaturas: Alexandre Accioly Rocha - Presidente; Daniel Loureiro de Figueiredo - Secretário; ACCIOLY FITNESS PARTICIPAÇÕES S.A.; Marcelo Vianna Moreira Pegurko; Gabriela Sonnagino; ETG FACTUAL PRINCIPAL INVESTMENTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES; Daniel Loureiro de Figueiredo.

Id: 2110581

MAXTEL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 40.278.760/0001-07 - NIRE 33202494648

Ata da Reunião dos Sócios realizada em 03/05/2018. 1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03/05/2018, às 10h, na sede social da Cia. A Sociedade tem sua sede a Av. Rio Branco, 277 sala 905, Centro, RJ. 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. 3. Mesa: Presidente: Paulo Roberto Telles Vilas. Secretário: José Eduardo Telles Vilas. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução proporcional do capital social da Sociedade, no valor de R$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de cotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade dos sócios. 5. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (a) aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de R$ 2.490.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.490 cotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$1.000,00 cada uma, todas de titularidade dos sócios, passando o capital social da Sociedade de R$ 2.500.000,00, dividido em 2.500 cotas, para R$ 10.000,00, dividido em 10 cotas, com valor nominal de R$1.000,00 cada uma; (a.1) aprovar, uma vez ativa a redução de capital ora deliberada, a restituição aos sócios proporcionalmente às participações dos sócios no capital social da Sociedade; (b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente terão-se eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários anteriores à data da publicação da ata da assembleia que aprovou a redução de capital, nos termos do artigo 1.084, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, sem que tenha havido oposição, ou após o pagamento dos credores que se opuserem, ou o depósito judicial dos valores correspondentes aos seus créditos, nos termos do artigo 1.084, parágrafo 2º, da Lei 10.406/2002; (c) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias à implementação da redução de capital ora aprovada, inclusive a alteração do contrato social da Sociedade para refletir a redução de capital ora aprovada; e (d) aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a nova redação, conforme minuta que foi apresentada aos sócios e que integra a presente ata, e que foi lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas. Sr. Leonardo Moreira de Paiva Junqueira - Presidente e Sr. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Repsol S.A., Repsol Exploración S.A., Tlp Top Luxembourg S.A.R.L, Duan Zhibin, Luis Cabre Bueñes, Gong Jiuno, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Qing Yanxia, José Ángel Murillas Angoiti, Hu Xinmiao, Paul Anthony Fernyhough, Manuel Torrás Garcia Blanco e Leonardo Moreira de Paiva Junqueira. RJ, 30/04/2018. Pablo Luis Gay Ger - Secretário. Juceria nº 3199971 em 24/05/2018.

Id: 2110589

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

Dimension Data Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.
CNPJ: 05.437.734/0005-60 - I.E.: 87.10635.1
Laudo Técnico/Certificado Anatel

De acordo com o disposto no §4º, do art. 8º, Do Decreto no. 42.640/2010 a empresa acima citada, vem neste ato dar publicidade ao atendimento do §2º, do art. 8º Do Decreto no. 42.640/2010 onde através do processo E-04/005724/2018 estão sendo apresentados os laudos técnicos emitidos pela empresa CONSULTREIN CONSULTORIA TREINAMENTO EM SERVIÇOS ELETROELETRONICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ no. 10.887.451/0001-30 e os Certificados de Homologação da ANATEL, informando que os itens neles mencionados estão classificados tecnicamente como produtos de informática ou eletroeletrônicos. Relação de laudos apresentados: LI01_180001_01, LI01_180801_02, LI01_180881_03, LI01_180561_04, LI01_180831_05. Relação de Certificado da anatel apresentado: 03297-17-01088, 0814-11-1068, 07401-17-01068.

Id: 2110588

NX GOLD S.A.
CNPJ/MF: 19.501.410/0001-81 - NIRE: 3330039840-7
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas da NX GOLD S.A. ("Companhia") que foram disponibilizados na sede da Companhia, localizada na Avenida Niemeyer, 2, Sala 208 - parte, Vidigal, CEP 22.450-220, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018. **NX GOLD S.A.**

Id: 2110486

GRUPO ESCOTEIRO DOM PEDRO II - 130º GRUPO ESCOTEIRO
CNPJ: EM CONSTITUIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia de fundação do grupo a ser realizada dia 09/06/2018, às 14:00hs, com sede sito Estrada União e Indústria nº 10.000, Parque Municipal de Itaipava - Petrópolis - Rio de Janeiro, e Registro sendo realizado junto ao Cartório do 4º Ofício de Petrópolis/RJ.

Id: 2109564

POSTO DE ABASTECIMENTO LUZ DO ORIENTE LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ: 10.466.888/0001-71

POSTO DE ABASTECIMENTO LUZ DO ORIENTE LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO AV0003776 que altera a atividade da LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN038635, para operar posto de abastecimento de aeronaves e exploração de gestão de atividades aeronáuticas. (Processo nº: E-07/002.63371/2017)

Id: 2110659

NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.812.133/0003-78
AUDITORIA AMBIENTAL

A NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 10/05/2018 Relatório de Auditoria Ambiental de Controle de ano de 2017, referente à atividade de a fabricação e estocagem de tubos flexíveis incluindo operação de cais próprio para descarregamento e

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Rua Araújo Porto Alegre 71 - Sala 1201 - Centro - Rio de Janeiro
Cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019
RONALD PEREIRA DIAS - LE - 364
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDBU16442!KEK
Emol. 6,70 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
EMPRESA: TIM S.A.
NIRE: 33300274679 - Protocolo: 00-2018/190215-1 - Data: 21/05/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2018 SOB O NÚMERO: 20183190215
Autenticação: 974205C4CEA5427A2307E2CE1946EA787E7B
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br

LIVRO 4372

FOLHAS 002/003/004

ATO Nº 001

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TIM S.A., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de dois mil e dezenove (2019), aos seis (06) dia do mês de Maio (05), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aonde em diligência a chamado vim, e perante mim, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D' OLIVÉIRA, Substituta do Tabelião**, lotada no Cartório do Quarto Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, loja D, Recreio dos Bandeirantes/RJ, compareceu como **OUTORGANTE: TIM S.A.**, com sede na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.421/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **ADRIAN CALAZA**, argentino, casado, bacharel em administração, portador da CRNM nº V406011-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.618.647-90; e por seu Diretor Jurídico, o Sr. **JAQUES HORN**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 70.654, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.062.237-15, ambos com o endereço eletrônico societario@timbrasil.com.br, e domiciliados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Então pela Outorgante, foi me dito, através de seus representantes, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **ANA CLÁUDIA MACHADO PÓVOAS**, brasileira, divorciada, técnica em recursos humanos, portadora do documento de identidade nº 085035368, expedido pelo DETRAN/RJ em 30/10/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.595.267-48; **ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do

Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N$eaaoaeg
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 3224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
EDDI79170*WTA
*Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 9,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
13º Ofício Rosângela Macario Escrevente Matr. 94/12738
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 014772281

documento de identidade nº 20.839.689-5, expedido pela SSP/SP em 10/05/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.944.728-84; **ANDRÉ RENATO DE ALMEIDA MENEZES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07333436-9, expedido pelo DETRAN/RJ em 27/07/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.317.417-07; **BARCELOS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1074974, expedido pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.437.954-00; **BEATRIZ HELENA DOS SANTOS MANO**, brasileira, casada, especialista sênior, portadora do documento de identidade nº 11321110-6, expedido pelo IFP/RJ em 24/11/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.314.077-75; **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido pelo DIC/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.957-65; **CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 23073279-3, expedido pela SSP/SP em 11/12/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.293.166-42; **DIOGO MAGNAVITA ADAIME**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 29.262.447-5, expedido pela SSP/SP em 09/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.934.038-05; **EDEN JORGE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 8.826.203, expedido pela SSP/MG em 31/07/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.423.936-00; **FABIANNE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 216.379, expedido pela OAB/RJ em 14/11/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.971.977-52; **JONICE ARAUJO CARREIRO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 1.893.682, expedido pela SSP/DF em 02/10/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.854.681-91; **JOSE CARLOS GALLASSI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 05607009-7, expedido pelo DIC/RJ em 12/04/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.800.527-68; **JULIANO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 5959743-4, expedido pelo SESP/PR em 31/07/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; **JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 08658882-9, expedido pelo IFP/RJ em 12/02/1999,

138 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - NSeaaoaen
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
*Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDDI79169.PCH
Aus. 5.70 + FETJ 1.15 + Fundos 1,28 = R$8.13
138 Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

inscrito no CPF/MF sob o nº 024.242.427-98; **LUÍDY DE FREITAS SAMPAIO**, brasileiro, casado, tecnólogo em sistemas de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 2.352.791, expedido pela SSP/DF em 19/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.385.071-27; **MARCONDES DOMINGOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº M4113543, expedido pela PCMG/MG em 17/09/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.655.886-04; **PAULO SERGIO COSTA VALERIO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, graduado em marketing, portador do documento de identidade nº 1730966, expedido pela SSP/DF em 24/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.480.391-04; **RENAN RAMOS BAZILIO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 21174452-9, expedido pelo DETRAN/RJ em 08/03/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.876.707-69; **SABRINA DE AGUIAR AMARAL**, brasileira, casada, analista, portadora do documento de identidade nº 11485895-4, expedido pelo IFP/RJ em 03/04/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.831.097-57; **SANDRO PEREIRA CORTEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 10820219-3, expedido pela SSP/RJ em 19/09/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.361.057-67; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 007415718-1, expedido pela SSP/RJ em 14/06/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; e **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, bacharel em direito, portador da CRNM nº V287108-5, expedido pelo DPF em 19/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.778.641-04, todos com o endereço eletrônico societario@timbrasil.com.br, e domiciliados na Rua Fonseca Teles, nº 18, Bairro São Cristóvão, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; aos quais confere poderes para, isoladamente ou em conjunto com um diretor estatutário ou com outro procurador com iguais poderes, representar a **OUTORGANTE**, bem como todas as suas filiais, no âmbito de procedimentos licitatórios e/ou registros cadastrais promovidos por órgãos da Administração Pública das esferas Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, em quaisquer modalidades previstas em lei, as quais incluem a concorrência, tomada de preços, carta-convite, concurso, leilão e ainda pregão ("licitações"), como parte interessada, nos termos de avisos, editais ou outras formas de comunicação emitidas pelas respectivas comissões,

AAA 01477228 2

pregoeiro e equipe de apoio de licitações, perante terceiros, pessoas físicas, e/ou jurídicas de direito público ou privado, perante quaisquer órgãos e autarquias, empresas públicas e privadas, fundações e sociedades de economia mista, repartições, comissões de licitação, autoridades fiscais ou quaisquer autoridades competentes, podendo: (a) assinar propostas técnicas e comerciais, declarações, requerer e assinar todo e qualquer documento relacionado às licitações, formular ofertas e lances de preços, transigir, acordar, impugnar, recorrer, desistir, inclusive recursos; (b) obter todas as informações, dados ou elementos que venham a ser fornecidos ou colocados à disposição pelas autoridades responsáveis pelas licitações, bem como examiná-los, revisá-los e copiá-los, desde que assim permitidos; e (c) preparar, assinar e fornecer declarações, demonstrações ou outro instrumento qualquer assim exigido pelos editais de licitação, cartas-convite ou registros cadastrais. Podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, não sendo permitido o substabelecimento. Os **OUTORGADOS** deverão observar, fiel e rigorosamente, as competências fixadas no Estatuto Social; o Código de Ética e de Conduta; a Política Anticorrupção da **OUTORGANTE**, e a legislação relacionada, notadamente a Lei nº 12.846/2013, bem como os preceitos gerais de probidade e legalidade no seu exercício. O presente mandato será válido até 10 de abril de 2020, podendo ser revogado a qualquer momento pela **OUTORGANTE**. **(Procuração esta feita conforme minuta apresentada. A Outorgante deixa de apresentar a filiação dos OUTORGADOS por desconhecer tais informações)**. Dispensada a presença de testemunhas conforme Artigo 391 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R$254,20 (acrescidas de R$10,74 pelo Arquivamento, R$37,38 pela Guia de Comunicação do Distribuidor, RGI, DOI, JUCERJA e CENSEC, tabela 07 no valor de R$302,32 (tabela 07, conforme Tabela 07 da Portaria 02/2001) mais os 20% devidos ao FETJ no valor de R$85,88, consoante Lei n.º 3.217/99, R$21,47 pela Lei nº4664/05 , artigo 4º, inc. III (5%- FUNDPERJ), R$21,47 da Lei Complementar nº 111/06 (5%- FUNPERJ), R$17,17 da lei 6281, artigo 1º(4% FUNARPENRJ), R$7,62 do art. 112 §2º da Constituição Estadual/RJ (PMCMV), R$51,02 pela distribuição por nome e R$127,20 a que se acrescem, pelo item 13 da Tabela XXII, antiga Tabela VII . **Totalizando o total de**

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/1273
13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - 2224-8423
Av. 8,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,28 = R$8,13
088817A8401752

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

R$673,635 Que ficam arquivadas cópias dos documentos de identificação da Outorgante(pt43158941).-.- Eu, **LAVINIA SIQUEIROS SOARES LE COCQ D'OLIVEIRA**, Substituta do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **(assinado) OUTORGANTE / TIM S.A.** (repres) **ADRIAN CALAZA/OUTORGANTE / TIM S.A.** (repres) **JAQUES HORN.** **"TRASLADADA HOJE"** .-.

4º Ofício de Notas — Lavinia Le Cocq — Substituta do Tabelião

EM TESTº DA VERDADE

-SUBSTITUTA DO TABELIÃO-

13º Ofício de Notas 000017AB401761
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$eaaoaei
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
EDDI79166.CTY -Consulte em https//www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Aut. 5.78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECZM47491-PGP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

AAA 014772283

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

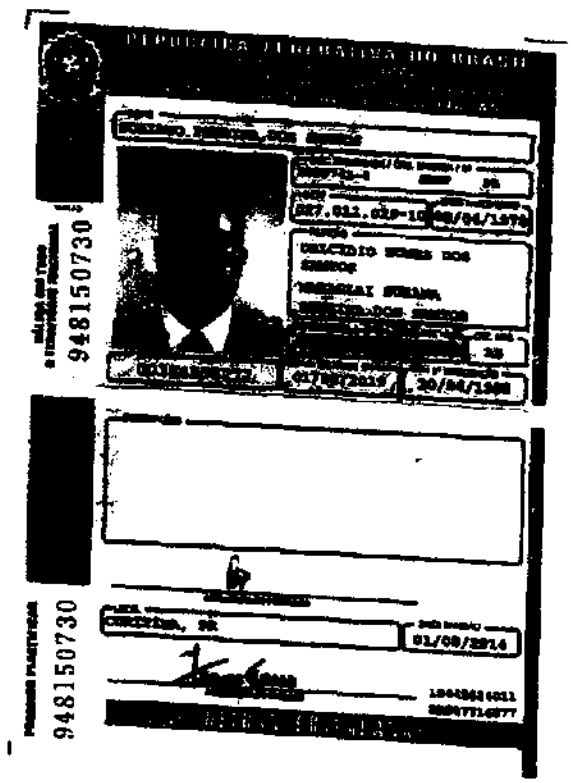

13$ Ofício de Notas 086617AB401741
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - N@s&aoati
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RND - 364
EDDI79156$LYG -Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Jul. 5,78 + FETJ 1.15 + Fundos 1.20 = R$8.13
13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

User: F8071167

TIM

375

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Rua Amazonas, nº 373, Centro
Piên/PR
CEP: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, n.º 18 – bairro: São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.940-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade n.º 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 027.011.029-10, **DECLARA,** nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Tim S.A, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº083/2019, cujo objeto é, **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com caracteristicas de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.**

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

TIM S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

TIM S.A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Inscrição Estadual: 86.092.085
Inscrição Municipal: 02.613.883
Rua Fonseca Teles, 18, Bl. B
3º Andar - São Cristovão
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.940-200

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 02421421000111

Nome:

Período publicação : de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02421421000111!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02421421000111

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2019 09:07:37
Data da última atualização: 13/08/2019 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2019 às 09:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.421.421/0001-11.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5D55.4D46.55C7.D430

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1300/2019	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QET2544M3QR3**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIM S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
67946	02.421.421/0001-11		

ENDEREÇO

RUA FONSECA TELES, 18 - SÃO CRISTOVAO CEP: 20940200 Rio de Janeiro - RJ

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

TIM

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Rua Amazonas, nº 373, Centro
Piên/PR
CEP: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
DATA: 15/08/2019

380

ENVELOPE nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

TIM

381

CNPJ: 02.421.421.0001-11 Insc.Estadual: 86.092.085
Rua Fonseca Teles nº18 a 30 – São Cristóvão
CEP:20.940-200- Rio de Janeiro/RJ
41 99913-2015 jpedsantos@timbrasil.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019
PROCESSO N° 1401/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL (ANUAL)
1	Assinatura Básica Mensal	Unidade	40	R$9,980	R$399,200	R$4.790,400
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	Unidade	40	R$8,580	R$343,200	R$4.118,400
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb mínima de 600 gb	Unidade	40	R$45,000	R$1.800,000	R$21.600,000
4	Serviços de gestão on-line	Unidade	40	R$3,600	R$144,000	R$1.728,000
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$0,100	R$133,300	R$1.599,600
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. **Consumo estimado**	Minutos	1333	R$0,100	R$133,300	R$1.599,600
7	Chamadas locais VC1 para fixo. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$0,100	R$133,300	R$1.599,600
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. **Consumo estimado**	Minutos	300	R$0,340	R$102,000	R$1.224,000
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	100	R$0,510	R$51,000	R$612,000
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	60	R$0,680	R$40,800	R$489,600
11	Chamadas VC3 móvel para	Minutos	10	R$0,340	R$3,400	R$40,800

TIM

	móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado.**					
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	20	R$0,500	R$10,000	R$120,000
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	10	R$0,880	R$8,800	R$105,600
14	SMS – mensagem de texto. **Consumo Estimado**	Unidade	10	R$0,140	R$1,400	R$16,800
TOTAL					**R$3.303,700**	**R$39.644,400**
Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas: DUAL CHIP, memória ram de no mínimo 3GB, Memória interna de no mínimo 32 GB, câmera mínima 13 MP (traseira) e 8 MP (frontal), processador de no mínimo 1,8 GHz, bateria de no mínimo 3000 mAh, tela mínima de 62", versão android mínima de 8.00, certificados pela ANATEL.					40 unidades	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado: jpedsantos@timbrasil.com.br

Declaramos expressamente que temos pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceitamos integralmente.

Local, 15 de agosto de 2019.

Juliano Pereira dos Santos
Executivo de Contas – Governo
CPF 02701102910
RG 5959743-4

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Rua Amazonas, nº 373, Centro
Piên/PR
CEP: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
DATA: 15/08/2019

ENVELOPE N°02 – HABILITAÇÃO

383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

384

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.421.421/0001-11 MATRIZ		09/03/1998

NOME EMPRESARIAL
TIM S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FONSECA TELES	18	: A 30; BLOCO: B; PAVMTO: 3;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.940-200	SAO CRISTOVAO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIM@TIMBRASIL.COM.BR	(11) 4119-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **10:59:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.281.388-3	27/05/1999

385

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**TIM SA**
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	**02.421.421/0001-11**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**256056 - TELEFONIA, SERVICOS DE** **212148 - CORRETAGEM DE SEGUROS** **217158 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR** **219070 - RADIOTELEFONIA E TELEFONIA** **219100 - INFORMACOES CADASTRAIS, SERVICOS DE** **219193 - MARKETING** **226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET** **229156 - ARQUITETURA, SERVICOS DE** **256064 - TELECOMUNICACAO** **256102 - TELEFONIA MOVEL CELULAR(Agentes Credenciados)** **324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**1**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**1**
ENDEREÇO COMPLETO	**RUA FONSECA TELES, 18, A 30 BLOCO B TERREO SAO CRISTOVAO** **20940-904**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**13/09/2017**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **05/08/2019** às **11:44**.

User: F8071167

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

386

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
02.421.421/0001-11	86.092.085	21/05/1999

Nome empresarial
TIM S.A.

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA FONSECA TELES., 018 A 30 BLOCO B -3º PAVIMENTO TERREO
SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.940-200

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/04/2001

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

Secundárias
46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
61.20-5/01 - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
61.20-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
66.22-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFE 03 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecom	AFE 03 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecom

Observação
Regime normal desde 21/05/1999. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 05/08/2019 11:38:45.

Código de autenticidade: 86092085028284325.

User: F8071167

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

387

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
02.421.421/0001-11	86.092.085	21/05/1999

Nome empresarial
TIM S.A.

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração	Tipo de unidade do estabelecimento
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
RUA FONSECA TELES., 018 A 30 BLOCO B -3º PAVIMENTO TERREO
SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.940-200

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/04/2001

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO
82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFE 03 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecom	AFE 03 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecom

Observação
Regime normal desde 21/05/1999. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 05/08/2019 11:38:45.

Código de autenticidade: 86092085028284325.

388

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.421.421/0001-11
Razão Social: TIM S A
Endereço: R FONSECA TELES 18 A30 BL B PAV 3 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20940-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2019 a 22/08/2019

Certificação Número: 2019072404232862447220

Informação obtida em 26/07/2019 14:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

User: F8071167

389

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TIM S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.421.421/0001-11
Certidão nº: 179037718/2019
Expedição: 05/08/2019, às 12:07:40
Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIM S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.421.421/0001-11, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001429-76.2012.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0000616-93.2010.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0263000-12.2004.5.02.0020 - TRT 02ª Região **
0048900-64.2004.5.02.0043 - TRT 02ª Região **
0155200-36.2003.5.02.0059 - TRT 02ª Região **
0095500-77.2003.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
1091900-58.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000500-59.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 8.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

User: F8071167

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

391

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:33 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2020.
Código de controle da certidão: **B3E4.E477.4E52.CA14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
CDAs PFN/CEARÁ 3021000036195, 3021000076570, 3061000145910, 306100014 6054, 3061000256828, 3061000256909, 3071000028423 e 3071000056044 de c jud Proc 0012052-50.2010-4.05.8100/33 VF-CE. CDAs PRFN2-RJ dec jud Proc 5049356-74.2018.4.02.5101/4 VEF-RJ.

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 20/05/2019 - 16:32:57

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2019/0001758-6**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 02.421.421/0001-11	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL TIM S.A.	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 20/05/2019 AS 16:32:51

VÁLIDA ATÉ: 16/11/2019

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: ALEX RABELO GONÇALVES
Matrícula: 0976007-5

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

13º Ofício de Notas 088617AB401366
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-0423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 384
Consulte em https://www2.tjrj.jus.br/sitepublico
EDCU75097+CUV
Aut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13
13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. **1668/1682**, nos autos do procedimento administrativo nº. **E-14/59905/2008**, que no período de 1977 até 02/08/2019, **CONSTA DÉBITO** em nome de **TIM S/A**, CNPJ nº **02.421.421/0001-11**, Inscrição Estadual nº **86.092.085**, corporificado na inscrição nº **2019/016923-3**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

CONSTAM, entretanto, **DÉBITOS**, em nome de **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificados nas inscrições nº **2011/003919-3** e **2016/002364-2**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

Certifico, por fim, que **CONSTA DÉBITO** em nome de **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com a mesma raiz de CNPJ da requerente, corporificado na inscrição nº **2015/004725-4**, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE nº 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.

HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Gustavo Areal Pires
Procurador do Estado
Matrícula nº 946.914-
OAB/RJ 136.014

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabeliao - N$saacans
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
-Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
EDDI79173+OWU
Rut. 5.78 • FETJ 1.15 • Fundos 1,20 = R$8,13
08881 7AB401758

13º Ofício de Notas
Rosangela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
9XCSBCM99C 394

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **TIM S/A** inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com endereço no(a) RUA FONSECA TELES, nº 18 - A 30 - BLOCO B - 3º PAVIMENTO - RJ Cep: 20940-200, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

TIM CELULAR SA - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/244495/2017-00	ISS	298.398.432,26	Cobrança Garantida	Amigável	Cobrança	

BLAH! SOCIEDADE ANONIMA DE SERVICOS E COMERCIO - 03.924.337/0001-83

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/262743/2018-00	ISS	3.648.778,39	Cobrança Garantida	Amigável	Cobrança	

Vesper S A - 33.530.486/0001-29

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/010176/2019-00	ISS	1.204.503,82	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0077917-29.2019.8.19.0001

TIM S/A - 02.421.421/0068-29

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
61/014630/2019-00	Multa Adm (S.M. Fazenda)	180,22	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM S/A - 02.421.421/0068-29

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
61/014631/2019-00	Multa Adm (S.M. Fazenda)	180,22	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM S/A - 02.421.421/0068-29

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
61/014632/2019-00	Multa Adm (S.M. Fazenda)	540,61	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/014712/2019-00	Multa Administrativa	952,37	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/015164/2019-00	Multa Administrativa	4.461,65	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/015221/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/016983/2019-00	Multa Administrativa	909,48	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/016984/2019-00	Multa Administrativa	909,48	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017053/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

COPIA COPIA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
9XCSBCM99C

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017054/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017055/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017056/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017069/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017272/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017488/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017581/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017582/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017583/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/017594/2019-00	Multa Administrativa	4.461,65	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018174/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018176/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018177/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018186/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018499/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018500/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

CÓPIA CÓPIA

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018501/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018502/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S.A. - 04.206.050/0001-80

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
63/018540/2019-00	Multa Adm (S.M. Urbanismo)	441,68	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018682/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018691/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018915/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/018917/2019-00	Multa Administrativa	892,33	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019264/2019-00	Multa Administrativa	883,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019265/2019-00	Multa Administrativa	883,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM FIBER RJ S/A - 02.720.349/0001-23

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019427/2019-00	Multa Administrativa	883,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019563/2019-00	Multa Administrativa	883,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019808/2019-00	Multa Administrativa	4.418,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019810/2019-00	Multa Administrativa	883,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019839/2019-00	Multa Administrativa	883,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/019921/2019-00	Multa Administrativa	4.418,75	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal

CÓPIA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
9XCSBCM99C **397**

69/020154/2019-00	Multa Administrativa	875,17	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/020155/2019-00	Multa Administrativa	875,17	Inscrita	Amigável	Cobrança	

TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0044-10

Certidão	Natureza	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
69/020187/2019-00	Multa Administrativa	4.375,85	Inscrita	Amigável	Cobrança	

Observações Complementares

Os débitos em situação de "Inscrita" foram pagos, conforme comprovantes de pagamentos apresentados, estando os recursos em fase de apropriação pelo Tesouro Municipal.
A presente Certidão também é válida para as filiais de TIM S.A., inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 02.421.421/.

Esta certidão compõe-se de 4 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/09/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238907-0

13º Ofício de Notas 08861TAB401744
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Substituto
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
EDDI79159=SHU Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Mut. 5,78 + FETJ 1,15 + Fundos 1,20 = R$8,13

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/12738

CÓPIA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 2803866501
Órgão: F/SUBTF/CIS-2
Controle: 14078/2019 398

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

TIM SA

RUA FONSECA TELES 18
A 30 BLOCO B TERREO
SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20940-200

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
02.421.421/0001-11	0.261.388-3

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo **Processo**

43522552017 AUTO DE INFRACAO IMPUGNADO E SEM DECISAO

Nota de Débito **Nota de Débito**

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou do CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**
"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de MARCO de 2019.

FANI FELBERG
Fiscal de Rendas
Matr. 10/040010-1
Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

HORA:09:56

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço **http://www.rio.rj.gov.br/smf**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

CERTEA - IMPRESSO PELA INTERNET DATAGRO IMPRESSÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

399

DECLARAÇÃO Nº 524/2019

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro imobiliário fiscal do IPTU pela servidora, ANA PAULA TORANZO, matrícula 10/156077-0, foram encontradas, até a presente data, 04 (quatro) inscrições imobiliárias fiscais, em nome de **TIM S/A, CNPJ 02.421.421/0001-11**, segundo documentos anexados à petição inicial.

Inscrição Imobiliária Nº 0.438.263-6- RUA PEDRO ERNESTO,15 E 17
Inscrição Imobiliária Nº 2.069.554-0- RUA DOUTOR GARNIER, 655
Inscrição Imobiliária Nº 0.339.840-1- RUA FONSECA TELES, 18 A 30
Inscrição Imobiliária Nº 0.422.671-8- RUA ANA NERI, 1023

Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar a propriedade ou qualquer outro direito real sobre o(s) **imóvel(eis) supra identificado(s),** limitando-se apenas a retratar o que consta no cadastro imobiliário fiscal do IPTU no momento de sua expedição.

Esta declaração tem validade de 12 meses (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 02/2019).

F/SUBTF/CIP-4, em 11/06/2019

Robis Ley Feliz
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
Matr. 11/264.913-5

Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - F/SUBTF
Assistente II - CIP-4
12/241802-8

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - NSeaacatt
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019
ROSANGELA MACARIO DUARTE - RMD - 364
EDDI79157&UEJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Mut. 5.78 + FETJ 1.19 + Fundos 1.28 + R$8.13
088617AB401742

13º Ofício de Notas
Rosângela Macario Duarte
Escrevente
Matr. 94/1273-8

400

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-0.160.052/2019-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA	05/08/2019	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA PEDRO ERNESTO 00015, E 17 - GAMBOA	0438263-6	06351-1

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2019 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				**********				**********			
Cota	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**	**Cota**	**Vencimento**	**Valor Histórico das Parcelas**	**Valor a Pagar**
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********
Total Lançado	**Total a Pagar Total**	**Total Lançado**	**Total a Pagar Total**	**Total Lançado**	**Total a Pagar Total**						
**********	**********	**********	**********	**********	**********						

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

401

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-0.160.106/2019-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA	05/08/2019	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA DOUTOR GARNIER 00555, - ROCHA	2069554-0	07019-3

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2019 GUIA 00 Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **	ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **
NORMAL QUITADA	**********	**********

Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********

Total Lançado	Total a Pagar Total	Total Lançado	Total a Pagar Total	Total Lançado	Total a Pagar Total
**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

402

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-0.160.128/2019-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
TIM CELULAR S/A	05/08/2019	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA FONSECA TELES 00018, A 30 - SAO CRISTOVAO	0339840-1	07182-5

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**********	**	******	**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2019 GUIA 00 Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **	ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **
NORMAL QUITADA	**********	**********

Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********	**	**********	**********	**********

Total Lançado	Total a Pagar Total	Total Lançado	Total a Pagar Total	Total Lançado	Total a Pagar Total
**********	**********	**********	**********	**********	**********

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

403

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-0.160.213/2019-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
TIM CELULAR SA	05/08/2019	01/01
Endereço	**Inscrição**	**Cód. Lograd.**
RUA ANA NERI 01023, - ROCHA	0422671-8	06526-8

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
**********	*	*****	**************	**	******	**************	**************	**************	**************	**************	**************

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2019 GUIA 09 Nº COTAS 10 — NORMAL — EM ABERTO

Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
07	07/08/2019	4.933,10	4.933,10
08	06/09/2019	4.933,10	4.933,10
09	07/10/2019	4.933,10	4.933,10
10	07/11/2019	4.933,10	4.933,10
**	**********	**************	**************

Total Lançado	Total a Pagar Total
19.732,40	19.732,40

ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **

Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**************	**************

Total Lançado	Total a Pagar Total
**************	**************

ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **

Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	**********	**************	**************

Total Lançado	Total a Pagar Total
**************	**************

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

User: F8071167

404

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Rua Amazonas, nº 373, Centro
Piên/PR
CEP: 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A TIM S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, n.º 18 – bairro: São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.940-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Pereira dos Santos, Executivo de Contas – Large Account – Governo, portador da Carteira de Identidade n.º 003.843.552-7, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o n.º 027.011.029-10, **DECLARA,** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não está suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

TIM S/A
Juliano Pereira dos Santos
Executivo – Large Account – Governo
RG: 003.843.552-7 DETRAN/PR
CPF: 027.011.029-10

TIM S.A
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Inscrição Estadual: 86.092.085
Inscrição Municipal: 02.613.883
Rua Fonseca Teles, 18, Bl. B
3º Andar - São Cristovão
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.940-200

1º Oficio do Registro de Distribuição

405

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINT E E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE(27/07/1999 ATÉ 27/07/2019), de le(s)**********

_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0001-11********** Rio de Janeiro, Capital em 31/07/2019. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 40,05, Tab.04-Ato 08: R$ 41,23, LEI 6.37 0 Art.2 §4: R$ 0,82, FETJ: R$ 16,25, FUNDPERJ: R$ 4,06, FUNPERJ: R$ 4,0 6, FUNARPEN: R$ 3,25, ISS: R$ 4,32. TOTAL: R$ 114,04. EU, RICARDO DA CO STA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino digitalmente.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDCZ 44265 TCQ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: dc7ac101-260a-4d62-9b89-e2b83288c88b

REQUERIDA EM: 29/07/2019 **915083**

00/92 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
VINTE E CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/07/1999 a 25/07/2019) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-
Relativamente ao Nome de TIM S.A Qualificação: 02421421000111 (conforme requerido).-.

EMITIDA EM: 31/07/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 114.04**
EMOL R$: 81.28 - PMCMV(2%)R$: 0.82 - FETJ(20%)R$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R$: 3.25 - ISS(5%)R$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCH06768-EQW
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Provimento CGJ 89/2016 regulamenta a emissão e uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos-ANOREG/RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br)
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Requerida em 30/07/2019 **8048366/2019-1.00**

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902842334

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

407

CERP: 47c23809-866a-4e89-b12c-0b107d16f781

- A autenticidade desta certidao deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (http://validador.e-cartorio.com.br)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento atraves do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponivel na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SEIS DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ate VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (26/07/1999 ate 26/07/2019) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TIM S.A**, qualificacao: CNPJ 02.421.421/0001-11 (conforme requerido)

Emitida em: 30/07/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R$ 0.82 (Lei 6.370/2012) + R$ 16.25 (FETJ) + R$ 4.06 (FUNDPERJ) + R$ 4.06 (FUNPERJ) + R$ 3.25 (FUNARPEN) + R$ 4.32 (LEI 7128/2015) valor total R$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDGN69413 DIM
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

2019729715085

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$40,05Tab 19 Item 08 R$41,23 (FETJ) R$:16,25 (FUNPERJ) R$:4,06 (FUNDPERJ) R$:4,06 (FUNARPEN) R$:3,25 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R$:4,32 = Total R$:114,04

408

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA (1) 30/07/2019 **C E R T I F I C A** **folha: 1** 12:59:33 DCR50538

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxx ate VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***TIM S/A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CNPJ:02.421.421/0001-11// CERTIFICA entretanto que CONTRA o (s) nome (s) de / ***TIM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** CNPJ :04.206.050/0001-80 CONSTA O SEGUINTE --> 5 VARA EMPRESARIAL DISTRIBUIDA EM 17/02/2016 E REGISTRADA EM 18/02/2016 CLASSE: Acao Civil Publica ASSUNTO: Prestacao de Servicos / Direito Civil; Antecipacao de Tutela E/ou Obrigacao de Fazer Ou Nao Fazer Ou Dar A REQUERIMENTO DE PROTESTE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR ONDE CONSTA COMO REU, - ENDERECO:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI 714 - VILA ANDRADE - SAO PAULO - 5724006 (ANOTADA A MARGEM DO REGISTRO O SEGUINTE : SUSPENSAO DE PROCESSO EM 12/03/2019). CNJ: 0047753-86.2016.8.19.0001###// REQUERIDA E EMITIDA EM 30/07/2019,RIO DE JANEIRO.////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO. ******////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCR50538 XWS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9192413502473001

CERP: dade22af-5425-4c4b-8648-0493aa277bbb

CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves

RCPN

Nº do Pedido:
2019729715086

CERP:
bb192748-c3a0-4644-a086-ab3
89331bbfc

409

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponivel na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **TIM S.A, CPF/CNPJ 02.421.421/0001-11**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro,aos trinta (30) dias do mês de julho (7) de dois mil e dezenove (2019). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R$ = 134,80. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitacao

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICAIL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@cartoriocandelaria.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCT26644-GRK
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página http://validador.e-cartoriorj.com.br
A certidão eletrônica estará disponivel para download no site http://e-cartoriorj.com..br pelo periodo de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016,regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

N.º do Talão:1519478 CERP:31bed79f-959c-4208-b643-6c758c528075

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**
SUBSTITUTOS: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PRENDA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR ROSA MARIA RODRIGUES DE JESUS

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do me[illegible] CONSTA na pres[illegible] com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civ[illegible] IFICA, mais, [illegible] NADA [illegible] NSTA na presente data, com referência as Interdic[illegible] to Lei nº [illegible] de 21 [illegible]nho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - arti[illegible] nº 99 - 09 [illegible]iro de [illegible]; CER[illegible]CA também, que observados os últimos 20 anos, NADA [illegible]A na p[illegible]e data [illegible]om referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, I[illegible] Decreto [illegible] 2.848 [illegible]07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA [illegible]ssim, que [illegible]DA [illegible]NSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos [illegible] e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Bra[illegible]; CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março [illegible]974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Be[illegible] arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Ger[illegible] Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **TIM S.A-CNPJ:02.421.421[illegible]1-11.** O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, trinta de julho de dois [illegible] dezenove. TAB_6_L= R$30,45+ TAB_6_BUSCA= R$55,62+ TAB_1_4= R$10,74= EMOL.: R[illegible]6,81+ FETJ: R[illegible]19,36+ FUNDPERJ: R$4,84+ FUNPERJ: R$4,84+ FUNARPENRJ: R$3,87+ PR[illegible] (ISS):R$5,09= TOTAL = R$134,81. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, S[illegible]tro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCF 18458 SIH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página http://validador.e-cartoriorj.com.br
A certidão eletrônica estará disponível para download no site http://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

411

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2019.453.12303

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **TIM S.A** , CNPJ/CPF nº **02.421.421/0001-11** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; VI - ao do 9º Ofício: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 58 12. andar - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL**

02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 02/08/2019 12:49:59.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **22,18** GRERJ Nº **7092359196590**

PREGÃO Nº 083/2019
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 083/2019**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago em atendimento as Secretarias Municipais.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 760, Torres A e B - Bairro Santo Amaro, em São Paulo/SP, CEP 04.709-110, e-mail eduardo.biedermann@claro.com.br, sem representante na sessão; **TELEFONIA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, nº 1376, 16º andar, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP 04.571-000, evandro.moreira@telefonia.com sem representante na sessão; **TIM S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18, Bairro São Cristóvão, em Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-190, fone: (41) 21 3723-6601, e-mail jpedsantos@timbrasil.com.br representado nesta sessão pelo Sr. Juliano Pereira dos Santos, portador do RG nº 003.843.552-7/PR e inscrito no CPF sob nº 027.011.029-10; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o lote e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e visitou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite

estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou o Lote a empresa em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

TIM S/A

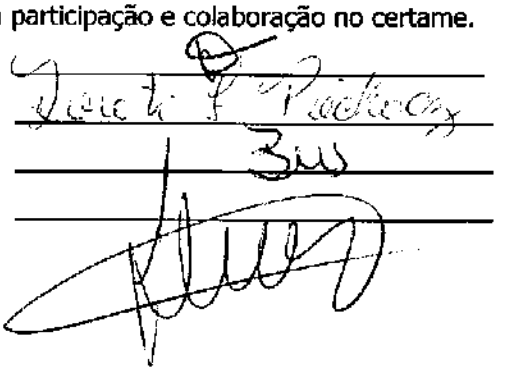

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 83/2019

415

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM 40 (QUA

Lote: 1

Rodada	Valor
Lance Inicial	39.644,40
1	25.359,84

Rodada	Valor
Lance Inicial	25.924,44

Rodada	Valor
Lance Inicial	25.368,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

CLARO S/A

TIM S/A

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 001 - Lote 001								25.359,84	
001	19988 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	ME	12,00	Classificado			2.113,32	25.359,84	*
	com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.								

VALOR TOTAL: 25.359,84

416

TIM

417

CNPJ: 02.421.421.0001-11 **Insc.Estadual: 86.092.085**
Rua Fonseca Teles nº18 a 30 – São Cristóvão
CEP:20.940-200- Rio de Janeiro/RJ
41 99913-2015 jpedsantos@timbrasil.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL (ANUAL)
1	Assinatura Básica Mensal	Unidade	40	R$5,000	R$200,000	R$2.400,000
2	Tarifa Zero Intragrupo local VC1	Unidade	40	R$0,000	R$0,000	R$0,000
3	Pacote de Dados (Internet) 3 Gb mínima de 600 gb	Unidade	40	R$10,000	R$400,000	R$4.800,000
4	Serviços de gestão on-line	Unidade	40	R$36,500	R$1.460,000	R$17.520,000
5	Chamadas locais VC1 para móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$0,010	R$13,330	R$159,960
6	Chamadas locais VC1 para móvel de outra operadora. **Consumo estimado**	Minutos	1333	R$0,020	R$26,660	R$319,920
7	Chamadas locais VC1 para fixo. **Consumo Estimado**	Minutos	1333	R$0,010	R$13,330	R$159,960
8	Chamadas VC2 móvel para móvel da mesma operadora. **Consumo estimado**	Minutos	300	R$0,000	R$0,000	R$0,000
9	Chamadas VC2 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	100	R$0,000	R$0,000	R$0,000
10	Chamadas VC2 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	60	R$0,000	R$0,000	R$0,000
11	Chamadas VC3 móvel para	Minutos	10	R$0,000	R$0,000	R$0,000

	móvel da mesma operadora. **Consumo Estimado.**					
12	Chamadas VC3 móvel para fixo. **Consumo Estimado.**	Minutos	20	R$0,000	R$0,000	R$0,000
13	Chamadas VC3 móvel para móvel de outra operadora. **Consumo Estimado**	Minutos	10	R$0,000	R$0,000	R$0,000
14	SMS – mensagem de texto. **Consumo Estimado**	Unidade	10	R$0,000	R$0,000	R$0,000
TOTAL					**R$2.113,320**	**R$25.359,840**
Aparelhos celulares em regime de comodato, com as seguintes características mínimas: DUAL CHIP, memória ram de no mínimo 3GB, Memória interna de no mínimo 32 GB, câmera mínima 13 MP (traseira) e 8 MP (frontal), processador de no mínimo 1,8 GHz, bateria de no mínimo 3000 mAh, tela mínima de 62", versão android mínima de 8.00, certificados pela ANATEL.					40 unidades	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado: jpedsantos@timbrasil.com.br

Declaramos expressamente que temos pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceitamos integralmente.

Local, 15 de agosto de 2019.

Juliano Pereira dos Santos
Executivo de Contas – Governo
CPF 02701102910
RG 5959743-4

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1401/2019 (Pregão Presencial nº 083/2019)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós-pago,** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica, fiscal e técnica, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019
PROCESSO Nº 1401/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial n° 081/2019, referente ao processo nº 1401/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 001/2018 do referido teste seletivo, no período de 15 a 20 de Agosto de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	11

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 14 de Agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E0B66529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIÊN

CONTRATO Nº 039/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 079/2019
CONTRATADO: MARIA DA GLORIA RIBAS, pessoa física, fonoaudióloga.
CPF nº 076.326.699-06
O objeto: Prestação de serviços privativos de Fonoaudióloga para alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais, divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotações: 08.001.12.361.0009.2027.3390360600 E 08.001.12.361.0009.2027.3390390500
Contas: 2070 E 2080
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 16 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ECBCF74E

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Detentor da Ata: ODONTOSUL LTDA EPP.
CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 48.406,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000 - **Contas: 3530**
Data de assinatura: 16 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2B95DC1

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Detentor da Ata: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 46.042,20 (quarenta e seis mil, quarenta e dois reais e vinte centavos)
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390301000 - **Contas: 3530**
Data de assinatura: 16 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:846041D3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/08/2019
DATA DE ABERTURA	15/08/2019
JULGAMENTO	15/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	16/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
TIM S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11	R$ 25.359,84

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11F4A796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS DISPENSA Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 31.853/2019

Objeto: Aquisição de telhas fibrocimento, kit dormitório, kit higiene pessoal e colchões de solteiro. **Contrato 115/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA, CNPJ sob nº 72.071.451/0001-11, vencedora do **lote 1,** pelo valor global de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). **Contrato 116/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** H.A ERBE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedora do **lote 2,** pelo valor global de R$ 37.812,50 (Trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta

CONTRATO Nº 040/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 083/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TIM S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **TIM S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, estabelecida na Rua Fonseca Teles, nº 18, Bairro São Cristóvão, em Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-190, fone: (41) 21 3723-6601, e-mail jpedsantos@timbrasil.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bernard Heskia Zeitune, portador do RG nº 020.206.306-1/JR e inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65; doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações do ANEXO I.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os 40 (quarenta) aparelhos e os chips serão fornecidos pela Contratada até o dia 10/09/2019, observando-se que não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para ativação dos mesmos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 25.359,84, (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.113,32 (dois mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos).**

Cláusula Quarta: O pagamento será feito mensalmente, **até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento da fatura relativa aos serviços prestados no mês**, a contar da data do recebimento da respectiva fatura/nota fiscal e relatório emitido pela Secretaria de Administração, através do responsável técnico indicado para acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo Município de Piên através de depósito bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

Parágrafo Quarto: Em caso de devolução da fatura para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO, não incidindo qualquer atualização monetária ou financeira.

Cláusula Quinta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Sétima*: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800
Contas: 600

SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.122.0002.2003-3390395800
Contas: 380
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395800
Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390395800
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800
Contas: 2520 E 2690
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800
Contas: 2800 E 2950
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390395800
Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.00115.452.0005.2009-3390395800
Contas: 1070
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Dotações: 06.001.23.691.0007.2010-3390395800
Contas: 1320

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito Municipal para instauração do competente processo administrativo.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

b) Responder, diretamente por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

c) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

h) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

I) O CONTRATADO compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.

j) Em caso esporádico, a Administração **poderá** solicitar à CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo manter os números utilizados pelo Município, sem ônus para este, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado. A CONTRATADA deverá respeitar o prazo 3 (três) dias úteis estabelecidos pela ANATEL para a realização deste serviço.

k) A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (Short Message Service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz. O serviço de mensagem de texto (SMS) de uso corporativo deve permitir o envio de mensagem de texto para um ou vários dispositivos simultaneamente.

l) A CONTRATADA obrigatoriamente deverá trocar até 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos por outros modelos novos de melhor tecnologia, quando da renovação por mais 12 (doze) meses.

m) Os aparelhos deverão obrigatoriamente estar habilitados e aptos para funcionamento em todo território nacional.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Décima: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
b) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata/Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contrato;
b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

III- SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para

tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula décima primeira, II deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 083/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Quinta: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretarias Municipais	Jacqueline Niezer

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES - *Prefeito de Piên/PR*
CONTRATANTE

Bernard Zeitune
Top Clients
TIM S/A
Bernard Heskia Zeitune
TIM S/A
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura:

eleitoral	
Início da campanha	03 de setembro de 2019
Termino da campanha	04 de outubro de 2019
Eleição	06 de outubro de 2019
Publicação do resultado da eleição	08 de outubro de 2019
Impugnação do resultado da eleição	09 de outubro a 15 de outubro de 2019
Analise da impugnação pela Comissão Eleitoral	16 e 17 de outubro de 2019
Publicação do resultado final	18 de outubro de 2019
Diplomação e posse do candidato eleito	10 de janeiro de 2020

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01664DEA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 040/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 083/2019
CONTRATADO: TIM S/A.
CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11,
O objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago. Em atendimento as Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 25.359,84, (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.113,32 (dois mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos).
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800 - Contas: 600
02.001.122.0002.2003-3390395800 - Contas: 380
07.002.20.606.0008.2013-3390395800 - Contas: 1680
08.001.12.361.0009.2017-3390395800 - Contas: 2080
09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800 -Contas: 2520 E 2690
10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800 -Contas: 2800 E 2950
11.001.10.301.0014.2030-3390395800 -Contas: 3600
05.00115.452.0005.2009-3390395800 - Contas: 1070
06.001.23.691.0007.2010-3390395800 -Contas: 1320
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:021F395C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	07/08/2019
DATA DE ABERTURA	21/08/2019
JULGAMENTO	26/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	R$ 45.315,00
JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00	R$ 59.842,00
GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	R$ 95.825,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8B4E186

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	09/08/2019
DATA DE ABERTURA	23/08/2019
JULGAMENTO	26/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanato e tecidos, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 32.275.325/0001-73.	R$ 28.059,55
ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME. inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05	R$ 10.914,24

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D044628D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	12/08/2019
DATA DE ABERTURA	26/08/2019
JULGAMENTO	26/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99	R$ 67.750,50
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87	R$ 51.569,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRÊNIER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17	R$ 96.020,00
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.360.799/0001-10	R$ 127.744,50

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6510F5C2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
PROCESSO Nº 1571/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

CONTRATO Nº 040/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 083/2019 CONTRATADO: TIM S/A. CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, O objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago. Em atendimento as Secretarias Municipais. VALOR: R$ 25.359,84, (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.113,32 (dois mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos). Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390395800 - Contas: 600 02.001.122.0002.2003-3390395800 - Contas: 380 07.002.20.606.0008.2013-3390395800 - Contas: 1680 08.001.12.361.0009.2017-3390395800 - Contas: 2080 09.001.12.392.0010.2022-3390395800 E 09.002.27.812.0011.2023-3390395800 -Contas: 2520 E 2690 10.001.08.243.0013.2023-3390395800 E 10.001.08.244.0012.2025-3390395800 -Contas: 2800 E 2950 11.001.10.301.0014.2030-3390395800 -Contas: 3600 05.00115.452.0005.2009-3390395800 - Contas: 1070 06.001.23.691.0007.2010-3390395800 -Contas: 1320 O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

19 de Agosto de 2019

Secretaria	qntde de aparelhos	Percentual	Valor	
Saúde	21	52,50%	R$ 1.109,49	9783
Educação	2	5,00%	R$ 105,67	9787
Rodoviário	3	7,50%	R$ 158,50	9790
Governo	3	7,50%	R$ 158,50	9791
Procuradoria	1	2,50%	R$ 52,83	9792
Adm	4	10,00%	R$ 211,33	9793
Agricultura	2	5,00%	R$ 105,67	9795
Desenvolvimento	1	2,50%	R$ 52,83	9794
Conselho	1	2,50%	R$ 52,83	9796
Defesa Civil	1	2,50%	R$ 52,83	9797
Cultura	1	2,50%	R$ 52,83	9785
	40	100%	R$ 2.113,32	
			R$ 2.113,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9788/2019	Estimativa	04/10/2019	6218	46273

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
3600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 1.830.380,36
Valor empenhado: **R$ 3.400,00**
Saldo atual: R$ 1.826.980,36

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.		MES	1,0000	3.400,0000	3.400,00

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B354.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

435

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9789/2019	Estimativa	04/10/2019	6219	46274

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Saldo anterior R$ 145.567,89
	08.001	EDUCAÇÃO	
	12.361.0009.2017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado **R$ 350,00**
	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Saldo atual R$ 145.217,89
2080	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercicio	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.		MES	1,0000	350,0000	350,00

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

436

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9790/2019	Estimativa	04/10/2019	6220	46275

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
1070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 571.619,04

Valor empenhado
R$ 500,00

Saldo atual
R$ 571.119,04

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	Un	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.		MES	1,0000	500,0000	500,00

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

437

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9791/2019	Estimativa	04/10/2019	6221	46276

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

02 SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
02.092.0002.2002 PROCURADORIA JURIDICA
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 46.491,64
Valor empenhado: **R$ 158,49**
Saldo atual: R$ 46.333,15

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		MES	1,0000	158,4900	158,49

com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com caracteristicas de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83660000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

438

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9792/2019	Estimativa	04/10/2019	6222	46276

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM. 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

02 SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 109.671,20
Valor empenhado
R$ 475,50
Saldo atual
R$ 109.195,70

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		MES	1,0000	475,5000	475,50

com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

439

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9793/2019	Estimativa	04/10/2019	6223	46276

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 186.131,08

Valor empenhado
R$ 633,99

Saldo atual
R$ 185.497,09

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	Un.	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.		MES	1,0000	633,9900	633,99

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

440

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9794/2019	Estimativa	04/10/2019	6224	46276

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0007.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 27.895,57

Valor empenhado
R$ 158,49

Saldo atual
R$ 27.737,08

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		MES	1,0000	158,4900	158,49

com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

441

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9795/2019	Ordinário	04/10/2019	6225	46277

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
1680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercicio

Saldo anterior
R$ 172.119,83

Valor empenhado
R$ 317,01

Saldo atual
R$ 171.802,82

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	Und	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		MES	1,0000	317,0100	317,01

com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

442

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9796/2019	Estimativa	04/10/2019	6226	46278

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 16	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 8.057,70

Valor empenhado
R$ 158,49

Saldo atual
R$ 7.899,21

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		MES	1,0000	158,4900	158,49

com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com caracteristicas de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

443

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9797/2019	Estimativa	04/10/2019	6227	46278

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM: 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0012.2026 DEFESA CIVIL
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
3090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 17.797,00	**R$ 158,49**	R$ 17.638,51

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		MES	1,0000	158,4900	158,49

com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com caracteristicas de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

444

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9798/2019	Estimativa	04/10/2019	6228	46279

Licitação

Tipo	Número
Pregão	83/2019 de 02/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2333	40/2019 - SIM-AM 402019		27/08/2019	26/08/2020		27/08/2019	26/08/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TIM S/A	22883-4	02.421.421/0001-11

Endereço	Bairro
RUA FONSECA TELES, 18	SÃO CRISTOVAO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Rio de Janeiro/RJ	20940-200					

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
2520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior: R$ 123.133,70
Valor empenhado: **R$ 158,49**
Saldo atual: R$ 122.975,21

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19988	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL com 40 (quarenta) linhas e fornecimento de 40 (quarenta) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, conforme especificações constantes no edital.		MES	1,0000	158,4900	158,49

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: B3E4.E477.4E52.CA14 VALIDADE: 01/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR